



SENADO FEDERAL

REPRESENTAÇÃO (SF)

Autor: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Nº 001, DE 2007

EMENTA: Requer a instauração de processo ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros.

VOLUME - IV



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Representação nº 1, de 2007

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 19 dias do mês de junho de dois mil e sete, eu, Paulo Tominaga, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, faço a abertura do Volume IV do processado da Representação nº 1, de 2007, que se inicia à fl. 733.

Assinatura manuscrita de Paulo Tominaga, sobre uma linha horizontal.

Paulo Tominaga
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 081/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

LEAMY BARRETO LEM.
CHEFE DE GABINETE

RECEBIDO: 

MATRÍCULA: 50158

DATA/HORÁRIO: 14/6 - 15h

A Sua Excelência o Senhor
Senador AUGUSTO BOTELHO
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 082/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

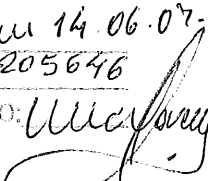
Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENATO CASAGRANDE
Senado Federal

RECEBIDO: em 14.06.07
MATRÍCULA: 205646
DATA/HORÁRIO: 
SILVIA MARIA C. A. TAVARE



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 083/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,


Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EPITÁCIO CAFETEIRA
Senado Federal

ALDEMIRA MARIA P. DE FARIA
CHEFE DE GABINETE


MATERIAL 2665.0
CALENDRÁRIO 15:30

14/06/07



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 084/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

PROCEDEDO Eduardo Suplicy
MATRÍCULA: 49306
ENCAMINHADO 14/41

A Sua Excelência o Senhor
Senador EDUARDO SUPLICY
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 085/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador SIBA MACHADO
Presidente

NOTICIA por Siba Machado
DATA 14/06/07
16:05h

A Sua Excelência o Senhor
Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 086/2007

Brasília, 14 de junho de 2007


Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador VALTER PEREIRA
Senado Federal

LUCIANO AMARAL
CHEFE DE GABINETE

INSCRIÇÃO: 4972
DATA DE EMISSÃO: 14/6/7
15220



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 087/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Siba Machado, apresentando um traço circular e fluido.

Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador GILVAM BORGES
Senado Federal

JOANES
19.6438
19-06-2007
15/46



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 088/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

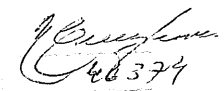
Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Senado Federal


40377
17:02



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 089/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

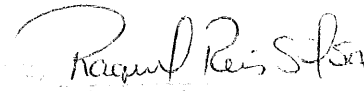
Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DEMÓSTENES TORRES
Senado Federal


10374-6
14-06-07
15 00



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR


Ofício CEDP nº 089/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

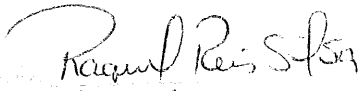
Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DEMÓSTENES TORRES
Senado Federal


10374-6
14-06-07
15 00



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 090/2007

Brasília, 14 de junho de 2007


Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Senado Federal


52568
16/1/33
GERALDO MARIANO FERREIRA
CHEFE DE GABINETE



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 091/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

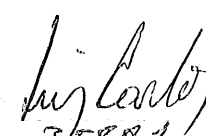
Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador ADELMIR SANTANA
Senado Federal


35882
14/06/07
14:57



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 092/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

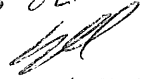
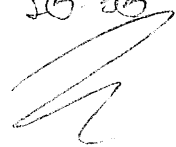
Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCONI PERILLO
Senado Federal

SILVIO OLIVEIRA PEREIRA

092
14/06/07
15:35




SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 093/2007

Brasília, 14 de junho de 2007


Senhora Senadora,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Senadora MARISA SERRANO
Senado Federal


Jorge Orro
Chefe de Gabinete
Matr.: 9845



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 094/2007

Brasília, 14 de junho de 2007


Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador JEFFERSON PÉRES
Senado Federal


094-8
14.06.07



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 095/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

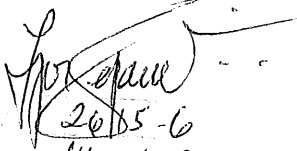
Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOÃO PEDRO
Senado Federal


2615-6
14-06-2007
16:45
IGOR STEPANSKI
CHEFE DE GABINETE
Mox 2615



**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 096/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhora Senadora,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

AMÉRICO PINHEIRO JUNIOR
CHEFE DE CABINETE
3137-1
16:24:15

A Sua Excelência a Senhora
Senadora IDELI SALVATTI
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 097/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador VALDIR RAUPP
Senado Federal

JUNIAS SAAB, Jr
51266
14/06
16.20



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 098/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

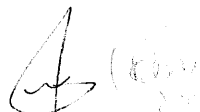
Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador GERSON CAMATA
Senado Federal


4414-6
14-30



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 099/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

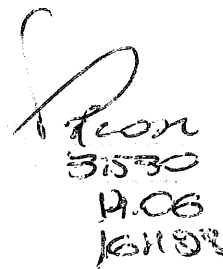
Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMERO JUCÁ
Senado Federal


31530
12.06
16h10h
TARCIANA XAVIER



**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 100/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

WILSON DO CARMO RUIA
SUB-CHEFE DE CABINETE
38729
14.6.07
16h10

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ MARANHÃO
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 101/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador JONAS PINHEIRO
Senado Federal

Hamilton Almeida
4.2575
14/06/07
15:58



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 102/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÉSAR BORGES
Senado Federal

DESALEME MACHADO LEITE JUNIOR
CHEFE DE CABINETE
16.06.07
16:10



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 103/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

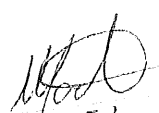
Senhora Senadora,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Senadora MARIA DO CARMO ALVES
Senado Federal


34153
15:10

N. Costa
Subchefe de Gabinete

N. Costa
de Gabinete



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 104/2007

Brasília, 14 de junho de 2007


Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Senado Federal


38080
14/06/07

15.25 h.
Paulo Sérgio V. Martins
Chefe de Gabinete



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 105/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO GUERRA
Senado Federal

LVND A-RÉLIO
76155
14/06/07
15:14h



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 106/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMEU TUMA
Senado Federal

Jussara
50626
14/06/2007
15h24



**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 107/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

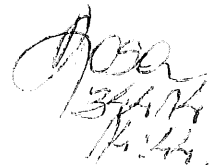
Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Senado Federal





SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 108/2007

Brasília, 14 de junho de 2007

Prezado Senhor,

Comunico a V. S^a que está convocada a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Advogado EDUARDO ANTÔNIO FERRÃO
BRASÍLIA - DF

NOTAS TAQUIGRÁFICAS
DA 4ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
INICIADA EM 15/06/2007

- PENDENTE DE DELIBERAÇÃO -



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 1

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Sr^{as} e Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 4ª reunião de 2007 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Encontra-se sobre a bancada a Ata Circunstanciada da 3ª Reunião de 2007 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 13 de junho do corrente ano, que, se não houver objeção do Plenário, será submetida à apreciação com dispensa da leitura.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com essa proposição permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vou concluir a abertura da reunião.

Esta reunião destina-se à continuação da apreciação da Representação nº 1, de 2007.

Em discussão a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu pediria a atenção de todos as Sr^{as} e Srs. Senadores e também dos representantes da imprensa. Estamos, hoje, reunidos aqui para tratar do pedido de vistas – e, portanto, de um processo de votação já iniciado – do relatório do Senador Eptácio Cafeteira, que foi exatamente referente à Representação do PSOL. No nosso entender, o relatório do Senador Cafeteira respondeu a todas as questões que foram levantadas na Representação, mas eu gostaria de fazer um registro aqui, Sr. Presidente, como se fosse extrapauta, tendo em vista matéria ocorrida na imprensa ontem, à noite, e hoje, pela manhã.

Estou de posse de documentos que efetivamente comprovam – e que não fazem parte, efetivamente, da questão levantada pelo PSOL, é bom que se diga – a comercialização, a posse, o recebimento, pelo Senador Renan Calheiros, dos valores definidos na sua declaração de imposto de renda. O que é que tenho aqui, Sr. Presidente? Vou, detalhadamente, relatar a todas as Sr^{as} e Srs. Senadores. Bom, a primeira questão é se o Senador Renan teria ou não teria as cabeças de gado condizentes com o procedimento de venda – as cabeças de gado. Tenho em minhas mãos – e, depois, colocarei à disposição, depois de encerrado este procedimento – a declaração de vacinação contra febre aftosa dos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, registrando a quantidade do rebanho vacinado, que é o que efetivamente falou e apresentou na sua declaração de imposto de renda o Senador Renan Calheiros. Mas tenho mais: tenho cópia das notas fiscais que adquiriram as vacinas referentes a essa vacinação, registrada pela Secretaria de Estado de Agricultura do Estado de Alagoas. Portanto, aqui está a primeira comprovação da existência do rebanho, com toda a documentação que comprova a vacinação do rebanho.

Passamos, então, para a questão da comercialização do gado. Em matérias, foram levantados questionamentos legítimos de que as empresas que



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 2

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

compraram gado ou as pessoas que compraram gado do Senador Renan Calheiros ou não existiriam, ou seriam empresas fantasmas, ou não teria havido a operação. Pois bem, Sr. Presidente, tenho aqui em mãos também, à disposição de todos, não só o registro de toda a comercialização, verificada nesses anos declarados pelo Senador Renan Calheiros, mas tenho mais: tenho as notas fiscais e os recibos que foram retirados e emitidos pelo Senador Renan Calheiros, é bom que se diga. Portanto, quando se vende o gado, quem emite o recibo e paga o imposto é aquele que está vendendo, e não quem está comprando. Estamos discutindo aqui a condição, perante o Fisco, de quem comprou do Senador Renan Calheiros; estamos discutindo a operação feita pelo Senador Renan Calheiros. E, aqui, estão todas as notas fiscais, todos os recibos e, Sr. Presidente, pasmem os senhores: todas as operações foram realizadas com cheque nominal. Todas. Aqui, estão cheques emitidos por empresas, que disseram que não existiam: cheques do Banco do Brasil, do Bradesco, do Banco de Boston. Cheques. Inclusive daquelas empresas relatadas ontem, pela imprensa. Cheques nominais. Tenho mais: tenho o depósito feito na conta do Senador Renan Calheiros, referente a esses cheques nominais – a esses cheques nominais –, comprovando a operação.

Mas tenho mais também, Sr. Presidente.

Para haver a comercialização do gado, para haver transporte da venda do gado, tem que haver uma guia de controle do tráfego animal, chamada GTA. Aqui estão todas as guias que comprovam o tráfego de animais para a venda. Essas guias são assinadas por funcionários do Ministério da Agricultura, da área de Agricultura em Alagoas. Não é pelo Senador; não é por quem está comprando.

Então, aqui estão atestadas...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Datas de quando? De ontem?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não; de 2004, 2005, 2006 e 2007.

O Senador Renan Calheiros teve o cuidado de fornecer as informações sobre os anos que dizem respeito à questão da declaração do Imposto de Renda.

Então, quero fazer esse registro, para dizer que não há nada o que esconder. O Senador Renan Calheiros está muito tranquilo, nós estamos tranquilos, agora, que esse assunto é um assunto, que, se tiver que ser pesquisado por algum Senador ou Senadora, à parte dessa questão da pensão alimentícia, do Cláudio Gontijo, das questões que foram colocadas no Relatório do Senador Eptácio Cafeteira.

Por que faço esse registro? Faço esse registro para que não parem dúvidas de que está se querendo tratar de uma questão, por que não se quer tratar da outra. Essa outra pode ser tratada posteriormente, em qualquer outra condição. Agora, o que nós temos que discutir aqui, hoje, é exatamente o que o Senador Eptácio Cafeteira relatou dos fatos levantados pelo PSOL, avaliados pelo Conselho de Ética, apresentada a documentação e, efetivamente, iniciado já o processo de votação.

Então, quero fazer esse registro, Sr. Presidente – não quero me estender –, estão, aqui, comprovadas todas as operações. Portanto, a qualquer momento, qualquer Senador ou Senadora poderá ter esses documentos e clarificar essa questão.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 3

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vou conceder a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, também, na seqüência.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Só um instante. Vou anotar todos os nomes, sem problema.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Peço a palavra pela ordem, após o Senador Demóstenes.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Quem primeiro pediu? Senador Demóstenes, Senador Jefferson também, Senador Arthur Virgílio e Senador Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Não, eu pedi pela ordem, em segundo lugar, Sr. Presidente, depois do Senador Demóstenes.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – V. Ex^a me desculpe, mas foi a percepção que eu tive. Não vejo nenhum problema.

Então, com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, é bom que o Senador Romero Jucá venha trazer documentos em nome do Sr. Presidente investigado. Mas nós precisamos deixar bem claro que esses documentos foram apresentados pelo próprio Senador Renan Calheiros, inicialmente, à Corregedoria e remetidos ao Conselho de Ética. Portanto, o questionamento que se faz quanto à autenticidade desses documentos é incidental, é dentro do processo. Não é em processo autônomo. Não podemos separar essa questão. E mais:...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador, apenas para registrar que não estou entregando o documento para o Conselho de Ética e não estou fazendo aqui... Estou prestando um esclarecimento à parte do procedimento. Eu não estou agregando informações ao relatório. Eu estou registrando uma informação às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, porque acho que é importante registrar independente do procedimento que estamos votando.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – De forma, Sr. Presidente, que fica evidente que a absolvição sumária, o arquivamento sumário é um equívoco, é um erro. Porque se vem apresentar explicações é porque precisa haver a investigação.

Então, nós não estamos aqui clamando pela condenação de quem quer que seja. Nós estamos aqui clamando, pedindo, solicitando que este Conselho tenha o sagrado direito de investigar. Aliás, é nosso dever fazer a investigação, é uma imposição constitucional, não é só regimental.

Então, por que não podemos ouvir testemunhas? E pior: por que não podemos periciar esse documento? Uma simples reportagem de uma emissora de televisão derrubou, completamente, a argumentação do Relator. Agora aparecem outras provas que podem voltar a ter alguma dúvida a respeito. É por isso que precisamos investigar; é por isso que precisamos periciar.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senado Federal/SGM/CDDP
REP 1/2007-FR 765

SF - 4

Nenhum Senador aqui, nem eu, nem ninguém, temos ou tem o conhecimento científico, o conhecimento contábil para olhar para um documento e dizer: "Não, esse é bom" ou "Esse é ruim". Isso não existe. É por isso que tenho insistido, desde o primeiro momento: até mais importante que ouvir testemunhas é fazer perícia, é ver se os documentos apresentados são realmente autênticos.

Então, Sr. Presidente, também nessa questão de ordem, embora tenha vindo o Líder Romero Jucá fazer a apresentação dessa documentação, veja só a incongruência: é uma documentação que diz que tem total pertinência com o objeto que estamos votando agora, mas que tem que ficar fora dos autos, porque se nós votarmos apressadamente, como foi solicitado pelo Relator, nós não teremos o direito de investigar, vamos ter que votar às cegas. E, aí, vamos ficar com um tremendo pé de frango na boca. Por quê? Porque é osso para todo lado. Se votarmos "sim", estaremos absorvendo sem investigação; se votarmos "não", estaremos condenando sem investigação; e se optarmos pela abstenção, o senhor já conhece muito bem o que aconteceu no passado ao lavar as mãos.

Então, o Conselho fica numa posição absurdamente delicada. Por isso, acho que para com esses votos em separado que estão sendo apresentados, pedindo investigação, deveríamos ter a atenção devida, para que pudéssemos votá-los e abrir a oportunidade para o Conselho, não para condenar ou enxovalhar quem quer que seja, mas para que nós pudéssemos fazer uma investigação decente.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Apenas para comunicar que tenho voto em separado a proferir, Sr. Presidente .

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – V. Ex^a já fez o protocolo conosco, ou ainda não?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Jefferson Péres e com o acréscimo de que o nosso voto está devidamente protocolado na Mesa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, o PSDB anuncia que tem ele próprio o seu voto, elaborado com esmero, com responsabilidade, conforme já havia sido aqui anunciado na sessão passada.

O que indago a V. Ex^a, Sr. Presidente Sibá Machado, é como será o procedimento, porque a nossa idéia é requerer preferência, e já a requeremos, para votação dos votos. Estamos requerendo preferência para a votação dos votos, porque nós sabemos que, regimentalmente, a preferência caberia ao relatório do eminente Senador Eptácio Cafeteira.

Nós estamos propondo a inversão dessa pauta para que se vote, em primeiro lugar, o requerimento. Se aprovado o requerimento, votaríamos cada voto em separado, um deles da lavra do Senador Jefferson Péres, o outro da lavra do Senador Demóstenes Torres e o outro, conjunto, representando o pensamento do PSDB. Volto a dizer: o pensamento de todo o PSDB. Não está sendo esse voto individualizado nas figuras da Senadora Marisa Serrano e do Senador Marconi Perillo, é o pensamento do PSDB o que está exposto no nosso voto.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

SENADO FEDERAL/SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA Nº 766

SF - 5

Eu gostaria de saber, portanto, como nos entenderemos a respeito do procedimento, porque o ideal, para nós, seria termos o direito de ver um requerimento nosso apreciado para, vitorioso esse requerimento, termos o nosso voto votado, decidido, deliberado antes do voto assinado pelo nosso prezado Senador Epitácio Cafeteira.

Essa é a consulta que faço à Mesa, com a comunicação de que não só protocolamos o nosso voto, como também já requeremos a preferência.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Eu anuncio que recebi cópia do voto em separado assinado pelo Senador Jefferson Péres. Informo, também, que ele não está acompanhado de um requerimento de preferência.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu não fiz o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Não fez.

Senador José Nery.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Há outros votos em separado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – É que os demais foram devidamente protocolados e formalizados anteriormente.

Desculpem-me; não foi anunciado mas vou fazê-lo no momento adequado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Senador Sibá Machado, Sr. Relator, Senador Epitácio Cafeteira, Sr^{as} e Srs Senadores, o PSOL, como autor da representação com o objetivo de investigar se houve quebra do decoro parlamentar por parte do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, tem a apresentar, neste momento, algumas convicções e proposições relativas a esse procedimento investigatório conduzido no âmbito do Conselho de Ética.

Temos insistido – e o fizemos na reunião anterior do Conselho e queremos reafirmar aqui e agora – que este processo, para ser instruído de forma jurídica e politicamente correta, precisa conter todos os elementos de uma investigação. E há que se dizer que este Conselho não cumpriu, até aqui, desculpem-me os senhores, as suas atribuições nesse aspecto, porque não ouviu uma testemunha, não periciou um documento apresentado.

Como bem disse há pouco o Senador Demóstenes Torres, qual a possibilidade que tivemos nós aqui de apreciar os documentos contábeis, a declaração de renda, os documentos fiscais e atestar aqui quanto à sua legalidade, à sua autenticidade para emitir um voto consciente? E voto consciente é o que nós cobramos da população. Mas vejo que é preciso assim se manifestar como parte de cada posicionamento de Senadora ou Senador na apreciação de fato tão grave.

As informações iniciais apresentadas pelo Senador Romero Jucá só fortalecem a nossa convicção quanto à necessidade de que o Conselho tenha mais tempo, alargue o período de investigação para chegar a conclusões precisas. Sem isto, qualquer que seja o resultado aqui, nessas condições, seja o arquivamento da representação e a declaração de total inocência do Senador quanto aos fatos denunciados, seja a sua condenação, em ambas as situações, fica claro que o Conselho não cumpriu as suas atribuições.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 6

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Logo no início desta reunião, o Senador Romero Jucá informa que os documentos apresentados não podem fazer do processo e que esses documentos não teriam qualquer relação com o fato denunciado.

Ora, os documentos informados aqui, que não foram apresentados nem se solicitou o seu aditamento ao processo, são documentos que necessitariam evidentemente ser periciados, para se avaliar a sua autenticidade e legitimidades. E eles servem como parte do processo, quer dizer, seria importante que eles constassem do processo, porque a venda de gado oriundo das propriedades do Senador Renan Calheiros seria justificativa para a obtenção de rendimentos compatíveis com o pagamento da pensão a que se refere o processo.

Então, Sr. Presidente, Sr. Relator, queremos aqui reafirmar a necessidade da oitiva de testemunhas e, segundo, reafirmar a absoluta necessidade, diante dos novos fatos denunciados ontem e comentados por toda a imprensa... Inclusive, é bom que se diga: foi a imprensa que denunciou inicialmente o fato. Portanto, ao propor a representação, o PSOL o fez com base numa denúncia, entendendo que é uma denúncia que precisa ser investigada e que o sentido da investigação é apurar se os indícios de uma prática ilícita são verdadeiros ou não.

Portanto, queríamos, Sr. Presidente, aditar à representação que fizemos o pedido de oitiva de testemunhas, de perícia em todos os documentos apresentados e, ainda acrescentaria, a requisição dos novos documentos aqui citados pelo Senador Romero Jucá e que não fazem parte do processo, o que implica, ademais, Sr. Presidente, requerer um prazo maior para a realização desse procedimento. Sem isso, este Conselho não tem como votar. Com todo respeito ao trabalho realizado pelo Senador Cafeteira, com todo respeito aos Senadores e Partidos que elaboraram votos em separado, creio que, nesta manhã, este Conselho não tem como apreciar nem o relatório do nobre Senador Epitácio Cafeteira, nem os votos em separado, porque eles estariam desconhecendo fatos conexos ao que foi denunciado e que precisam ser apurados com todo rigor, com toda profundidade.

É esse o entendimento, Sr. Presidente, do PSOL, autor da representação, reafirmando que, sem esse procedimento, a decisão do Conselho nos levaria a pensar sobre a importância e a necessidade de ele existir, porque ele existe justamente para operar, para realizar procedimentos dessa natureza, envolvendo qualquer denúncia sobre conduta de Parlamentar que, no exercício do mandato, fira o Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa.

Eu quero entregar a V. Ex^a, em nome do PSOL, como autor, esse aditamento, e é V. Ex^a, como autoridade dirigente desse processo neste Conselho de Ética, quem pode definir o encaminhamento que dará a este aditamento, tendo em vista que estamos solicitando prazo maior, oitiva de testemunhas e perícia dos documentos como forma de apurar a verdade.

Concordamos plenamente com o Senador Renan: o que todos nós queremos é a apuração da verdade. E, se há o interesse real de apurar a verdade, devemos tomar todos os procedimentos adequados para que não paire qualquer dúvida sobre o trabalho do Conselho, sobre o voto que cada um vai emitir e a convicção que cada um, especialmente os que vão votar – e não voto, porque não sou membro do Conselho –, precisa ter. Se não fizermos isso, esse processo está irremediavelmente comprometido. E não é isso que queremos nem para o Conselho de Ética, nem para o Senado da República.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 7

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Portanto, urge ampliar o prazo de investigação, ouvir testemunhas – e, neste caso, diria até que, em última instância, podíamos até discutir a ausência ou mesmo não fazer a oitiva de testemunhas –, bem como periciar os documentos já apresentados, incluir os novos documentos apresentados, que espelham fatos conexos com o objeto da denunciado. Isso é imprescindível. Sem isso, aqui não haverá julgamento; haverá simplesmente uma conformação de interesses...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador José Nery, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Claro, se o Presidente permitir, com todo o prazer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, é uma questão para a qual gostaria da atenção da Casa. Acabei de receber um telefonema do Presidente Renan Calheiros, que define que gostaria de ver tudo cabalmente esclarecido. Assim, pergunto à Mesa se, sem prejudicar o Relatório do Senador Epitácio Cafeteira e os votos, em separado, poderíamos suspender a reunião hoje, fazer uma perícia paralela, se alguém tiver interesse, até a próxima terça-feira, e, então, na próxima terça-feira, reabriríamos a reunião, com o voto do Senador Epitácio Cafeteira, com os votos, em separado. Eventualmente, a perícia será paralela à questão – e quem quiser consultar, consultará –, não fará parte desse procedimento aqui, mas, efetivamente, seria um documento prestado à informação. Pergunto ao Sr. Presidente se é possível esse rito?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Só um minuto. Temos ainda três Senadores inscritos, e gostaria muito que o Senador José Nery concluísse – aliás, estou sendo bastante complacente com o tempo. Não estou limitando o tempo...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – (...) mas peço a cada um dos Srs. Senadores que fará uso da palavra que se comprometa com a observância do tempo.

Senador José Nery, peço a V. Exª que concluía a sua manifestação.

Em seguida, logo após os que estão inscritos, voltaremos para analisar a proposta feita pelo Senador Romero Jucá.

O Senador Arthur Virgílio está se inscrevendo. Estão inscritos, ainda, a Senador Ideli Salvatti e o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Sibá Machado, eu concordaria com a proposta apresentada pelo Senador Romero Jucá nos seguintes termos...

Sr. Presidente, está tumultuado. Assim tenho dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Há um orador com a palavra. Peço a atenção de todos para que o Senador José Nery conclua a sua fala.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposta do Senador Romero Jucá, aqui representando o Senador Renan Calheiros, é razoável, é uma proposta que tem a ver com o que estamos apresentando, mas seria necessário aditar os documentos informados por S. Exª, que têm referência com as operações de venda de gado das fazendas do Senador Renan Calheiros, em Alagoas. Após esses documentos serem aditados



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 8

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senado Federal - Brasília
15/06/07 - 10h30min - 109

ao processo, que se faça a perícia, acompanhada pelo Conselho de Ética e por técnicos, tanto da Casa, quanto da Receita Federal ou de outras instituições, para que, assim, consigamos dar o mais absoluto esclarecimento sobre toda a questão relativa aos documentos.

Entretanto, Sr. Presidente, insisto quanto à necessidade de ouvirmos, talvez não todos, Senador Romero Jucá, mas aquelas pessoas arroladas no processo. Mas, seria importante ouvirmos algumas dessas pessoas. Podemos discutir quais seriam essas pessoas, como parte desse esclarecimento.

Penso, ainda, que essa questão de perícia paralela, como disse o Senador Demóstenes Torres, não seria adequado. Então, acho que devemos incluir tudo isso no processo e apreciaremos na próxima terça ou quarta-feira, conforme esse acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador José Nery, a questão de ouvir testemunhas diz respeito ao Relatório do Senador Eptácio Cafeteira – não é fato novo; isso já é matéria vencida. Já discutimos que não ouviríamos as pessoas – essa questão já foi decidida aqui.

A questão do gado, esta sim, é um fato novo, que pode ser conexo ou não. Se ficar comprovado que está tudo correto, não é conexo com a relação. Porque o que está contemplado no relatório do Senador Eptácio Cafeteira é a declaração do Imposto de Renda, que define a renda do Senador Renan Calheiros. Se ficar comprovado que houve fraude, aí é outra história. É outra história.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que é “perícia paralela”? Era isso que queria saber. Porque nós queremos saber...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. Perícia paralela...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Peço encarecidamente a V. Ex^{as} só um instante.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Perícia paralela é o Conselho de Ética ou a Corregedoria pegar todas essas informações e mandar fazer uma perícia dessa documentação.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Peço ordem, mais uma vez, encarecidamente, a V. Ex^{as}. Não vou permitir o debate assim, porque quero que cada um fale, exponha as suas teses, para depois eu chegar a uma conclusão.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Por isso, peço ao Senador José Nery que conclua definitivamente as suas preocupações, para eu dar prosseguimento à lista de inscrições, e não conceda mais apartes, senão serei obrigado a tirar a palavra de V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, o orador está sendo muito prolixo e repetitivo. V. Ex^a tem que concluir.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Quem tem que repreender, Senador Gilvam Borges, é a Mesa, não V. Ex^a

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – V. Ex^a está aí repetindo...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, a repreensão tem de partir da Mesa, de mais ninguém.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Tenho outros compromissos. Não posso ficar o dia todo à sua disposição aqui.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senado Federal/SGM/CFDP
PREFEÇA 12007-135 770

SF - 9

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Regimentalmente, todos os tempos são de cinco minutos. Peço só um instante. Senador Nery, o tempo dado aos Senadores é de cinco minutos. V. Ex^a já falou por bem mais do que isso. Então, conclua, porque quero que cada um possa apresentar suas preocupações.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, vou entregar a V. Ex^a esse pedido de aditamento, porque alguma medida pode ser combinada com a proposta que traz aqui o Senador Romero Jucá. O Conselho faz a perícia dos documentos, incluindo o que ele está informando aqui, agora. O Conselho faz a perícia, e podemos discutir a questão das testemunhas. Sem periciar esses documentos, inclusive o que ele apresentou agora, não há como este Conselho votar qualquer coisa aqui hoje. Concordo com o alargamento do prazo, e é essa a razão do aditamento que estamos entregando à Mesa neste momento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vou ler os que estão inscritos, pela ordem: Senador Eduardo Suplicy, Senador Almeida Lima, Senador Arthur Virgílio, Senadora Ideli Salvatti e Senador Renato Casagrande.

Então, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

Agora, vou colocar o tempo, inevitavelmente...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Também estou inscrito para falar pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Também está inscrito o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Pode falar o Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Sibá Machado, Sr^{as} e Srs. Senadores, com todo respeito pelo Senador Epi tácio Cafeteira, designado como Relator por V. Ex^a, considerando que todos nós estamos acompanhando as conclusões do parecer, gostaríamos de ter a oportunidade de examinar melhor alguns documentos. Conforme a proposição do Senador Romero Jucá, percebo que há a concordância de praticamente todos os membros do Conselho de Ética no sentido de que, até terça-feira, possamos fazer a análise desses documentos.

Acabo de consultar o Dr. Cascais, que conversou com o Diretor de Controle Interno do Senado. O Senado tem equipe de controladores especializados em Contabilidade – isso já foi verificado. Acredito que todos podemos confiar que três desses controladores especializados da equipe do Senado poderão, até terça-feira, fazer o exame dessa documentação, e, assim, cada um de nós, Senadores, teria a possibilidade de aferir, de chegar a conclusões.

Sr. Presidente, Senador Sibá Machado, também fiz uma sugestão pessoal ao Presidente Renan Calheiros, que, se considerasse minha sugestão, poderia, até espontaneamente – assim como cada Senador, que está usando da palavra –, se assim considerasse adequado, complementar todo e qualquer



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Conselho Federal/BSM/CSDP

Proc. Nº 1593/2007-PC 771

SF - 10

esclarecimento que porventura surgisse. Aí, sim, teríamos condição de apreciar e de votar, com maior consciência, o parecer do Senador Eptácio Cafeteira, e ainda podem surgir dúvidas da parte de quem tem voto em separado.

Quero transmitir ao nosso Relator que esse prazo de perícia é adequado. Portanto, estou de acordo com a proposição de suspendermos os trabalhos, e isso não significará, de maneira alguma, qualquer desatenção para com o parecer do Senador Eptácio Cafeteira. Isso servirá apenas para que todos nós fiquemos mais bem instruídos para votar seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDMB – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero insistir numa observação que fiz, quando da minha palavra na sessão anterior. Não desejo, em hipótese nenhuma, emitir qualquer juízo de valor sobre o mérito da questão. Sou Senador, mas não faço parte do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Tenho direito à palavra, mas não tenho direito a voto, portanto, não quero me referir ao mérito.

Segundo ponto: a minha preocupação é apenas a questão legal, constitucional. Por que razão? Porque sou Senador. Eu não quero ver ninguém, aqui, ser tripudiado, nem aqueles que são ofendidos não terem o direito de ver as suas representações devidamente julgadas.

Estou dizendo isso porque, como Senador, e as questões podem extrapolar os limites jurisdicionais do Congresso Nacional e ir para o Supremo Tribunal Federal, eu não gostaria que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar fosse um tribunal de exceção, fosse uma corte marcial. O que quero dizer com isso? Que a Constituição tem um dispositivo que diz que a todos é dado o direito ao devido processo legal - só processo legal.

Entendo que V. Ex^a deve estabelecer os precisos termos da lide e daquilo que nós iremos discutir hoje, e que será objeto de discussão desta Plenária.

Segundo aspecto: o nobre Senador José Nery surge, agora, com a figura jurídica chamada aditamento - aditar a inicial.

Nobre Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a, por antecipação, já disse que está errado.

Nobre Senador Jefferson Péres, juristas, aditar a petição inicial após a defesa, não conheço isso em Direito. E, mais grave, após o Juiz Relator já proferir o seu voto, por gentileza, respeito ao devido processo legal. As normas procedimentais precisam ser observadas.

Outro aspecto: tenho em mãos, aqui, a representação. Nas duas últimas páginas - não vou ler, porque o meu tempo é curto -, não há nenhum pedido de diligência, nem indicação de rol de testemunhas, nem produção de uma outra prova, senão aquelas que estão carreadas aos autos. Haveria possibilidade, mesmo não constando na inicial? Sim, mas até antes de o Juiz Relator, de o Senador Relator produzir o seu relatório e proferir o seu voto.

Eu nunca fui processado, mas não gostaria, jamais, de ser processado por uma corte marcial, por um tribunal de exceção. O nosso Estado é de direito.

Outro aspecto: fala-se, aqui, de perícia paralela? Que expressão é essa? Isso não existe. Isso não existe no mundo jurídico. Perícia paralela?

Quero, ao final, dizer o seguinte: devemos ser impulsionados pelo que está nos autos. Um partido político, um Senador ou a Mesa têm o direito de



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 11

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

representar. A representação foi aceita e processada. O representado se defendeu. Defendeu-se, senhores, dos fatos arrolados na representação. Existem novos fatos, novas representações, por que tumultuar? Eu acho que nós não devemos aqui estar nem sem sangue, desmilingüidos, muito menos com gosto de sangue na boca. Acho que o que nós merecemos é o processo legal. Eu jamais gostaria de ser processado nesses termos. Não sou membro do Conselho, mas sou Senador, e amanhã poderei estar, por qualquer razão, neste Conselho, ou como representante ou como representado. E, tenho certeza, terei a mesma coerência.

Por fim, quero dizer que o nobre Senador Arthur Virgílio falou de preferência de votação, Sr. Presidente. Preferência de votação. Não votar o parecer do Relator, mas fazer a discussão do voto em separado. Com todo respeito ao Senador, o pedido é juridicamente impossível.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Por quê? Qual a razão? Temos até precedentes dentro do Conselho de Ética.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – A razão? A razão do art. 311 do Regimento Interno, pois V. Ex^a não poderia jamais falar em precedência de votação, quando hoje, nesta sessão, na Ordem do Dia, existe apenas uma única proposição.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. Existem quatro proposições. Três votos em separado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Não, não, não. Voto em separado...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Um instante, Senhores. Senador Almeida Lima, V. Ex^a já utilizou 7 minutos do tempo. Gostaria de pedir que V. Ex^a conclua para que possamos seguir a lista de oradores. Peço a V. Ex^a para concluir.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Vou concluir.

Sr. Presidente, quando se lê o art. 311 e o parágrafo único, preferência é de uma proposição em relação a outra, é dar precedência à seguinte em relação à primeira. Mesmo assim, antes de ser anunciada a primeira. Ora, a primeira não foi nem julgada, a primeira já teve relatório, discussão, voto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Leia o art. 211, inciso V.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – O art. 311 é claro.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Demóstenes...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – E a própria expressão, Sr. Presidente, exatamente diz isso.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vou pedir, só para que possamos concluir... V. Ex^a está defendendo um ponto de vista, mas vamos dar oportunidade a que defendam outros pontos de vista. Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Apenas uma frase: o que eu desejo é o processo legal. Não emitirei aqui juízo de valor, pois não sou membro do Conselho. Se fosse, estaria aqui dizendo qual é a minha opinião no mérito da questão, até porque jamais tive receio de fazê-lo em todas as questões aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, na verdade, longe de mim qualquer coisa parecida com julgamento político. Recorro a Rui



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 12

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Barbosa, que diz – ele não dizia, ele é imortal, ele diz – que no julgamento político a primeira coisa que é decidida é a sentença, e depois se montam as outras partes, as outras peças. Longe de mim isso. Tenho uma convicção democrática muito arraigada para participar de algo que significasse o prejulgamento, o julgamento político. Por outro lado, entendo, com arrimo no art. 311, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 211 do mesmo Regimento, que tem perfeito cabimento sim o pedido que ora passo a ler à Casa:

“Sr. Presidente, venho requerer a V. Ex^a, nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a votação do voto em separado apresentado pelos Senadores Marconi Perillo, Arthur Virgílio, Sérgio Guerra e Senadora Marisa Serrano sobre o parecer apresentado pelo Senador Eptácio Cafeteira. Essa proposta é assinada pelo Senador Marconi Perillo, com a legitimação de todo o seu Partido.

Devo esclarecer, Sr. Presidente, antes de mais nada, que vi, aqui, avanços significativos. A proposta do Senador Romero Jucá foi um avanço sim. Nós pedimos, no nosso voto em separado, basicamente, duas coisas. Em primeiro lugar, é bom que aqui se coloque – e eu o farei com firmeza – que não há nenhum despreço pelo trabalho do Senador Eptácio Cafeteira, que conheço de longas datas; nenhum despreço. O Senador Eptácio Cafeteira fez um trabalho esmerado, estudou, sacrificou-se física e psicologicamente. Está, portanto, o Senador Eptácio Cafeteira acima de qualquer coisa parecida com suspeição em relação ao trabalho que executou. Acho que é bom se pontuar isso. Em nenhum momento, estou dizendo que o voto do meu Partido é melhor que o voto do Senador Eptácio Cafeteira. Não estou dizendo isso. Estou dizendo apenas que o meu Partido tem uma visão e pretende ver essa visão debatida no Conselho. Tem a visão de que, primeiro – e veja como o tempo nos dá razão –, era preciso se ouvir mais duas pessoas. Por apego à sobriedade, evitamos a convocação da jornalista Mônica Veloso. Por apego ao princípio do contraditório, aferramo-nos à idéia do advogado da jornalista e do Sr. Cláudio Gontijo. Muito bem.

Ouçó que haveria – fui avisado pela Senadora Ideli Salvatti, pelo Senador Renato Casagrande, pelo Senador Romero Jucá, que o Conselho de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil não permitiria a vinda do Sr. Pedro Calmon Filho a esta sessão – essa perspectiva de invalidação da nossa idéia. Não sou, e nem meus companheiros o são, de molde a enfrentar os fatos, a enfrentar a realidade. Por outro lado, se não se vai ouvir o Sr. Pedro Calmon, não tem sentido se ouvir o Sr. Gontijo, que até aqui já depôs, e depôs de modo muito favorável ao Presidente Renan Calheiros. Ele, certamente, repetiria o gesto, repetiria o fato, aqui. Mas, nós pedimos também, no nosso voto em separado, e nós questionamos, – não questionamos, em nenhum momento, o mérito da questão e nem o mérito, procurando levá-lo pelo lado do demérito – não fizemos isso – do voto do Senador Eptácio Cafeteira – apenas, Sr. Presidente,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a V. Ex^a um pouco mais de tempo para concluir.

Questionamos, apenas, a necessidade das oitivas e questionamos a necessidade do periciamento. O Líder do Governo, que nesse momento atua ao lado do Senador Raupp, com uma liderança expressiva, que é do seu Partido, o



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Documento: PMS/SENADO/SMA/DELP
Data: 15/06/07 Nº 774

SF - 13

PMDB, o Senador Romero Jucá, vem ao encontro de uma proposta essencial dos nossos votos em separado, que é a necessidade da perícia. Isso satisfaz, sem dúvida, a grande parte do que exige o Senador Demóstenes Torres. Eu conversava, aqui, com o Senador Jefferson Péres, que me dizia isso: que, feita a perícia com legitimidade, nós nos sentimos atendidos, até porque a nossa tese central era de que estava havendo precipitação no julgamento. Eu vi os documentos exibidos pelo Senador Renan Calheiros. Não me parecem documentos soltos nem perdidos no espaço.

Ainda há pouco, uma pessoa muito querida da imprensa me pergunta se eu receberia o Senador Renan Calheiros no meu gabinete. Eu disse: “Olha, é evidente que, não sendo eu mais o líder estudantil que já fui, como eu iria dizer para o Senador Renan Calheiros que é para ele não entrar no meu gabinete. Ou seja, eu jamais participaria de nada inquisitorial. Eu quero que esclareçamos a verdade. Eu torço pelo Senador Renan Calheiros. Eu quero que esclareçamos a verdade pura e simplesmente. Eu sou “tucano”; eu não sou ave de carniça não. Não quero nada parecido com condenar de qualquer maneira e, por outro lado, não quero nada parecido com absolver de qualquer maneira. Eu quero, com equilíbrio, com ponderação, com seriedade. Que nós vejamos da autenticidade – eu não duvido dela – dos documentos. Quero que nós, se possível, ouçamos o advogado da Sr^a Mônica. Se não é possível, em função das proibições da Ordem dos Advogados, eu, o Senador Jefferson Péres, o Senador Marconi Perillo e a Senadora Lúcia Vânia, aliás, a Senadora Marisa Serrano – desculpe-me, é porque são duas figuras tão adoráveis que não consigo pensar numa sem me lembrar da outra. Mas e o que o Senador Demostenes diz é que nós temos que ver da legitimidade da perícia. Eu tenho impressão de que isso a nós nos atende. Eu não gostaria de entrar agora num círculo sem fim; ou seja, fato novo é fato novo, leva a se abrir ou se reabrir a questão contra quem quer que seja, não só o Presidente Renan Calheiros, como qualquer Senador que porventura, em algum momento, entre nesse turbilhão. Mas, dentro do que está aí, o que nós queríamos estamos obtendo, que seria se jogar para terça-feira – foi a proposta feita pelo PSDB e depois endossada pelo Senador Jefferson Péres –, e até sem as oitivas, porque essa era a proposta que levaria à vitória possível aqui no Conselho, e nós queríamos o periciamento dos documentos. Isso eu vejo que vai ao encontro do coração do Senador Augusto Botelho, satisfaz o Senador Renato Casagrande, satisfaz o Senador Eduardo Suplicy, eu tenho impressão de que alivia a todos deste Conselho, que querem um resultado legítimo para esse processo. Portanto, Senador Romero Jucá, eu recebo com alegria a proposta de V. Ex^a. Eu recebo com alegria. E imagino que...

Agora, o detalhe de como é que é que vai ser a perícia, o que é que eu quero? Eu que não entendo nada de perícia. Eu quero uma perícia legítima, que seja de credibilidade, que seja... E não passaria pela cabeça de ninguém propor algo que não fosse assim. Ou seja, o detalhe para mim já não vai nos impedir de chegar a um acordo.

Agora, Sr. Presidente, em cima dessa preocupação – e volto a dizer do meu respeito pela figura pessoal e pública do Senador Eptácio Cafeteira, que sabe que a mim não falta sinceridade para dizer as coisas –, se eu não tivesse essa opinião eu não a daria. Eu poderia até não a dar porque não teria por que ser indelicado com S. Ex^a. Então, quando estou dizendo que respeito e prezo, é



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senado Federal/COMISSÃO

Proc. nº 1157/2007-Fls. 775

SF - 14

porque respeito e prezo há muito tempo o Senador Eptácio Cafeteira. A solicitação que faço à Mesa, e com isso se põe de acordo conosco, com o Partido Democratas, com o PSDB, se põe de acordo com o PDT do Senador Jefferson Péres, era que a Mesa abrisse espaço, Sr. Presidente Sibá Machado, que a Mesa abrisse espaço para a leitura dos nossos votos. Nós queremos dar esses votos ao conhecimento da Nação. Queremos que a Nação saiba o que nós pensamos. Feito isso, nós concordamos em encerrar a sessão e, após o periciamento, que se daria até segunda, eu acredito, até terça-feira, nós votaríamos terça-feira a matéria, que, sem dúvida alguma, decidirá pelo sim ou pelo não, decidirá a questão envolvendo – e eu digo “envolvendo”, infelizmente – o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, Sr. Presidente.

Então, o que nós solicitamos é isso. Entendemos que temos o direito, o direito de dar... o direito de dar... o direito de dar...

Senador Wellington, se quiser um aparte eu concedo a V. Ex^a, mas...

O direito de dar ao conhecimento da Nação as nossas opiniões. Não imagino que estejamos pedindo muito. Elaboramos os votos, os votos representam as nossas convicções, a Nação precisa saber. Ela saberá. Estamos distribuindo para a imprensa as nossas opiniões. Acredito que são três ângulos diferentes, talvez, eu não li o voto do Senador Jefferson Péres, não li o voto do Senador Demóstenes Torres. Sei que, no básico, devemos tratar dos mesmos temas. Gostaríamos de ter mais as tais oitivas e gostaríamos de ter o periciamento. Eu tenho a impressão de que a questão do periciamento é crucial. É crucial.

E, portanto, feito esse atendimento a nós, Sr. Presidente, eu tenho impressão que nós encerramos esta sessão presidida por V. Ex^a de maneira brilhante, porque avançou-se na direção de um amplo entendimento do Conselho, que foi o que eu sempre desejei, o que sempre desejaram os que estão perfilados à posição que eu adoto. Por exemplo, estivemos tão perto, da outra vez, de ter uma posição que englobasse no acordo o próprio PSOL. Era mais ou menos isso. Quando o Senador Nery já fala nos aditamentos, eu já não tenho compromisso com os tais aditamentos; eu tenho compromisso com aquilo que está no meu voto. Eu tenho compromisso com aquilo que foi agora, em parte, atendido pelo Senador Romero Jucá. Eu gostaria de ver mesmo o desfecho. Eu não quero nada a não ser o pronunciamento soberano deste Conselho. E quero que este Conselho saia engrandecida perante a Nação. Portanto, não tem muito cabimento que filigrana regimental diga: “Ah, mas não vai ler o voto”, enfim, porque não é o Congresso em que se fazia oposição a Stroessner, no Paraguai; é um Congresso de uma democracia consolidada, como a brasileira. Portanto, que seja aberto espaço, para que os três proponentes dos votos – no PSDB, o voto será lido pelo Senador Perillo; o Senador Jefferson Péres, pelo PDT; e, pelos Democratas, o Senador Demóstenes Torres – leiam os votos. No mais, considero que demos um voto de gigante na direção de acertarmos o procedimento para a votação.

Volto a dizer: não me agrada a idéia de que, aqui, trabalhemos qualquer coisa que denigra o trabalho que foi executado pelo Senador Eptácio Cafeteira. Longe de mim. Quero, neste momento, quando encerro, fazer esta homenagem a S. Ex^a, que, certamente, entenderá o fato de eu ter um ponto de vista – nem entrando no mérito estou – diferente quanto aos procedimentos. O nosso voto vai ao procedimento.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senado Federal/ST/INACODP
Proc. ST/ST/ST/2007, Ms. 776

SF - 15

Portanto, gostaria muito que a Nação dele tomasse conhecimento, como eu próprio quero tomar conhecimento do que pensa o Senador Jefferson Péres, do que pensa o Senador Demóstenes Torres, Sr. Presidente.

Muito obrigado e espero ter colaborado, para que possamos dar seguimento a esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti; depois, Senador Casagrande.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu queria aqui deixar consignado, da mesma forma como fez o Senador Arthur Virgílio, o respeito absoluto ao trabalho feito pelo Senador Cafeteira, que partiu de uma representação feita pelo PSOL, que tinha três acusações. Destas três acusações, o Senador Cafeteira se debruçou sobre todos os documentos, inclusive no trabalho feito pelo Corregedor, Senador Romeu Tuma, que colheu depoimentos, acolheu documentos repassados pelo Senador Renan Calheiros; e, das três acusações, o Senador Cafeteira concluiu que nenhuma delas tinha qualquer consistência e, mais do que isto: nenhuma delas tinha prova; até pelo contrário, a documentação apresentada desmontava, cabalmente, a acusação.

No caso das ligações com a Gautama, que estavam na reportagem, o próprio pronunciamento da Ministra, deixando muito claro – e do Procurador-Geral da República – que, caso houvesse qualquer Parlamentar, entre eles o Senador Renan, o processo não estaria no Superior Tribunal de Justiça, mas, sim, no STF; portanto, derrotando, cabalmente, qualquer possibilidade de vinculação.

A questão da tal fazenda, em nome de laranjas, a declaração do Imposto de Renda do Senador Renan também desmontou. E a questão do dinheiro repassado à Sr^a Mônica ter a origem na empreiteira, ter origem na Mendes Júnior. Isso também foi cabalmente desmontado, e não há nenhuma prova com relação a isso.

Por isso, o voto, o parecer do Senador Cafeteira é coerente com os autos, os documentos, as provas. Por isso, todos tínhamos o entendimento – pelo menos parcela significativa do Conselho – de que deveríamos fazer imediatamente a apreciação, sem qualquer oitiva, perícia, qualquer procedimento a mais.

Quero dizer que, neste procedimento, como em tantos outros, todo dia tem uma novidade. E não me surpreenderia se, amanhã, tivéssemos outras, e outras, e outras; inclusive, aqui, hoje, porque, quando o Senador Renan liga para o Senador Jucá e pede, em seu nome, para que seja apresentada a este Conselho a proposta de suspender a sessão imediatamente, para que, num procedimento à parte, num procedimento a pedido dele, seja feita a perícia dos documentos que ele entregou ao Senador Jucá, para comprovar a venda, o transporte, a vacina, os cheques, os depósitos, já teve gente insinuando: “Mas, que perícia?” Porque, provavelmente vai aparecer um pedido para periciar os peritos. Eu já não tenho mais dúvidas de que vai aparecer um pedido para periciar os peritos.

Então, eu quero aqui deixar, de forma muito clara, em primeiro lugar, que a perícia é necessária porque é feita pelo acusado, até o momento, sem que nenhuma prova efetiva fosse apresentada das suas acusações. Ele está pedindo. O Senador Renan está pedindo. Então, acho que nós, deste Conselho, temos a



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senado Federal 10/05/07/CEBP
Proc. Nº REP. A / 2007-116 777
SF - 16

obrigação inequívoca de atender ao pedido dele, da mesma forma como ele tem, a cada insinuação, ilação, acusação, apresentado sistematicamente os... E quero dizer mais, que nós possamos fazer essa perícia exatamente como foi pedida, pelos mecanismos legais que temos, porque não está correlato, do meu ponto de vista, a não ser que haja, da perícia, um resultado de falsificação de documento. Só se houver, com o resultado da perícia, a comprovação de falsificação de documento é que isso poderá ser anexado ao processo, que teve como base a representação do PSOL. Só dessa forma.

Por isso estava correto o pedido – e aqui já tem insinuações, eu já ouvi Senador falando com jornalista que é igual a PEC paralela. Então, já vai começar a desqualificar uma proposta que, volto a dizer, é do principal interessado, até como Presidente desta Casa, de que não pare qualquer dúvida a respeito do que vamos votar com os elementos e a documentação que nos foi dada ciência pelo que consta dos autos e do que consta nos outros autos que correm paralelamente, sim, de todos esses procedimentos.

Por isso, quero deixar aqui configurada a importância de podermos trabalhar, encontrarmos, de comum acordo, quem vai periciar os documentos neste procedimento, para que, só se houver conexão na terça-feira, fuja do procedimento que, conforme a representação do PSOL, do parecer e do voto do Senador Cafeteira estava absolutamente correto, porque nas três acusações foram, cabalmente, demonstradas a sua ilegitimidade, a sua total ausência de provas para que fossem sustentadas e, por isso, o pedido de arquivamento.

Espero que, na terça-feira, possamos fazer essa votação com a tranquilidade que todos precisam ter, porque mais do que fazer valer a verdade, tem que fazer valer a soberania deste Poder, a soberania do Congresso Nacional, que não poderá mais, do meu ponto de vista, estar submetida a, permanentemente, estar correndo atrás de comprovar, comprovar, comprovar determinadas situações, cujas acusações não cumprem o preceito constitucional mais sagrado que é: quando acusar, apresentar prova.

Por isso tenho o entendimento de que o procedimento de voto que faremos na terça-feira será, principalmente, não só de estabelecer a verdade, de fazer o voto correto, adequado, sem ter nenhuma dúvida, mas, de uma vez por todas, Senador Arthur Virgílio, que paremos de correr atrás desse procedimento absurdo, em qualquer democracia, de que o acusado é que tem que comprovar que não tem base do que é acusado. Porque a nossa democracia pressupõe o ônus da prova sempre a quem acusa.

Este pilar da nossa democracia e do nosso embasamento jurídico que vem sendo, permanentemente, sistematicamente, aviltado e afrontado, terá que ter uma resposta do Poder Legislativo e, de forma muito especial, do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, Sr. Relator, a verdade é revolucionária. Se, neste momento, pudermos dizer a todos os membros do Conselho que a pressa no julgamento desse processo não pode ser motivo para pôr em dúvida a presunção de inocência do Presidente Renan Calheiros, nós, sem dúvida, estaremos acertando.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senado Federal - Brasília - DF
Doc. Nº REPA/2007 nº 778

SF - 17

Eu elogio o Presidente Renan Calheiros porque, ontem, depois que eu assisti à reportagem trazendo essas novas informações, no **Jornal Nacional**, mais tarde, o Presidente Renan Calheiros me ligou – e deve ter ligado para outros membros do Conselho – e disse que viriam as provas que pudessem justificar e explicar a comercialização do gado nas suas fazendas.

Também acho importante, nessa busca da verdade – quem está com a verdade não tem o que temer –, a decisão do Presidente Renan Calheiros de buscar, efetivamente, uma perícia e propor uma perícia a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Acho importante, porque essa decisão do Presidente mostra a sua isenção com relação a esse episódio.

Todos nós, aqui, quando estamos observando que tem novas informações, novos fatos sobre a questão do processo que nós estamos analisando, todos nós, de boa fé, buscamos todas as explicações. Esse tempo para que a gente possa realizar a perícia é um tempo fundamental para que nós possamos concluir a nossa avaliação com relação a esse processo.

Eu já folheei, Senador Demóstenes Torres, essas informações que o Senador Romero Jucá nos apresentou aqui. Folheei-as na parte da manhã, numa reunião com o Presidente Renan Calheiros.

Acho que o Presidente Renan Calheiros está muito bem documentado, mas isso não é suficiente para um Magistrado. Para o Magistrado, além de saber da informação, a informação tem que constar, oficialmente, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para que nós possamos tomar a decisão sobre ela. É por isso que a decisão de se realizar uma perícia pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é uma decisão sadia e um pedido muito claro e muito transparente feito ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e realizada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. A perícia é realizada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e não tem problema. O Senador Almeida Lima questiona essa tramitação processual. Não tem problema.

Além do art. 211, tem o art. 142 do Regimento Interno, que estabelece que quando as Comissões se ocuparem de assuntos de interesse particular, procederem a inquéritos, tomarem depoimentos e informações, ou praticarem outras diligências semelhantes, poderão solicitar, das autoridades legislativas, judiciárias ou administrativas, das entidades autárquicas, sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviços públicos, qualquer documentação ou informação, e permitir às pessoas diretamente interessadas a defesa dos seus direitos, por escrito ou oralmente.

Então, a perícia é um documento escrito que nós vamos receber, que vai dar a verdade com relação a esse documento.

Por isso, Sr. Presidente, acho que esse encaminhamento proposto pelo Presidente Renan, que atende aquilo que a gente estava querendo e iríamos defender nesta Casa, nos dá a tranquilidade de podermos chegar, na terça-feira, com os dados que nós temos até agora, e manifestar o nosso voto perante esse processo.

Acho que a leitura do voto em separado, a determinação da perícia por V. Ex^a e a suspensão da reunião são os procedimentos que nós temos que ter, neste momento, para que a gente possa demonstrar para a sociedade brasileira a seriedade com que trabalha este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Obrigado, Presidente.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senador: PIMENTA, M. (PMDB)

Doc. Nº REP. 1 / 2002 - P. 779

SF - 18

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, os meandros da busca da justiça são complexos e, muitas vezes, a verdade se confunde com a mentira.

A opinião pública é feita, segundo Churchill, em uma das suas declarações, pelo que se escreve e pelo que a imprensa publica. O escândalo que veio à revista Veja abriu toda essa questão a que chegamos até aqui. Eu estava lá no dia em que o Sr. Gontijo esteve presente. Éramos cinco Senadores. Cinco Senadores desqualificados, porque deveríamos então ouvir os qualificados e o próprio Plenário do Conselho. Todos os procedimentos que foram tomados pelo requerimento do eminente Senador Nery, do PSOL, foram ouvidos – isso aí, acho que em 24 horas, dois dias, todos os Senadores têm acesso a quase que todas essas informações. Acho que é justo, Sr. Presidente, é correto. Agora, deveríamos fazer corretamente.

Veja bem a contradição: há uma ânsia tão grande em se proferirem os votos por escrito que nenhuma oitiva, nenhuma acareação ou qualquer procedimento de investigação poderá mudar esses votos que vão ser, segundo a petição, declarados aqui. Há um pedido de votos em separado, Sr. Presidente. É uma contradição. Por isso que muitas vezes se confundem. É terrível que vejamos uma contradição como essa aqui no Conselho de Ética.

A partir do momento, Sr. Presidente, que esses votos em separado forem lidos, não se justifica mais nenhum tipo de oitiva, de acareação, da chegada da D. Mônica aqui, não se justifica. É uma contradição isso. Agora, eu concordo, eu concordo que, em seguida, os eminentes Srs. Senadores necessitem da verificação de documentos. É preciso dizer: esse cheque, esse Imposto de Renda são verdadeiros? Essa agência realmente o emitiu? Os bancos, todos os procedimentos que forem feitos... Tudo bem! Acho que são corretíssimos os esclarecimentos.

Eu gostaria de apelar à Mesa, ao Sr. Presidente, que ficasse bem atento, e chamar a atenção dos Srs. Senadores que já trabalharam o voto em separado – portanto, já têm 70% do caminho investigatório feito –, pelas suas consciências e avaliações, que prestem atenção a isso. Quero fazer um apelo a V. Ex^a, que sim, que os procedimentos sejam corretos. Sou pela justiça, sou pela elucidação, pelo esclarecimento. Sabe o que me preocupa, Sr. Presidente, quando eu disse, na última vez, que seria bom avaliar em 24 ou em 48 ou em 90 dias, é porque sabemos que estamos em uma complexa batalha política também. Sabemos que, com a avalanche de denúncias que estão sendo feitas no País, nós estamos com a estrutura das instituições abaladíssima. Está na berlinda o Presidente do Congresso Nacional. Eu caio com ele. A minha imagem se soma à imagem dele. É a nossa instituição. Então, deveremos ser justos.

Eu queria fazer um apelo: que, com a avidez, a necessidade da justiça, talvez a luz que atrai as nossas falas nesse mundo assim de informação, que precisamos brilhar para poder falar ao povo brasileiro, que não fizessem isto, não dessem o voto em separado agora. Acho que o Presidente tem que conceder o que está pleiteado pelo Nery, do PSOL, por todos os Senadores, para verificar realmente as provas. Acho que deveria ouvir, sim, todo mundo. Agora, que se ouvisse imediatamente. Chamasse a moça aqui, sim. Chama-se na sexta-feira. Ela está bem de saúde. Vem aqui numa sexta-feira, ela está bem de saúde. Vem



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 19

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

aqui sexta-feira, à noite, sábado, porque é de uma importância tão grande essa situação do Presidente da Casa, que a responsabilidade nossa tem que ser dobrada, Sr. Presidente.

Podemos ouvir, sim, o Sr. Gontijo. Eu já ouvi, mas o meu ouvido não valeu, não. O Nery tem que ouvir, e todos os outros colegas têm que ouvir. Acho que ele vem aqui no sábado. Ficamos o dia todo aqui no sábado, no domingo, na segunda-feira, porque é uma matéria da mais alta responsabilidade.

Sr. Presidente, hoje é sexta-feira, dia de voltar para a base, e os que vão viajar vão estar sábado e domingo na base. Na segunda-feira, passam o dia viajando, e na terça-feira chegam aqui na mesma condição: desinformados, sem as provas avaliadas, na mesma situação.

Senador Arthur Virgílio, meu querido diplomata e Senador, apelo a V. Ex^a. V. Ex^a é um grande tribuno e sempre elabora muito bem as idéias. Como os Senadores Jefferson e Demóstenes, são pessoas da mais alta reputação. Alguns que tenham condições de reavaliar, deveríamos fechar questão hoje aqui. Não é só suspender a reunião, não é isso.

O requerimento do PSOL, Sr. Presidente, são os três pilares de denúncia, de questionamento. Esses já foram, de certa forma, avaliados. Precisam ser novamente reavaliados. Está corretíssimo.

Agora, que façamos bem, porque, se cancelarmos esta reunião e deixarmos para terça-feira, quando retornamos... Mas essa matéria é muito importante para o País. É tão importante, que penso que o Conselho de Ética tem de ficar aqui no sábado, no domingo e na segunda-feira. Penso que foi sábia a posição do Presidente Renan e de todos envolvidos nesse episódio, de terminar, realmente, de esclarecer.

Vamos atender a todas as solicitações, Sr. Presidente, todas, sem deixar nenhuma em branco. Temos servidores desta Casa devidamente qualificados. Estamos com os auditores todos à nossa disposição. Agora, vamos ser justos.

Faço um apelo, para que não se leia, nem se faça um voto em separado agora, porque seria uma mancada muito grande, Sr. Presidente. Vamos passar um recibo enorme. Penso que todos devem ter acesso às informações, direitinho. Na terça-feira, votamos.

Fica registrado meu apelo no sentido de que V. Ex^a, o Relator, este Conselho possam fazer direitinho. Quando for na terça-feira, todos se manifestam. Até eu vou fazer meu voto em separado, na terça.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Com a palavra, o Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Sibá, Presidente, Srs. Senadores, talvez eu seja o menos político aqui. Sou o que me sinto bem, fazendo parte do Senado Federal. Sou o que me sinto feliz representando o Estado de Minas. Sou o que me sinto maravilhosamente bem, quando sento ao lado do Senador Pedro Simon e quando sou cumprimentado, de manhã, pelo Senador Jefferson Péres. Sinto-me bem nesta Casa. Agora, sou o pior político aqui.

Sabe por que sou o pior político? Porque não tenho coragem de participar do que está acontecendo aqui. Não tenho coragem! Não tenho coragem de ler uma manchete que diz que o Presidente Renan alterou o seu Imposto de Renda, e S. Ex^a vai atrás e mostra no dia seguinte que não houve alteração.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Manoel de Oliveira
Proc. 117603/2007-781
SF - 20

Não tenho coragem de transferir para terça-feira o sangramento do Presidente desta Casa. Na verdade, o que estão fazendo é sangrar o Presidente desta Casa, porque a matéria saiu ontem, vai sair a amanhã uma nova, vai sair no domingo, vai sair na segunda. O Presidente me deu todos os documentos, cada cheque, cada depósito, cada nota fiscal, desde 2000, 2004. Não é possível que ele tenha montado isso desde 2004! E, aqui, todo mundo viu; todo mundo viu, mas ninguém tem coragem de falar olhando para a câmera, para a pessoa que está lá. Eu falo; eu falo, sabe por quê? Porque não tenho medo, não. Eu falo.

Está tudo documentado pelo Presidente desta Casa, todo mundo teve acesso ao arquivo, mas todo mundo quer sangrar o Presidente mais um dia, porque não tem coragem de chegar na Base e falar: "Olha, o documento que vi era verdadeiro, era do Presidente, era verdadeiro". Tem que olhar no olho e falar: "Eu sou homem, eu vi o documento, eu vi o documento; tinha o documento". Tinha o documento, tem o documento e todo mundo o viu aqui.

O que é pior de tudo: toda vez que venho, para pedir uma informação jurídica, converso com o Senador Almeida, converso com o Senador Jefferson Péres, converso com o Senador Demóstenes; converso porque eles sabem de legislação, sabem de Constituição. O meu chefe de gabinete é doutor em Constituição. O que está sendo proposto aqui não existe, legalmente, no Regimento, na Constituição; não existe em lugar nenhum. Está-se fazendo um acordo político, um acordo político de se colocar para terça-feira.

O Senador Cafeteira se debruçou por 72 horas, com a idade que tem, com a experiência que tem, com a coragem que tem; e fez um relatório para ser votado. Já deu o voto dele aqui. É um homem que tem uma história toda, longa; veio, assumiu a responsabilidade e deu o voto dele. Está sentado ali, ao tempo, aguardando a discussão. Agora, ninguém tem coragem de chegar e falar: "Senador Cafeteira, o meu voto acompanha o do senhor. Esse é o meu voto. Senador Cafeteira, o meu voto acompanha o do senhor, acompanha, porque vi toda a documentação do Presidente do Senado. Eu vi, acordei de manhã, peguei, olhei, depósito, cheque". O meu Líder, o Líder do Governo mostrou aqui, e não poderia mostrar, regimentalmente, porque não faz parte do processo; o processo começou lá atrás.

Vimos aqui para votar o relatório do Senador Cafeteira. Votar "sim" ou votar "não". É para isso que estamos aqui; aqui, é o Conselho de Ética do Senado; aqui, está-se julgando o Presidente do Congresso Nacional, um homem que chegou, sentou na cadeira, falou, abriu o coração, contou intimidades. Sai matéria falando que ele alterou a declaração do Imposto de Renda dele; e, no dia seguinte, sai uma matéria pequena, falando que se enganaram? E, assim, saiu a matéria de ontem. Pedir nota fiscal a quem compra boi? Quem compra boi dá o dinheiro e recebe a nota fiscal.

O Presidente tem tudo. Não sei como ele tem tudo! Aí, o que fazemos aqui? Sentamos, conversamos, discutimos, embromamos e vamos para terça-feira; vamos sangrar o Presidente mais quatro dias.

O Presidente desta Casa representa cada um de nós aqui. Não vou sair desta Casa, Senador Sibá, levando isso nas minhas costas, não. A minha geração – sou novo aqui – assume a posição. Assumo minha posição. Eu acompanho o voto do Senador Cafeteira. O meu voto é com o senhor, Senador, pela sua experiência, pela sua honradez, pelos documentos vistos. Não vou fazer



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senado Federal - 15/06/07
P. 10 (BR 1) 2. 2. 7. 11. 782

SF - 21

política no Conselho de Ética; não vou fazer política no Conselho de Ética, porque, um dia, pode ser eu que esteja sentado aqui, posso ser acusado ou posso ser acusador. O direito de acusar todo mundo tem. Li a representação do PSOL.

Não, não está bom, não; não está bom, não. Estou há dois dias querendo falar. Quero meu direito de falar. Pedem, toda hora, para eu não falar demais; dizem, toda hora, que falo demais. Falo demais, mas não agüento dormir, porque não consigo entender esse jogo; não consigo saber onde está a origem e onde está o final. Por isso, digo que sou um péssimo político, porque não estou entendendo o jogo. Quero entender esse jogo e, quando, não entendo, sou um idiota politicamente.

Senador Cafeteira, meu voto acompanha o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Obrigado, Senador Wellington Salgado.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em primeiro, lugar faço questão de dizer... Em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex^a pela condução dos trabalhos. V. Ex^a e o Senador Cafeteira estão tendo uma atuação excepcional.

Como, na ocasião da escolha de V. Ex^a, apresentei dúvida e falei pessoalmente a V. Ex^a, mas jamais levantei uma vírgula com relação a vossa dignidade, a vossa capacidade, a vossa honradez. Eu dizia que ficava no ar a possibilidade de o Presidente, querendo, substituí-lo porque viria para cá a Ministra Marina. Mas jamais levantei dúvida e vejo com satisfação aquilo que afirmei não ter nenhuma dúvida: V. Ex^a está agindo com a maior dignidade e a maior competência.

Eu não estava aqui todo o tempo, mas cheguei aqui, ao que eu entendo, o Senador Renan pede para deixar para terça-feira. E pede, por meio do Líder do Governo, que seja feita até lá a perícia dos documentos. E por documento entendo que sejam os documentos apresentados por S. Ex^a e acho que são os documentos apresentados pelo **Jornal Nacional**.

Acho que esse é o caminho. Sinceramente, eu acho que esse é o caminho. E o que o Presidente da Casa está pedindo é absolutamente normal: que se veja a documentação.

Ontem eu dizia ao Presidente da Casa, a pedido inclusive do ilustre companheiro Suplicy, que ele devia vir ao Conselho e fazer a exposição, responder o que tinha que ser respondido, pois eu achava que estava claro. Hoje mudou, porque a reportagem apresentada pelo **Jornal Nacional** mostra fatos que devem ser respondidos. E ninguém vai culpar e dizer que foi o **Jornal Nacional**, a **Rede Globo** que trabalhou a serviço de A, de B ou de C. Mas apresentou o fato.

Então, nos reunimos e até terça-feira... – e nós temos a isenção, a seriedade, a credibilidade que o Controle Interno da Casa tem. É uma alegria muito grande nós podermos dizer... seja A, seja B, seja C, a equipe que faz a fiscalização interna da Casa merece a respeitabilidade de todos. E provou isso nos momentos mais difíceis... – vamos com a maior serenidade ver os documentos do Presidente, ver a contra-argumentação e chegar a uma conclusão.

Quando meu querido amigo de Minas Gerais diz: “Eu não sou político”, ele não era político e está ficando muito maroto, inclusive com essa sua forma de



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Comissão de Trabalho/COMISSÃO
Doc. Nº 009 A SF - 22 Pgs. 783

dizer, de se fingir... Não, não. Hoje é outro. Mudou muito do que estava aqui. Mas quando ele diz: "Eu vi os documentos, eu olhei os documentos. Eu acredito nos documentos", eu quero dizer com toda sinceridade que eu também acredito.

Eu faço questão, tomara e desejo que aquilo seja certo e não tenho por que duvidar. Agora, se vem o **Jornal Nacional**, com a repercussão que tem, e apresenta outro tipo de documento, o normal é que nós estejamos na contraposição. O normal é isso. E o que o Presidente Renan está pedindo é o absolutamente correto.

Que muitas vezes se faz injustiça com o homem público é verdade; que muitas vezes a gente prova, prova, prova e vem e vem e vem e não pára de vir, é verdade. Hoje tem um caso típico aqui. Hoje ele é nosso Senador de Minas Gerais, colega seu, eleito agora Senador de Minas Gerais. Era Ministro da Fazenda do Presidente Itamar Franco. Fizeram umas denúncias de que ele tinha ido de avião de primeira classe para Nova York e uma empreiteira estava, não sei o quê... Ele veio aqui, deu um *show*, mas deu um *show* e houve unanimidade reconhecendo que ele estava certo.

No dia seguinte, a **Veja** repetiu tudo, tudo, tudo de novo. E eu era Líder do Governo falando com ele disse: vamos de novo, vamos debater. E ele foi ao gabinete do Presidente Itamar e apresentou a renúncia irrefutável. "Mas por que renúncia?" Ele disse: "Senhor Presidente, o senhor me nomeou para ser Ministro da Fazenda para ajudá-lo. Agora, eu estou passando o tempo todo dizendo que eu sou honesto, Senhor Presidente! Eu não estou lhe ajudando; estou lhe atrapalhando!" Ele renunciou. E foi uma maldade que a **Veja** fez, na minha opinião, porque ele tinha provado absolutamente tudo.

Então, são coisas que acontecem. Agora, eu acho que a atitude do Renan é absolutamente respeitável. A atitude do Líder do Governo e a atitude dos Líderes de Oposição... É uma coisa muito interessante... o meu amigo Wellington Salgado está um pouco equivocado.

Eu tenho acompanhado esta Casa, eu sei o que é clima político, eu sei quando há uma guerra de um lado e do outro. Isso não está acontecendo agora. Vamos falar com toda a sinceridade: não está acontecendo agora. Eu não vejo no Líder do PSDB, eu não vejo no Líder do PFL, eu não vejo em ninguém o desejo... Até pelo contrário, eu sinto, como diz o querido Senador de Goiás, que há uma simpatia pelo Presidente do Senado, há uma simpatia, eu diria até uma torcida.

Às vezes os caras se expressam mal, e o nosso Corregedor não foi feliz quando disse: "Eu quero absolver". Eu entendi o que ele quis dizer. Quer dizer, é a disposição dele, a vontade dele, mas, da maneira como saiu no jornal, saiu mal para ele, porque ele pensou uma coisa e disse outra. Na verdade, a gente tende a querer que isso aconteça.

Agora, eu acho que o ilustre Relator não pode se dar por ofendido, porque o seu parecer foi feito. Fatos novos apareceram depois, vieram depois. Vamos analisá-los e dar uma palavra final.

Eu acho, com toda sinceridade, que o ambiente está muito elevado. Eu acho, com toda sinceridade, que não há, por parte do governo ou por parte da oposição, uma posição radical; não se vê o governo querendo comprar qualquer jeito. Viu-se o Presidente do Senado ir humildemente lá no gabinete da oposição apresentar os seus elementos, não se vê troca-troca ou coisa assim. Quer dizer, o ambiente ainda está muito elevado nesta Casa. E volto a repetir: não há aquele



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senador Wellington Salgado
15/06/07 REP. 37/2004 (P) 789

SF - 23

clima de querer cassar ou de não querer cassar, é um clima de buscar a verdade, e dentro desse clima de buscar a verdade, eu vejo a oposição querendo que dê certo, que o Renan tenha razão.

Agora, nós não podemos votar, meu querido Senador Wellington Salgado, com todo o carinho... Você viu as provas do Renan. Eu também vi. Bota a mão no fogo por ele. Eu não diria que boto a mão no fogo, mas confio muito. (Risos) E esclareço que não faço isso apenas no caso dele, é em qualquer caso! Na política de hoje, é em qualquer um.

Agora vem um jornal, como o **Jornal Nacional**, e apresenta uma série de provas – e vamos fazer justiça: o **Jornal Nacional** foi lá e investigou, não é um blá-blá-blá, não é da boca para fora, apresentou uma série de fatos. Então vem o Renan e reconhece que esses fatos devem ser averiguados e pede para averiguar... Acho, portanto, que a questão está resolvida, resolvida da maneira mais elevada. Vamos esperar, vamos confiar nos técnicos, vamos entregar para os técnicos e terça-feira vamos nos reunir para decidir o que se vai fazer.

Eu acho que a reunião está bem. Eu acho que, surpreendentemente, não incendiou. Eu festejo que o Presidente Renan esteja tendo a tranqüilidade necessária, eu acho que a Liderança da Oposição, os votos em separado, o trabalho até aqui está sendo excepcionalmente bem conduzido. E acho que estamos nos encaminhando para o caminho certo.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Obrigado, Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou daqueles que busquei examinar o voto do Senador Epitácio Cafeteira com base na arguição feita na petição do PSOL.

V. Ex^a, em um trabalho árduo, demorado – dedicou-se inteiramente a examinar a matéria –, buscou refutar aqueles argumentos, mostrando que não tínhamos provas suficientes para processar o Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Senado. Acho que V. Ex^a agiu de forma muito correta e ajustada.

Imediatamente após a apresentação do relatório de V. Ex^a, já se argüiu aqui a necessidade de se fazer perícia nos documentos apresentados pelo acusado, porque a acusação não apresentou como V. Ex^a constatou. Quer dizer, a acusação não apresentou prova nenhuma até o presente momento. Não há nenhuma prova de nada. Exatamente dessa forma que V. Ex^a sustenta o seu voto. Não há uma prova sequer para sustentar a posição da petição inicial do PSOL, que seriam as provas dos acusadores, seja através de jornais escritos, televisão, rádio, seja por que meio for. Já li.

Mesmo com as peças apresentadas pelo Presidente Renan, se argüiu a necessidade de se fazer uma perícia, de se examinar os documentos. Não se está pedindo a perícia agora. Os votos em separado que aqui estão sendo apresentados, todos, vão na mesma direção. Todos têm, basicamente, como solicitação, exclusivamente, quase que a solicitação da perícia. Portanto, a solicitação de perícia e mesmo a oitiva tanto do advogado de Mônica como de Cláudio Gontijo são anteriores a qualquer reportagem. Acho que é assim que devem se portar os Senadores da República, não devem se basear pura e simplesmente em reportagem, seja de onde for, seja de que jornal for, seja de que



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

SF - 24

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

televisão for, porque, senão, vira uma loucura. Imaginem quantos portais temos hoje, quantos adversários políticos você tem na sua terra, na sua cidade... Acho que seria inconveniente se assim procedêssemos.

Penso que está mais ajustado no dia de hoje, está mais equilibrado o debate. O próprio Presidente Renan, examinando politicamente, não examinando as peças, os argumentos que estão proferidos no relatório de V. Ex^a, porque há concordância do Presidente Renan, há concordância... Vejo que há quase que maioria no Conselho em relação à concordância com o seu relatório. Não é desse ponto de vista que o Presidente Renan está pedindo aos Líderes do PMDB e ao Conselho que se realize, então, a perícia ou as oitivas. Não é por isso, não é para a sustentação do voto de V. Ex^a, não é para somar argumentos ao voto de V. Ex^a, é do ponto de vista político. Esse é o problema central, porque, do ponto de vista político, o Conselho e muitos companheiros, membros do Conselho, passam a se sentir incomodados com uma pressão que é desenvolvida de fora para dentro no Congresso Nacional.

Então, incomoda ao Conselho, cria dificuldades para alguns conselheiros, que se sentem mal, em dificuldades. Então, por essa razão, pegando um aspecto da política, que é a pressão muitas vezes midiática sobre um assunto, digamos assim, **interna corporis** do Congresso Nacional, por causa dessa pressão, o Presidente do Congresso Nacional, o Presidente do Senado, solicita ao Conselho e, ao solicitar ao Conselho, solicita ao Relator também, dirige-se ao Relator. Vamos adiar até terça-feira, vamos fazer essa perícia. Temos excelentes técnicos especializados. Podemos chamá-los. Eles trabalham sábado, domingo, segunda-feira. Haverá tempo suficiente para chegarmos na terça-feira e concluirmos que a documentação entregue pelo Presidente é verídica, mesmo que talvez ele nem precisasse apresentar essa documentação, porque seriam os acusadores que precisariam demonstrar cabalmente a atitude do Presidente de irresponsabilidade e de quebra de decoro.

Acho que aqui é que está o problema. O Presidente, politicamente, agiu de forma correta e o Conselho vai demonstrar isso na próxima terça-feira, que a posição do Presidente foi ajustada, foi correta e foi positiva para fortalecer o Congresso Nacional. Acho que o Presidente pensou nesses termos. O Presidente do Senado, o Presidente do Congresso está pensando nesses termos. Agora é hora de fortalecer o Congresso; agora não se está julgando o Presidente do Congresso Nacional, mas o Senado da República. Estando o Senado da República em causa o Presidente abre mão. Vamos ouvir, mesmo que regimentalmente uma filigrana ou outra possa ser atropelada. Se for o caso, vamos atropelar essas filigranas para garantir que o Congresso Nacional não seja atingido por uma atitude, digamos assim, precipitada ou açodada.

Quanto à leitura dos votos em separado, eu diria que não há mais prejuízo porque eles também já foram declarados praticamente. Acho que já não mais prejuízo. Seria positivo se já ouvíssemos os votos em separado, já fossem lidos os votos em separado, porque nós já trataríamos dessa questão e, em seguida, vamos para a perícia. Acho que seria o melhor caminho. Vamos ouvir, com a tranqüilidade que foi a reunião de hoje, os votos em separado, e, em seguida, faremos a perícia, o Relator tem toda a competência para coordenar um trabalho de perícia, juntamente com a Presidência, com a Mesa, com a maior tranqüilidade, e nós acompanhamos, assim como todos os outros acompanhem.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Conferência de Assessoria Jurídica (CAJ)

PROJ. DE LEI Nº 1.234/2007, de 19/06/07

SF - 25

Acho que isso aqui é o caminho que deveríamos seguir, Sr. Presidente, de imediato, nesta nossa audiência de hoje do Conselho de Ética do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Sr^{as} e Srs. Senadores, eu já tinha pensado em encerrar a fase da discussão, mas há dois Senadores, que ainda não usaram da palavra, pediram para falar: Senadora Marisa Serrano e o Senador Leomar Quintanilha.

Acho que para encerrar a rodada, que são os dois que ainda não se pronunciaram, passaria a palavra para os dois. Até peço para serem bastante sucintos, porque, em seguida, eu quero ouvir o Relator; após o Relator, eu quero proferir o encaminhamento que a Mesa está pretendendo dar sobre as solicitações.

Então, com a palavra a Senadora...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Ela é pela ordem também.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Eu queria, após ouvir a Senadora Marisa Serrano e o Senador Leomar, que V. Ex^a me concedesse apenas dois minutos para, antes de ouvir o nobre Relator, considerar...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Eu sugiro que não, Senador Nery. Por que já tivemos a oportunidade em que todos se pronunciaram. Vamos ouvir a Senadora Marisa Serrano.

V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu queria fazer algumas considerações que eu acho pertinentes: primeiro, que, aqui, não se trata de Oposição ou Situação. Eu acho que a gente tem que deixar isso bem claro. Aqui se trata de um Conselho de Ética, que está discutindo, aqui, uma questão muito séria, que envolve todos os Senadores. E até pela tranqüilidade dos Senadores que não fazem parte deste Conselho, pela tranqüilidade e serenidade dos Deputados Federais que, junto com os Senadores, formam o Congresso, pelo qual o Presidente está sendo questionado, neste caso também, e principalmente, Sr. Presidente, pela tranqüilidade e satisfação que devemos dar ao povo brasileiro, porque é dele que nós temos a representação para estar aqui, e, mesmo sendo juízes neste Conselho de Ética, nós não deixamos de ser políticos e, portanto, de ouvir e representar, estar em sintonia com aquilo que o povo brasileiro está pensando, a quem nós devemos o respeito, eu quero dizer que o PSDB, quarta-feira, quando fez a colocação pedindo que nós pudéssemos ouvir as testemunhas, que nós pudéssemos periciar os documentos, que nós tivéssemos mais tempo para que pudéssemos saber mais dos fatos, ouvir os companheiros, eu acho que estamos chegando àquilo que o PSDB queria desde quarta-feira. Portanto, Sr. Presidente, eu quero deixar muito clara a minha posição aqui: o voto em separado é um direito que nós temos pelo Regimento da nossa Casa. Não há uma reunião de um Conselho, de uma Comissão, em que o Senador não possa fazer o voto em separado. Nós temos esse direito. E é esse direito que nós estamos exercendo nesta manhã. Portanto, eu queria fazer esses dois esclarecimentos: a V. Ex^a e a todos os nossos Pares. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.
Senador Leomar Quintanilha, último inscrito.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Senador: Pimenta (PMDB)
Proc. Nº 10593/2007-16. 787
SF - 26

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, eu ouvi atentamente as manifestações aqui expendidas, que foram em diversas direções, inclusive da propositura do adiamento da definição desta reunião, que estava acertada para hoje, na prorrogação da reunião anterior, quando nós, definitivamente, votaríamos o Relatório do Senador Cafeteira. O processo legal, o procedimento legal, estribado na Constituição e no Regimento Interno, que prevê a instrução completa do processo – e todos nós aqui verificamos o cumprimento de cada uma dessas etapas –, nós acreditamos, tenho a certeza de que todos os membros do Conselho acreditam, na seriedade, na honradez, no comprometimento do Relator, eu estranho que nós não possamos hoje definir esta questão. Se questões novas estão surgindo e que justificam uma nova representação, que se promovam tantas novas representações quantas forem necessárias. O Conselho não vai mudar daqui. Nós vamos continuar a examinar cada uma delas com o critério, com a responsabilidade que cabe a cada um de nós, mas nós não podemos, Sr. Presidente, ficar postergando isso e submetendo uma pessoa, um cidadão brasileiro a essa situação vexatória, a essa situação extremamente constrangedora. E, aí, discordo do eminente Senador Demóstenes Torres, quando diz que, por causa de uma reportagenzinha, cria-se essa celeuma toda.

Olha, quem é que duvida da condição avassaladora da notícia que ocorreu no Jornal Nacional de ontem, repetiu-se hoje e está-se repetindo por diversos jornais?

Eu não desejaria, Senador Demóstenes, que V. Ex^a estivesse exposto, que a dúvida da sua honra estivesse exposta, como ocorreu na reportagem de ontem do Jornal Nacional. Eu não desejaria isso para ninguém, porque ela se transforma em verdade. A notícia veiculada ontem transforma em verdade uma inverdade, cuja documentação apresentada está-se comprovando que foi uma inverdade.

Se novas notícias ocorrerem, que se faça uma representação para cada uma delas.

Por isso, Senador Cafeteira, entendo que, da representação apresentada, no cumprimento estrito do que recomendam a Constituição e o Regimento Interno, V. Ex^a está coberto de razão e este Conselho tem a condição de votar. Eu revelo, como fez o Senador Wellington, que também concordo com o voto de V. Ex^a. Acompanho o voto de V. Ex^a.

Eram as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu fui mencionado. Eu fui mencionado!

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – V. Ex^a foi mencionado. De acordo com o art. 14, tem cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu não fui elogiado, não.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – A Presidência concede cinco minutos ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Trinta segundos, só para dizer que o vilão não sou eu.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Eu só quero dizer, Sr. Presidente, que eu estou sendo citado desde o começo. Eu estou sendo citado desde o começo.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Comissão de Constituição e Justiça
CPCJ/REDA/2CC-FFB. 788

SF - 27

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. Ex^a pode usar o Regimento. Tem mais uma vez, duas vezes por reunião. Então, se V. Ex^a quiser, pode também usar o Regimento.

Então, só para dizer a V. Ex^a que o vilão não sou eu. Tente encontrar outro vilão. Não estou aqui para acusar o Senador Renan Calheiros e nem para V. Ex^a fazer média às minhas custas. Eu não estou aqui para acusar o Senador Renan Calheiros. Eu estou aqui para pedir o processo de investigação. Por que o Conselho não acolheu a sugestão que fiz, anteontem, para periciar? Essa palhaçada não estaria acontecendo agora!

Então, só quero dizer a V. Ex^a, respeitosamente, que eu não admito, aqui, ser a pessoa divergente, o chato, o enjoado, o indecente. O vilão não sou eu, Senador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Não estou com essa idéia de V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, então, acho que, se estava, deve retroagir. Não sou eu.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Não tenho que retroagir.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não sou eu. V. Ex^a quis dizer algo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Eu preciso garantir a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – ... que não é da minha responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Encerrou.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Eu vou conceder a palavra, agora, ao Relator.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, eu havia pedido antes.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Ao Senador Eptácio Cafeteira.

Eu garanti a palavra a todos os Srs. Senadores que me pediram. Eu não posso abrir uma nova rodada. Peço licença, vou passar a palavra ao Relator, Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. RELATOR (Eptácio Cafeteira. PTB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, todos que aqui estão presentes, peço desculpa por estar-me alimentando, é que estou convalescendo.

O jornalista Moreno disse que eu ressuscitei sem precisar ter morrido. É verdade. Eu saí daqui para São Paulo, em coma, nu, dentro de um avião, carregado por minha mulher, que foi tudo nessa ressurreição. Mesmo assim, eu não tive dúvida em cumprir o meu dever e por isso aceitei ser o Relator deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Pois bem, meus amigos. No meu entender, o nobre Senador Nery já disse que só ele vota consciente, porque entendeu que o meu voto é inconsciente, embora tenha reclamado na hora que duvidaram de uma palavra dele. Ele duvidou da minha do começo ao fim. E acontece que, aqui, o Senador José Nery disse: “Eu não tenho nada contra o Presidente. Eu não acusei o Presidente. Só quero apurar”. Quem só quer apurar tem que aceitar a apuração.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

PROTOCOLO Nº 11.369/2007
PRESENÇA Nº 789

SF - 28

Quero dizer aos senhores que represento o Estado do Maranhão. Já tive oito mandatos, e sem gastar dinheiro, exclusivamente na confiança do povo da minha terra. Então, fico desorientado quando se cria tanto problema duvidando da minha palavra. O que eu fiz foi dar um parecer sobre o que tinha no processo, não é sobre o *affair* até o seu final.

Então, eu quero que o Sr. Presidente ponha em votação o meu parecer, na forma do Regimento. Não vou, por exemplo, usar... Hoje, aqui, o **Correio Braziliense** diz que o advogado da Sr^a Mônica, o Sr. Pedro Calmon, fez um acordo aceitando a receita do Presidente Renan Calheiros, como Senador, e dos seus rendimentos na atividade pecuária. Então, ele, numa hora, acredita, e, na outra hora, não acredita. Foi por isso que eu não ouvi ou não procurei ouvir senão o que estivesse documentado. Fiquem certos, Srs. Senadores, que eu jamais darei um voto contra um Senador, se não houver, de forma peremptória, uma comprovação contra ele.

Respeito esta Casa, respeito todos os meus companheiros, sejam de que partido for, porque eles representam os seus Estados, eles representam a população de seus Estados, e eu não tenho o direito de duvidar da população de seus Estados.

Quero dizer, muito claramente: pelo Regimento, estou aqui para votarem o meu parecer. O meu parecer, da maneira como se pede o aditamento e tal, ele vai perdendo a razão de ser. Porque o meu parecer foi sobre o que havia, não sobre o que vai haver.

Portanto, quero dizer que respeito muito a opinião dos senhores, mas respeito também a minha família, a mulher que me salvou da morte, a minha filha, o meu neto, que tem o nome Epitácio Cafeteira Neto, o povo do Maranhão. Se eu aceitasse que não se votasse o meu parecer, estaria dizendo ao povo do Maranhão: "Tirem-me do Senado, mandem outro".

E quero dizer, também, nesta hora, à Senadora Ideli Salvatti e ao Senador Romero Jucá que não sou, nesta reunião, nem partidário nem promotor e nem advogado de defesa. Eu sou o juiz. Eu me senti o juiz. Por isso, examinei tudo, e não encontrei nenhum documento que incriminasse o Presidente do Senado Federal. Se vocês querem mudar, ouvindo tudo, Sr. Senador Romero Jucá – aí eu também estou me dirigindo ao Presidente do Senado –, se querem mudar a data ou a forma, entrego à Senadora Ideli Salvatti para me substituir neste Conselho. Não vou ficar é desmoralizado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Relator?

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Não vou ficar desmoralizado. O meu parecer foi baseado no que encontrei nos autos, e o que não está nos autos não existe. Por isso, Senador Romero Jucá,...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite?

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – ...é que o desejo do Presidente eu entendo. O Sr. Presidente quer esclarecer tudo, mas, na hora em que faz isso, está, de certa forma, criando um problema para o Senador do Maranhão, e o povo do Maranhão não aceita isso, não aceita ser desmoralizado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?



O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Não tenho nenhum interesse na condenação ou na absolvição, mas volto a dizer: nenhum Senador terá voto contrário meu, se não houver prova. Procurar prova? Não é para isso que estou aqui. Dei um relatório para examinar provas e não as encontrei. Então, está nas mãos de V. Ex^{as} e do próprio Sr. Presidente. Se não quiser votar meu relatório, considere meu pedido de afastamento do Conselho, e entrego à Senadora Ideli...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Cafeteira, permita-me um aparte rápido, já que V. Ex^a me citou. E, de certa forma, apresentei aqui a posição do Presidente Renan Calheiros.

Eu queria dizer o seguinte: todos nós temos o maior respeito pelo trabalho e pelo relatório de V. Ex^a. Quando fiz aqui a observação, tratei essa observação e esses esclarecimentos como um esclarecimento colateral de um assunto eminentemente político que surgiu durante esse processo de votação. O relatório de V. Ex^a já está sendo votado. O Senador Wellington já emitiu o voto, o Senador Leomar já emitiu o voto, e existem três votos em separado, do Senador Jefferson, do Senador Demóstenes e do PSDB, que já são votos dados ao relatório de V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Correto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, estamos em processo de votação. O que solicitei foi que suspendêssemos o processo de votação para esclarecer um fato colateral, político, relevante, que alguns membros estavam com dificuldade para votar, mas esse esclarecimento não contaminaria o relatório de V. Ex^a. E voltaríamos, depois de esclarecida a perícia, a votar o relatório de V. Ex^a. Essa foi uma busca, para que construíssemos o entendimento. É apenas isso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Até porque não há contestação, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Eu gostaria de concluir meu pensamento. Entendo que o que se acrescentar aqui não diz mais respeito ao meu relatório. Digo isso em relação a qualquer coisa que se acrescentar a esse processo. Acho que o nobre Presidente Renan Calheiros deve esperar que alguém faça uma representação com base na reportagem de **O Globo**.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Permita-me, Sr. Presidente...

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – O outro é um negócio de uma pensão que teria sido paga pelo funcionário da Mendes Júnior. Agora, não! É um questionamento fiscal. Então, vamos examinar o processo fiscal.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Cafeteira?

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Não, não dou mais aparte, perdoe-me. Quero encurtar este meu trabalho, que me fez deitar e não dormir.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Minha mulher, às 3h da manhã, entra no banheiro em que a luz estava acesa, para me perguntar se eu estava me sentindo mal. Não, eu não estava me sentindo mal, eu estava lendo,



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

PROCESO Nº 11.133/2007
PROCESO Nº 11.133/2007-11.791

SF - 30

para cumprir meu dever. Então, quem não acreditar em mim, paciência! Quero continuar a ter o crédito do povo do Maranhão, da minha mulher, da minha família e dos meus companheiros.

Era só o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. V. Ex^a, agora, decida! Se não vai colocar em votação meu relatório, considere meu afastamento.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Peço a atenção dos Srs. Senadores. Uma proposta foi apresentada, mas não foi aceita, no meu entendimento, pelo Relator. Diante dessa não aceitação por parte do Relator do encaminhamento feito por diversos Srs. Senadores, vou fazer consultas pontuais – não vou abrir a rodada para todos –, começando pelos Líderes. Se houver consideração ou reconsideração, em seguida, vou fazer o entendimento que eu, como Presidente, considero.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Faço uma preliminar, Sr. Presidente. Há três votos em separado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Peço só um minuto. Quero entender o seguinte: há uma proposta feita, primeiro, pelo Senador Arthur Virgílio e, em seguida, pelo Senador Romero Jucá, que colaboram entre si, no meu entendimento. Segundo o Senador Romero Jucá, foi um telefonema, inclusive, que ele recebeu do próprio Presidente Renan Calheiros. No entendimento de que prorrogássemos a decisão dos votos para a semana que vem, sem prejuízo da leitura dos votos em separado...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Com licença, estou falando, senão não vou fazer-me entendido. Estou tentando só lembrar o que tenho pronunciar em seguida.

Então, teríamos que fazer a leitura dos relatórios hoje, que já é, inclusive, processo de votação, dado que alguns Senadores, nas suas falas, já anteciparam seus votos. Então, teríamos alguns votos lidos e, consecutivamente, proferidos. Então, estamos em curso de votação.

Antes da conclusão da votação – é aí que quero chegar... Só um instantinho, Senador, já vou chegar. Então, teríamos a prorrogação da votação para a semana que vem, ao mesmo tempo em que esta Presidência encaminharia a perícia dos documentos novos que foram aqui apresentados, e, ao olhar deste Conselho, que acompanharia essa perícia, chegaríamos à semana que vem com um esclarecimento definitivo, a partir das matérias noticiadas pela **TV Globo** na noite de ontem. Estou entendendo isso.

A pergunta que foi feita para o Relator é se, concordando ele com esse procedimento, estaríamos suspendendo o ato de votação depois da leitura dos votos em separado. O Relator aborda que se sente prejudicado nesse encaminhamento e sugere a continuidade, até o fim, da votação do seu relatório. No meu entendimento, se votarmos o relatório até o fim, ainda hoje, o caminho é um: a aprovação. Portanto, assunto encerrado. Para tratar do assunto da **Globo**, só uma nova representação, e, se ele derrotado, um dos relatórios em separado seria absolvido por este Conselho, com o Relator, consecutivamente, novamente, nomeado. Só tenho aqui, agora, que escolher os caminhos. Estou pedindo agora aos Líderes para se pronunciarem sobre o assunto, porque não quero tomar nenhuma atitude que não seja minimamente do interesse, pelo menos, da maioria.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Sessão Plenária Ordinária de
15/06/07 (15/06/07) 792

SF - 31

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Antes dos Líderes, queria que o Relator pudesse concluir seu ponto de vista, mas gostaria que os Líderes também se pronunciassem.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Tem a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Com relação à indagação sobre precedente deste Conselho, esclarecemos que o inciso III do art. 412 veda a prevalência de decisão do Plenário ou de acordo de liderança, ainda que unânime, sobre a norma regimental. Então, se V. Ex^a vai examinar, quero dizer que entendo que nem unanimidade do Regimento pode prejudicar a norma regimental. O que estou-lhe pedindo é que se cumpra o Regimento.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vou agora conceder a palavra, de preferência, às Lideranças.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Como Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Um instante. Já vou inscrever.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – É que tem uma preliminar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Casagrande...

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Um instantinho. Deixe-me anotar os demais aqui. Em seguida, quem pediu a palavra? Senador Inácio, Senador Arthur.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Também já pedi, Sr. Presidente. Os Líderes Jefferson, Demóstenes, Nery...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Demóstenes. Eu vi lá o Senador Valdir Raupp. São as Lideranças. Senador Jefferson, Nery...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E o Jefferson V. Ex^a já inscreveu?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Nery...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Renato Casagrande...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Ideli Salvatti. Muito bem. Os Líderes estão inscritos.

Com a palavra, o Senador Renato Casagrande.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Pela Liderança do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro é um pedido de esclarecimento. Estamos em processo de discussão, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Na verdade, o processo de votação já foi iniciado. É que estamos concedendo a palavra, pela ordem, para ver se chegamos a um entendimento de procedimento da votação. Então, vamos tratar dessa maneira. É um acordo de procedimento de votação, mas já foi dado início à votação. Com a palavra, V. Ex^a.



O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Sr. Presidente, primeiro um apelo político ao Relator, Senador Cafeteira. Temos uma solicitação do representado. É uma solicitação do representado. O Senador Renan Calheiros, através do Senador Romero Jucá, pleiteou a perícia dos documentos apresentados por ele apresentados, aqui, nesta audiência. Nós, a maioria dos membros que se pronunciou, aqui, nesta reunião de hoje, apoiou este encaminhamento. Se estamos, em sua maioria, apoiando esse encaminhamento, estamos tomando a decisão de propor ao Presidente – e, conseqüentemente, ao Relator –, por decisão da maioria deste Plenário, que possamos suspender os trabalhos e reiniciarmos os trabalhos, na terça-feira, com a perícia feita desses documentos. Não estamos encerrando a reunião; estamos remarcando a outra reunião. Estamos suspendendo esta reunião, e esse processo de se suspender uma reunião, para que a gente possa trazer novas informações para a apreciação deste Plenário, é um procedimento permitido pelo Regimento Interno desta Casa. Então, eu não queria nem usar o Regimento, porque usar o Regimento, depois de toda a vida do Senador Eptácio Cafeteira, depois de todo o trabalho que ele teve, depois de toda a sua história, recuperando-se de um problema de saúde, acho que temos até que evitar o uso do Regimento e buscar no Senador Eptácio Cafeteira, pela experiência que tem, pela paciência, pela cautela que tem. Temos que decidir com cautela, para que a gente possa dar ao Senador Renan Calheiros toda a condição da certeza de ele provar, cada vez mais, cabalmente, sua inocência. Não podemos decidir pela inocência do Senador Renan Calheiros, e, amanhã, ele ser considerado culpado pela opinião pública ou por qualquer outra força política deste País.

Então, acho que, se suspendermos hoje, Senador Sibá Machado, estaremos cumprindo o Regimento, cumprindo integralmente o Regimento – integralmente – e dando um passo político totalmente acertado, pela prudência do Senador Eptácio Cafeteira – pela prudência dele – e pela determinação dele. Ele é um Senador determinado, justo, busca a justiça. Eu gostaria também de fazer um apelo a ele: que pudéssemos fazer um acordo, ao invés só de uma decisão de plenário e de imposição, em que ele pudesse, naturalmente, ficar e permanecer como Relator dessa matéria.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Eptácio Cafeteira. PTB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Eptácio Cafeteira. PTB – MA) – Sr. Presidente, entendi, perfeitamente, o cuidado do Presidente do Senado, que quer deixar cabalmente demonstrado que os documentos que ele tem são verdadeiros. Acontece que o parecer que dei, há 48 horas, que teve vista para todos os Senadores, se nessa hora se aduzir a alguma coisa, na realidade o meu parecer fica sem efeito. Por isso, estou querendo entregar à Senadora Ideli Salvatti; se ela quiser manter ...

A Srª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Eu, Senador?!

O SR. RELATOR (Eptácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Exª é a Líder do grupo do meu Partido; e foi V. Exª quem me indicou. Na hora em que eu deixar de ser, V. Exª é que tem de assumir este lugar.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

PLANO DE TRABALHO 2007
COM. DEP. I, 2007, n. 794

SF - 33

Quero dizer a V. Ex^a que não sou intransigente. Sou apenas cioso do respeito que espero, cioso da minha vida, cioso do meu nome. É essa a situação.

Por isso, Senador Casagrande, não concordo nem com o pedido do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros. Eu disse isso, ainda há pouco, a ele, por telefone.

Se não se seguir o Regimento, então, botem outro. Eu vou para minha casa.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Sr. Presidente, estou considerando que temos uma preliminar para resolver, antes mesmo da ausculta aos Líderes. É que temos três votos em separado. Já tivemos, aqui, um bom debate sobre matérias interconexas, que surgem em portais, mídia, televisão, rádio e jornal, que estão sendo objeto de um debate para que façamos, assim, uma averiguação via perícia. Há uma concordância em fazer isso, mesmo que não conste no processo. Agora, nós temos três votos em separado. Eu tenho a opinião de que nós deveríamos, já, de imediato, antes do Relator – o Relator não precisa se pronunciar sobre isto –, temos três votos em separado, vamos ler os votos em separado. Os seus autores se pronunciam sobre os votos em separado e, depois de lidos os votos em separado, nós voltamos ao debate sobre o que nós vamos encaminhar; mas vamos logo ler os votos em separado, porque nós resolvemos logo essa preliminar, porque ela está aqui no meio. Resolvido isso, voltamos a uma nova rodada, se for necessário.

É a minha proposição.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Consulto os demais Srs. Senadores se o encaminhamento do Senador Inácio Arruda é da concordância de todos, porque eu posso fazer de imediato.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu, felizmente, e até com muito gosto pessoal, fui muito claro ao expender aqui a minha opinião – que é a opinião do meu Partido – sobre o Senador Eptácio Cafeteira.

Eu gostaria apenas de fazer aqui um reparo: a versão atual do Regimento contradiz a noção que é passada ao Senador Eptácio Cafeteira pela versão antecedente, anterior. O art. 412, inciso III, diz: “impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o **quorum** mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa”.

Ou seja, nós estribamos o nosso pedido de votação – isso foi antes da proposta do Senador Romero Jucá – no art. 311, inciso I, o pedido de preferência para o nosso voto em separado, o nosso requerimento para preferência de votação para o nosso voto em separado. Mas eu gostaria de dizer que concordo com o que, basicamente, colocou o Senador Inácio Arruda, com muita sabedoria.

Eu gostaria de me dirigir ao Senador Eptácio Cafeteira com três pontos bastante básicos, bastante claros, bastante diretos. Não vou me alongar, repetindo a opinião que tenho a respeito de S. Ex^a, mas eu pergunto ao Senador Eptácio Cafeteira se é lógico ou não é, porque só tem uma hipótese do voto dele ser alterado: se o voto dele não obtiver a maioria dos votos; então, ele seria



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

BRASIL, 15 de Junho de 2007
RE P 1, 2007, no 795
SF - 34

democraticamente alterado, democraticamente derrubado. Outra hipótese de o voto dele ser alterado seria ele próprio, como Relator, ter concordado, e ele demonstra não ter concordância com a mudança.

Então, eu não vejo que esteja, de maneira concreta, colocada aqui ameaça ao relatório de S. Ex^a, a não ser que seja a ameaça legítima dos votos dos Senadores que, se formarem uma maioria, poderão, inclusive legitimamente, derrubar o voto do Senador Eptácio Cafeteira, sem nenhum desdouro para S. Ex^a, porque seria a manifestação soberana da maioria da Casa; assim como, se não fizer maioria para derrubar o voto do Senador Eptácio Cafeteira, que se conforme aquele que, minoria, se demonstrou.

Eu gostaria de dizer ainda ao Senador Eptácio Cafeteira algo que me parece igualmente bastante lógico. O Senador Romero Jucá, a pedido do Senador Renan Calheiros, atende não à oposição, porque aqui não é um jogo de oposição contra governo, é um jogo de visão de mundo contra visão de mundo, e isso é legítimo. Estamos aqui para professar o credo democrático. Mas, quando o Senador Romero Jucá diz: "Fica para terça-feira...", e mais: "Fica para terça-feira com a concessão à perícia", uma perícia que será coordenada pelo Senador, uma perícia idônea evidentemente, coordenada pela figura idônea que é o Senador Cafeteira.

Nós estaríamos, neste momento – e eu respeito as razões do Senador Eptácio Cafeteira profundamente, quando fala da sua família, quando fala do seu Estado, quando fala do apego que tem ao seu nome, da sua trajetória, que é de mim muito conhecida, da sua trajetória política, sua trajetória pública. Eu respeito profundamente, mas eu pergunto ao meu amigo Senador Eptácio Cafeteira se, votando agora, Senador Romero Jucá, nós não estaríamos eivando de desconfiança o próprio Relatório respeitável de S. Ex^a. E mais ainda: se não estaríamos, votando agora esse relatório e abrindo mão da perícia, se não estaríamos nós, em conjunto, negando ao Senador Renan Calheiros o direito de se defender mais, ou seja, o Senador Renan Calheiros não poderia ser tolhido por nenhum de nós nem pelo Senador Eptácio Cafeteira, com o máximo respeito que tenho por S. Ex^a, porque o Senador Renan Calheiros diz: "Eu quero me defender mais. Eu quero o direito de provar, pela perícia, que meus documentos estão corretos". Ou seja, seria uma profunda injustiça que se cometeria com o Senador Renan Calheiros e sairíamos com um resultado que numericamente talvez fosse favorável a ele, mas inclusive obrigando a nós, não da Oposição, a nós que temos nosso voto em separado, a ficarmos empedernidamente contra o relatório, porque nos sentiríamos castrados e cassados na nossa prerrogativa de esperar o resultado da perícia. Se sair o resultado da perícia, nós vamos nos reunir para ver qual será o nosso voto. Nós vamos ver qual será o nosso voto diante do que a perícia disser. Ou seja, a proposta que fez o Senador Jucá e que foi por nós aceita é uma proposta que visa a dar legitimidade ao que se vai discutir aqui neste Conselho.

O Senador Eptácio Cafeteira pode estar coberto de razão, mas eu não vejo que haja nenhuma ameaça à integridade da sua relatoria, nenhuma ameaça à sua autoridade como Relator. Ao contrário, cioso como ele é da sua própria honra, estaria ele agora negando ao Senador Renan Calheiros o direito de se defender. O Senador Renan Calheiros não se considera suficientemente defendido. O Senador Renan Calheiros exige agora a perícia. Nós iríamos aqui



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO
Sessão de 15/06/2007, p. 796

SF - 35

dizer não. Nós vamos votar hoje e deixar que, aí sim, sangre-se o Senador Renan Calheiros com a idéia de que aqui se montou uma pantomima, aqui não se periciou os documentos, aqui se deixou insatisfeito o Senador Jefferson Péres, deixou-se insatisfeito o Senador Arthur Virgílio, deixou-se insatisfeito o Senador Demóstenes, o Senador Marconi Perillo, a Senadora Marisa Serrano, o Senador Casagrande, o Senador Suplicy. Eu poderia enumerar vários... Eu pergunto se seria esse o melhor caminho, ou se o melhor caminho seria: o Senador coordena, com a sua respeitabilidade, a igualmente respeitável perícia. Na terça-feira se vota. E mais ainda, os nossos votos em separado – eu dizia isso ainda há pouco ao Senador Péres – perdem a razão de ser com a perícia. O meu voto em separado, que é voto do Senador Perillo e da Senadora Marisa Serrano, perde a razão de ser, à medida que venha para cá aquilo que eu quero saber. Eu não tenho o menor interesse em fazer bem nem o menor interesse em fazer mal ao Senador Renan Calheiros. Eu quero a verdade, pura e simplesmente a verdade, nada além da verdade. Chega aqui o relatório. A perícia diz uma coisa, eu me comportarei de um jeito. Se disser outra coisa, eu me comportarei de outro jeito.

O apelo que faço ao Senador Cafeteira é no sentido de que, primeiro, não se negue ao Senador Renan Calheiros o amplo direito de defesa que ele merece e que ele exige. Que o Senador Renan Calheiros possa ser periciado nos seus documentos. E mais, que perceba que é um direito sagrado que têm os Senadores que fizeram os votos em separado ler esses votos, para que a Nação tome conhecimento dos pontos de vista desses que poderão até se revelar minoria aqui no Conselho. E mais ainda, que o Senador Cafeteira lute para formar uma maioria mais convincente para o seu relatório, após a perícia, se a perícia sair como todos gostaríamos que saísse, uma perícia favorável à documentação apresentada pelo Senador Renan Calheiros. Seria muito grave se não fosse assim. Seria muito grave. Tudo que se diz está sendo grave. É um momento grave. Estamos vivendo um momento que exige de nós o máximo de ponderação.

Sr. Presidente, eu encerro dizendo ao Senador Cafeteira que não está em jogo a sua autoridade. Ao contrário, ele tem a possibilidade de, quem sabe, amarrar maiorias mais amplas para o seu relatório, após a defesa mais ampla que requer o Presidente Renan Calheiros, após a leitura dos votos em separado que, a meu ver, perdem a razão de ser com o resultado da perícia, seja o resultado “a”, para o bem, seja o resultado “b”, para o mal, mas o que vier da perícia vai estabelecer uma nova realidade. Mas, de qualquer jeito, não tem mais sentido o voto em separado de “a”, de “b” ou de “c”, porque os votos em separado se esgotam na exigência satisfeita de termos a perícia.

Eu queria dizer ao Senador Cafeteira que eu quero fazer meramente o jogo da lógica. Não é mais o jogo do sentimento. Eu falei do sentimento, mas agora é o jogo da lógica. É S. Ex^a perceber que estamos cumprindo uma etapa que só fortalecerá a convicção do País neste Conselho de Ética. Votar agora de maneira apressada significaria permitirmos uma injustiça em relação ao relatório do Senador Cafeteira. Seria permitirmos que alguns Senadores saíssem aqui com o travo da amargura, com o travo da frustração na garganta. Seria mais repercussão negativa. Seria um dado de ilegitimação de um Conselho como este que tem de ser respeitado pelo conjunto da Casa e tem de ser respeitado lá fora pela Nação.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

PROJETO DE LEI Nº 1.200/07
PL 1.200/07

SF - 36

Portanto, eu faço um apelo veemente ao Senador Cafeteira, no sentido de que se mantenha na sua posição, coordene essa perícia e aguarde, de maneira altaneira, a votação final do seu requerimento na terça-feira. São poucos dias. Na terça-feira, o Senador Cafeteira poderá estar trabalhando de maneira a constituir, quem sabe, um consenso aqui nesta Casa, ou, quem sabe, com qualquer resultado, ainda que não de consenso, constituir para o relatório dele uma situação de enorme legitimidade, porque tudo o que nós queremos é ler os nossos votos. E tudo que queremos, e fomos atendidos nisso, é esperar o resultado de uma perícia que venha com toda independência e com toda legitimidade dizer o que pensa, tecnicamente, dos documentos apresentados pelo Senador Renan Calheiros.

Eu não poderia nunca duvidar do bom senso, porque o conheço. Não poderia duvidar nunca do espírito público, porque eu o reconheço como homem de espírito público – refiro-me ao Senador Cafeteira –, e muito menos da lógica que jamais deixou de acompanhar a sua bem-sucedida carreira pública.

Portanto, Sr. Presidente, esta é a minha opinião expendida para o meu prezado amigo Eptácio Cafeteira, dizendo que, numa hora em que nós aqui da Oposição, nós dos partidos que questionaram o procedimento, não o relatório em si, estaríamos nos sentindo frustrados, depois de termos obtido uma vitória significativa, imaginando que o resultado brilhante que se desenha neste Conselho de Ética pode estar numa peça pífia que exponha a todos nós, exponha – isso não quero – o Senador Cafeteira perante a Nação. E mais ainda, coloque o Senador Renan Calheiros na posição daquele que quis se defender e não conseguiu se defender na totalidade do seu intento.

Fica o meu apelo, mais à reflexão do que a qualquer outro título, para o Senador Eptácio Cafeteira, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Como estou considerando ser importante que, para cada fala, o Relator também se pronuncie, vou passar a palavra para S. Exª. Em seguida, a V. Exª, Senadora Ideli.

O SR. RELATOR (Eptácio Cafeteira. PTB – MA) – Sr. Senador Arthur Virgílio, fico honrado com suas palavras, mas existem coisas importantes que disse aqui mais de uma vez. Não sou promotor nem advogado de nosso colega do Senado. Sinto-me na condição difícil de ser juiz. Foi como juiz que li aquela toda papelada. Não foi trabalhando nem contra nem a favor, até de certa forma não fui muito a favor de não encontrar provas.

A imprensa dizia: “Não, vai ser uma pizza”. Então, dediquei-me, inclusive de madrugada, para encontrar pelo menos uma prova. Não encontrei. Agora, na Justiça, na lei o que existe é o seguinte: o que não está nos autos não está nos autos; não faz parte. A realidade é esta: se não está nos autos, não faz parte desse julgamento.

Acho que se alguém quer duvidar da perícia dos documentos apresentados pelo Senador Renan Calheiros é só fazer uma denúncia. E eu ainda estou de acordo em aprovar esse tipo de denúncia. Mas não posso, de repente, deixar de ser o que fui a minha vida toda. Tenho oito diplomas com base num



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

SF - 37

Plano de Trabalho 2007 nº 798

slogan, que é: prometeu e cumpriu. Se eu prometi que entrego hoje à Líder do meu Bloco o lugar no Conselho e a relatoria, quer dizer que eu, apesar de convalescendo e de ter aceito isso, nesta hora, digo até logo. Vou ficar muito melhor em casa, sem todos esses problemas e sem que ninguém duvide da palavra do Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer ao Senador Cafeteira, com todo o respeito e o carinho que crescem cada vez mais por S. Ex^a na convivência que temos tido aqui no Senado e nas atividades do Bloco, que, quando fiz a indicação dos membros para o Conselho de Ética, em nome do Bloco, fiz com a consciência muito tranqüila, muito tranqüila, de que todos os que aqui compõem o Bloco são Senadores da mais alta responsabilidade e competência: V. Ex^a, pelo PTB; o Senador Renato Casagrande, pelo PSB e; pelo PT, os Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy e João Pedro.

Quero dizer que as indicações que foram feitas e o trabalho que V.Ex^a tanto o Presidente deste Conselho de Ética, Senador Sibá Machado, como o Senador Eptácio Cafeteira, na condição de Relator, orgulham o Bloco. Eu me sinto profundamente orgulhosa de ter escolhido de forma tão adequada as pessoas para representar o Bloco, no Conselho de Ética, em nome dos vinte e seis Senadores que compõem o Bloco de apoio ao Governo.

Inclusive, fiz questão de agradecer ao Senador Pedro Simon, com o qual tive um embate bastante pesado no Plenário, quando houve questionamentos ou insinuações a respeito do papel que o Senador Sibá Machado poderia ou não desempenhar à frente do Conselho de Ética. E acho que o gesto do Senador Pedro Simon, aqui neste Conselho, parabenizando tanto o trabalho do Senador Sibá Machado quanto do Senador Eptácio Cafeteira, Relator deste processo, talvez seja uma das mais importantes manifestações de reconhecimento público pelo trabalho que vem sendo desempenhado.

Quando eu falei, Senador Eptácio Cafeteira, a respeito do meu entendimento da proposta e do pedido que o Senador Renan Calheiros fez – e foi comunicado a este Conselho pela pessoa do Senador Jucá – eu acho que V.Ex^a teve bastante claro que eu comecei falando exatamente das acusações da representação feita pelo PSOL. E como V.Ex^a tratou cada uma delas a partir da documentação refutando e consolidando o seu parecer, que é um parecer absolutamente amparado nos documentos, na ausência de provas e em todo o procedimento anteriormente feito até pelo Corregedor, Senador Tuma, que V.Ex^a absorveu nos seus procedimentos.

Coloquei de forma, também, muito clara, Senador Cafeteira, que por tudo o que foi apresentado, os documentos que constam dos autos e, inclusive, os documentos que não constam dos autos – inclusive, porque este Conselho rechaçou e rejeitou o pedido de aditamento feito pelo PSOL, não acolheu – que, caso a perícia, que é um procedimento, como foi pedido, à parte, apartado, apresentasse algum elemento comprobatório da falsificação, só desta forma ela poderia ter qualquer relevância para o que nós estamos aqui apreciando. Portanto, mesmo eu não tendo manifestado, como outros Parlamentares aqui o fizeram, Senador Eptácio Cafeteira, eu não teria nenhuma dúvida, hoje.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

PROJ. DE LEI Nº 2007/07
PLP Nº 299

SF - 38

E eu, agora, quero dizer, até porque o Senador Suplicy está se retirando do Conselho por conta do limite da sua viagem, eu não iria votar porque suplente seria. Mas até com a saída do Senador Suplicy, eu passo a ter o direito legítimo de votar como suplente. Eu não teria nenhuma dúvida. Não registrei à época porque não estava na condição de voto. Agora estou. Eu não teria dúvida de votar, hoje, ou na terça com o parecer de V.Ex^a, porque tenho a convicção do trabalho exaustivo, correto, legítimo, dentro dos pressupostos jurídicos de que cabe prova a quem acusa e não ao acusado.

Por isso, Senador Epitácio Cafeteira, eu quero dizer de forma muito clara. Qualquer procedimento que aqui façamos, dando continuidade e fazendo as votações, hoje, ou terça-feira, é a votação do relatório de V.Ex^a, é a votação daquilo que V.Ex^a produziu com toda a competência.

Agora, da mesma forma como o pedido do Senador Renan Calheiros é legítimo, de ter o direito de se defender à exaustão, apresentando as provas ou qualquer documento que elimine qualquer dúvida ou questionamento, como ele fez a partir da questão de ordem levantada no início desta reunião pelo Senador Romero Jucá, como nos votos em separado de vários Parlamentares aqui, que pedem exatamente a perícia dos documentos, eu quero dizer que tanto para esta Casa como para o Senador Renan, mas principalmente, Senador Cafeteira, pelo trabalho diligente, eficiente, competente que V. Ex^a fez, eu quero o seu Relatório votado por unanimidade. Não tenho dúvida de que o Relatório de V. Ex^a será votado por unanimidade por este Conselho. Principalmente se for atendida a solicitação do PSDB, do PDT e dos Democratas. Não tenho dúvida disso, de que nós faremos uma votação por unanimidade. E até para homenageá-lo, se for necessário suspender a votação que nós já iniciamos, do seu voto e do seu parecer, para que tenhamos a tranqüilidade da unanimidade, em homenagem a V. Ex^a é que eu faço o apelo para que a gente construa essa unanimidade, não só porque isso será o reconhecimento do trabalho que V. Ex^a fez, como também – tenho a certeza de que foi isso que o motivou – porque esta Casa precisa ter a tranqüilidade da maioria ampla e, se possível, da unanimidade da absolvição do Presidente Renan Calheiros.

Eu acho que tudo o que V. Ex^a fez foi com este objetivo: ater-se aos autos, ater-se aos documentos, ater-se às provas, ater-se à legitimidade do Regimento e da Constituição. Por isso é que eu, que estou preparada neste momento porque já assumi a condição de acessar o voto, estou preparada para votar hoje ou terça-feira, mas acho que a melhor homenagem que nós faremos a V. Ex^a é votar por unanimidade; a melhor coisa que nós faremos a este Senado da República é votar por unanimidade, e a melhor coisa para o Senador Renan Calheiros é que não paire qualquer dúvida ou questionamento a respeito dos documentos.

Por isso é que não faz parte dos autos, não está no procedimento, mas a pedido do próprio e do maior interessado, que é o Senador Renan, nós deveríamos proceder à perícia da forma como nós discutíamos aqui, para subsidiar a votação, não o procedimento e o parecer de V. Ex^a; que não estão sendo postos em dúvida, que não estão sendo questionados – tenho a certeza absoluta – por ninguém desta Casa.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Nobre Senadora, eu quero dizer a V. Ex^a...



O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Quero dizer a V. Ex^a que as suas palavras são muito bonitas, mas o meu parecer, antes de ser proferido, já tinha a informação de que iriam dar um voto em separado. Então, eu não me iludo: as palavras são coisas bonitas, tudo é aceito nas palavras, mas eu quero ver nos atos. E nos atos eu entendo que o Presidente está querendo se resguardar com a perícia. Mas eu também estou querendo me resguardar, para que amanhã não se diga que eu dei um parecer que teve que ser modificado; e eu acho que, se formos tratar de examinar a perícia, a perícia tem que entrar nos autos e, conseqüentemente, no parecer.

Por isso é que eu, que não tenho outro interesse senão resguardar esta Casa, eu disse claro, como homem que prometeu e cumpriu: se não for seguido o que foi começado – porque também não se pode prorrogar –, então não crêem em mim. Se não crêem em mim, eu vou para casa, é muito bom, vou convalescer na minha casa. Eu não estou pretendendo ficar nos holofotes da televisão. Estou querendo, sim, ter o apoio da minha família, dos meus amigos e do povo do Maranhão. É isso que estou querendo. Com toda certeza, essa minha atitude repercutirá bem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vou tomar a seguinte atitude: partir para a leitura dos votos em separado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Já foram feitos todos os apelos ao Relator. Como estou sentindo que os apelos não estão surtindo efeito, preciso encaminhar o meu trabalho. Então, vou determinar imediatamente...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – V. Ex^a me permite, Sr. Presidente, para ajudá-lo? Será uma perda... Eu conheço o Senador Cafeteira de outras legislaturas, S. Ex^a é um homem determinado, ele já tomou a decisão dele. É perda de tempo fazerem esses apelos.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Quero encaminhar, pedindo por ordem de chegada. O primeiro voto em separado, assinado...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Não vou conceder a palavra. Vou encaminhar, infelizmente...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – O senhor concedeu a três Líderes. Ao PSDB...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Três Líderes que não vão mais falar, infelizmente, porque pedi um procedimento para tentar um acordo com o Relator, o que não é possível. Então, estou procedendo conforme a Presidência. A Presidência encaminha a leitura do voto em separado do Senador Marconi Perillo, o primeiro que subscreve o primeiro voto em separado.

Peço a V. Ex^a para fazer a leitura do seu voto.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

Na forma regimental,...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem, para encaminhar.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REP 1/2007 AN 801

SF - 40

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – ...o parecer é meu. Agora, julgado por este Conselho, só pode ser votado com o voto em separado depois que rejeitarem o meu. Mas não existe precedência...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Temos que dar prosseguimento à leitura dos votos...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Gostaria de pedir a atenção do Senador Arthur Virgílio, do Senador Demóstenes Torres e do Senador Jefferson Péres. Acabo de conversar novamente com o Senador Renan Calheiros, que entende que a circunstância política deste processo de averiguação mudou, e a ele não interessa que paire nenhuma dúvida sobre qualquer coisa. Nenhuma. A questão começou de uma forma, o Senador Epitácio Cafeteira colocou muito bem o relatório, dentro da conjuntura da realidade que se vivia naquele momento. Depois, esse quadro mudou, e o Senador Renan Calheiros faz um apelo a esta Casa e ao Senador Epitácio Cafeteira. Ele pede que, na próxima segunda-feira, sejam ouvidos o Sr. Cláudio Gontijo e o advogado da Mônica Veloso, e, na terça-feira, que seja divulgado o resultado da perícia e que se faça uma reunião. Ele não quer, sob hipótese nenhuma, que qualquer questionamento seja feito depois de qualquer tipo de não averiguação. Estou aqui falando não por mim, mas estou expressando a vontade de quem está exposto, de quem está sendo julgado, de quem está recebendo matérias muitas vezes não verdadeiras ou parcialmente verdadeiras, e, portanto, esse é o apelo que ele me fez, pessoalmente, como amigo, para eu que fizesse esse posicionamento.

Então, a idéia é fazer a perícia, fazer, segunda-feira, a audiência, e aí acho que perderia o sentido de voto em separado, se houver um entendimento como este.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu quero ler meu voto em separado.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, eu só peço a atenção do Senador Romero Jucá e dos demais. Até o presente momento, seja para oitivas seja para perícia, o que estou entendendo é que o Relator discorda de uma modificação no processo do trabalho dele.

Portanto, o que ele está pedindo é que coloquemos em votação o seu relatório e, qualquer que seja o resultado, esta Presidência o encaminhará. Por outro lado, temos três votos em separado, cujos autores sugerem – e a Presidência quer concordar – que sejam feitas as leituras para que todos tomem conhecimento do teor e, na seqüência, inevitavelmente, esta Presidência vai colocar em votação o processo, porque o nosso Relator insiste que não pode haver acordo. Assim, este Conselho vai ter de adotar o procedimento de concordar com o relatório ou discordar, para, na seqüência, tomarmos a atitude necessária. Não vejo outro caminho que não este. Portanto, vou encaminhar desta maneira.

Com a palavra, o Senador Marconi Perillo para proferir o seu voto em separado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

Vou ser bastante claro, vou ser bastante nítido, e vou reiterar aqui o meu respeito pela posição do Senador Epitácio Cafeteira. Impedir a perícia a esta



altura vai eivar de tamanha ilegitimidade este Conselho que chego a considerar que talvez seja melhor S. Ex^a renunciar mesmo. Sinceramente, respeito a sua posição, mas entendo que não é bom para o Senado, não é bom para o Conselho de Ética e restou provado que não é bom para o Senador Renan Calheiros, que insiste numa defesa que lhe está sendo negada. Portanto, estou dizendo agora que, mais do que nunca, compreendo que...

Muito bem, que coloque o nosso voto em votação, mas veja, o nosso voto significa, sem dúvida alguma, o resultado proposto pacificamente pelo Líder do Governo. Eu não estou vendo nenhuma **capitis diminutio** para o Senador Eptácio Cafeteira, não estou. Estou vendo que estamos aqui todos interessados, não importa como beltrano vote nem como fulano vote, estamos vendo todos nós que está em jogo a credibilidade deste Senado, a credibilidade deste Conselho. Não podemos brincar com a saúde cívica, com a saúde civil da nossa instituição. E até o Presidente Renan Calheiros se sente injustiçado por isso. Portanto, entendo que, como foi normal aceitar, seria normal renunciar, se for este o desígnio de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vamos manter a leitura do voto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, se o Senador Marconi Perillo renunciar, quero ler o meu voto.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Três Senadores me pediram a palavra naquele momento, e não chegaram a usar, porque, repito, o que pedi aos Srs. Líderes era uma tentativa de entendimento com o Relator para que nós seguissemos o procedimento formal dos nossos trabalhos. Na metade das falas, eu entendi que isso não estava tendo efeito. Portanto, eu recebi uma questão de ordem do Senador Inácio para que suspendesse qualquer fala e partisse direto para a leitura dos votos, como qualquer comentário, agora, a partir da leitura dos votos – que é o conhecimento do teor desses votos. Aí, esta Presidência vai encaminhar novo procedimento.

Portanto, eu pediria o entendimento... Se V. Ex^a falar, eu terei que conceder a palavra a todos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, em toda a questão de ordem do Senador Inácio Arruda, o Senador Arthur Virgílio se inscreveu e falou como Líder.

Então, eu gostaria que V. Ex^a, que tem conduzido os trabalhos, aqui, com serenidade, concedesse...

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador José Nery, vamos, então, fazer o seguinte: vão falar todos os inscritos, sem retorno mais de oração, porque eu vou garantir a leitura dos votos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Então, vamos ler os votos.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Não tem problema, mas eu não posso sair daqui dizendo que cerceei a palavra de nenhum dos Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nós estamos retomando aqui é o encaminhamento que foi proposto pelo



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REP 1 / 2007 PL 803

SF - 42

Presidente e aceito por todos de que haveria a manifestação de todos os Líderes partidários, os quais se inscreveram junto à Mesa, correto? Mesmo quando o Senador Inácio Arruda levantou a questão de ordem, após ele, Sr. Presidente, se o senhor perceber, houve a inscrição do Líder Arthur Virgílio que se pronunciou e fez observações bastante importantes sobre o processo que nós estamos realizando aqui.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, quero, primeiro, dizer ao Senador Eptácio Cafeteira que não há, na manifestação minha, enquanto Senador do PSOL, qualquer manifestação desrespeitosa a S. Ex^a ou de.... É uma consideração.

O SR. RELATOR (Eptácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Ex^a disse que o meu voto era acelerado e não consciente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Então, quero dizer a V. Ex^a que não há, de nossa parte, nenhum tipo de desrespeito ao trabalho que V. Ex^a realizou. E eu quero chamar atenção, aqui, para o que estamos discutindo desde a sessão passada do Conselho, Sr. Presidente. O que eu disse aqui e o que vários Senadores disseram aqui, na sessão de hoje, é que há necessidade de aprofundar as investigações, inclusive eu quero repetir dois pontos essenciais nesse procedimento da investigação: oitiva de testemunhas e perícia dos documentos apresentados, inclusive aqueles que foram informados aqui hoje.

Segunda questão: quero discordar de quem afirmou aqui, neste plenário do Conselho de Ética, que a representação do PSOL é inconsistente, é vazia ou qualquer coisa semelhante. A representação do PSOL se baseia numa matéria jornalística que apresenta indícios de ilícitos – indícios. Não é a conclusão, Senador Gilvam Borges, de qualquer coisa. São indícios. E qualquer processo investigatório analisa e investiga indícios e não provas. Provas, senhores, são produzidas durante a investigação. Provas são produzidas durante a investigação. Por isso é importante, até para a própria defesa do Senador Renan Calheiros – e ele, ao concordar com a proposição feita aqui de que se faça a apreciação devida –, a perícia dos documentos, dos que foram apresentados antes e dos que estão sendo apresentados agora após a matéria de ontem do **Jornal Nacional**. Creio que esse encaminhamento é fundamental, o que implica, evidentemente, a oitiva de testemunhas, a apreciação e a perícia dos documentos, evidentemente, deve incidir sobre o trabalho final do Relator, Senador Eptácio Cafeteira. Então, infelizmente, se o encaminhamento não seguir por essa via...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte? Para contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Pediria que V. Ex^a não concedesse o aparte.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Então V. Ex^a me inscreva, por favor.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Quero dizer da necessidade de reafirmar esses dois pontos: com o próprio Senador Renan Calheiros, na manifestação agora feita pelo Senador Romero Jucá, concorda com a oitiva de parte das testemunhas – certo? – e concorda com a perícia aqui sugerida quase pela maioria deste Conselho. Acho que é consenso de todos. Para o próprio bom andamento e a conclusão deste processo, é absolutamente necessário o devido processo legal, não somente em respeito, Senador Eptácio Cafeteira, ao que foi



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Junho de 2007
PREP. 1.2007 PL. 804
SF - 43

aqui bradado e dito por todos, em cumprimento ao próprio Regimento. E o devido processo legal implica, necessariamente, num processo investigatório: ouvir testemunhas e periciar documentos. É essa afirmação que eu queria que fosse encaminhada. E que, em assim sendo, ela possa produzir algum efeito no trabalho do Relator, que deve considerar essa etapa seguinte do trabalho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estava disposto a fazer mais um apelo ao nobre Senador Cafeteira, mas, pelo visto, a posição dele está tomada. Mas, quem sabe, nunca é tarde para se dar um passo atrás. Tenho certeza absoluta de que não seria nenhum demérito ele repensar sua posição; não adiar, mas prorrogar a reunião para terça-feira. É o que todos queremos; é o que o Presidente do Congresso Nacional quer.

Temos voto para ganhar, Sr. Presidente. Temos voto para ganhar, para aprovar o relatório do Senador Cafeteira, mas não queremos isso, porque, desde o primeiro instante, o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, quis dar todo o tempo, dar todas as condições para que esse fato fosse esclarecido; e continua com o mesmo propósito. É ele que está pedindo a este Conselho que adie para terça-feira ou que prorogue a reunião para terça-feira.

Todos os documentos foram apresentados praticamente para todos os Senadores. Não temos mais dúvida. Nós, do PMDB, não temos mais dúvidas; mas ainda pairam algumas dúvidas sobre essa perícia. Mas que fique bem claro: se isso acontecer, se ficar para votar na terça-feira, que a perícia dê esses documentos desses fatos citados pelo Jornal Nacional de ontem. E, se outras matérias vierem a surgir, que não venham outros pedidos de perícia, para esse negócio não ter mais fim. Isso não é uma rosca sem fim, Sr. Presidente. Temos que colocar um ponto final para o bem do Congresso Nacional, para o bem do Senado Federal.

Então, essa é a posição do PMDB. Se tivermos que votar, vamos votar com o relatório do Senador Cafeteira. E temos votos para vencer, mas não é isso o que queremos nem é o que o Presidente quer. Se for possível, ainda, o entendimento para prorrogar esta reunião para terça-feira seria bom para todos nós, para o Congresso, para o Senado Federal, para o Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, porque vai ficar tudo esclarecido, tudo provado. Ele está conseguindo provar, desmontar, uma por uma, as acusações, porque, afinal de contas, a representação foi fraca. E ele desmontou. Está nesse relatório. Até parece que o Senador José Nery sabia que iam surgir fatos novos. Quando pediram cinco, seis dias, a partir de quarta-feira passada: é possível que surjam fatos novos. É possível que surjam fatos novos para frente também. Mas isso não vai ter mais fim? Se qualquer jornal fizer uma denúncia, mesmo que seja vazia, este Conselho vai ter que prorrogar indefinidamente esta votação? Temos que colocar um ponto final nisso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Consulto se os Senadores Demóstenes e Jefferson querem falar agora ou no momento da leitura dos relatórios.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Quero fazer a leitura do meu voto.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

PROPOSTA DE EMENDA
PEP 1.2007 Nº 805
SF - 44

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Demóstenes, V. Ex^a também tem um voto aqui.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu queria também dizer que o Senador Eptácio Cafeteira está muito apegado ao Regimento a Casa, dizendo que não tem a possibilidade de se fazer outra coisa a não ser a votação do seu relatório. Eu gostaria de tranqüilizar o eminente Senador Eptácio Cafeteira. Pediria, inclusive, aos regimentalistas que o acompanham que olhassem o art. 335 que fala justamente sobre a possibilidade do sobrestamento. O que diz o art. 335 do Senado Federal?

Art. 335. O estudo de qualquer proposição poderá ser sobrestado, temporariamente, a requerimento de comissão ou de Senador para aguardar:

[...]

II – o resultado de diligência;

[...]

Diz o art. 211.

Ar. 211. Consistem as proposições em:

[...]

V – pareceres;

[...]

O que V. Ex^a fez, o voto de V. Ex^a, é um parecer. Portanto, ele está sujeito a diligências, caso o Plenário, por proposição de qualquer Senador, delibere dessa forma. Isso não ofende a figura de V. Ex^a; ao contrário, quem é que duvida da seriedade, da idoneidade de V. Ex^a? O que V. Ex^a não pode, a meu juízo, é se colocar contra, inclusive, à proposição do investigado, do Presidente do Senado Federal. Até porque, permitam-me, eu sei que isso não é verdade, mas pode dar a impressão de que o Senador Renan Calheiros disse ao Líder para anunciar que ele deseja que se ouça inclusive as testemunhas que nós estamos apontando, mas, ao mesmo tempo, deu uma contra-ordem às escuras mandando votar. Ou seja, daqui a pouco ele pode dizer: “Eu tentei que houvesse a investigação, mas o Conselho não quis”.

Então, para que não paire a dúvida também sobre, mais uma vez, a figura do Sr. Presidente... Não é possível que qualquer Senador da Casa tenha mais prestígio que o Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Demóstenes, apenas para registrar que o Senador Renan Calheiros não deu ordem nem contra-ordem para ninguém. Ele me ligou, fez uma solicitação e eu a explicitiei.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – São as ilações.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Nem eu me prestaria a um papel desse, nem ele se prestaria a um papel desse.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – O Senador Demóstenes já concluiu?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. Houve um pedido de aparte e eu o concedi.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – V. Ex^a pode concluir.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REPL/2007 nº 806
SF - 45

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que eu quero dizer é que, regimentalmente, isso não ofende a figura do Relator. Regimentalmente, é possível. O eminente Relator está apegado ao Regimento Interno. O Regimento Interno permite que esse acordo que foi formulado aconteça. E mais, como o voto em separado meu, do Senador Jefferson Péres, do Senador Marconi Perillo propõe justamente isso, qualquer contrariedade, vota-se o voto em separado, e pronto, que é por diligências.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Vamos ouvir o Relator e, em seguida, ouvir os votos.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – O nobre Senador Demóstenes, de certa forma, deve olhar também para a verdade do Regimento. Eu não proferi o parecer, e V. Ex^a falou em parecer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O relatório é uma espécie de parecer.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – É uma espécie, mas não é parecer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que é isso? O gênero é parecer.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Eu quero também ter o direito de falar. Eu dei um voto. O parecer é este Conselho que diz. Se ele aprovar, vira parecer. Se ele não aprovar, não vira parecer. Isso é do Regimento. Eu não quero discutir outra coisa. Só estou trabalhando dentro do Regimento.

Eu vou dizer uma coisa para a tranquilidade de V. Ex^{as}: recebi um telefonema agora da pessoa a quem eu devo a vida, que é a minha mulher. Ela me pediu... Ela que me levou para São Paulo e me fez ressuscitar... Ela me disse que tinha recebido um pedido do Presidente Renan Calheiros para que eu concordasse. Então, não é o pedido do Renan Calheiros. V. Ex^a foi deselegante, quando disse que ele tinha dado uma ordem a mim, para sobrestar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não disse isso.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Não recebo ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Disse que poderia ser entendido.

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Eu é que dou conta; é como se eu que tivesse feito. Sou um homem que sabe ler e escrever e gosto de respeito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. Ex^a poderia...

O SR. RELATOR (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – É isso que quero. Quero respeito.

Vou concordar, Sr. Presidente, em homenagem a minha esposa, a quem devo a vida.

Quer prorrogar, Sr. Presidente, prorrogue, mas não modifico uma linha, uma vírgula do meu parecer. Foi um parecer feito com base nos documentos que me foram apresentados. Não sou muda-voto.

É isso que estou dizendo ao Sr. Presidente e aos Sr. Senadores: atendendo ao pedido da minha mulher, com quem tenho a melhor convivência do mundo, concordo em prorrogar.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Diante da concordância do Relator pelo encaminhamento, consulto o Senador Demóstenes Torres, o



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

PROJ. DE LEI Nº 1.2007 PL 807

SF - 46

Senador Jefferson Péres, o Senador Marconi Perillo sobre se concordam com a dispensa da leitura dos votos em separado; sobre se concordam com a dispensa da leitura sem prejuízo da volta dessa leitura numa reunião posterior.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Então, vamos manter a leitura dos votos.

Com a palavra, o Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator Cafeteira, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, preliminarmente, informar que esse voto em separado não é de minha autoria apenas, mas um voto de consenso dos treze Senadores da Bancada do PSDB, com assento nesta Casa, e subscrito por mim, pela Senadora Marisa Serrano, pelo Senador Arthur Virgílio e pelo Senador Sérgio Guerra, titulares e suplentes deste douto Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Devo ainda cumprimentar o Senador Cafeteira pela iniciativa de acolher as pretensões formuladas por nós próprios: por mim, pela Senadora Marisa Serrano, pelo Senador Demóstenes, pelo Senador Arthur Virgílio, ainda na sessão de quarta feira.

Se tivéssemos sido ouvidos, por certo não teríamos toda essa celeuma verificada na sessão de hoje.

Saúde é o que felicito aos Senadores Renan Calheiros e Romero Jucá pela iniciativa de propor o adiamento, para que, efetivamente, possamos ter as perícias necessárias e as oitivas.

Devo informar ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que esse voto que vai ser lido aqui é um voto refletido, discutido, debatido; é um voto responsável, equilibrado e sensato; absolutamente claro quanto à necessidade de se concluir a parte processual que estava, na nossa opinião, incompleta até agora, ou seja, a completa investigação.

Não pode restar, Sr. Presidente, nenhuma dúvida quanto à lisura deste Conselho de Ética e desta Casa, o Senado Federal, cujo patrono é o grande brasileiro, político e jurista, de extraordinário espírito público, Rui Barbosa.

Passo a ler, então, Sr. Presidente, o relatório:

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar recebeu, para análise e parecer, a Representação nº 1, de 2007, do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), em desfavor do Senador José Renan Vasconcelos Calheiros, Presidente desta Casa, por quebra do decoro parlamentar, nos termos da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

O Relator, Senador Eptácio Cafeteira, apresentou o seu parecer, concluindo pela inexistência de conduta incompatível com o decoro parlamentar por parte do Representado, opinando pelo arquivamento da Representação nº 1, de 2007.

Este é o relatório.

O SR. RELATOR (Eptácio Cafeteira. PTB – MA) – Não é verdade. Eu concluí que não havia um documento sequer.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Relator, permita-me ler meu voto em separado. Depois, a V. Ex^a será dada a oportunidade de responder.

II – ANÁLISE



1. ASPECTOS GERAIS

O Poder Legislativo brasileiro vem sofrendo, nos últimos anos, um processo contínuo de desgaste perante a opinião pública nacional e internacional. A atual legislatura tem como missão resgatar a imagem deste Parlamento perante a Nação. Nestes termos, iniciamos considerações sobre o parecer do Relator, Senador Epitácio Cafeteira.

Em estrita consonância com os termos regimentais, condizentes com a boa norma democrática, os signatários dessa manifestação, a título de Declaração de Voto em Separado, não descartam o fundamento em que se baseia o parecer do Relator da Representação do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, que sugere o julgamento do Presidente da Casa pelo seu Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na sua bem elaborada peça, o ilustre Senador Epitácio Cafeteira conclui com a sustentação da tese de que os fatos por S. Ex^a examinados evidenciam não existir nada que possa ser caracterizado...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Marconi Perillo, permita-me pedir a palavra para uma questão de ordem.

Sr. Presidente Sibá Machado, solicito que as cópias do parecer do voto em separado do PSDB sejam distribuídas aos Senadores, para que possamos acompanhar a leitura com mais atenção. Do mesmo modo, peço que o procedimento se aplique aos dois outros votos em separado, do Senador Jefferson Péres e do Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Esta Presidência acata a sugestão do Senador Arthur Virgílio.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Não possa ser, portanto, caracterizado como conduta incompatível com o decoro parlamentar – conforme bem relatou o Senador Epitácio Cafeteira, não fora encontrada nenhuma prova –, pelo que o voto sugere o arquivamento da Representação nº 1, de 2007.

Em função desse parecer, suscitou-se amplo e acalorado debate ao longo da reunião, em que acabou sendo concedida vista coletiva aos membros do Conselho e marcada uma nova reunião, nesta data, para que o assunto tivesse a continuidade da discussão.

Desde logo, deve-se ressaltar que prevaleceu o bom senso, ou seja, a dilação do prazo, para que o parecer fosse levado a voto, embora a nossa pretensão, desde o início, era de que a vista fosse concedida até terça-feira.

Nesse proveitoso debate, Sr. Presidente, chegou-se ao consenso de que o adiamento da deliberação é meritório. As 48 horas a mais permitiriam análise mais detida dos aspectos que cercam o momentoso caso.

O ponto mais significativo para tal sugere a conveniência da tomada de depoimentos, notadamente com vistas a uma ampla transparência para a opinião pública, mas, sobretudo, para o conforto desta Casa. Ao revés, a votação do parecer sem essas preliminares ensejaria, sem sombra de dúvida, vulnerabilidade ao Congresso, com prejuízo para sua imagem.

Essa preliminar foi sustentada pelo PSDB, pelos Democratas e pelo PDT, mas inobstante o empenho com que foi defendida pelos partidos já citados, a tese, lamentavelmente, não foi aceita, levando as agremiações à formulação desses votos em separado, em que é repetida a solicitação oferecida na reunião da última quarta-feira, dia 13.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REP/2007 n. 809
SF - 48

A tomada de depoimentos objetiva, sobretudo – repetimos –, a suspensão da votação, a fim de que haja tempo suficiente para que sejam ouvidas as testemunhas e periciados os documentos.

Os signatários estão convencidos de que o episódio não envolve apenas aspectos negativos ao Presidente da Casa; obnubila também a imagem do Senado Federal e, conseqüentemente, a do Congresso Nacional.

Não se trata de mera estratégia para ocultar eventuais falhas. Simplesmente, não há falhas, pelas sugestões que as Oposições propuseram e reafirmam, visto o oposto, ao assegurar transparência na condução do pretense processo intentado contra o Presidente do Senado. Como está, a situação não é nada confortável, como já ficou evidenciado nesta reunião de hoje. De um lado, coloca-se a instituição, contra a qual nada pesa no tocante a sua honorabilidade. De outro, a opinião pública, à qual devemos respeito e consideração, que, inegavelmente, pede a complementação que sugerimos.

A prevalecer o que propõe o ilustre Relator – e, agora, S. Ex^a já aceitou, para nossa satisfação, os apelos que foram formulados à sua pessoa –, cuja atuação é respeitável, seu voto estaria prejudicado, aos olhos da Nação, por uma diretriz inadequada, que pode ensejar interpretações equivocadas. Nada disso interessa à imagem da Casa e muito menos à imagem do Presidente da Casa, à imagem do segmento político que tem sido relegada a segundo plano, de acordo com pesquisas de opinião pública divulgadas recentemente.

Ao contrário, há lisura nas palavras e no conteúdo do parecer do nobre Relator, que, à exaustão, até se adiantou ao exame, oferecendo amplos dados de sustentação da inculpação do Representado. Por que, então, não abrir espaço às oitivas de testemunhas e à perícia da documentação levada ao Conselho? Afinal, se nada está sendo ocultado, o zelo em ampliar a transparência apenas enalteceria o Poder Legislativo do Brasil.

2. ASPECTOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 132, § 6º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, apresentamos “Voto em Separado” ao parecer do Relator, Senador Epitácio Cafeteira, sobre a Representação nº 1, de 2007, pelos fundamentos a seguir.

Inicialmente, é importante observar que a Representação nº 1, de 2007, apresentada pelo PSOL, cumpriu estritamente todos os procedimentos constitucionais e regimentais observados para a iniciativa do processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar, conforme o disposto no art. 55, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14, da Resolução nº 20/93, do Senado Federal, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Vencida esta preliminar, Sr. Presidente, e regularmente instaurado o processo disciplinar contra o Representado, iniciam-se as diligências e a dilação probatória, fase crucial para a avaliação por parte do Conselho de Ética, sobre a legalidade e a legitimidade das acusações oferecidas pelo Representante, regimentalmente descrita no art. 15, inciso IV, da Resolução nº 20, de 1993:

Art. 15. Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

(...)

IV – apresentada a defesa, o Conselho ou, quando for o caso, a Comissão de Inquérito, procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de cinco sessões



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

SENADO FEDERAL
Nº 11 REPI/2007 F. 810
SF - 49

ordinárias do Senado, salvo na hipótese do art. 19, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira hipótese, o projeto de resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão temporária do exercício do mandato;

O Relator, Senado Eptácio Cafeteira, ao apresentar seu parecer, deixou de levar em consideração as normas usuais, já sedimentadas nos procedimentos disciplinares do Conselho de Ética, de promover as oitivas das testemunhas de acusação e de defesa arroladas no decorrer do processo, bem como não procedeu a quaisquer diligências que pudessem elucidar, perante aos membros do Conselho, pontos divergentes na comprovação fática das provas apresentadas, ou seja, a realização da perícia. Ao alegar a possibilidade regimental de efetuar discricionariamente tais procedimentos, afastou-se da preocupação maior que permeou todas as ações do Conselho de Ética até então: evitar que todo o processo fosse considerado inconstitucional por colidir com os princípios constitucionais superiores do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Devemos salientar a importância do respeito a essas normas constitucionais, sobrepondo-as a qualquer outra norma regimental, tendo em vista, principalmente, a gravidade da abertura de um processo de perda de mandato de Parlamentar que, independentemente do seu desfecho, tem graves implicações ditadas pela própria Constituição, conforme o art. 55, § 4º:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

(...)

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º

O ato de abertura do processo contra Parlamentar tem uma importantíssima vinculação constitucional, suprimindo até mesmo o livre direito do arbítrio em dispor ou não do seu mandato parlamentar. Em nenhum outro dispositivo da Constituição ficam configurados, com tanta importância e gravidade, os reflexos do início de um procedimento investigatório, o que aumenta consideravelmente necessidade de atender impreterivelmente a todos os ditames constitucionais que dizem respeito ao devido processo legal, afastando, de imediato, a qualquer dispositivo em contrário, presente em norma legal ou regimental no ordenamento jurídico pátrio.

2.1 Do descumprimento dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 5º, incisos LIV e LV, os princípios basilares de todos os procedimentos investigatórios, sem exceção:

Art. 5º (...)

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

(grifo nosso)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REPL 2007 R. 811

SF - 50

O devido processo legal, segundo jurisprudência do Supremo, diz respeito ao fiel cumprimento de todas as fases processuais, determinando como fatores de nulidade a supressão, ou omissão de qualquer procedimento, seja por iniciativa das partes, do juiz ou relator para o equilíbrio e transparência da investigação em sua totalidade formal e material. Neste posicionamento:

Defesa: devido processo legal e contraditório (CF, art. 5º, LIV e LV) manifesta nulidade decorrente da abertura de prazo para alegações finais antes de encerrada a instrução, tendo sido, após a representação delas, inquiridas outras testemunhas, sobre as quais, por isso não foi dada oportunidade à Defesa para manifestar-se: demonstração de prejuízo concreto: prova impossível. Conseqüente anulação do processo a partir da audiência em que inquirida a última das testemunhas, abrindo-se novo prazo para requerimento de diligências e alegações finais. (L. 8.038/90, art. 10 e seg.) (RE 467.658, Relator: Ministro Sepúlveda Pertence, julgamento em 20-5-06, DJ de 25-8-06.

É de tal alcance este importante postulado, que todos os atos do Poder Legislativo devem, obrigatoriamente, obedecer ao princípio do devido processo legal, independente de norma regimental em contrário, imputando a sua obrigatoriedade não obstante nos processos disciplinares, como também em todos os projetos legiferantes;

Abrindo o debate, deixo expresso que a Constituição de 1988 consagra o devido processo legal nos seus dois aspectos, substantivo e processual, no art. 5º, respectivamente. (...)

(...) Com conteúdo substantivo constitui limite ao legislativo no sentido de que as leis devem ser elaboradas com justiça, devem ser dotadas de razoabilidade e de racionalidade, devem guardar, segundo Holmes, um real e substancial nexos com o objetivo que se quer atingir. Paralelamente, garante às pessoas um processo judicial justo com direito de defesa.

Esse é um voto do Ministro Carlos Velloso, julgamento em 16-10-96, DJ de 6-6-03.

É de tal alcance este importante postulado que todos os atos do Poder Legislativo devem, obrigatoriamente, obedecer ao princípio do devido processo legal, independente de norma regimental em contrário, imputando a sua obrigatoriedade não obstante nos processos disciplinares, como também em todos os processos legiferantes.

No que diz ao contraditório e à ampla defesa, os dispositivos constitucionais alcançam todas as espécies de processos judiciais ou administrativos, ou seja, estes últimos abrangendo qualquer modalidade de processo disciplinar - Poderes Executivo Legislativo, ou Judiciário – como assim dispõe a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

A garantia do direito de defesa contempla, no seu âmbito de proteção, todos os processos judiciais ou administrativos." Ministro Gilmar Mendes em julgamento, em 28-03-06, **Diário de Justiça**, de 05-06-06.

Por ampla defesa a doutrina entende como a garantia que é dada às partes para que tragam ao processo todos os elementos tendentes a esclarecer a



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REP 1/2007 PL 812
SF - 51

verdade, enquanto o contraditório é a própria exteriorização da ampla defesa, impondo a condução dialética do processo, pois a todo ato produzido pela acusação caberá igual direito da defesa de a ele se opor, de dar a versão que melhor lhe pareça ou, ainda, de fornecer uma interpretação jurídica diversa daquela feita pelo Autor.

O contraditório é constituído por duas dimensões, uma formal que garante do direito de participar e ser ouvido e outra substancial que garante o poder de influir na decisão. Em suma, as partes devem ter as amplas condições de estar presentes aos atos processuais, de participar na dilação probatória e de influir na decisão do processo.

O Relator, apesar de receber toda a documentação pertinente ao processo, deixou de lado essa premissa do contraditório e da ampla defesa, ao não esgotar por completo todos os meios de dilação probatória. – se bem que agora, sabiamente, S. Ex^a atende a essa solicitação – deixando de realizar, por conseguinte, diligências e acareações que pudessem dirimir integralmente as dúvidas que, eventualmente, pudessem existir por parte dos membros deste douto Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Tinha o dever, em face dos ditames constitucionais, de esclarecer todos os pontos controversos e de buscar com tenacidade e obstinação os meios para que membros do Conselho de Ética, na oitiva as testemunhas de acusação e defesa, formassem com mais segurança os seus juízos de valor, além, é claro, das perícias.

2.2 Da necessidade do exame pericial das provas obtidas e a possibilidade da anulação processual por contaminação de provas ilícitas:

O conjunto probatório apresentado pelas partes ao Relator revelou uma enorme quantidade de documentos, que, diante da subjetividade dos seus elementos, carece de uma comprovação pericial para que lhe garanta uma incontestável autenticidade material e produza os desejáveis efeitos jurídicos no processo.

O Relator e os integrantes do Conselho de Ética e de Decoro Parlamentar não dispõem da possibilidade técnica para legitimar a licitude de todas as provas apresentadas. É indispensável, para que se confirme a veracidade das provas, a análise por peritos qualificados, dos quais, inclusive, dispõe o Senado Federal em seu excepcional quadro de funcionários.

É gravíssima a influência de uma prova ilícita na apreciação do juízo de valor por parte dos Senadores junto ao parecer final do relator. O Supremo Tribunal Federal tem decidido – acompanhando o corolário da inadmissibilidade da utilização das provas ilícitas no processo – que a existência de uma prova ilícita nos autos pode contaminar todas as outras delas derivadas, invalidando toda a instrução probatória e, em muitos casos, anulando todo o processo.

Nesse sentido, a jurisprudência do STF, no brilhante voto do Ministro Celso de Mello, dispõe, dentre outras considerações contidas aqui nesse voto, que vou me dispensar de lê-las, “repudia, por inconstitucionalmente inadmissíveis os meios probatórios que, não obstante produzidos validamente em momento ulterior, acham-se afetados, no entanto, pelo vício (gravíssimo) da ilicitude originária, que a eles se transmite, contaminando-os, por efeito de repercussão causal”. (Relatório do Ministro Celso de Mello, em julgamento em 03-04-07, Diário de Justiça de 18-05-07).



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REP 1, 2007 n. 813

SF - 52

Estamos, portanto, Sr. Presidente, diante do perigo, do risco, de ver todo o processo disciplinar produzido pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ser passível de anulação pelo Supremo Tribunal Federal, diante da simples escusa de se proceder a uma análise mais consistente da veracidade das informações colhidas no processo. Sem a prudência de uma análise mais técnica de todo o conjunto probatório, fatalmente o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pode ser surpreendido por um pedido de invalidação de todos os atos processuais praticados.

Conclusões:

Em síntese, o parecer do eminente Senador Eptácio Cafeteira sobre a Representação nº 1, de 2007, segundo nosso entendimento e nos termos apresentados até o momento, poderá ser considerado inconstitucional por ferir os dispositivos do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do reflexo e das conseqüências jurídicas impostos pela Constituição Federal em seu art. 55, §4º, que expõe a um patamar constitucional a abertura de processo investigatório contra Parlamentar, a aplicação desses princípios impõe a obrigatoriedade de seu cumprimento, independentemente de norma regimental ou faculdade discricionária do Relator em avaliar a pertinência dos atos processuais.

O reflexo dos procedimentos adotados pelo Conselho tem projeção de seus efeitos jurídicos muito mais ampla do que a circunscrição política do Senado Federal. Retira a primazia do direito individual do parlamentar em poder renunciar ao seu mandato, uma supressão sem precedentes no texto constitucional, o que confirma a gravidade e a importância da regularidade processual, vinculando o Relator do processo aos princípios constitucionais citados independentemente de seus juízos de valor.

Ressalta-se, ainda, que essa preocupação sempre foi obedecida nos procedimentos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, o que conferiu legitimidade constitucional incontestável a todas as decisões deste órgão do Senado Federal. O seu descumprimento por parte do presente Relator não diz respeito apenas à regularidade processual, mas à legitimidade do Conselho em julgar os Parlamentares com imparcialidade e obediência à Lei Maior, a Constituição Federal.

Sumulando esses argumentos, extrai-se a conclusão da necessidade de se suspender a apreciação do voto do Relator e de se proceder à oitiva das testemunhas citadas, no caso, o advogado da Srª Mônica Veloso e o Sr. Cláudio Gontijo, bem como à perícia técnica de todos os documentos apresentados, sobrestando toda e qualquer decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no que diz respeito à decisão final sobre o parecer do eminente Relator. Adotados todos esses procedimentos, independentemente de uma possível mudança – ou não – dos fundamentos do parecer, teria início a deliberação sobre o mérito e a conseqüente aprovação ou rejeição da matéria.

Portanto, este Voto em Separado, sem qualquer significado de oposição ao zelo e à conduta do eminente Relator, muito menos às sábias palavras com que conclui pelo arquivamento da representação do PSOL, propõe o sobrestamento da deliberação do Conselho de Ética, a fim de que, em favor da ampla transparência, possam ser tomadas as devidas cautelas de ordem legal e constitucional.



3. VOTO

Em face do exposto, o voto é pelo sobrestamento da análise do parecer e o procedimento das diligências e oitiva das testemunhas, o advogado da Sr^a Mônica Veloso e o Sr. Cláudio Gontijo, sem prejuízo de posterior apreciação das conclusões apresentadas pelo Relator.

Este voto, Sr. Presidente, é assinado pela Senadora Marisa Serrano, pelo Senador Arthur Virgílio, pelo Senador Sérgio Guerra e por este Senador.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Obrigado a V. Ex^a.

O segundo voto que eu recebi foi do Senador Demóstenes Torres, a quem passo a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Voto em Separado perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 1, de 2007.

I - RELATÓRIO

Submete-se ao exame deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a Representação nº 1, de 2007, formulada pelo Partido Socialismo e Liberdade, objetivando apurar denúncias veiculadas pela imprensa, destacadamente pela revista *Veja*, que, se confirmadas, constituem crime de corrupção e ato de improbidade administrativa.

Dirimida questão processual acerca da competência deste Conselho para apreciação da matéria, o Sr. Presidente designou Relator o eminente Senador Eptácio Cafeteira.

O representado formulou, em prazo hábil, defesa escrita acompanhada de diversos documentos que, a seu ver, provam cabalmente sua inocência e improcedência das acusações.

Ao final, requer o arquivamento da representação, nos termos do art. XV, da Resolução nº 20, de 1993.

A Corregedoria do Senado, por conta própria, instaurou procedimento anômalo onde ouviu testemunhas, recebeu documentos e realizou diligências. Os resultados foram enviados a este Conselho.

Analizando exclusivamente a defesa apresentada pelo Senador Renan Calheiros, o Relator apresentou o seu relatório enxergando “absoluta ausência de provas ou indícios que, ao menos em tese, pudessem justificar a abertura de um processo por quebra de decoro parlamentar”. Concluiu manifestando-se pelo arquivamento do feito por entender dispensáveis quaisquer diligências, até porque, segundo seu equivocado entendimento, o processo disciplinar não foi sequer aberto.

II - ANÁLISE

Cabe a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o processo e o julgamento dos atos atribuídos a Senador da República, praticados desde a expedição do diploma, no exercício do mandato ou em função dele, que possam significar prejuízo político à imagem do Senado Federal, ou seja, considerado incompatível com a ética e o decoro parlamentar. (arts. 4º e 22 da Resolução 20/93).

A presente representação imputa ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional, condutas que, se verdadeiras, ensejam a perda do seu mandato, nos termos do art. 55, da Constituição Federal.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

PROJETO DE LEI Nº 815
DE 19 DE JUNHO DE 2007
SF - 54

A iniciativa do Relator do Conselho de Ética do Senado, Senador Eptácio Cafeteira, de decretar absolvição sumária do Presidente Renan Calheiros, remete minha atenção aos ensinamentos de Aléxis de Tocqueville, para quem todo homem que queira impor à força a vontade absoluta está quase certo em um estado de erro ou mentira.

Com este voto em separado, não busco classificar condutas, mas apelar para os fundamentos básicos da democracia, que não permitem que o processo político evolua com a verdade fragmentada, escamoteada ou contida.

Depois da conquista da liberdade, o maior bem que a democracia fez ao Brasil foi a perseguição da transparência. Ainda que vigore no País corrupção sistêmica, os escândalos que eclodem a cada semana não são um indicativo de uma Nação que se decompõe. Ao contrário, sinalizam a purgação de uma sociedade que não admite mais as escusas da calada da noite e a acomodação com ajuste prévio. Por mais doloroso que seja a assunção de que há algo de muito podre no espaço do poder de Pindorama, a imperiosidade da transparência afeiçoa-se como benignidade e alívio.

Se é verdade que a imputação criminoso sem a substância material do elemento probatório é uma iniquidade, não menos abominável é a absolvição sumária, pois ela pode até expedir um ato formal de inocência, mas vai também amalgamar a culpa e desmoralizar o juízo.

O Senado é uma instituição à qual todos os demais Poderes se miram em razão do seu *status* constitucional e da sua posição política, que acaba por ser de aconselhamento à Nação. Aqui vigora a prudência, o debate de alto nível, os posicionamentos bem fundamentados e a paciência. Agora, que não se confunda a educação com a pusilanidade, o cordato com a covardia, a lhanza com o corporativismo.

É reconhecível que sempre será uma missão delicada o julgamento de um fato concreto ter resultados ou não na quebra do decoro parlamentar. O procedimento em si traz inúmeros desgastes para a já desgastada "classe política". Não fazê-lo ou estruturar um arremedo de investigação, seria ainda mais pernicioso. A tarefa exige cuidado maior quando se trata do Presidente da Casa, vez que, lá no alto, está em questão a própria instituição Senado. Fugir da tarefa, buscar atalhos processuais, sonegar depoimentos e negligenciar perícias parece ser um conjunto omissivo que necessariamente vai produzir um tremendo mal-estar. O Senado tem o dever moral de espelhar os bons costumes à sociedade e nada mais garantidor da conduta exemplar que a apuração consistente dos fatos que estão sobre a mesa deste Conselho.

Aqui não há lugar para os métodos de um Tomás de Torquemada e tampouco para os rituais próprios de uma confraria. O que se pretende é a realização do dever moral de alcançar a verdade, por intermédio da realização de um procedimento na forma regimental; o que se objetiva é a consagração da transparência.

Esta Casa já experimentou situações muito mais graves; houve o caso extremo da perda de mandato e de renúncias. Hipóteses que, neste instante, não são cogitadas, até porque não se cumpriu a condição necessária de investigação, que poderá indicar o caminho de se arquivar o feito ou do seu prosseguimento até uma eventual punição.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

PROJ. Nº PEP 1 2007 PL 816
SF - 55

Repito, somente a devida apuração dos fatos, com a oitiva das pessoas envolvidas e o periciamento das provas apresentadas pela defesa do Presidente Renan Calheiros possibilitará chegar a um juízo de valor adequado, elemento essencial à definição de rumo do procedimento.

A sociedade brasileira não é dada a motins e sublevações, mas tem contabilizada cada providência simulada que o Parlamento brasileiro vergonhosamente realiza. É uma ilusão perigosa apostar na escassa memória histórica do nosso povo, como se um escândalo substituísse o outro e uma absolvição indevida encobrisse a malversação indubitável. A metáfora da pizza se tornou uma legenda justificável da atividade política no Brasil e não adianta imputar à imprensa a motivação dos nossos males, já que a impunidade é a nossa pior companhia.

Está quase a virar uma verdade convencional que o espetáculo midiático é a saúva do Brasil, quando a improbidade, a dissimulação dos procedimentos e a farsa ostensiva são a razão da nossa autofagia.

Mas, além da sociedade brasileira, o Regimento Interno do Senado Federal, a Resolução nº 20, de 1993, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o costume procedimental deste Conselho também clamam por respeito. Esse processo disciplinar está eivado de vícios que precisam ser saneados ou explicados por afrontarem diversos dispositivos legais.

Primeiro, entendo ser indispensável que não haja dúvida por parte de qualquer conselheiro sobre a natureza jurídica do procedimento instaurado. Nas conclusões do Sr. Relator está disposto que não há sequer indícios que autorizem instauração de processo disciplinar.

Ora, o processo disciplinar já está devidamente instaurado.

E não se trata da apuração preliminar prevista no art. 17, da Resolução 20, de 1993. A representação foi feita por partido político e encaminhada ao Conselho pela Mesa do Senado. Tudo em obediência ao que determina o art. 13, da mesma Resolução.

Art. 13 – A perda do mandato será decidida pelo Plenário em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, Constituição Federal art. 55, § 2º.

E o procedimento a ser adotado não pode ser outro que não os previstos nos arts. 14 e 5 do mesmo Estatuto que transcrevo a seguir e peço aos senhores que leiam esses artigos.

Observo também que o comportamento do Sr. Corregedor do Senado nesse episódio, não obstante o respeito e admiração que todos nós Senadores dispensamos a ele, foi absolutamente inócuo. A representação feita nos termos do art. 14, do Código de Ética e Decoro Parlamentar não prevê a intervenção inicial do Corregedor.

A Resolução 17, de 2003, que dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar não especifica qualquer atribuição do Corregedor nesse sentido, pelo contrário, pelo contrário, a sua competência resume-se à promoção de diligências de sua alçada, ou seja, aquelas previstas no art. 2º, inciso I a IV, com vistas à manutenção da ordem e da segurança no âmbito físico do Senado, como a



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

SF - 56

REP. 1/2007 N. 817

instauração de sindicâncias sobre denúncias de ilícitos que envolvam Senadores, desde que o fato delituoso a ser apurado tenha ocorrido no *âmbito do Senado*.

É necessário que se registre a nítida e inequívoca distinção entre o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a Corregedoria do Senado.

São instâncias cujas responsabilidades e atribuições não podem ser confundidas. Explico:

Ao Conselho de Ética, cujas atribuições, natureza e funcionamento são definidos pela Resolução nº 20, de 1993, compete zelar pela observância dos preceitos estabelecidos pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar e pelo Regimento Interno do Senado Federal, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar do Senado Federal.

O Corregedor, além de suas competências de natureza policial e preventiva, tem assento no Conselho de Ética para o exercício da competência de promover as diligências de sua alçada, necessárias aos esclarecimentos dos fatos investigados (art. 25 da Resolução nº 20, de 1993).

Portanto, as atribuições do Corregedor, no âmbito do Conselho de Ética, são aquelas, e somente elas, que lhe forem formal e expressamente designadas pelo Presidente do Conselho e aprovadas pelo Plenário do mesmo.

Não pode nem deve a Corregedoria antecipar-se ou substituir o Conselho de Ética.

Não se deve esquecer que as Casas Legislativas, nos processos internos em que se procure apurar o cometimento de ilícitos por Parlamentares, também devem atender ao devido processo legal – do qual são consectários o contraditório e a ampla defesa –, sob pena de recurso às instâncias judiciais (CF, art. 5º, XXXV). E é por isso que alerta: não será nenhuma surpresa se, acatado o voto pelo arquivamento intempestivo deste processo disciplinar, como desejam alguns, o Supremo Tribunal Federal, caso provocado, decida pela sua nulidade.

Recorde-se, igualmente, que ao funcionamento do Conselho de Ética aplicam-se, enquanto não elaborado regulamento específico, as normas pertinentes ao funcionamento das comissões. Assim, tratando-se de um processo disciplinar, aplicar-se-á, subsidiariamente, o Código de Processo Penal, consoante o art. 153 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na espécie, trata-se não apenas de conceder ao acusado o direito formal à defesa no Plenário deste Conselho, como também de propiciar aos acusadores a oportunidade da produção de provas.

O direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa alcança, sobretudo, o acusado, mas é também mandamento essencial à validade do processo e, por isso, igualmente à acusação cabe o direito ao contraditório, o que inclui assegurar a oportunidade de provar o que alega.

Ainda, tratando-se de processo que tramita em conselho de ética de Casa Legislativa, o direito a ver realizado o contraditório – a saber as razões da condenação ou da absolvição de um parlamentar – pertence à sociedade.

O Senado Federal não pode, nesse caso, dar azo a questionamentos judiciais a respeito de seu funcionamento, por negar à parte acusadora (representante) – o partido político PSOL – a oportunidade de um processo regular para provar o que alega.

Saliento que a análise dos requisitos formais da representação coube à Mesa Diretora do Senado Federal, que opinou no sentido de sua adequação.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REP: 2007 A 018
SF - 57

Assim, o que se pretende não é a postergação de um suposto escândalo, para que seus personagens continuem expostos às manchetes. Ao contrário, deseja-se que cessem os mexericos. Mas, numa comparação cara aos cultores do Direito, o saco de penas já foi aberto no alto do edifício e o vento as carregou. O único modo eficiente de as recolher é, com apuração bem feita e isenta, dizer a cada um que recolheu uma pena que ela é tão leve quanto falsa. Se o caso for encerrado sem que antes se proceda ampla investigação, as penas serão perenes. A melhor e definitiva maneira de recuperar uma por uma é não deixando margem sequer a novos sopros. Se, no âmbito deste Conselho, for feita profunda apuração, ouvindo-se todas as pessoas envolvidas, conhecendo-se todos os documentos e dissecando-se o que houver para ser lido, checado e observado, a decisão do colegiado terá amplo respaldo da sociedade.

Este egrégio Conselho já demonstrou diversas vezes ter gabarito para produzir suas próprias provas, sem a necessidade de se escorar em evidências ou indícios colhidos de maneira unilateral, às vezes até com o propósito de enxovalhar a honra de representantes do povo e da federação. Para que possa agir, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar precisa de tempo, um tempo que não precisa ser longo a ponto de eternizar o sofrimento dos envolvidos nem tão curto que levante a suspeita de se querer livrar logo do caso.

Depois de tudo apurado, todos ouvidos, todas as diligências efetuadas, todas as perícias efetuadas, a sociedade terá a resposta que aguarda, que não é a condenação ou a absolvição, mas a transparência das conclusões. Aqui é o lugar certo, com as pessoas certas, para fazerem as investigações de maneira aberta, sem prejudicar, sem retardar, sem apressar.

Assim como o Senado Federal, o Brasil não tem sede de condenação, mas de casos encerrados sem o amparo de dúvidas.

Mas, até para que se preservem o Sr. Presidente do Senado e seus familiares, é necessário que se esgote logo este caso. E a melhor maneira de o encerrar é agindo de tal modo, que não fique pelo caminho o fantasma da proteção, o espectro do compadrio, a sombra do acobertamento.

Ao fim, não ficaria para a opinião pública senão a certeza de que pode contar com o Senado Federal na busca por um Brasil limpo, pois proporcionalmente nenhuma outra instituição do Poder Legislativo, em todos os âmbitos, teria investigado com tanta ênfase seus componentes, mesmo aqueles injustiçados por manchetes, torpedeados pela vilania, rodeados de escarnecedores.

Que não restem sequer motivos para comentários maldosos. O caso será passado, pois, o Brasil terá acompanhado de perto, passo a passo, cada etapa da investigação.

O Senado Federal terá cumprido sua missão.

III - VOTO

Diante do exposto, manifesto-me pelo sobrestamento da análise do voto do relator, nos termos, nos termos do art. 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de que este egrégio Conselho proceda à instrução probatória, na forma prevista no inciso IV, do art. 15º, da Resolução nº 20, de 1993, efetuando-se todas as diligências cabíveis e necessárias, como a oitiva de testemunhas, dentre as quais Cláudio Gontijo, Mônica Veloso ou seu advogado, Pedro Calmon Filho, a análise técnico-contábil dos documentos juntados aos



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REP 1, 2007 N. 819
SF - 58

autos pelo representado, Senador Renan Calheiros, além de outra que a marcha investigativa necessitar.

De sorte, Sr. Presidente, que quero inclusive fazer uma sugestão a V. Ex^a: estão dizendo que vão fazer a perícia até na terça-feira. Oxalá que se consiga fazer na terça-feira! Mas é óbvio que hoje estamos numa sexta-feira à tarde e o Governo do Estado de Alagoas não vai abrir as repartições no sábado e no domingo para conferência dos documentos; não vai fazê-lo a Receita Federal também, com a mesma finalidade. De sorte que sugiro que se transfira, no mínimo, para quarta-feira, dando um dia a mais aos senhores peritos, para que eles tenham oportunidade de concluir adequadamente, sem que isso configure qualquer atentado a esta Casa. Se decidirem que na terça-feira, muito bem! Naturalmente que dos peritos, a não ser que V. Ex^a queira substituir os peritos. Se quiser, eu concordo. V. Ex^a tem competência para isso. Eu não tenho.

De sorte, Sr. Presidente, que sugiro que se proceda dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres, para proferir o seu voto em separado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se assustem que meu voto tem três laudas apenas. Foi escrito de próprio punho, não tem embasamento jurídico nem citações, é apenas a minha visão do que me parece a essência deste caso, e o fiz sem pretensão de influenciar ninguém.

A representação protocolada neste Conselho, contra o Senador Renan Calheiros, teve origem em matéria jornalística, que apontava, como fato de maior gravidade, a suspeita de que ele tivesse realizado o pagamento de contas particulares com dinheiro de uma empreiteira, por intermédio de um funcionário desta.

Se o senador não conseguisse demonstrar, com suas declarações ao Imposto de Renda, a compatibilidade dos seus rendimentos com o valor dos pagamentos feitos, arcaria com a presunção de culpa e não escaparia à condenação. Entretanto, como vimos pelas certidões exibidas, os rendimentos auferidos foram suficientes para cobrir os pagamentos efetuados, o que torna imperioso, num julgamento isento, uma inversão, para favorecê-lo, com a presunção de inocência.

É verdade que, quanto à origem e movimentação do dinheiro, dois pontos permanecem obscuros. Um, a escolha intrigante, porque aparentemente desnecessária, de um repassador de recursos, que poderiam ser facilmente transferidos por meio eletrônico ou entregues por ele próprio, diretamente, em mãos.

A outra passagem não esclarecida reside na descoincidência de datas entre os saques nas contas do senador e os pagamentos realizados, os quais, segundo depoimento da beneficiária à imprensa, seriam sempre feitos em dinheiro vivo, regularmente, nos primeiros dias de cada mês. A completa elucidação dessas obscuridades só seria possível mediante uma investigação feita com rigor e sem nenhuma pressa. O rito sumário adotado, a meu ver, tisna este processo com a mácula da ilegitimidade.

Não obstante tais lacunas, a aguardar explicações, prefiro seguir o consagrado anexam jurídico que recomenda julgar, na dúvida, a favor do réu.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

Doc. Nº REPL 2007 820

SF - 59

Imponho-me, portanto, o dever de consciência de conceder ao senador Renan Calheiros o benefício da dúvida.

Isso no que tange à suspeita mais grave, de uso de recursos de terceiros, o que caracterizaria recebimento de vantagem indevida.

Sobra, no entanto, sem apreciação, a outra falta, de menor gravidade, mas nem por isso menos condenável. E a dispensar comprovação, porque admitida pelos dois personagens envolvidos, como se natural fosse. E não o é.

Refiro-me à evidente impropriedade, cometida pelo senador, de encarregar dos pagamentos o funcionário de uma empresa com interesses a defender em diferentes esferas do Poder Público. Com a agravante de exercer notoriamente as funções de lobista da mesma.

Alega o senador que a amizade entre ambos seria anterior à sua contratação pela empresa, e não havia por que interrompê-la. Tem razão e ninguém lhe cobra isso, pois irrazoável seria que rompesse os laços afetivos e os contatos sociais com o amigo, a partir de sua vinculação com a empresa. Mas a questão é outra, como é fácil perceber, com clareza meridiana.

A se aceitar, como eu aceito, que o Senador Renan Calheiros tenha desembolsado recursos próprios no pagamento dessas despesas e aceitando-se, como eu não aceito, a necessidade de um emissário, então, não deixa de ser curioso assinalar que, dentre todos os seus amigos, ele tenha escolhido exatamente aquele que, dada a sua condição, seria o menos indicado para o desempenho da função.

O Senador Renan Calheiros foi indesculpavelmente imprudente ao dar a uma pessoa com tais vínculos a incumbência de uma intermediação que, por sua natureza, tornava-o refém da discrição do intermediário e vulnerável, portanto, a pressões com vista à cobrança de retribuição pelo favor prestado. Vulnerabilidade indesejável e de alto risco para qualquer político, mais ainda para quem preside a um dos poderes da República.

Foi essa ligação perigosa que gerou o desagradável episódio motivador desta investigação e que resultou na situação constrangedora vivida pelo Senador Renan Calheiros, com inevitáveis respingos sobre a instituição que dirige. Ao adentrar, sem medir conseqüências, a zona cinzenta e incaracterística, na qual se misturam o público e o privado, ele imprudentemente se expôs, a si próprio e ao Senado Federal, ao qual sua pessoa se vincula, de forma indissociável, por força da posição que ocupa.

Surpreende, assim, que se queira relegar ao esquecimento, como se condenável não fosse, a conduta do Senador Renan Calheiros no caso específico a meu ver não-condizente com os princípios republicanos que devem reger a vida de todo homem público.

Entendo que, só por isso, o Senador deveria sofrer alguma penalidade, que não seria a perda do mandato, mas outra menos drástica, porém necessária, para demonstrar a reprovação do Senado ao erro praticado pelo seu Presidente.

Mas o correto mesmo, principalmente diante dos novos fatos noticiados pela imprensa, seria a realização de uma profunda investigação capaz de dirimir todas as dúvidas, com a oitiva de testemunhas e a perícia de todos os documentos que fossem necessários.

Receio muito que, junto com o arquivamento desse processo, se faça também o sepultamento da credibilidade desta Casa.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

REP 1/2007 SF - 60

Se, no entanto, outro for o juízo deste Conselho, ao entendimento de que nada houve de censurável na conduta do Senador, só me resta acatar a decisão da maioria, democraticamente, despedido da arrogância de pretender que a minha opinião seja melhor que a dos demais. Mas, convicto do que penso, não posso deixar de concluir fazendo minha a peroração do tribuno romano, a traduzir a enormidade do seu desencanto: O tempora, O mores!

Por tudo isso, senhoras e senhores, e data vênua do ilustre Relator, manifesto o meu voto contrário ao seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Esta Presidência determina a juntada aos autos da Representação nº 1 dos Votos em Separado aqui lidos.

Recebi do Senador José Nery um aditamento. Consultando o nosso Regimento, informo-lhe que, nesta fase, não podemos acatar o pedido de V. Ex^a. Portanto, sinto-me na obrigação de indeferir o pedido de aditamento das considerações abordadas por V. Ex^a neste documento.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Nos não vamos fazer perícia e oitiva de testemunhas?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Como está pedido um aditamento, a proposição que V. Ex^a faz está dentro do acordo e dos Votos em Separado, de certa forma. Mas, tecnicamente, não posso deferir-lo, porque, neste momento dos trabalhos, não podemos mais aceitar o aditamento.

Peço à Assessoria que dê o encaminhamento correto.

Antes de mais nada, o Senador Romeu Tuma envia uma carta a este Conselho, dizendo que vem respeitosamente à presença de todos, por ser intermediário ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para informar que está impossibilitado de comparecer à reunião de hoje deste órgão, em virtude de ter tido um atendimento médico em sua residência na noite de ontem, 14 de junho. Por recomendação médica, deve deslocar-se para São Paulo, com vista à realização de exames no Instituto Incor.

Juntem-se esses documentos, por favor.

Com base no entendimento que tivemos, vou encaminhar da seguinte maneira:

Suspendemos a reunião. Não se trata de encerrar; está apenas suspensa. Portanto, faremos, na próxima segunda-feira, as oitivas. Preciso acercar-me de todos os procedimentos legais, porque há um imbróglio, na visão da OAB, de que o advogado não pode comparecer aqui.

Portanto, estou acatando a referência colocada, mas não sei se vamos poder proceder dessa maneira ainda.

De qualquer modo, o Sr. Cláudio Gontijo pode comparecer, sim e, de imediato, farei a notificação.

Para isso, quero sugerir o horário na segunda-feira. Com certeza, alguns dos Srs. Senadores, na manhã de segunda, ainda estão-se dirigindo a Brasília, proponho o horário das 14h30min para a oitiva do Sr. Cláudio Gontijo nesta mesma sala. Na possibilidade de ouvirmos também o Dr. Pedro Calmon, nós o faremos na seqüência. Se houver impossibilidade, já peço desculpas, porque não vamos forçar nada que não seja previsto regimentalmente.

Já deixo a reunião de terça-feira previamente agendada, porém o horário e o local serão comunicados oficialmente na segunda-feira, para não haver



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissão 15/06/07

SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
PROPOSTA REP L. 2007 N. 822

SF - 61

prejuízo na conclusão dos trabalhos, do que vamos fazer, ou seja, em sendo acatada a sugestão de todos, a perícia.

Neste caso, a perícia colocada pelos Votos em Separado é uma perícia técnico-contábil. Portanto, vou requisitar os técnicos dessa área, para que ganhem todo o tempo do mundo, chegando na terça-feira com a perícia já realizada.

Portanto, tendo essa perícia feita, espero que a reunião seja aberta no próximo momento com as explicações técnicas encontradas nos documentos.

É isso?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, é isso. Concordo. Só queria que V. Ex^a explicitasse quais seriam os órgãos, as instituições que farão as perícias técnicas desses documentos, sugerindo, de pronto, que pudesse ser tanto a Receita Federal quanto a Polícia Federal para tratar dessa perícia.

É a sugestão que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Sendo uma perícia mais contábil, provavelmente será o Tribunal de Contas.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Também.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Mas V. Ex^a faz uma sugestão e vou acatar o que for mais ágil possível, o mais completo possível.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, na verdade é uma perícia de autenticidade dos documentos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Exatamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Porque não se vai analisar a contabilidade das empresas que compraram; senão, não tem fim. Temos de analisar se a documentação entregue pelo Senador Renan Calheiros é verdadeira, é pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Tem autenticidade. Perfeito!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não é contábil, nem é do Tribunal de Contas. Portanto, cabe ao Conselho definir, mas vamos discutir a autenticidade do documento.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Não quero arriscar-me a dizer qual o órgão, porque preciso acercar-me exatamente disso, Senador Romero Jucá.

Agradeço a atenção de todos.

Está suspensa a presente reunião.

(Suspende-se a reunião às 15 horas e 30 minutos.)



**SENADO FEDERAL
 CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

4ª REUNIÃO

Em 15 de junho de 2007, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)	
Augusto Botelho (PT)	1. João Pedro (PT)
Sibá Machado (PT)	2. (vago)
Renato Casagrande (PSB)	3. Ideli Salvatti (PT)
Epitácio Cafeteira (PTB)	4. (vago)
Eduardo Suplicy (PT)	5. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. Gerson Camata
Gilvam Borges	3. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	4. José Maranhão
PFL	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Heráclito Fortes	2. César Borges
Adelmir Santana	3. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Marconi Perillo	1. Arthur Virgílio
Marisa Serrano	2. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)	

Visto:

Brasília, 15 de junho de 2007



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

4ª REUNIÃO

Em 15 de junho de 2007, sexta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA - SENADORES NÃO MEMBROS DO
CONSELHO

SENADOR	Assinatura
AIMEIDA LIMA	
JOSÉ NERY	
JMUSCO	
PEDRO SIMÃO	

Visto:

Brasília, 15 de junho de 2007

JUNTE-SE AOS AUTOS
DA REPRESENTAÇÃO Nº 1/06/2007
BM 15/06/2007
Sibá Machado



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romeu Tuma

OF. Nº 188/2007-GSRT

Brasília, 15 junho de 2007

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para informar que Sua Excelência, Senador Romeu Tuma, está impossibilitado de comparecer à reunião de hoje desse Órgão, em virtude de ter tido atendimento médico em sua Residência na noite de ontem, 14 junho; e; por recomendação médica, teve que se deslocar para São Paulo nesta manhã, com vistas à realização de exames médicos no INCOR.

Outrossim, informo que a Dra. Leda, cardiologista desta Casa e o Dr. Edmar Alcides Bocchi, cardiologista do INCOR, encaminhará posteriormente os respectivos atestados médicos

Respeitosamente,


Jussanan P. Santos
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.

Senador Sibá Machado

MD. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Do Senado Federal

BRASILIA - DF

Recebi 15/06/07
Sibá

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL – BRASÍLIA-DF.**


Senado Federal/RGM/DF
Doc. Nº REPL/2007/FB. 826

O **PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL**, partido político de direito privado devidamente registrado no TSE, e qualificado na Representação Nº 1, de 2007, vem diante de Vossa Excelência, com fundamento no art. 55, II e § 2º, da Constituição Federal e do art. 13 e seguintes do Código de Ética e Decoro Parlamentar – Resolução do Senado nº 20, de 1993, **ADITAR** a REPRESENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, proposta em face do Senhor Senador **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**, brasileiro, senador da República pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB-AL) e Presidente do Congresso Nacional, pelas razões de fato e de direito adiante expostas.

DOS FATOS

O Jornal Nacional, da Rede Globo de Televisão na edição de ontem (14.06), noticia que o Representado teria intentado comprovar as despesas objeto da representação através de documentos fiscais ilegais ou “frios”.

A imprensa de hoje noticia inúmeras reportagens que acrescem novos indícios de prática indecorosa e anti-ética pelo senador Representado, e que reforçam

Resumo em 15/06/07 as 12:00hs


com vigor a necessidade de ampliação ou dilação probatória com vistas a conclusão do devido processo investigatório.

Ressaltamos que dentre os princípios da persecução penal – aqui como princípio norteador analógico - do Estado está o da obrigatoriedade, segundo o qual o Estado, na presença de indícios ou provas, não pode prescindir da investigação plena na tentativa de encontrar a “verdade dos fatos”, a veracidade ou não dos indícios.

Dentre as notícias que permearam o dia de hoje, destacamos os fortes indícios novos trazidos pelo Jornal Folha de São paulo, segundo o qual:

Comerciantes negam ter comprado gado de Renan

Nova suspeita pode influenciar decisão do Conselho de Ética, que julga hoje senador Vendas de bois de fazendas em Alagoas é principal argumento do presidente do Senado para justificar pagamentos a jornalista - DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Supostos compradores de gado do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), negaram ontem ao "Jornal Nacional" da TV Globo terem feito negócios com o senador, situação que pode alterar o roteiro delineado pelo Conselho de Ética do Senado, que pretendia arquivar hoje o processo de cassação contra Renan.

A venda de gado de suas fazendas em Alagoas, que teria lhe rendido R\$ 1,9 milhão nos últimos quatro anos, é o principal argumento usado pelo senador peemedebista para afirmar que, ao possuir recursos próprios suficientes, não utilizou dinheiro de uma empreiteira para pagar pensão alimentícia à jornalista Mônica Veloso, com quem tem uma filha. Na reportagem de ontem do "Jornal Nacional", o sócio-gerente da Carnal Carnes de Alagoas LTDA, João Teixeira dos Santos, 82, nega que tenha comprado gado de Renan. Na defesa entregue ao Conselho de Ética, o senador teria reunido três recibos sustentando a venda de R\$ 127 mil para a empresa, já inativa, localizada na periferia de Maceió. O "Jornal Nacional" sustenta ainda serem falsos os endereços apresentados no recibo de outra suposta compradora do gado de Renan, a GF da Silva Costa, que teria adquirido R\$ 164 mil em carnes. Na sede da empresa, em cidade vizinha a Maceió, moraria Givanete Maria da Silva, que acumula correspondência da empresa e diz que ali nunca funcionou "negócio de carne".

Ao "Jornal Nacional", Renan disse que tem como provar com notas fiscais, cheques e Guias de Transporte Animal (exigidas para a venda de carne) a existência dos negócios.

No endereço do dono da empresa, diz a reportagem, ninguém afirma o conhecer. O contador da GF, Roberto Gomes de Souza, que seria o mesmo da Carnal, disse ao "Jornal Nacional" não se lembrar de negócios com o senador.

A GF também estaria inativa e teria sido multada em R\$ 680 mil por extravio de notas fiscais. A reportagem afirma que cinco recibos apresentados por Renan têm datas "posteriores ao fechamento da empresa".

Um terceiro suposto cliente do gado de Renan foi identificado pelo "Jornal Nacional" como sendo Elzir de Souza Silva, dono de um pequeno açougue chamado Stop Carnes. Ele teria comprado R\$ 47 mil em carnes. Silva confirma ter comprado gado de Renan, mas afirma não conhecê-lo. "Eu nem conheço ele. Já viu pobre conhecer rico?", disse à reportagem.

O maior cliente do senador seria a MW Ricardo da Rocha, microempresa que administraria o açougue São Jorge -os recibos sustentariam R\$ 429 mil em vendas ao açougue de carne das fazendas de Renan. Os donos da empresa, Maria Waldeci Ricardo da Rocha e José Acácio da Rocha, não deram entrevista à TV Globo, mas a reportagem afirma que a empresa declarou no ano passado ter faturamento de apenas R\$ 23 mil.

A reportagem do "Jornal Nacional" também entrevistou um gerente das fazendas de Renan, que afirmou ser de no máximo 1.100 cabeças o rebanho do senador. Em sua declaração de renda entregue neste ano à Receita Federal, Renan declarou possuir 1.704 bois e búfalos.

Na reportagem há graves e novas denúncias contra o Representado.

As acusações e denúncias trazem novos e contundentes indícios fortes da possibilidade de prática de ilícitos pelo Senador Renan Calheiros. Por tal, há o direito-dever, a obrigação institucional pelo Senado Federal, através de seu Conselho de Ética, de verificação extensa e completa dos fatos, oitiva dos envolvidos, tudo na intenção de esclarecimento dos fatos à luz do decoro parlamentar. Assim, analisando as denúncias e realizando diligências necessárias, o Conselho de Ética, sob a ótica da eventual quebra do decoro, em processo disciplinar onde seja garantido o contraditório e a ampla defesa, permitirá o Senado o cumprimento uma de suas finalidades internas determinadas na Constituição Federal, em seu Regimento Interno e Código de Ética: fiscalização e a verificação da correção ou não das atividades e atitudes do representado relativamente aos fatos denunciados pela imprensa e relatados pelo Polícia Federal no bojo das Operações "Octopus" e "Navalha".

As graves denúncias, além de constituírem indícios da prática de atividades não lícitas pelo senador Representado no âmbito de órgãos da União e do Senado Federal, envolvendo empresas e pessoas concessionárias do Poder Público e reconhecidos lobistas de interesses de empresas contratadas pelo Poder Público, são, por si somente, atitudes parlamentar que supostamente desprestigiariam o Senado e os seus membros, em flagrante prejuízo da já péssima imagem do Poder Legislativo Nacional.

Aos senadores, detentores de mandato eletivo, representantes direto do povo e dos Estados da Federação, e agentes públicos em período integral, são exigidos de modo permanente o decoro e a compostura adequada ao cargo que exercem.

Diferentemente dos demais cidadãos, ao senador é muito mais rigorosa a proibição legal de realizar atos e práticas abusivas ou contrárias à probidade, legalidade, moralidade, assim como às regras de costume e de comportamento.

A conclusão de uma completa investigação, em sede de processo disciplinar pode, ainda, vir a demonstrar abuso das prerrogativas de imunidade e abuso no exercício do mandato pelo Representado.

Ao Conselho de Ética e Decoro cabe, em virtude dos indícios fortes e provas em poder da Polícia Federal, preservar a dignidade do mandato parlamentar. Mais que uma prerrogativa, trata-se, em verdade, de um poder-dever, que conseqüentemente traz a responsabilidade institucional inafastável de investigar e eventualmente punir os deputados que tenham quebrado o decoro parlamentar.

Destarte, estão presentes os elementos de prova suficientes o bastante para justificar a abertura de processo de quebra de decoro parlamentar junto a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, assim permitindo o esclarecimento dos fatos.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, e renovando os termos, razões e pedidos da Representação nº1, de 2007, que permanecem íntegros, requer-se:

- I – o recebimento do presente Aditamento da Representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a competente inclusão das novas denúncias e indícios contra o Representado nos fundamentos e causa de pedir da Representação nº1, de 2007, vez que reforçam, com veemência, a suposta quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros;
- II – a notificação do Representado no gabinete 06 da Ala Senador Afonso Arinos do Senado Federal, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, ou ainda, se necessário, por Edital, para que responda, se lhe aprouver, o presente Aditamento da Representação no prazo regimental;
- III – com fundamento nos artigos 15, IV e 19 da Resolução 20, de 1993, renova-se a solicitação, para a instrução probatória do processo disciplinar, de cópia do relatório da denominada “Operação Navalha” da Polícia Federal.
- IV – requer-se que cópia dos Relatórios das denominadas “Operação Octopus” e “Operação Navalha” da Polícia Federal e demais documentos integrantes dos mencionados Relatórios, relativamente ao Representado, façam parte integrante das razões de pedir e fundamentos da presente Representação;
- V - requer-se a oitiva das seguintes pessoas:

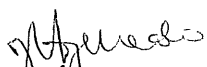
- a. da jornalista sra. Mônica Veloso;
- b. do funcionário da empresa Mendes Jr., sr. Cláudio Gontijo;
- c. do empreiteiro, sr. Zuleido Veras;
- d. do sócio-gerente da Carnal Carnes de Alagoas LTDA, João Teixeira dos Santos;
- e. dos donos da empresa MW Ricardo da Rocha, Maria Waldeci Ricardo da Rocha e José Acácio da Rocha;
- f. do dono do açougue "Stop Carnes", Sr. Elzir de Souza Silva;
- g. do(s) proprietário(s) ou responsável(is) pela empresa GF da Silva Costa;
- h. do primo do senador Representado, sr. Antônio Vasconcelos;
- i. do irmão de criação do Representado, sr. Dimário Calheiros;
- j. do assessor do senador Renan Calheiros, sr. Everaldo França; e
- l. de técnicos qualificados da Receita Federal para esclarecimento das operações financeiras e bancárias objetos da Representação.

VI – a procedência da Representação inicial, com o Aditamento, com a recomendação ao Plenário do Senado das sanções cabíveis.

Nestes termos,

pede o deferimento,

Brasília, 15 de junho de 2007.


JOSE NERY
SENADOR – PSOL/PA

NACIONAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1.2007-11
SEM EFEITO

Assembleia desengaveta pareceres do TCE
Deputados retomam votações depois de 8 anos e um acúmulo de 1.432 processos o PAg-AS

INVESTIGAÇÃO

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. Nº 1.2007-11, Fls. 831

Renan é acusado de usar notas frias no Conselho de Ética

Segundo 'Jornal Nacional', comprovantes de renda citam empresas inativas, multadas ou que negam transações

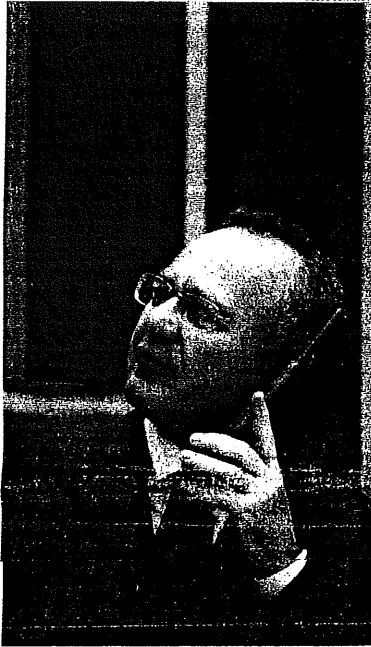
Clarissa Oliveira
Rosa Costa

Na véspera da sessão do Conselho de Ética que poderia resultar no arquivamento do processo que corre contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), a defesa apresentada por ele para contestar a suposta quebra de decoro parlamentar foi posta mais uma vez em questão. Reportagem publicada ontem à noite pelo *Jornal Nacional*, da TV Globo, aponta que a lista de documentos entregues por Renan para comprovar a origem do dinheiro gasto para pagar a pensão de sua filha com a jornalista Mônica Veloso inclui recibos e notas atribuídos a empresas inativas, multadas por extravio de notas fiscais ou até mesmo que negam ter realizado qualquer transação com o senador.

A notícia pode interferir na reunião do conselho agendada para hoje, em que estava programada a votação do relatório apresentado pelo senador Epitácio Cafeteira (PTB-MA). No texto, o relator recomenda o arquivamento, sob o argumento de que os documentos referentes ao caso são insuficientes para incriminar o colega. A reportagem do *Jornal Nacional* contesta a avaliação, com base em cópias de 70 recibos que teriam sido entregues em sigilo por Renan, para comprovar transações de venda de gado criado em suas fazendas no interior de Alagoas.

As atividades pecuárias seriam, segundo a defesa, a origem de recursos no valor total de R\$1,9 milhão obtidos nos últimos quatro anos. Esse montante, em teoria, descartaria a tese de que despesa pessoal de Renan teria sido paga pelo lobista Cláudio Gontijo, ligado à Construtora Mendes Júnior. A primeira contradição apontada na reportagem do *JN* refere-se ao número de cabeças de gado que Renan teria nas três fazendas de sua propriedade e nas outras três arrendadas por ele no interior de Alagoas. A defesa do senador afirma que o número chega a 1.700 cabeças, mas os gerentes das fazendas relatam o reportagem que seria de apenas 1.100.

Outro problema diz respeito à efetiva realização das transações de venda de gado. Uma consulta ao cadastro da Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas apontou que os donos de pelo menos duas das seis empresas citadas por Renan como compradoras foram multadas por extravio de notas fiscais.



DEFESA - Segundo Renan, não é seu problema se alguém enganou o Fisco

Depositantes não são identificados

Chama a atenção na relação sobre rendimentos rurais que o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), encaminhou à Corregedoria e ao Conselho de Ética, referentes ao período de Janeiro de 2003 a dezembro do ano passado, o fato de não haver nos extratos da sua conta na agência do Banco do Brasil, instalada no Senado, a identificação de nenhum dos depositantes.

Não há também transferências realizadas via internet, nem mesmo quando a conta do suposto comprador de gado é do Banco do Brasil.

Em alguns casos, os valores citados são atribuídos genericamente a "arrobas de vaca". Também existem recibos especificando quando a compra foi de boi ou de vaca. Os nomes dos compradores se repetem várias vezes. No caso de Marcelo Nunes de Amorim, aparecem três recibos sobre gado que ele teria adquirido do presidente do Senado. Duas dessas notas fiscais possuem a mesma data - de 21 de abril de 2004 - uma no valor de R\$ 30.800,00, "correspondente a 550 arrobas de vaca", e a outra de R\$ 95.232,00, "correspondente ao pagamento de 1.536 arrobas de boi".

A data do outro recibo referente à venda de gado a Marcelo Amorim é 25 de abril, também de 2004, no valor de R\$ 44 mil, "correspondente a 785,85 arrobas de vaca".

Entre os documentos, não há nenhum carimbo ou nota fiscal que ateste a realização dessas operações. São recibos escritos no computador, na maior parte das vezes adotando o mesmo modelo, parecendo que foram produzidos em série, e, n.c.

Entre os documentos, não há nenhum carimbo ou nota fiscal que ateste a realização dessas operações. São recibos escritos no computador, na maior parte das vezes adotando o mesmo modelo, parecendo que foram produzidos em série, e, n.c.

Entre os documentos, não há nenhum carimbo ou nota fiscal que ateste a realização dessas operações. São recibos escritos no computador, na maior parte das vezes adotando o mesmo modelo, parecendo que foram produzidos em série, e, n.c.

PONTOS OSCUROS

A esclarecer

O presidente do Senado, Renan Calheiros, ainda precisa explicar questões envolvendo pagamentos que fez à jornalista Mônica Veloso

- 1 Antes de reconhecer a paternidade da filha que tem com Mônica, Renan pagava à jornalista em transferências bancárias ou em dinheiro vivo, como ela alega? Qual a origem do dinheiro: do senador ou do lobista Cláudio Gontijo?
- 2 Por que Renan, na defesa que fez no Congresso, só apresentou documentação que comprova os pagamentos de pensão feitos após o reconhecimento da paternidade da criança?
- 3 Por que o senador chegou a dizer que não tinha como comprovar pagamentos feitos antes de reconhecer a paternidade, se no dia seguinte essas provas apareceram nas mãos de seu advogado?
- 4 Por que os extratos que confirmariam que o pagamento era feito pelo senador, não pelo lobista da Mendes Júnior, não foram tornados públicos como os outros, mas entregues em sigilo ao corregedor do Senado?
- 5 Se o presidente do Senado alega ter recursos provenientes da agropecuária que dariam conta dos pagamentos de pensão e aluguel à Mônica, por que o cuidado em não os tornar públicos?
- 6 Por que Epitácio Cafeteira, relator da ação contra Renan por quebra de decoro no Conselho de Ética, quer engavetar a ação sem abrir investigação e sem ouvir Mônica, autora da denúncia?

Investigadas a Vista

Reportagem do *Jornal Nacional* de ontem apontou problemas na documentação que Renan apresentou ao Senado. As vendas de gado que o senador alega ter feito, e que teriam lhe rendido dinheiro para pagar a pensão e o aluguel à Mônica, têm uma série de irregularidades: empresas que teriam comprado de Renan foram multa-

das por extravio de notas fiscais; supostos compradores do gado negam ter feito negócio com o senador; há notas com datas posteriores ao fechamento de uma das empresas, entre outras. Há ainda um funcionário das fazendas de Renan que o desmentiu, dizendo que o tamanho de seu rebanho é menor do que o informado

CLIENTELA

Localizada em Rio Novo, bairro da periferia de Maceló, a Carnal Carnes de Alagoas Ltda. teria sido citada pela defesa de Renan como sendo a compradora de R\$ 127 mil em cabeças de gado. A empresa, de acordo com a Secretaria da Fazenda alagoana, está inativa. O sócio-gerente da companhia, João Teixeira dos Santos, garantiu que nunca deu um cheque ao senador ou adquiriu seus animais. "Não, nunca comprei", disse o empresário ao *JN*, acrescentando que também não emitiu qualquer recibo para Renan.

Também situada em Rio Novo, a empresa GF da Silva Costa teria comprado R\$ 164 mil em bois do senador. O contador do dono da companhia, Genildo Ferreira, todos negam conhecê-lo. Já no endereço apontado como sede da GF, na cidade vizinha de Satabuá, a reportagem encontrou correspondências acumuladas e uma moradora que diz viver no local há três anos e

nega que uma empresa de carne tenha funcionado ali.

Ainda segundo o *JN*, o CPF de Genildo Ferreira apareceu como suspenso na Receita Federal e na Secretaria de Fazenda e empresa consta como inativa, sendo que cinco recibos apresentados pelo senador seriam posteriores a seu fechamento. A empresa também recebeu

Senador afirma que tem todos os documentos das vendas

uma multa de R\$ 680.820 por extravio de notas fiscais. O contador Roberto Gomes de Souza, que cuidou das finanças da GF e da Carnal, disse não lembrar de negócios das duas empresas com o senador.

Outra empresa procurada foi a Stop Carnes, que teria comprado R\$ 47 mil em gado, segun-

do os recibos de Renan. A reportagem verificou que se trata de um pequeno açougue que, apesar de estar em funcionamento, também consta como inativo no cadastro da Secretaria da Fazenda. O dono da empresa, Ozir Souza Silva, confirmou ao *JN* ter comprado gado de Renan, mas não soube dizer quanto. Ele explicou que lidou com intermediários e negou conhecer pessoalmente o senador.

O maior cliente de Renan, segundo a defesa apresentada ao Conselho de Ética, seria um açougue em Benedito Bentes, cujos recibos são atribuídos à microempresa MW Ricardo Rocha. Os recibos indicam que a companhia teria adquirido R\$ 429 mil em gado. Mas a MW declarou faturamento de apenas R\$ 23 mil no ano passado.

OUTRO LADO

Ontem à noite, após a veiculação da reportagem, Renan disse por meio de sua assessoria de imprensa que tem todas as provas, todos os documentos que comprovam as operações de venda de gado das suas fazendas: "Não há uma só cabeça sequer que tenha sido vendida sem que haja o recibo, o cheque ou depósito e as guias de transportes de cada operação", garantiu o presidente do Senado, segundo seu assessor.

Ele afirmou ainda que o rendimento de todas as transações constam de sua declaração de Imposto de Renda, conforme documentação que enviou à Corregedoria e ao Conselho de Ética do Senado. Sobre a afirmação do gerente das fazendas, Beraldo de Lima Silva, que disse haver menos cabeças de gado do que as declaradas por ele, o presidente do Senado disse não estar a par da real situação da propriedade. Alegou, ainda, que considerou "normal" o fato de eventuais compradores de gado não poderem identificá-lo, porque a venda teria sido feita pelo veterinário Gualter Peixoto.

A reportagem do *JN*, o presidente do Senado já havia afirmado, por telefone, que poderia comprar as transações, por meio de notas fiscais, guias de transporte animal e cópias de cheques. Disse ainda que todo o dinheiro arrecadado com a venda foi depositado em sua conta pessoal. Renan teria dito ainda que não é problema dele se algum empresário enganou o Fisco. Sobre a declaração dada pelo gerente de suas fazendas, Renan teria respondido que o funcionário não tem noção do tamanho de seu rebanho. ■

Oposição tenta adiar votação de parecer hoje

Novas revelações reforçam necessidade de pedir mais investigações, afirma Demóstenes

Marcelo de Moraes
BRASÍLIA

A oposição vai pressionar hoje o comando do Conselho de Ética do Senado para pedir o adiamento da votação do relatório que propõe arquivar a representação do PSOL contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL) - marcado para hoje. O relator, Epitácio Cafeteira (PTB-MA), considera que as explicações de Renan foram suficientes para esclarecer a acusação de que teve despesas pessoais pagas pelo Construtor Mendes Júnior. Mas o sena-

dor Demóstenes Torres (DEM-GO), integrante do conselho, acha que devem ser pericliados os recibos apresentados por Renan sobre a venda de seu gado. Para Demóstenes, depois que reportagem do *Jornal Nacional* mostrou que os supostos compradores negavam ter adquirido gado de Renan, o relatório de Cafeteira não pode mais ser votado sem que haja uma ampla investigação. "Ninguém quer responsabilizar o senador Renan previamente. Mas essas revelações reforçam minha posição anterior de pedir mais investigações e depoimentos",

disse. "No mínimo, é necessário que se faça uma perícia contábil, por conta de profissionais, para saber se as transações de venda de gado realmente foram feitas. Acho que é preciso adiar a votação do relatório."

Cafeteira disse que não vai alterar seu relatório, argumentando que foi elaborado antes da reportagem do *Jornal Nacional*. "Não tenho que mudar meu relatório sobre uma coisa anterior. Meu relatório é sobre uma coisa antiga", disse. Apesar disso, o relator defendeu uma investigação sobre as notícias. "De qualquer maneira, deixo

um grau de dúvida. Acho que pelo menos a denúncia deve ser examinada", afirmou.

CAUTELA

Entre os governistas, que são favoráveis à abolição de Renan no conselho, só o PMDB defende a aprovação do relatório de Cafeteira hoje mesmo. Outros integrantes da base preferem esperar até que Renan apresente os documentos que diz ter para comprovar todas as operações feitas com gado.

"A matéria do *Jornal Nacional* questiona pontos das declarações entregues ao Conselho

de Ética. Mas o senador Renan diz que consegue explicar essas operações", afirmou o senador Renato Casagrande (PSB-ES), que é do conselho e da base governista. "Então, a minha posição é de aguardar até a sessão do conselho e esperar que ele apresente a documentação justificando as suas afirmações."

A aliados, Renan prometeu apresentar documentos, como cheques e recibos, para cada venda de gado efetuada, assim como recibos do Ministério da Agricultura sobre essas transações. Alguns senadores da base avaliam que se os documentos

não forem entregues, ou se forem pouco claros, não será possível impedir o adiamento da votação do relatório, como desejam os senadores de oposição.

Demóstenes não descartou a possibilidade de a base governista querer votar o relatório de qualquer jeito hoje, independentemente de Renan apresentar ou não documentos. "Se você quiser fazer uma operação abaixo, a melhor opção é tentar fazer isso logo de uma vez", afirmou. "Acho que seria um erro de quem apoiar essa estratégia. Porque se o senador Renan cometer algum deslize, os outros senadores não têm nada com isso. Mas apoiando algo que impeça a produção de evidências que o condenem ou o inocentem, estarão se envolvendo diretamente nas acusações que pesam sobre ele." ■ COLABORARÁ ROSA COSTA • SÔNIA FIGUEIRAS

VOTO EM SEPARADO

Dos Senadores Marconi Perillo, Marisa Serrano, Arthur Virgílio e Sérgio Guerra no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao parecer do relator, Senador Eptácio Cafeteira, sobre a Representação em desfavor do Senador José Renan Vasconcelos Calheiros.

AUTORES: Senadores MARCONI PERILLO, MARISA SERRANO, ARTHUR VIRGÍLIO e SÉRGIO GUERRA


I – RELATÓRIO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar recebeu, para análise e parecer, a Representação n.º 1 de 2007, do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, em desfavor do Senador José Renan Vasconcelos Calheiros, por quebra do decoro parlamentar, nos termos da Resolução n.º 20, de 1993, do Senado Federal.

O relator, Senador Eptácio Cafeteira, apresentou o seu parecer concluindo pela inexistência de conduta incompatível com o decoro parlamentar por parte do Representado, opinando pelo arquivamento da Representação n.º1, de 2007.

Este é o relatório.

Recebido na SCSB
15/06/2007, às 09h 48min.


Paulo Tomimaga

II – ANÁLISE

1. ASPECTOS GERAIS

O Poder Legislativo Brasileiro vem sofrendo nos últimos anos um processo contínuo de desgaste perante a opinião pública nacional e internacional. A atual legislatura tem como missão resgatar a imagem deste Parlamento perante a nação. Nestes termos iniciamos considerações sobre o parecer do relator, Senador Eptácio Cafeteira.

Em estrita consonância com os termos regimentais, condizentes com a boa norma democrática, os signatários dessa manifestação, a título de *Declaração de Voto em Separado*, não descartam o fundamento em que se baseia o parecer do relator da Representação do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL que sugere o julgamento do Presidente da Casa pelo seu Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na sua bem elaborada peça, o ilustre Senador Eptácio Cafeteira conclui com a sustentação da tese de que os fatos por Sua Excelência examinados evidenciam não existir nada que possa ser



caracterizado como conduta incompatível com o decoro parlamentar, pelo que o Voto sugere o arquivamento da Representação n.º 1, de 2007.

Em função desse parecer, suscitou-se amplo e acalorado debate ao longo da reunião em que acabou sendo concedida vista coletiva aos membros do Conselho e marcada uma nova reunião para que o assunto tivesse a continuidade da discussão.

Desde logo, deve-se ressaltar que prevaleceu o bom senso, ou seja, a dilação do prazo para que o parecer seja levado a voto.

Nesse proveitoso debate, chegou-se ao consenso de que o adiamento da deliberação é meritório. As 48 horas a mais permitiriam análise mais detida dos aspectos que cercam o momentoso caso.

O ponto mais significativo para tal sugere a conveniência da tomada de depoimentos, notadamente com vistas a uma ampla transparência. Ao revés, a votação do Parecer sem essas preliminares ensejaria, sem sombra de dúvida, vulnerabilidade ao Congresso, com prejuízo para sua imagem.



Essa preliminar foi sustentada pelo PSDB e pelo Democratas, mas, inobstante o empenho com que foi defendida pelos dois partidos, a tese não foi aceita, levando as agremiações à formulação desse Voto em Separado, em que é repetida a solicitação oferecida na reunião de quarta-feira, dia 13.

A tomada de depoimentos objetiva, sobretudo – repetimos – a suspensão da votação, a fim de que haja tempo suficiente para que sejam ouvidas as testemunhas e periciados os documentos.

Os signatários estão convencidos de que o episódio não envolve apenas aspectos negativos ao Presidente Renan Calheiros; obnubila também a imagem do Senado Federal e, conseqüentemente, a do Congresso Nacional.

Não se trata de mera estratégia para ocultar eventuais falhas. Simplesmente, não há falhas, pelo que as sugestões que as oposições propuseram e reafirmam visam o oposto, ao assegurar transparência na condução do pretenso processo intentado contra o Presidente do Senado. Como está, a situação não é nada confortável. De um lado, coloca-se a instituição, contra a qual nada pesa no tocante a sua honorabilidade. De outro, a opinião pública, à qual devemos respeito e consideração, que, inegavelmente, pede a complementação que sugerimos.



A prevalecer o que propõe o ilustre Relator, cuja atuação é respeitável, seu Voto fica prejudicado, aos olhos da Nação, por uma diretriz inadequada, que pode ensejar interpretações equivocadas. Nada disso interessa à imagem da Casa e muito menos à imagem do segmento político que tem sido relegada a segundo plano, segundo pesquisas de opinião divulgadas recentemente.

Ao contrário, há lisura nas palavras e no conteúdo do Parecer do nobre Relator. Ele, à exaustão, até se adiantou ao exame, oferecendo amplos dados de sustentação da inculpação do Representado. Por que, então, não abrir espaço às oitivas de testemunhas e à perícia da documentação levada ao Conselho? Afinal, se nada está sendo ocultado, o zelo em ampliar a transparência apenas enalteceria o Poder Legislativo do Brasil.

2. ASPECTOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 132, § 6º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentamos “Voto em Separado” ao parecer do relator, Senador Eptácio Cafeteira, sobre a Representação n.º 1, de 2007, pelos fundamentos a seguir.



Inicialmente é importante observar que a Representação n.º 1, de 2007, apresentada pelo PSOL, cumpriu estritamente todos os procedimentos constitucionais e regimentais observados para a iniciativa do processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar, conforme os dispostos no art. 55, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14, da Resolução nº 20/93, do Senado Federal, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Vencida esta preliminar e regularmente instaurado o processo disciplinar contra o Representado, iniciam-se as diligências e a dilação probatória, fase crucial para a avaliação por parte do Conselho de Ética, sobre a legalidade e a legitimidade das acusações oferecidas pelo Representante, e regimentalmente descrita no art. 15, inciso IV, da Resolução nº 20, de 1993:

“Art. 15. Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

(...)

IV - apresentada a defesa, o Conselho ou, quando for o caso, a Comissão de Inquérito, procederá as diligências e a instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias do Senado, salvo na hipótese do art. 19, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira



hipótese, o Projeto de Resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão temporária do exercício do mandato;”

O relator, Senador Eptácio Cafeteira, ao apresentar o seu parecer, não obedeceu às normas usuais, já sedimentadas nos procedimentos disciplinares do Conselho de Ética, de promover a oitivas das testemunhas de acusação e defesa arroladas no decorrer do processo, bem como não procedeu a quaisquer diligências que pudessem elucidar, perante aos membros da Comissão, pontos divergentes na comprovação fática das provas apresentadas. Ao alegar a possibilidade regimental de efetuar discricionariamente tais procedimentos, afastou-se da preocupação maior que permeou todas as ações do Conselho de Ética até então: evitar que todo o processo fosse considerado inconstitucional por colidir com os princípios constitucionais superiores do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Devemos salientar a importância do respeito a essas normas constitucionais, sobrepondo-as a qualquer outra norma regimental, tendo em vista, principalmente, a gravidade da abertura de um processo de perda de mandato de Parlamentar que, independente do seu desfecho, tem graves implicações ditadas pela própria Constituição, conforme o art. 55, § 4º:



“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

(...)

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.”

O ato de abertura do processo contra Parlamentar tem uma importantíssima vinculação constitucional, suprimindo até mesmo o livre direito do arbítrio em dispor ou não do seu mandato parlamentar. Em nenhum outro dispositivo da Constituição ficam configurados, com tanta importância e gravidade, os reflexos do início de um procedimento investigatório, o que aumenta consideravelmente necessidade de atender impreterivelmente a todos os ditames constitucionais que dizem respeito ao devido processo legal, afastando de imediato a qualquer dispositivo em contrário, presente em norma legal ou regimental, no ordenamento jurídico pátrio.



2.1. Do descumprimento dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

A Constituição Federal dispõe, em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, os princípios basilares de todos os procedimentos investigatórios, sem exceção:

“Art. 5º (...)

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

*LV - aos litigantes, em processo **judicial ou administrativo**, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;”*
(grifo nosso).

O devido processo legal, segundo jurisprudência do Supremo, diz respeito ao fiel cumprimento de todas as fases processuais, determinando como fatores de nulidade a supressão ou omissão de qualquer procedimento, seja por iniciativa das partes, do Juiz ou Relator, para o equilíbrio e transparência da investigação em sua totalidade formal e material. Neste posicionamento:

"Defesa: devido processo legal e contraditório (CF, art. 5º, LIV e LV): manifesta nulidade decorrente da abertura de prazo para alegações finais antes de encerrada a instrução, tendo sido, após a apresentação delas, inquiridas outras



testemunhas, sobre as quais, por isso não foi dada oportunidade à Defesa para manifestar-se: demonstração de prejuízo concreto: prova impossível. Conseqüente anulação do processo a partir da audiência em que inquirida a última das testemunhas, abrindo-se novo prazo para requerimento de diligências e alegações finais (L. 8.038/90, art. 10 e seg.)." (RE 467.658, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 20-5-06, DJ de 25-8-06)

É de tal alcance este importante postulado, que todos os atos do poder Legislativo devem, obrigatoriamente, obedecer ao princípio do devido processo legal independente de norma regimental em contrário, imputando a sua obrigatoriedade não obstante nos processos disciplinares como também em todos os processos legiferantes:

"Abrindo o debate, deixo expresso que a Constituição de 1988 consagra o devido processo legal nos seus dois aspectos, substantivo e processual, nos incisos LIV e LV, do art. 5º, respectivamente. (...) *Due process of law*, com conteúdo substantivo — *substantive due process* — constitui limite ao Legislativo, no sentido de que as leis devem ser elaboradas com justiça, devem ser dotadas de razoabilidade (*reasonableness*) e de racionalidade (*rationality*), devem guardar, segundo W. Holmes, um real e substancial nexó com o objetivo que se quer atingir. Paralelamente, *due*



process of law, com caráter processual — *procedural due process* — garante às pessoas um procedimento judicial justo, com direito de defesa." (ADI 1.511-MC, voto do Min. Carlos Velloso, julgamento em 16-10-96, *DJ* de 6-6-03)

No que diz respeito ao contraditório e a ampla defesa, os dispositivos constitucionais alcançam todas as espécies de processos judiciais ou administrativos, ou seja, estes últimos abrangendo qualquer modalidade de processo disciplinar poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, como assim dispõe a jurisprudência do STF:

"A garantia do direito de defesa contempla, no seu âmbito de proteção, todos os processos judiciais ou administrativos." (RE 426.147-AgR, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 28-3-06, *DJ* de 5-5-06).

Por ampla defesa a doutrina entende como a garantia que é dada às partes para que tragam ao processo todos os elementos tendentes a esclarecer a verdade, enquanto o contraditório é a própria exteriorização da ampla defesa, impondo a condução dialética do processo, pois a todo ato produzido pela acusação caberá igual direito da defesa de a ele se opor, de dar a versão que melhor lhe pareça ou, ainda, de fornecer uma interpretação jurídica diversa daquela feita pelo Autor.



O contraditório é constituído por duas dimensões, uma formal que garante do direito de participar e ser ouvido e outra substancial que garante o poder de influir na decisão. Em suma, as partes devem ter as amplas condições de estar presentes aos atos processuais, de participar na dilação probatória e de influir na decisão do processo.

O Relator, Senador Epitácio Cafeteira, apesar de receber toda a documentação pertinente ao processo, não respeitou a regularidade do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, ao não esgotar por completo todos os meios de dilação probatória, não realizando diligências e acareações que pudessem dirimir integralmente as dúvidas dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. O Relator não se poderia contentar apenas com os fatos apresentados e sobre ele emitir os seus esclarecimentos, ainda que contundentes. Tinha o dever, em face dos ditames constitucionais, de esclarecer todos os pontos controversos e de buscar com tenacidade e obstinação os meios para que membros do Conselho de Ética, na oitiva as testemunhas de acusação e defesa, formassem com mais segurança os seus juízos de valor.



2.2. Da necessidade do exame pericial das provas obtidas e a possibilidade da anulação processual por contaminação de provas ilícitas.

O conjunto probatório apresentado pelas partes ao Relator revelou uma enorme quantidade de documentos, que diante da subjetividade dos seus elementos, carece de uma comprovação pericial para que lhe garanta uma incontestável autenticidade material e produza os desejáveis efeitos jurídicos no processo.

O Relator e os integrantes do Conselho de Ética e de Decoro Parlamentar não dispõem da possibilidade técnica para legitimar a licitude de todas as provas apresentadas. É indispensável, para que se confirme a veracidade das provas, a análise por peritos qualificados, dos quais, inclusive, dispõe o Senado Federal em seu quadro de funcionários.

É gravíssima a influência de uma prova ilícita na apreciação do juízo de valor por parte dos Senadores, junto ao parecer final do relator. O Supremo Tribunal Federal tem decidido – acompanhando o corolário da inadmissibilidade da utilização das provas ilícitas no processo – que a existência de uma prova ilícita nos autos pode contaminar todas as outras delas derivadas, invalidando toda instrução probatória e em muitos casos, anulando todo o processo.



Nesse sentido, a jurisprudência do STF, no brilhante voto do Ministro Celso de Mello, dispõe:

“A ação persecutória do Estado, qualquer que seja a instância de poder perante a qual se instaure, para revestir-se de legitimidade, não pode apoiar-se em elementos probatórios ilicitamente obtidos, sob pena de ofensa à garantia constitucional do *due process of law*, que tem, no dogma da inadmissibilidade das provas ilícitas, uma de suas mais expressivas projeções concretizadoras no plano do nosso sistema de direito positivo. A Constituição da República, em norma revestida de conteúdo vedatório (CF, art. 5º, LVI), desautoriza, por incompatível com os postulados que regem uma sociedade fundada em bases democráticas (CF, art. 1º), qualquer prova cuja obtenção, pelo Poder Público, derive de transgressão a cláusulas de ordem constitucional, repelindo, por isso mesmo, quaisquer elementos probatórios que resultem de violação do direito material (ou, até mesmo, do direito processual), não prevalecendo, em conseqüência, no ordenamento normativo brasileiro, em matéria de atividade probatória, a fórmula autoritária do *male captum, bene retentum*. Doutrina. Precedentes. A questão da **doutrina dos frutos da árvore envenenada** (*fruits of the poisonous tree*): a questão da ilicitude por derivação. Ninguém pode ser investigado, denunciado ou condenado com base, unicamente, em provas ilícitas, quer se trate de ilicitude originária, quer se cuide de ilicitude por derivação. Qualquer novo dado probatório,

ainda que produzido, de modo válido, em momento subsequente, não pode apoiar-se, não pode ter fundamento causal nem derivar de prova comprometida pela mácula da ilicitude originária. A exclusão da prova originariamente ilícita — ou daquela afetada pelo vício da ilicitude por derivação — representa um dos meios mais expressivos destinados a conferir efetividade à garantia do *due process of law* e a tornar mais intensa, pelo banimento da prova ilicitamente obtida, a tutela constitucional que preserva os direitos e prerrogativas que assistem a qualquer acusado em sede processual penal. Doutrina. Precedentes. A doutrina da ilicitude por derivação (teoria dos ‘frutos da árvore envenenada’) **repudia, por constitucionalmente inadmissíveis, os meios probatórios, que, não obstante produzidos, validamente, em momento ulterior, acham-se afetados, no entanto, pelo vício (gravíssimo) da ilicitude originária, que a eles se transmite, contaminando-os, por efeito de repercussão causal. (...)** (RHC 90.376, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-4-07, DJ de 18-5-07)

Estamos, portanto, diante do perigo de ver todo o processo disciplinar produzido pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ser passível de anulação pelo Supremo Tribunal Federal, diante da simples escusa de se proceder a uma análise mais consistente da veracidade das informações colhidas no processo. Sem a prudência de uma análise mais técnica de todo conjunto probatório, fatalmente



o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pode ser surpreendido por um pedido de invalidação de todos os atos processuais praticados.

3. CONCLUSÕES

Em síntese, o parecer do eminente Senador Eptácio Cafeteira sobre a Representação n.º 1, de 2007, segundo o nosso entendimento e nos termos apresentados até o momento, é **inconstitucional** por ferir os dispositivos do **devido processo legal**, do **contraditório** e da **ampla defesa**. Diante do reflexo e das conseqüências jurídicas impostos pela Constituição Federal em seu art. 55, § 4º, que expõe a um patamar constitucional a abertura de processo investigatório contra Parlamentar, a aplicação destes princípios impõe a obrigatoriedade de seu cumprimento independente de norma regimental ou faculdade discricionária do Relator em avaliar a pertinência dos atos processuais.

O reflexo dos procedimentos adotados pelo Conselho tem projeção de seus efeitos jurídicos muito mais ampla do que a circunscrição política do Senado Federal. Retira a primazia do direito individual do Parlamentar em poder renunciar ao seu mandato, uma supressão sem precedentes no texto constitucional, o que confirma a gravidade e a importância da regularidade processual, vinculando o



Relator do processo aos princípios constitucionais citados, independente de seus juízos de valor.

Ressalta-se ainda, que essa preocupação sempre foi obedecida nos procedimentos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o que conferiu legitimidade constitucional incontestável a todas as decisões deste órgão do Senado Federal. O seu descumprimento por parte do presente e ilustre Relator, não diz respeito apenas à regularidade processual, mas à legitimidade do Conselho em julgar os Parlamentares com imparcialidade e obediência à Constituição Federal.

Sumulando esses argumentos, extrai-se a conclusão da necessidade de se suspender a apreciação do voto do Relator e de se proceder à oitiva das testemunhas citadas no caso, o advogado da Senhora Mônica Veloso e o Senhor Cláudio Gontijo, bem como a perícia técnica dos documentos apresentados, sobrestando toda e qualquer decisão do Conselho de Ética e de Decoro Parlamentar no que diz respeito à decisão final sobre o parecer do eminente Relator. Adotados todos esses procedimentos, independente de uma possível mudança - ou não - dos fundamentos do parecer, teria início a deliberação sobre o mérito e a conseqüente aprovação ou rejeição da matéria.



Portanto, este Voto em Separado, sem qualquer significado de oposição ao zelo e à conduta do Relator, muito menos às sábias palavras com que conclui pelo arquivamento da Representação do PSOL, propõe o sobrestamento da deliberação do Conselho de Ética, a fim de que, em favor de ampla transparência, possam ser tomadas as devidas cautelas de ordem legal e constitucional.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pelo sobrestamento da análise do parecer e o procedimento das diligências e oitiva das testemunhas, o advogado da Senhora Mônica Veloso e o Senhor Cláudio Gontijo, sem o prejuízo de posterior apreciação das conclusões apresentadas pelo relator.

Sala da Comissão, 15 de junho de 2007.


Senador **MARCONI PERILLO**


Senadora **MARISA SERRANO**


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**


Senador **SÉRGIO GUERRA**

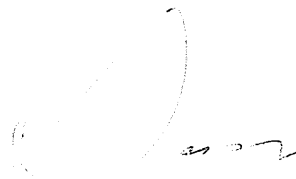
REQUERIMENTO

Requer a **preferência** da matéria.

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a preferência para votação do **Voto em Separado** apresentado pelos Senadores Marconi Perillo, Arthur Virgílio, Sérgio Guerra e pela Senadora Marisa Serrano, sobre o Parecer apresentado pelo Senador Epitácio Cafeteira.


Sala do Conselho, 15 de junho de 2007.



Senador **MARCONI PERILLO**



Recebi na SCOF e
15/06/2007, às 09h 48min.


Paulo Tominaga

Assessor Técnico
Mat. 1054571

REQUERIMENTO


Requer a **preferência** da matéria.

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a preferência para votação do **Voto em Separado** apresentado pelos Senadores Marconi Perillo, Arthur Virgílio, Sérgio Guerra e pela Senadora Marisa Serrano, sobre o Parecer apresentado pelo Senador Epiácio Cafeteira.

Sala do Conselho, 15 de junho de 2007.


Senador **MARCONI PERILLO**


Senadora **MARISA SERRANO**

Recebi na SGP
em 15/06/2007, às
09h 48 min.


Paulo Tominaga
Assessor Técnico
Mat. 1054574



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DEMÓSTENES TORRES

JUNTE-SE AO AUTOJ
DA REPRESENTAÇÃO
Nº 01, DE 2007
Em 15.06.2007
Siba Machado

VOTO EM SEPARADO

Perante o CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR, sobre a
Representação nº 1, de 2007.

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame deste Conselho de Ética de Decoro Parlamentar a Representação nº 1, de 2007, formulada pelo Partido Socialismo e Liberdade, objetivando apurar denúncias veiculadas pela imprensa, destacadamente pela Revista Veja, que, se confirmadas, constituem crime de corrupção e ato de improbidade administrativa.

Dirimida questão processual acerca da competência deste Conselho para apreciação da matéria, o senhor Presidente designou relator o eminente Senador Eptácio Cafeteira.

O representado formulou, em prazo hábil, defesa escrita, acompanhada de diversos documentos que, a seu ver, provam cabalmente sua inocência e improcedência das acusações. Ao final, requer o arquivamento da representação, nos termos do art. 15, da Res. Nº 20, de 1993.

A Corregedoria do Senado, por conta própria, instaurou procedimento anômalo onde ouviu testemunhas, recebeu documentos e

Recebido em 15/06/2007,
às 11h15m.
F. Ant. Tomimaga

realizou diligências. Os resultados foram enviados a este Conselho.

Analisando exclusivamente a defesa apresentada pelo Senador Renan Calheiros, o relator apresentou seu relatório enxergando “*absoluta ausência de provas ou indícios que, ao menos em tese, pudessem justificar a abertura de um processo por quebra de decoro parlamentar.*” Concluiu manifestando-se pelo arquivamento do feito por entender dispensáveis quaisquer diligências, até porque, segundo seu equivocado entendimento, o processo disciplinar não foi sequer aberto.

II - ANÁLISE

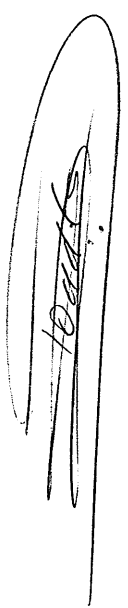
Cabe a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o processo e o julgamento dos atos atribuídos a Senador da República, praticados desde a expedição do diploma, no exercício do mandato ou em função dele, que possam significar prejuízo político à imagem do Senado Federal ou seja considerado incompatível com a ética e o decoro parlamentar. (arts. 4º e 22 da Resolução 20, de 1993).

A presente Representação imputa ao Senador Renan Calheiros, presidente do Congresso Nacional, condutas que, se verdadeiras, ensejam a perda do seu mandato, nos termos do art. 55, da Constituição Federal.

A iniciativa do relator do Conselho de Ética do Senado, senador Eptácio Cafeteira, de decretar a absolvição sumária do presidente Renan Calheiros remete minha atenção aos ensinamentos de Aléxis de Tocqueville para quem todo homem que queira impor à força a verdade absoluta está quase certo em um estado de erro ou mentira.

Com este voto em separado não busco classificar condutas, mas apelar para os fundamentos básicos da democracia que não permitem que o processo político evolua com a verdade fragmentada, escamoteada ou contida.

Depois da conquista da liberdade, o maior bem que a



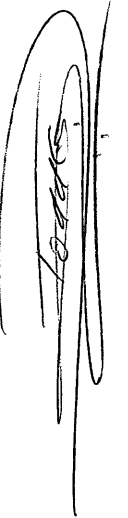
democracia fez ao Brasil foi a perseguição da transparência. Ainda que vigore no País corrupção sistêmica, os escândalos que eclodem a cada semana não são um indicativo de uma Nação que se decompõe. Ao contrário, sinalizam a purgação de uma sociedade que não admite mais as escusas da calada da noite e a acomodação com ajuste prévio. Por mais doloroso que seja a assunção de que há algo de muito pobre no espaço do poder de Pindorama, a imperiosidade da transparência afeiçoa-se como benignidade e alívio.

Se é verdade que a imputação criminosa sem a substância material do elemento probatório é uma iniquidade, não menos abominável é a absolvição sumária, pois ela pode até expedir um ato formal de inocência, mas vai também amalgamar a culpa e desmoralizar o juízo.

O Senado é uma instituição à qual todos os demais Poderes se miram em razão do seu status constitucional e da sua posição política, que acaba por ser de aconselhamento à Nação. Aqui vigora a prudência, o debate de alto nível, os posicionamentos bem-fundamentados e a paciência. Agora, que não se confunda a educação com a pusilanimidade, o cordato com a covardia, a lhaneza com o corporativismo.

É reconhecível que sempre será uma missão delicada o julgamento de um fato concreto ter resultado ou não na quebra do decoro parlamentar. O procedimento em si traz inúmeros desgastes para a já desgastada “classe política”. Não fazê-lo ou estruturar um arremedo de investigação, seria ainda mais pernicioso. A tarefa exige cuidado maior quando se trata do presidente da Casa, vez que lá no alto está em questão a própria instituição Senado. Fugir da tarefa, buscar atalhos processuais, sonegar depoimentos e negligenciar perícias parece ser um conjunto omissivo que necessariamente vai produzir um tremendo mal-estar.

O Senado tem o dever moral de espelhar os bons costumes à sociedade e nada mais garantidor da conduta exemplar que a apuração



consistente dos fatos que estão sobre a mesa deste Conselho.

Aqui não há lugar para os métodos de um Tomás de Torquemada e tampouco para os rituais próprios de uma confraria. O que se pretende é a realização do dever moral de alcançar a verdade por intermédio da realização de um procedimento na forma regimental. O que se objetiva é a consagração da transparência.

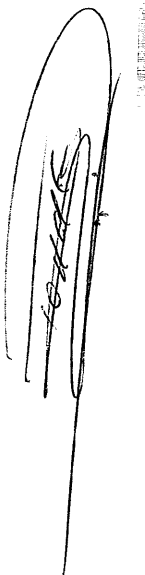
Esta Casa já experimentou situações muito mais graves. Houve o caso extremo da perda de mandato e de renúncias. Hipóteses que, neste instante, não são cogitadas até porque não se cumpriu a condição necessária de investigação que poderá indicar o caminho de se arquivar o feito ou do seu prosseguimento até uma eventual punição.

Repito: somente a devida apuração dos fatos, com a oitiva das pessoas envolvidas e o periciamento das provas apresentadas pela defesa do presidente Renan Calheiros, possibilitará chegar a um juízo de valor adequado, elemento essencial à definição de rumo do procedimento.

A sociedade brasileira não é dada a motins e sublevações, mas tem contabilizado cada providência simulada que o Parlamento brasileiro vergonhosamente realiza. É uma ilusão perigosa apostar na escassa memória histórica do nosso povo, como se um escândalo substituísse o outro e uma absolvição indevida encobrisse a malversação indubitável. A metáfora da pizza se tornou uma legenda justificável da atividade política no Brasil. E não adianta imputar à imprensa a motivação dos nossos males já que a impunidade é a nossa pior companhia.

Está quase a virar uma verdade convencional que o espetáculo midiático é a saúva do Brasil quando a improbidade, a dissimulação dos procedimentos e a farsa ostensiva são a razão da nossa autofagia.

Mas, além da sociedade brasileira, o Regimento Interno do Senado Federal, a Resolução nº 20, de 1993, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, e o costume procedimental deste Conselho,



também clamam por respeito.

Este processo disciplinar está eivado de vícios que precisam ser saneados ou explicados por afrontarem diversos dispositivos legais.

Primeiro, entendo ser indispensável que não haja dúvida, por parte de qualquer conselheiro, sobre a natureza jurídica do procedimento instaurado. Nas conclusões do senhor relator está disposto que não há sequer indícios que autorizem a instauração de processo disciplinar.

Ora, o processo disciplinar já está devidamente instaurado.

E não se trata da apuração preliminar prevista no art. 17 da Resolução 20, de 1993.

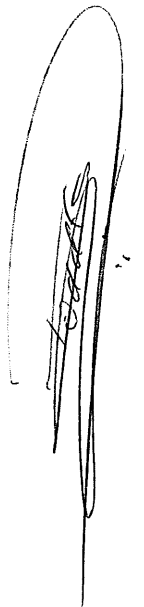
A representação foi feita por partido político e encaminhada ao Conselho pela Mesa do Senado. Tudo em obediência ao que determina o art. 13 da mesma Resolução.

“Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de **Partido Político** representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º).”

E o procedimento a ser adotado não pode ser outro que não o previsto nos arts. 14 e 15 do mesmo Estatuto, que transcrevo a seguir.

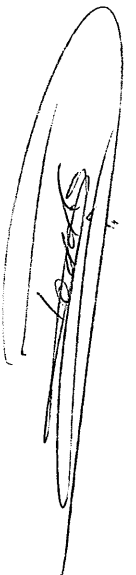
“Art. 14. Oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho.

Art. 15. Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:



- I - o Presidente do Conselho, sempre que considerar necessário, designará três membros titulares do mesmo para compor Comissão de Inquérito, destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;
- II - constituída ou não, a Comissão referida no inciso anterior, será oferecida cópia da representação ao Senador, que terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar defesa escrita e provas;
- III - esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;
- IV - apresentada a defesa, o Conselho ou, quando for o caso, a Comissão de Inquérito, procederá as diligências e a instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias do Senado, salvo na hipótese do art. 19, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira hipótese, o Projeto de Resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão temporária do exercício do mandato;
- V - em caso de pena de perda do mandato, o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico, o que deverá ser feito no prazo de cinco sessões ordinárias;
- VI - concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, será o processo encaminhado à Mesa do Senado e, uma vez lido no Expediente, será publicado no Diário do Senado Federal e distribuído em avulsos para inclusão em Ordem do Dia.”

Observo também que o comportamento do senhor Corregedor do Senado neste episódio, não obstante o respeito e a admiração que todos



nós Senadores dispensamos a ele, foi absolutamente inócuo.

A representação feita nos termos do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP (Resolução nº 20, de 1993) não prevê a intervenção inicial do Corregedor.

A Resolução nº 17, de 2003, que *dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar*, não especifica qualquer atribuição do Corregedor nesse sentido, pelo contrário, a sua competência resume-se à promoção *de diligências de sua alçada*, ou seja, aquelas previstas no art. 2º, incisos I a IV, com vistas à manutenção da ordem e da segurança no âmbito físico do Senado, como a instauração de sindicâncias sobre denúncias de ilícitos que envolvam Senadores, desde que o fato delituoso a ser apurado tenha ocorrido no *âmbito do Senado*.

É necessário que se registre a nítida e inequívoca distinção entre o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a Corregedoria do Senado.

São instâncias cujas responsabilidades e atribuições não podem ser confundidas. Explico:

Ao Conselho de Ética, cujas atribuições, natureza e funcionamento são definidas pela Resolução nº 20, de 1993, compete zelar pela observância dos preceitos estabelecidos pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar e pelo Regimento Interno do Senado Federal, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar no Senado Federal.

O Corregedor, além de suas competências de natureza policial e preventiva, tem assento no Conselho de Ética para o exercício da competência de promover as diligências de sua alçada, necessárias aos esclarecimentos dos fatos investigados (art. 25 da Resolução 20, de 1993).

Portanto, as atribuições do Corregedor, no âmbito do Conselho de Ética são aquelas, e somente elas, que lhe forem formal e expressamente designadas pelo Presidente do Conselho e aprovadas pelo plenário do

mesmo.

Não pode nem deve a Corregedoria antecipar-se ou substituir o Conselho de Ética.

Não se deve esquecer que as Casas Legislativas, nos processos internos em que se procure apurar o cometimento de ilícitos por Parlamentares, também devem atender ao devido processo legal – do qual são consectários o contraditório e a ampla defesa –, sob pena de recurso às instâncias judiciais (CF, art. 5º, XXXV). E é por isso que alerto: não será nenhuma surpresa se, acatado o voto pelo arquivamento intempestivo deste processo disciplinar, como desejam alguns, o Supremo Tribunal Federal, caso provocado, decida pela sua nulidade.

Recorde-se, igualmente, que ao funcionamento do Conselho de Ética aplicam-se, enquanto não elaborado regulamento específico, as normas pertinentes ao funcionamento das comissões. Assim, tratando-se de um processo disciplinar, aplicar-se-á, subsidiariamente, o Código de Processo Penal, consoante o art. 153 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na espécie, trata-se não apenas de conceder ao acusado o direito formal à defesa no Plenário deste Conselho, como também de propiciar aos acusadores a oportunidade da produção de provas.

O direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa alcança, sobretudo, o acusado, mas é também mandamento essencial à validade do processo e, por isso, igualmente à acusação cabe o direito ao contraditório, o que inclui assegurar a oportunidade de provar o que alega.

Ainda, tratando-se de processo que tramita em conselho de ética de Casa Legislativa, o direito a ver realizado o contraditório - a saber as razões da condenação ou da absolvição de um parlamentar - pertence à sociedade.

O Senado Federal não pode, nesse caso, dar azo a



questionamentos judiciais a respeito de seu funcionamento, por negar à parte acusadora (representante) – o partido político PSOL – a oportunidade de um processo regular para provar o que alega.

Saliento que a análise dos requisitos formais da Representação coube à Mesa Diretora do Senado Federal, que opinou no sentido de sua adequação.

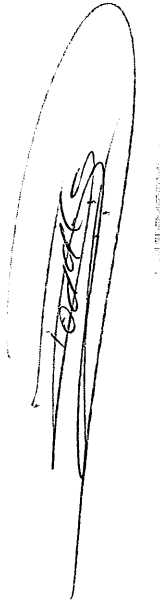
Assim, o que se pretende não é a postergação de um suposto escândalo, para que seus personagens continuem expostos às manchetes.

Ao contrário.

Deseja-se que cessem os mexericos. Mas, numa comparação cara aos cultores do direito, o saco de penas já foi aberto no alto do edifício e o vento as carregou. O único modo eficiente de as recolher é, com apuração bem feita e isenta, dizer a cada um que recolheu uma pena que ela é tão leve quanto falsa. Se o caso for encerrado sem que antes de se proceda ampla investigação, as penas serão perenes. A melhor e definitiva maneira de recuperar uma por uma é não deixando margem sequer a novos sopros. Se, no âmbito deste Conselho, for feita profunda apuração, ouvindo-se todas as pessoas envolvidas, conhecendo-se todos os documentos e dissecando-se o que houver para ser lido, checado e observado, a decisão do colegiado terá amplo respaldo da sociedade.

Este egrégio Conselho já demonstrou diversas vezes ter gabarito para produzir suas próprias provas, sem a necessidade de se escorar em evidências ou indícios colhidos de maneira unilateral, às vezes até com o propósito de enxovalhar a honra de representantes do povo e da federação. Para que possa agir, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar precisa de tempo, um tempo que não precisa ser longo a ponto de eternizar o sofrimento dos envolvidos nem tão curto que levante a suspeita de se querer livrar logo do caso.

Depois de tudo apurado, todos ouvidos, todas as diligências

A handwritten signature in black ink, enclosed within a large, hand-drawn oval. The signature is stylized and appears to be the name of a member of the Council of Ethics and Parliamentary Decorum.

efetuadas, todas as perícias efetuadas, a sociedade terá a resposta que aguarda, que não é a condenação ou a absolvição, mas a transparência das conclusões. Aqui é o lugar certo, com as pessoas certas, para fazerem as investigações de maneira aberta, sem prejudicar, sem retardar, sem apressar.

Assim como o Senado Federal, o Brasil não tem sede de condenação, mas de casos encerrados sem o amparo de dúvidas.

Mas, até para que se preserve o senhor Presidente do Senado e seus familiares, é necessário que se esgote logo este caso. E a melhor maneira de o encerrar é agindo de tal modo que não fique pelo caminho o fantasma da proteção, o espectro do compadrio, a sombra do acobertamento.

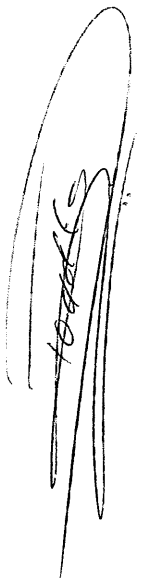
Ao fim, não ficaria para a opinião pública senão a certeza de que pode contar com o Senado Federal na busca por um Brasil limpo, pois proporcionalmente nenhuma outra instituição do Poder Legislativo, em todos os âmbitos, teria investigado com tanta ênfase seus componentes, mesmo aqueles injustiçados por manchetes, torpedeados pela vilania, rodeados de escarnecedores.

Que não restem sequer motivos para comentários maldosos. O caso será passado, pois o Brasil terá acompanhado de perto, passo a passo, cada etapa da investigação.

O Senado Federal terá cumprido sua missão.

II – VOTO

Diante do exposto, manifesto-me pelo sobrestamento da análise do voto do relator, nos termos do artigo 335, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de que este Egrégio Conselho proceda à instrução probatória, na forma prevista no inciso IV, do art. 15, da Resolução nº 20, de 1993, efetuando-se todas as diligências cabíveis e necessárias, como a oitiva de testemunhas, dentre as quais Cláudio Gontijo,



Mônica Veloso ou seu advogado, Pedro Calmon Filho, a análise técnico-contábil dos documentos juntados aos autos pelo representado, Senador Renan Calheiros, além de outra que a marcha investigativa necessitar.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2007.


Senador **DEMÓSTENES TORRES**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DEMÓSTENES TORRES**

REQUERIMENTO

Requeiro preferência para votação do Voto em Separado sobre a Representação nº 1, de 2007, de minha autoria.

Sala da Comissão,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**

Recebido em 15/11/2007,
às 11h15m.
Paulo Tomimaga



*Insere nos autos
da REJEIÇÃO
Nº 01, DE 2007
Em 15.06.2007*

VOTO EM SEPARADO

S. Machado

Sr. Presidente,
Sras. e srs. senadores,

A representação protocolada neste Conselho, contra o senador Renan Calheiros, teve origem em matéria jornalística, que apontava, como fato de maior gravidade, a suspeita de que ele tivesse realizado o pagamento de contas particulares com dinheiro de uma empreiteira, por intermédio de um funcionário desta.

Se o senador não conseguisse demonstrar, com suas declarações ao Imposto de Renda, a compatibilidade dos seus rendimentos com o valor dos pagamentos feitos, arcaria com a presunção de culpa e não escaparia à condenação. Entretanto, como vimos pelas certidões exibidas, os rendimentos auferidos foram suficientes para cobrir os pagamentos efetuados, o que torna imperioso, num julgamento isento, uma inversão, para favorecê-lo, com a presunção de inocência.

É verdade que, quanto à origem e movimentação do dinheiro, dois pontos permanecem obscuros. Um, a escolha intrigante, porque aparentemente desnecessária, de um repassador de recursos, que poderiam ser facilmente transferidos por meio eletrônico ou entregues por ele próprio, diretamente, em mãos.

A outra passagem não esclarecida reside na descoincidência de datas entre os saques nas contas do senador e os pagamentos realizados, os quais, segundo depoimento da beneficiária à imprensa, seriam sempre feitos em dinheiro vivo, regularmente, nos primeiros dias de cada mês. A completa

*Recebido em 15/06/2007
em 11h 41 min.
Paulo Tominga*

[Assinatura]



elucidação dessas obscuridades só seria possível mediante uma investigação feita com rigor e sem nenhuma pressa. O rito sumário adotado, a meu ver, tisona este processo com a mácula da ilegitimidade.

Não obstante tais lacunas, a aguardar explicações, prefiro seguir o consagrado anexo jurídico que recomenda julgar, na dúvida, a favor do réu. Imponho-me, portanto, o dever de consciência de conceder ao senador Renan Calheiros o benefício da dúvida.

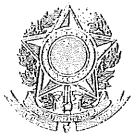
Isso no que tange à suspeita mais grave, de uso de recursos de terceiros, o que caracterizaria recebimento de vantagem indevida.

Sobra, no entanto, sem apreciação, a outra falta, de menor gravidade, mas nem por isso menos condenável. E a dispensar comprovação, porque admitida pelos dois personagens envolvidos, como se natural fosse. E não é.

Refiro-me à evidente impropriedade, cometida pelo senador, de encarregar dos pagamentos o funcionário de uma empresa com interesses a defender em diferentes esferas do Poder Público. Com a agravante de exercer notoriamente as funções de lobista da mesma.

Alega o senador que a amizade entre ambos seria anterior à sua contratação pela empresa, e não havia por que interrompê-la. Tem razão e ninguém lhe cobra isso, pois irrazoável seria que rompesse os laços efetivos e os contatos sociais com o amigo, a partir de sua vinculação com a empresa. Mas a questão é outra, como é fácil perceber, com meridiana clareza.

A se aceitar, como eu aceito, que o senador Renan Calheiros tenha desembolsado recursos próprios no pagamento dessas despesas e aceitando-se, o que eu não aceito, a necessidade de um emissário, então não deixa de ser curioso assinalar que, dentre todos os seus amigos, ele tenha escolhido exatamente aquele que, dada a sua condição, seria o menos indicado para o desempenho da missão.



O Senador Renan Calheiros foi indesculpavelmente imprudente, ao dar a uma pessoa com tais vínculos, a incumbência de uma intermediação que, por sua natureza, o tornava refém da descrição do intermediário e vulnerável, portanto, a pressões com vista à cobrança de retribuição pelo favor prestado. Vulnerabilidade indesejável e de alto risco para qualquer político, mais ainda para quem preside a um dos poderes da República.

Foi essa ligação perigosa que gerou o desagradável episódio motivador desta investigação e que resultou na situação constrangedora vivida pelo senador Renan Calheiros, com inevitáveis respingos sobre a instituição que dirige. Ao adentrar, sem medir conseqüências, a zona cinzenta e incaracterística, na qual se misturam o público e o privado, ele imprudentemente se expôs, a si próprio e ao Senado Federal, ao qual sua pessoa se vincula de forma indissociável, por força da posição que ocupa.

Surpreende, assim, que se queira relegar ao esquecimento, como se condenável não fosse, a conduta do senador Renan Calheiros no caso específico, a meu ver não condizente com os princípios republicanos que devem reger a vida de todo homem público.

Entendo que, só por isso, o senador deveria sofrer alguma penalidade, que não seria a perda do mandato, mas outra menos drástica, porém necessária, para demonstrar a reprovação do Senado ao erro praticado pelo seu Presidente.

Mas o correto mesmo, principalmente diante dos novos fatos noticiados pela imprensa, será a realização de uma profunda investigação capaz de dirimir todas as dúvidas.

Receio muito que, junto com o arquivamento deste processo, se faça também o sepultamento da credibilidade desta casa.



Se, no entanto, outro for o juízo deste Conselho, ao entendimento de que nada houve de censurável na conduta do senador, só me resta acatar a decisão da maioria, democraticamente, despido da arrogância de pretender que a minha opinião seja melhor que a dos demais. Mas, convicto do que penso, não posso deixar de concluir fazendo minha a peroração do tribuno romano, a traduzir a enormidade do seu desencanto:

Ó tempora! Ó mores!

Por tudo isso, sras e srs, e data vênia do ilustre relator, manifesto meu voto contrário ao seu parecer.



Senador **JEFFERSON PÉRES**



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 109/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Diretor,

Diante da decisão tomada na data de hoje no âmbito deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, determino que a Secretaria de Controle Interno assessore este Colegiado realizando perícia/auditação para conferir a autenticidade dos documentos anexados a este expediente, apresentados nos autos da Representação nº 01, de 2007, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, conforme abaixo:


- 1) autenticidade das notas fiscais emitidas pela Secretaria da Fazenda de Alagoas;
- 2) autenticidade das Guias de Transporte de Animais;
- 3) autenticidade da quantidade de vacinas de febre aftosa em relação à quantidade de reses;
- 4) compatibilidade entre os recibos de vendas do gado e os depósitos em contas bancárias.

Atenciosamente,


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
SHALOM EINSTOSS GRANADO
Diretor da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal

*Recibos em
15/06/2007 às
19:18 hs.*


SHALOM GRANADO



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 110/2007-CSF

Brasília, 15 de junho de 2007

Prezado Senhor,

Convido V. S^a a comparecer perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na próxima segunda-feira, dia 18 de junho, às 14h30min, na sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, para prestar depoimento nos autos da Representação nº 1, de 2007.

Atenciosamente,

Sibá Machado
Senador Sibá Machado

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Senhoria o Senhor
CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO
BRASÍLIA - DF

Cláudio Teixeira Gontijo
Cláudio Teixeira Gontijo
18/06/07
11:35h

18:28 Vanda

Claudio Goulart

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 06/15/2007 18:16

DATE, TIME	06/15 18:15
FAX NO./NAME	033215658
DURATION	00:00:29
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 111/2007-CSF

Brasília, 15 de junho de 2007

Prezado Senhor,

Convido V. S^a a comparecer perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na próxima segunda-feira, dia 18 de junho, às 14h30min, na sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, para prestar depoimento nos autos da Representação nº 1, de 2007.

Atenciosamente,

Sibá Machado
Senador Sibá Machado

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

18/06/07
Recebi em
12:00h
18/06/07
13:40h
OKB
12/07/07

A Sua Senhoria o Senhor
Advogado PEDRO CALMON MENDES
BRASÍLIA - DF

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 06/15/2007 18:24

DATE, TIME	06/15 18:23
FAX NO./NAME	033645475
DURATION	00:00:30
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 112/2007-CSF

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Solicito a V. Ex^a o encaminhamento, a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, dos originais dos documentos apresentados pelo Senador Romero Jucá durante a 4^a Reunião deste Conselho, realizada hoje, para fins de realização de perícia.

Atenciosamente,

Senador Sibá Machado

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Martha Ruyza Maselmente
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado

15.06.2007
às 18:15hs

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 113/2007-CSF

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Diretor,

Solicito a V. S^a disponibilizar técnico desse Departamento de Polícia Federal para colaborar com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal na realização de perícia dos documentos apresentados pelo Senador Renan Calheiros nos autos da Representação nº 1, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Sibá Machado

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor do Departamento de Polícia Federal
SAS Quadra 06 Lotes 9/10 – Edifício-Sede
N E S T A

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 06/15/2007 18:32

DATE, TIME	06/15 18:31
FAX NO./NAME	933219386
DURATION	00:00:02
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Representação nº 01, de 2007

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi, na presente data, em meu gabinete parlamentar, do Sr. José João Appel Mattos, em nome do Senador Renan Calheiros e em atenção ao Ofício CEDP nº 112/2007, os seguintes documentos originais:

- 1) Nove (9) notas fiscais de aquisição de vacinas contra-aftosa relativas ao exercício de 2004/2005/2006 e 10 (dez) declarações de vacinação, totalizando 25 folhas;
- 2) Oito (8) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2004, compreendendo recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente;
- 3) Vinte e seis (26) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2005, compreendendo nota fiscal de venda, recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente; e
- 4) Vinte e sete (27) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2006, compreendendo nota fiscal de venda, recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente.

Recebi, também, cópias simples dos seguintes documentos: noventa e nove folhas de "Guia de Trânsito Animal (GTA)", relativas ao período de 2004 a 2007.

Por fim, recebi um quadro demonstrativo de todas as vendas de gado realizadas no período 2004 a 2006.

Senado Federal, em 15 de junho de 2007.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Representação nº 01, de 2007

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi, na presente data, em meu gabinete parlamentar, do Sr. José João Appel Mattos, em nome do Senador Renan Calheiros e em atenção ao Ofício CEDP nº 112/2007, os seguintes documentos originais:

- 1) Nove (9) notas fiscais de aquisição de vacinas contra-aftosa relativas ao exercício de 2004/2005/2006 e 10 (dez) declarações de vacinação, totalizando 25 folhas;
- 2) Oito (8) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2004, compreendendo recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente;
- 3) Vinte e seis (26) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2005, compreendendo nota fiscal de venda, recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente; e
- 4) Vinte e sete (27) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2006, compreendendo nota fiscal de venda, recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente.

Recebi, também, cópias simples dos seguintes documentos: noventa e nove folhas de "Guia de Trânsito Animal (GTA)", relativas ao período de 2004 a 2007.

Por fim, recebi um quadro demonstrativo de todas as vendas de gado realizadas no período 2004 a 2006.

Senado Federal, em 15 de junho de 2007.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

RECEBI O ORIGINAL
EM 15/06/2007, AS
19h55m



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Representação n° 01, de 2007

DESPACHO


Determino o encaminhamento ao Diretor da Secretaria de Controle Interno, Sr. Shalom Einstoss Granado, para fins de perícia e auditoria, os documentos recebidos na presente data, em atenção ao Ofício CEDP n° 112/2007, a seguir relacionados:

Documentos originais:

- 1) Nove (9) notas fiscais de aquisição de vacinas contra-aftosa relativas ao exercício de 2004/2005/2006 e 10 (dez) declarações de vacinação, totalizando 25 folhas;
- 2) Oito (8) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2004, compreendendo recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente;
- 3) Vinte e seis (26) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2005, compreendendo nota fiscal de venda, recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente; e
- 4) Vinte e sete (27) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2006, compreendendo nota fiscal de venda, recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente.

Documentos recebidos como cópias simples: noventa e nove folhas de "Guia de Trânsito Animal (GTA)", relativas ao período de 2004 a 2007; bem como um quadro demonstrativo de todas as vendas de gado realizadas no período 2004 a 2006.

Senado Federal, em 15 de junho de 2007.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 142/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Diretor,

Encaminho a V. S^a, para fins de perícia e auditoria a que se refere o Ofício CEDP nº 109/2007, os seguintes documentos:

Originais:

- 1) Nove (9) notas fiscais de aquisição de vacinas contra-aftosa relativas ao exercício de 2004/2005/2006 e 10 (dez) declarações de vacinação, totalizando 25 folhas; ✓
- 2) Oito (8) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2004, compreendendo recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente; ✓
- 3) Vinte e seis (26) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2005, compreendendo nota fiscal de venda, recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente; e ✓
- 4) Vinte e sete (27) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2006, compreendendo nota fiscal de venda, recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente. ✓

Documentos recebidos como cópias simples: noventa e nove folhas de "Guia de Trânsito Animal (GTA)", relativas ao período de 2004 a 2007; bem como um quadro demonstrativo de todas as vendas de gado realizadas no período 2004 a 2006.

Atenciosamente,

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
SHALOM EINSTOSS GRANADO
Diretor da Secretaria de Controle Interno
Senado Federal

*Recebi em
15/06/2007 às
20:30 hs, entre
originais e dou-
mentos em cópias.*



SENADO FEDERAL

Dep. Sibá Machado
Em 15/06/2007
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP. 11.2007 Fis. 880

Ofício nº 024/2007 - SEACON/SABES/SCINT Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Com o objetivo de darmos cumprimento à determinação de V. Ex^a, nos termos constantes do Ofício CEDP nº 109/2007, de 15/06/2007, solicito que seja encaminhada a essa SCINT cópia do Ofício nº 25/2007-CORR, de 13 de junho do corrente ano, por meio do qual o Corregedor do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, apresentou ao Relator da Representação nº 01, de 2007, Senador Epitácio Cafeteira, “*análise preliminar da documentação apresentada pelo Excelentíssimo Senador RENAN CALHEIROS, com relação aos fatos objeto do pronunciamento feito no Plenário do Senado Federal na Sessão do dia 28 de junho de 2007*”.

Solicito, também, o encaminhamento à SCINT da documentação que acompanha o Ofício nº 25/2007-CORR já citado.

Respeitosamente,



SHALOM EINSTOSS GRANADO

Diretor da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sibá Machado
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 143/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação de V. S^a, formulada nesta data, encaminho-lhe cópia do Ofício nº 25/2007-CORR, de 13 de junho do corrente ano, por meio do qual o Corregedor do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, apresentou ao Relator da Representação nº 01, de 2007, Senador Eptácio Cafeteira, *“análise preliminar da documentação apresentada pelo Excelentíssimo Senador RENAN CALHEIROS, com relação aos fatos objeto do pronunciamento feito no Plenário do Senado Federal na Sessão do dia 28 de junho de 2007”*.

Encaminho-lhe, também, a documentação que acompanha o Ofício nº 25/2007-CORR, recebida em cópia pelo Relator em 10 (dez) pastas classificadas, com as seguintes designações: “2003”, “2004”, “2005”, “2006”; “Atividade Rural 2003”, “Atividade Rural 2004”, “Atividade Rural 2005”, “Atividade Rural 2006”, “Receitas das Atividades Rural – Período 01/2003 a 12/2006 – Recibos das vendas e comprovantes dos recebimentos”; e “Recibos, contracheques e documentos”.

Atenciosamente,

Siba Machado
Senador SIBA MACHADO
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
SHALOM EINSTOSS GRANADO
Diretor da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal

RECEBI EM:
04.06.07
rubrica

Destinatário: SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (Relator REP 1/2007)
Assunto: EXPEDIENTE DA SRA. MONICA C. F. VELOSO, POR SEU ADVOGADO, DR. PEDRO CALMON MENDES DE OLIVEIRA E RECEBIDO NA SLOP EM 04/06/2007 AS 12h31.
Protocolado por: Tomimaga
Em 11 de junho de 2007
RECEBI EM:
11.06.2007
rubrica

RECEBI EM:
5.6.2007
rubrica

Destinatário: SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (Relator REP 1/2007)
Assunto: NOTAS TAQUIGRAFICAS DA 2ª REUNIAO DO CEDP, REALIZADA EM 04/06/2007.
Protocolado por: Tomimaga
Em 11 de junho de 2007
RECEBI EM:
11.06.2007
rubrica

RECEBI EM:
06.06.2007
rubrica

Destinatário: Secretaria de Controle Interno - SCINT/SF
Assunto: OF. Nº 25/2007-CORC, de 13/06/2007 (C.O.P.A.) e documento original que a acompanha (períodos 2002/2004/2005/2006; ATIV RURAL 2003, 2004, 2005 e 2006; RECEITAS DA AT. RURAL; DCS DIVERSOS; TOTAL = 10 PASTAS. TOMINAGA.
Protocolado por: Tomimaga
Em 16 de junho de 2007
RECEBI EM:
16.06.2007
rubrica

RECEBI EM:
6.6.07
rubrica

Destinatário: Gov. Sem Voto Povoado
Assunto: Voto em separado do Sen. Jefferson Peres; Voto em separado do Sen. Demóstenes Torres e voto em separado do Sen. Marconi Perillo, Marisa Serrano e Sérgio Guerra.
Protocolado por: Tomimaga
Em 18 de junho de 2007
RECEBI EM:
18.06.07
rubrica 203832

RECEBI EM:
11.6.2007
rubrica

Destinatário: SEN. VALTER PEREIRA
Assunto: NOTAS TAQUIGRAFICAS DA CONTINUAÇÃO DA 4ª REUNIAO DO CEDP, realizada em 18/06/2007.
Protocolado por: Tomimaga
Em 19 de junho de 2007
RECEBI EM:
19.06.07
rubrica 203832



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Representação nº 01, de 2007

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Recebi, na presente data, às 10 horas e 40 minutos, do Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Cruz, matrícula 50936, da Secretaria de Controle Interno, os documentos que haviam sido solicitados por meio do Ofício nº 024/2007-SEACON/SSAGES/SCINT, de 15/06/2007, e encaminhados ao Diretor da SCINT, Sr. Shalom Einstoss Granado, por meio do Ofício CEDP nº 143/2007 e nos termos constantes do Livro de Protocolo da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (entrega protocolada em 16/06/2007 por Paulo Tominaga, tendo recebido os documentos o Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Cruz, matrícula 5093-6).

A documentação agora recebida corresponde à que acompanha o Ofício nº 25/2007-CORR, recebida pelo Relator em 10 (dez) pastas classificadas, com as seguintes designações: “2003”, “2004”, “2005”, “2006”; “Atividade Rural 2003”, “Atividade Rural 2004”, “Atividade Rural 2005”, “Atividade Rural 2006”, “Receitas das Atividades Rural – Período 01/2003 a 12/2006 – Recibos das vendas e comprovantes dos recebimentos”; e “Recibos, contracheques e documentos”.

Por ser verdade, eu, Paulo Tominaga, Paulo Tominaga, matrícula 105457, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado e pelo Dr. Florian Augusto Coutinho Madruga, matrícula 15729-1. Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Brasília, 18 de junho de 2007.

Florian Augusto C. Madruga

Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Recebi o original em
18/06/2007, às 11h 15 min.

50936



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 114/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

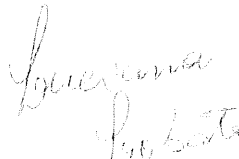
Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador AUGUSTO BOTELHO
Senado Federal

RECEBIDO: 18/06/07
MATRÍCULA: 204014
EXEMPLAR: 418





**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 115/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

RECEBIDO: *W. Jânia*
MATRÍCULA: *37853*
HORÁRIO: *18/06 - 09:14*

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENATO CASAGRANDE
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR


Ofício CEDP nº 116/2007

Brasília, 15 de junho de 2007



Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EPITÁCIO CAFETEIRA
Senado Federal

RECEBIDO: 
13/06/07
10-09
18/06/07




SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 117/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

RECEBIDO: 18/06/07 - 10:00hs
MATRÍCULA: 2449
DATA/HORÁRIO: *[assinatura]*

A Sua Excelência o Senhor
Senador EDUARDO SUPPLY
Senado Federal



Senado Federal/SGMIC - JF
Proc. Nº REP. 1 / 2007 Fls 288

**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 118/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

S. Siba Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

RECEBIDO: *ps. Siba Machado*
MATRÍCULA: *4839-5*
DATA/HORÁRIO: *18/06/2007*
10:00hs

A Sua Excelência o Senhor
Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

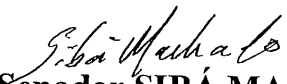
Ofício CEDP nº 119/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador VALTER PEREIRA
Senado Federal

RECEBIDO 18/06/2007 . 9 27
MATRÍCULA 155977
HORAÇÃO *Carneiro*



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 120/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador GILVAM BORGES
Senado Federal

RECORRIDO: *[assinatura]*
MOTIVADA: 18/06
RECORRIDO: 18/06
10:00



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR


Ofício CEDP nº 121/2007


Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

RECEBIDO: 
MATRÍCULA: 48523
DATA/INSCRIÇÃO: 9/204
18/06/2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 122/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

S. Siba Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

RECEBIDO: *Kléia Gomes Dourmento*
MATRÍCULA: *163822*
DATA/HORÁRIO: *9:37*

A Sua Excelência o Senhor
Senador DEMÓSTENES TORRES
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 123/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Senado Federal

RECEBIDO
Sibá Machado
MATRÍCULA 168694
DATA/HORA 18/6 - 9h25



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 124/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

RECEBIDO:
INSTITUIÇÃO: 48278
DATA: 18/06/2007
9:26 L

A Sua Excelência o Senhor
Senador ADELMIR SANTANA
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 125/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

S. Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCONI PERILLO
Senado Federal

RECEBIDO: *SM*
MATRÍCULA: *38437*
DATA RECEBIMENTO: *15/06/07*
5:22hs



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 126/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhora Senadora,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Senadora MARISA SERRANO
Senado Federal

RECEBIDO:
DISTRIBUIÇÃO
18/06/07
Jorge Orro
Chefe de Gabinete
Matr.: 9845



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR


Ofício CEDP nº 127/2007


Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBA MACHADO
Presidente

RECEBIDO: 
INSCRIÇÃO: 5096-8
DATA: 09.11.07

A Sua Excelência o Senhor
Senador JEFFERSON PÉRES
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 128/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOÃO PEDRO
Senado Federal

adunuse
208210
18/06/07
an
9.15



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 129/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhora Senadora,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

Sibá Machado
15/06/2007
13:34

A Sua Excelência a Senhora
Senadora IDELI SALVATTI
Senado Federal



Senado Federal/SGMIC/DF
Proc. Nº REP 1 / 2007 Fls. 900

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 130/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Siba Machado
Senador SIBA MACHADO
Presidente

RECEBIDO: *Siba Machado*
DATA: 10/06/07 17:21
ASSINATURA: 10.15

A Sua Excelência o Senhor
Senador VALDIR RAUPP
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 131/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente


Ana Maria C. Pompeo
Assessora Técnica
Mat: 159703

A Sua Excelência o Senhor
Senador GERSON CAMATA
Senado Federal



Senado Federal/SGM/...
Proc. Nº REP 1 / 2007 P. 902

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 132/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

[Assinatura]
313
18/06
9:30

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMERO JUCÁ
Senado Federal



Senado Federal/SCM
Proc. Nº REP 1 / 2007 Fls. 903

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 133/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

Regina Maria
21286
18/06 às 10h45

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ MARANHÃO
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 134/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador JONAS PINHEIRO
Senado Federal

18/06/07
3047
09:26h



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 135/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÉSAR BORGES
Senado Federal

[Assinatura]
4317-8
10.045
18/06/07



**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 136/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhora Senadora,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

S. B. Machado
13/06/07
04h35
24315-SEEP

A Sua Excelência a Senhora
Senadora MARIA DO CARMO ALVES
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 137/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Senado Federal

Edição
33768
18/6/07
10:05hs.



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 138/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

RECEBIDO: LUMI
Nº 46159
DATA: 09/10 de 18/11/07

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO GUERRA
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 139/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

RECIBIDO: 18/06/07
MATRÍCULA: 33707
DATA DE EMISSÃO: 09/03

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMEU TUMA
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 140/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

RECEBIDO: 18/06/07
MATRÍCULA: 2032
DATA/HORA: *10:25 hs*

RECEBIDO: *Quilic*
MATRÍCULA: 3197
DATA/HORA: 17/06/07 09:15hs

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Senado Federal

Senado Federal/SBM/C : JP
Proc. Nº REP 1 / 2009 Fls 911

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 05/15/2007 18:36

DATE, TIME	05/15 18:36
FAX NO. /NAME	321027889
DURATION	00:00:31
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD



**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 141/2007

Brasília, 15 de junho de 2007

Prezado Senhor,

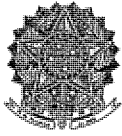
Comunico a V. S^a que a 4^a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será reaberta no próximo dia 18 de junho, segunda-feira, às 14h30min, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. Cláudio Gontijo Teixeira e o Dr. Pedro Calmon Mendes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sibá Machado
Senador SIBÁ MACHADO
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Advogado EDUARDO ANTÔNIO FERRÃO
BRASÍLIA - DF

NOTAS TAQUIGRÁFICAS
DA CONTINUAÇÃO DA 4ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
OCORRIDA EM 18/06/2007



18/06/07

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos dar continuidade à reunião de sexta-feira.

Declaro reaberta a 4ª Reunião de 2007 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, iniciada no dia 15 de junho, sexta-feira passada.

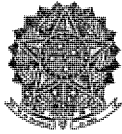
Conforme definido na última sexta-feira, hoje iremos ouvir o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e o Dr. Pedro Calmon Mendes nos autos da Representação de nº 1, de 2007.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT – SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de aqui expressar os votos de plena recuperação ao Senador Epitácio Cafeteira que, segundo as informações, teve uma indisposição que, por essa razão, teria comunicado e à sua família da dificuldade que teria para continuar como Relator. Então, eu gostaria, inclusive, de transmitir a este Conselho que na sexta-feira, por volta das 14 horas, depois de ter constatado por maiores que fossem os apelos muito persuasivos de Senadores dos mais diversos Partidos para que pudesse o nosso Relator, Senador Epitácio Cafeteira, concordar para que pudéssemos ter até amanhã para a devida perícia dos documentos apresentados pelo Senador Renan Calheiros. E como ele dizia que por uma questão de honra, procurando honrar o povo do Maranhão, o seu próprio neto, Epitácio Cafeteira Neto, e, sobretudo, a sua esposa, Maria Isabel, que havia salvado a sua vida quando ele estava em coma e ela o colocou num avião para ir a São Paulo e ele se recuperou, como na sua expressão, até ressuscitou, e que, por causa disso, ele precisava manter aquele compromisso, foi então que eu resolvi telefonar para a residência do Senador Epitácio Cafeteira e pedir, muito respeitosamente, para conversar com a Sr^a D. Maria Isabel. Mas segundo a Sr^a Carmem que a acompanha, que alia reside, ela estava acamada, com enxaqueca, não poderia atender ao telefone. Mas eu transmiti a ela que era uma questão de emergência, e que seria importante, por causa desses argumentos, que ela pudesse transmitir a sua opinião, quem sabe ela pudesse dizer ao Senador Epitácio Cafeteira que ele poderia sim atender ao apelo dos Senadores que são os seus colegas. Cerca de 1 ou 2 minutos depois, eis que ela telefonou e todos aqui ouviram o Senador Epitácio Cafeteira. Naquele mesmo dia, A Sr^a D. Maria Isabel telefonou-me, na noite de sexta-feira, até se desculpando por não ter atendido diretamente ao telefone. Mas eu agradei muito a ela por ter tomado aquela iniciativa e disse-lhe que em breve, eu gostaria de fazer uma visita ao casal.

Mas, eu gostaria, Sr. Presidente, também diante da decisão de todos podermos aguardar essa perícia, e tendo V. Ex^a determinado com a devida prudência que a perícia fosse realizada não apenas pela Controladoria-Geral do Senado, mas também o auxílio da Polícia Federal, eu agradeceria se V. Ex^a pudesse nos dar uma breve notícia de como é que está realizada essa perícia. Como alguns Parlamentares e alguns órgãos de imprensa chegaram a comentar como se essa perícia não seria para valer, e como houve o apelo de Senadores de todos os Partidos para que essa perícia fosse bem realizada, seriamente feita. E eu tenho a convicção de que V. Ex^a, como Presidente, estará garantindo que essa perícia seja devidamente realizada. Inclusive, se por ventura, na hipótese de os responsáveis pela perícia nos disserem até amanhã que precisam de mais um certo prazo, que seja mais um dia, dois dias, três dias, para que seja conclusiva, então acho que nós



18/06/07

precisamos, e V. Ex^a, como Presidente, pensar nessa hipótese. Mas não é o caso de adiantar, porque não sabemos. Mas eu agradeceria se V. Ex^a pudesse nos dar uma informação sobre como é que está sendo realizada a perícia. V. Ex^a informou que os peritos estão em Alagoas. Então uma breve notícia sobre isso, com certeza, é importante para o Conselho de Ética e, obviamente, toda a opinião pública que acompanha os trabalhos deste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Suplicy, em primeiro lugar, para dizer que essa é também a preocupação de todos aqui. Desejamos a recuperação imediata do Senador Epitácio Cafeteira.

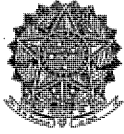
Eu fui informado pela manhã, por um membro da Assessoria do Senador, que me trouxeram uma cópia do atestado médico, comunicando que S. Ex^a teve um problema de saúde na noite de sábado e que ficou hospitalizado até ao meio-dia de domingo, sendo liberado do hospital para a sua residência, onde se encontra sob cuidados médicos.

Isso nos colocou na possibilidade de, para não prejudicar os trabalhos, e como V. Ex^a me ligou ontem e hoje, para suspender os trabalhos que tinha extra-Casa para estar aqui, e nós mantivemos as oitivas, sem nenhum prejuízo.

Quanto aos trabalhos dos peritos, nós tomamos uma decisão na sexta-feira de que teríamos até amanhã, terça-feira, para podermos dirimir todas as dúvidas a respeito dos debates que fizemos aqui naquele momento. E, portanto, a idéia de se fazer essa diligência, essa perícia sobre os documentos foi de imediatamente acatada uma sugestão, inclusive de V. Ex^a, de que procurássemos a Controladoria interna do Senado. O que fiz. Mas, na seqüência, eu achei importante que a pudéssemos ter também ajuda de um órgão como a Polícia Federal. De imediato, eu liguei para o nosso Diretor-Geral da Polícia, Dr. Lacerda que disponibilizou, no mesmo instante, um técnico para nos ajudar. Nosso trabalho começou ainda no sábado. No sábado eles compareceram, fizeram uma primeira análise dos documentos e acharam que era importante ir até Alagoas. O que eu pedi de pronto que eles o fizessem. Então um técnico aqui da Controladoria foi a Alagoas, os técnicos da Polícia Federal daqui acharam que não precisava ir nenhum deles porque estariam pessoas, com essa mesma condição, lá mesmo no Estado de Alagoas. E o prazo que foi dado foi estipulado pelo próprio entendimento deste Conselho, que é até amanhã. Então eu deixei uma reunião pré-agendada para amanhã, porém, sem horário marcado, porque aguardo que esses trabalhos estejam concluídos. Eu não posso aqui estipular o horário. Mas me foi dito que é plenamente possível que amanhã, por volta do início da tarde, já tenhamos o conhecimento do trabalho dessa perícia. E, portanto, tão logo eu tenha essa informação, nós adotaremos de imediatamente o convite. Temos uma reunião suspensa desde sexta-feira, então está valendo o convite de sexta-feira. Então, eu faria uma notificação, por telefone e por outros meios, para assegurar a todos os Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras membros deste Conselho que compareçam no horário que for mais conveniente para todos.

Portanto, este é o procedimento que nós temos. Estou aguardando a conclusão dessa perícia para podermos, amanhã, dar prosseguimento aos nossos trabalhos.

É claro que V. Ex^a tem razão, mas, se por ventura, esse trabalho não ficar concluído no horário possível ainda da convocação de uma reunião. Então como há a previsão de um chamamento, eu, de imediato, farei uma outra convocatória dentro



do prazo possível da entrega da perícia com a possibilidade de realização de uma nova reunião.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, não é o caso de colocar detalhes aqui, mas como os órgãos de imprensa e alguns Parlamentares falam de tantas que precisariam ser averiguadas, o que eu imagino é que os responsáveis pela perícia estão analisando todos os aspectos, inclusive em Alagoas, que possam ser objeto das dúvidas, para que tenhamos um esclarecimento mais completo possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a. Concedo a palavra ao Sr. Corregedor, Senador Romeu Tuma.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Desculpe-me, Senador Suplicy, é só para esclarecer rapidamente, depois farei um documento sobre a Corregedoria, porque houve um conflito de competência aqui. Mas eu tinha pedido para o Secretário-Geral da Receita, quando requisitado o atestado pelo Presidente, eu liguei a ele no sábado para saber se ele poderia fornecer esse documento à Corregedoria. Ele disse que não, mas que colocaria um fiscal competente à disposição para colaborar em qualquer outro sentido que fosse importante na averiguação, apesar de eu já ter feito parte maior das perícias durante o período que fui até autorizado pelo Senador Sibá, preocupado pelo vazio que existia. E falei com o Diretor da Polícia Federal, almocei com ele. Ele me autorizou a solicitar ao Diretor do Instituto Nacional de Criminalística e me enviou dois peritos que fizeram um exame superficial, até que eu fizesse, por ofício, esse pedido quando houve o conflito aqui. Daí então, eu não pude dar continuidade às investigações que achava seriam corretas para terminar o projeto, até ser surpreendido com a leitura do relatório final, quando pedi urgência no depoimento do Gontijo, prestado à Corregedoria, o Senador Augusto estava comigo. Então foi pedido, e eu mandei imediatamente sem saber que aquilo já era o final do relatório. Então, a investigação tem uma cronologia natural. Ela começa de baixo para cima, nunca do telhado para baixo. Então eu tinha a cronologia da investigação que deveria ser feita.

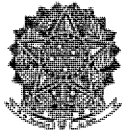
Eu só estou dando-lhes explicação, porque não se pode dizer e repetir o que nós estávamos fazendo era inócuo. Não era, porque eu tinha o apoio e a autorização do Presidente da Casa. Eu peço desculpas, era só para registrar isso.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Só para reafirmar. Eu realmente pedi toda a ajuda possível do Senador Romeu Tuma, Corregedor da Casa, pessoa de larga experiência profissional e que, com certeza, iria ajudar muito os nossos trabalhos. Devido ao fato da escolha da nova relatoria, então que eu pedi para transportar tudo para a nova relatoria. Mas o trabalho feito pelo Senador Romeu Tuma está sendo totalmente absorvido por este Conselho.

Eu quero dizer a V. Ex^{as} que para o bom andamento dos nossos trabalhos, adotei a seguinte atitude, de assumir, pelo dia de hoje, em caráter excepcional, a relatoria *ad hoc*. Conforme o art. 129 do nosso Regimento me permite fazê-lo, e claro, que, em seguida, dependendo do quadro clínico do nosso Senador Epitácio Cafeteira, nós podemos vir apreciar a possibilidade um novo relator.

Portanto, eu quero para o dia de hoje que os trabalhos tenham bom andamento sem nenhum prejuízo de prazo.

Eu solicito aos funcionários colaboradores da Secretaria que façam entrar o Sr. Pedro Calmon Mendes.



18/06/07

Vou passar a Presidência dos trabalhos para o nosso Vice-Presidente, Senador Adelmir Santana, enquanto estiver desempenhando o papel de Relator **ad hoc**.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Já está sendo conduzido à sala o Dr. Pedro Calmon Mendes. *(Pausa)*

Já se encontra conosco o Sr. Pedro Calmon Mendes, que é assistido pelo Dr. Pedro Calmon.

Dr. Pedro assinou o Termo de Compromisso:

“Conforme art. 203 do Código de Processo Penal, o depoente compromete-se, nos termos desse artigo, sob as penas da lei, a dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.”

Com as ressalvas inerentes ao sigilo profissional, arts. 6º e 7º, inciso II, 33 e 34, do Estatuto de Advocacia, Lei nº 8.960.

Dr. Pedro dispõe de dez minutos se desejar fazer uso da palavra.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Pela ordem, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Apenas para um esclarecimento. Pedro Calmon Mendes...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – É o advogado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – É advogado...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – De Mônica Veloso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – De Mônica Veloso. E ele está assistido por?

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Por Pedro Calmon.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Gostaria apenas que ficasse registrado que ambos são advogados da Srª Mônica Veloso.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Está feito o registro.

Com a palavra o Dr. Pedro Calmon Mendes.

O SR. PEDRO CALMON MENDES – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Srs. Senadores, Parlamentares, imprensa, compareci neste momento com o propósito de esclarecer quaisquer dúvidas deste Conselho no que tange à participação da minha cliente, a jornalista Mônica Veloso, nos fatos que são objeto da representação formulada pelo Partido da Solidariedade.

Nesse sentido, gostaria de deixar claro que o convite que recebi do Exmº Sr. Presidente do Conselho de Ética foi um convite genérico. Então, é uma situação inusitada para um advogado. Acredito que é a primeira vez que um advogado é convidado nesses termos.

Assisti à última reunião do Conselho pela televisão e entendi, apesar de não estar esclarecida essa situação do convite, que V. Ex^{as} gostariam que eu me manifestasse pela minha cliente.

Data vênua, é impossível um advogado se manifestar por uma testemunha. Se a jornalista Mônica Veloso fosse parte fosse parte nesse processo, é evidente que eu estaria aqui para formular uma defesa, mas o propósito, tanto da minha cliente quanto o meu, como cidadão, como advogado, como operador da lei, como



18/06/07

auxiliar da Justiça, é esclarecer ao máximo a situação, para que V. Ex^{as} possam formar o seu juízo de valor.

Nesse sentido, gostaria de comunicar ao Presidente que a minha cliente, a jornalista Mônica Veloso, firmou um Termo de Declaração para que fosse lido para os Senadores, para os Conselheiros e para todos os presentes, que entendo que elucidaria a maioria das questões relativas à participação dela nesse episódio.

Então, a primeira questão que levanto para V. Ex^{as} é sobre a conveniência para os Conselheiros e para a Mesa de que seja lido o Termo de Declaração cujo original passo agora às mãos do Presidente do Conselho.

Autorizado pela Mesa, vou proceder à leitura do Termo de Declaração:

“Termo de Declaração

Mônica Canto Freitas Veloso, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, vem, através da presente, tendo em vista a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, que convidou o seu advogado Pedro Calmon Mendes, OAB/DF nº 11.678, para prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados na Representação nº 001/2007, proposta pelo Partido da Solidariedade – PSOL contra o Senador José Renan Vasconcelos Calheiros, dizer que: Teve seu nome mencionado em matéria jornalística veiculada pela Revista **Veja**, no dia 25 de junho de 2007, afirmando aquele órgão de imprensa que a Declarante teria recebido pensões alimentícias do Senador Renan Calheiros, com quem tem uma filha, por intermédio de um senhor de nome Cláudio Gontijo; que o nome da Declarante foi citado pela reportagem unicamente como beneficiária das pensões alimentícias; que naquela matéria jornalística não existe nenhuma manifestação da Declarante, a qualquer título, mesmo porque o objeto da matéria extrapolava as relações pessoais do Senador Renan Calheiros para se ater às suas relações políticas; que a investigação das relações do Senador Renan Calheiros com o Sr. Cláudio Gontijo não ocorreu em razão da reportagem na qual foi pela primeira vez citado o nome da Declarante; que a Revista **Veja** já abordara o mesmo assunto em sua edição do dia 15 de novembro de 2006, portanto, antes mesmo de qualquer questão envolvendo a Declarante e o Senador Renan Calheiros; a Declarante anexa neste ato cópia da primeira matéria veiculada obre o assunto para deixar claro que não teve qualquer participação nas investigações da revista **Veja**, nem como fonte, muito menos como denunciante; que na mesma data em que foi veiculada a reportagem foi realizada audiência de conciliação nos autos de uma ação de alimentos proposta pelo Senador Renan Calheiros em favor de sua filha; que a referida audiência já estava marcada há mais de 60 (sessenta) dias e foi realizado um acordo entre as partes, no qual ficou definitivamente estabelecida a pensão alimentícia da filha da declarante; que a declarante nunca juntou qualquer documento naqueles autos, a não ser as procurações outorgadas a seus advogados e petições referentes a acordos que foram entabulados no curso da ação; que não existe qualquer outro processo movido pela declarante contra o Senador Renan Calheiros referente à prestação de alimentos para sua filha; que imediatamente após a publicação da revista **Veja**, o Senador Renan Calheiros, no dia 28 de maio, dirigiu-se ao Senado Federal, em discurso proferido da Mesa Diretora, no qual reconheceu os fatos narrados pela revista, notadamente sua relação com a declarante, o nascimento de sua filha, o pagamento da pensão alimentícia a partir de março de 2004 e ainda a interlocução de seu amigo Cláudio Gontijo, interlocução essa representada pela entrega dos valores da pensão para a declarante; que tomou



conhecimento, dias após o pronunciamento do Senador Renan Calheiros, que o Partido da Solidariedade havia ingressado com Representação perante esse Conselho de Ética para apurar os fatos narrados pela revista; que, orientada por seu advogado, uma vez que passava a figurar como testemunha de um processo por quebra de decoro parlamentar, a declarante se recusou a falar com qualquer meio de comunicação, aguardando o trâmite legal do processo e sua convocação por esse Conselho; a partir do silêncio da declarante, começaram a surgir vários boatos que lhe atribuíam a prática de atos e participação em fatos que não correspondiam à verdade; que, em todos os momentos que viu distorcida a verdade dos fatos de que participou, a declarante solicitou a seu advogado que se manifestasse para esclarecê-los, limitando-se, desde princípio, a se defender quando vítima de informações levianas; que a primeira informação deturpada que a declarante se viu obrigada a esclarecer foi a suposta constituição de um fundo para fins educativos em favor de sua filha; que esse fundo seria constituído com o pagamento realizado pelo Senador Renan Calheiros de R\$100.000,00 (cem mil reais) no curso da ação de oferta de alimentos; que a declarante esclareceu naquele momento e reitera neste ato que não lhe foi destinada qualquer quantia para constituir um fundo de rendimentos para sua filha; que a referida importância foi entregue a seu advogado como parte de um acordo realizado com os advogados do Senador Renan Calheiros para complementar a pensão alimentícia que foi fixada provisoriamente no processo de alimentos; que no momento do pagamento foi solicitado à declarante e seu advogado que assinassem o recibo **pro forma** lhe sendo dito que, se não assinasse naqueles termos, não receberia os valores acordados; que o recibo foi redigido pelos advogados do Senador e veio pronto para a declarante assinar; que a declarante, ao contrário do que vinha sendo divulgado, não tinha nenhuma amizade com o Sr. Cláudio Gontijo e que esse senhor lhe havia sido apresentado pelo Senador Renan Calheiros em meados de 2003; que após esses esclarecimentos a declarante recolheu-se mais uma vez aguardando o desenrolar do processo; que, posteriormente, foi surpreendida pela declaração do Sr. Cláudio Gontijo de que depositava regularmente o valor da pensão alimentícia em sua conta corrente o que obrigou a declarante a mais uma vez se manifestar, através de seu advogado, porque recebia os valores em dinheiro e quem depositava em sua conta corrente era ela mesma; que, no sentido de deixar todas as questões totalmente esclarecidas, autorizou seu advogado a apresentar para esse Conselho qualquer extrato de sua conta corrente referente às datas em que o Sr. Cláudio Gontijo exibisse recibos comprobatórios dos depósitos que havia realizado; concomitantemente a declarante foi vítima de uma reportagem criminosa publicada na revista **IstoÉ**, que lhe acusava de ter feito chantagem com o Senador Renan Calheiros para que ele reconhecesse sua filha e pagasse as pensões; que essa chantagem seria comprovada pela existência de gravações de conversas entre a declarante, o Senador Renan Calheiros e o Sr. Cláudio Gontijo; a declarante já tomou todas as medidas legais cabíveis com a propositura de processos contra a revista, o autor da reportagem e ainda interpelando o Senador Renan Calheiros perante o Supremo Tribunal Federal para responder se foi vítima de uma chantagem; a reportagem criminosa afirmou que teria extraído cópia de um suposto laudo de supostas gravações de um processo de reconhecimento de paternidade da filha da declarante; a declarante afirma que nunca juntou qualquer documento desse tipo ou qualquer outro, que não sejam as procurações outorgadas a seus advogados e a certidão de nascimento de sua filha em todos os processos que tramitaram na Justiça sobre o assunto; que



nunca ameaçou ou chantageou o Senador Renan Calheiros a qualquer título e que, como é fato público e notório, inclusive objeto do pronunciamento do Senador perante o Senado Federal, todos os atos que praticou a partir do momento em que tomou conhecimento da gravidez foram por livre e espontânea vontade; que nunca foi procurada pela revista **IstoÉ** para que lhe fossem exibidos os tais laudos e gravações, comentar o assunto ou oferecer sua versão dos fatos, antes ou depois das publicações; que seu advogado se colocou à disposição da revista para observar a veracidade dos documentos que o repórter teria em mãos; que, mesmo assim, não foram exibidos os documentos; que formulou direito de resposta e a revista se recusou a publicá-lo, motivo pelo qual está sendo requerido esse direito judicialmente; que vários jornais, na mesma semana, noticiaram a circulação de um dossiê apócrifo sobre o mesmo assunto e todos, com exceção da revista **IstoÉ**, descartaram o tal dossiê, reputando-o como falso; que, na última semana, a declarante foi novamente vítima dessas acusações, dessa vez atribuídas ao Senador Renan Calheiros; que as acusações teriam sido assacadas em uma reunião anterior ao seu julgamento por esse Conselho; que, até o momento, o Senador não reconheceu essas declarações, de que estaria sendo chantageado pela declarante e seu advogado; a declarante reitera, mais uma vez, que não ameaçou o Senador Renan Calheiros em momento algum, muito menos o chantageou e que acusações de tal gravidade devem ter autor, materialidade e prova, o que, até o momento, não existe; a declarante afirma que vai processar criminalmente qualquer pessoa que atente contra a sua honra, principalmente lhe imputando a prática de crimes e já determinou a seus advogados que assim procedam a partir do momento que exista uma acusação real; que, quanto aos fatos investigados por esse Conselho, a declarante reitera os termos de sua entrevista à revista **Veja**, veiculada na edição do dia 10 de junho próximo passado; que sua participação nesse episódio limita-se à condição de testemunha de fatos que já foram reconhecidos pelas partes envolvidas; que não fez qualquer acusação a qualquer pessoa; que não se colocou, em momento algum, como participante desse processo, seja como acusadora, seja como acusada; que todas as intervenções de seus advogados e sua entrevista à revista **Veja** tiveram o único propósito de se defender de reiterados ataques à sua honra e sua dignidade; que não tem qualquer interesse no desfecho desse processo em favor de qualquer das partes esperando ter contribuído, mais uma vez, para elucidar sua participação nos fatos em questão.

Por ser verdade, firma a presente para que surta seus devidos e legais efeitos.

Brasília, 18 de junho de 2007.

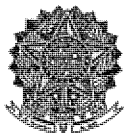
Mônica Canto Freitas Veloso."

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. (PFL – DF) – Determino à Secretaria que providencie cópias da declaração lida pelo Dr. Pedro Calmon Mendes para distribuição aos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, como Relator **ad hoc**.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Dr. Pedro Calmon Mendes, é claro que V. Exª não precisa falar aqui absolutamente nada que venha a extrapolar os limites legais de sua competência neste Conselho. A presença de V. Exª aqui é no sentido de colaborar para que este Conselho possa, à luz da razão, chegar a um entendimento final sobre a matéria.

Quanto às perguntas que lhe farei, ou que, com certeza, outros Senadores farão, V. Exª esteja à vontade para responder, ou não, a qualquer uma delas.



Desde quando o senhor é advogado da Srª Mônica Veloso?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Fui procurado pela jornalista Mônica Veloso, no final do ano de 2005, para que acompanhasse algumas situações que envolviam essa... desculpem-me, no final de 2004, para acompanhar algumas situações que envolviam a questão da maternidade.

Então, venho prestando assessoria jurídica para a jornalista desde aquela data e formalmente a partir do momento em que o Senador Renan Calheiros ingressou com uma ação de alimentos contra... desculpem... em favor de sua filha Maria Catarina.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Em que processos o senhor funciona como advogado da Srª Mônica Veloso?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Existe um processo... na verdade, todos os processos estão arquivados. Já o processo de alimentos encerrou-se exatamente no dia da publicação da matéria da revista **Veja**. Então, atualmente, não existe nenhum processo entre o Senador Renan Calheiros e a jornalista Mônica Veloso, seja como parte ou como representante de sua filha Maria Catarina.

Para deixar bem claro, existiram dois processos, um é ação de alimentos e o outro é uma ação sobre a qual estou impedido de falar exatamente do que se trata, pelo segredo de Justiça e pela lei, por se tratar de uma questão afeta a uma menor. Mas existiu e já está arquivado também.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – São apenas dois processos que V. Exª acompanhou?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Dois processos.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Desde quando o senhor acompanhou o processo sobre os alimentos?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Os alimentos foram propostos em... se não me engano... a data exata eu não me recordo, mas foi em dezembro de 2005, imediatamente após a lavratura de uma escritura de reconhecimento de paternidade pelo Senador Renan Calheiros.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E o senhor conhece pessoalmente o Dr. Cláudio Gontijo?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Conheço. Encontrei com o Sr. Cláudio Gontijo uma vez.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E como o senhor conheceu ele?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Conheci porque ele me foi indicado como a pessoa que cuidava dos negócios relativos a essa situação.

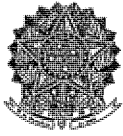
O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E o senhor tinha conhecimento de pagamentos realizados à Srª Mônica Veloso feitos pelo intermediário, ou seja, o Sr. Cláudio Gontijo?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É evidente que sim.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E o senhor participou ou tinha conhecimento de algum acordo sobre a forma de pagamento dos valores à Srª Mônica Veloso?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Em que sentido, Presidente?

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – O senhor chegou a conversar com o Senador Renan Calheiros, com advogado ou com qualquer intermediário?



18/06/07

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Com relação a pagamentos para o Sr. Cláudio Gontijo?

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Sim, exatamente.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, não, não. Isso aí nunca houve.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E o senhor registrou, no último 9 de junho de 2007, queixa sobre uma ameaça de morte. Poderia relatar esse caso ao Conselho?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Sim. Olha, desde... eu gostaria de deixar bem claro a este Conselho que, desde o início desse processo, venho recebendo avisos das mais diversas formas, por pessoas das mais... mas até então seriam situações de que eu não deveria estar me envolvendo com isso, que eu deveria deixar de advogar para essa moça, enfim, coisas que um advogado está acostumado a ouvir toda vez que se envolve em algum caso polêmico, mas, no último dia 09, se não me engano, é o dia que consta da representação, sábado, eu saí do meu escritório, fui até a residência do meu pai para discutir com ele algumas questões de petições que eu estava fazendo, e, estava sentado na sala, tocou o meu celular. Como eu atendo todas as ligações que recebo, atendi, e uma voz de homem, que deve, pelo timbre de voz, entre quarenta, acima de quarenta anos, menos de sessenta, com sotaque bem carregado, nordestino – eu conheço o sotaque porque meu pai é pernambucano, então é muito peculiar, para mim, é muito característico – e essa pessoa perguntou se era o Dr. Pedro Calmon Filho quem estava falando, eu disse que sim, e a voz: “Olha aqui, seu filho-da-puta, você manda essa mulher parar de falar e você também pára de falar, porque, se não, amanhã, vocês vão aparecer os dois com a boca cheia de formiga.”

Isso foi às 07h09min da noite, eu sei porque foi o horário que eu registrei na ocorrência, porque, imediatamente à residência do meu pai, muito próxima da 10ª Delegacia de Polícia, eu me dirigi imediatamente à 10ª Delegacia de Polícia, os policiais me atenderam com a maior presteza, pediram o meu celular, localizaram a chamada, entraram em contato por um sistema da Polícia que eu não sei esclarecer para V. Ex^{as}, mas identificaram a chamada, provinha de um orelhão na área octogonal e, imediatamente, o delegado de plantão destacou dois policiais para o local, os policiais foram ao local e se tratava de um orelhão em frente a uma padaria, fizeram algumas investigações, viram se havia alguma câmera na padaria, infelizmente não havia. É um local de muito trânsito, muito movimento, e está... A Polícia está até hoje investigando; as investigações não acabaram porque... Eu não posso revelar isso ao Conselho, mas existe um... Conseguiram puxar um fio da meada, existem suspeitos. A Polícia está trabalhando no sentido de localizar quem teria feito essa ligação.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – O Senador Renan Calheiros declarou que o dinheiro depositado para a Sr^a Mônica Veloso constituísse um fundo para assegurar a educação da filha.

O senhor deu uma declaração afirmando que o pagamento foi feito para complementar os valores de pensão. O Senador apresentou dois recibos no valor de R\$50 mil (cinquenta mil), datados de 24 de maio e 27 de junho de 2006, que dizem: “Doação destinada à constituição de um fundo para prover futuras e eventuais despesas da aludida menor pertinentes ao aperfeiçoamento de seu desenvolvimento cultural.”



O que eu quero saber é: se é valor pensão, por que os documentos de recibo falam em doação de fundo?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – O termo de declaração da minha cliente é bem claro. Não há o que se... Mas eu vou esclarecer para V. Ex^{as} para que essa questão... e até vou justificar para V. Ex^{as} o motivo por que a minha cliente fez questão de esclarecer esse fato. Em primeiro lugar, eu acho que é fundamental que fique claro para este Conselho que houve pagamento, o Senador arcou com suas obrigações, mas, naquele momento, havia um impedimento de natureza... não sei se fiscal ou... qual era o impedimento para o Senador para que oficializasse esse pagamento como pensão alimentícia.

Isso é uma coisa que... eu acho que se está criando uma celeuma muito grande em cima de questões que são do dia-a-dia de qualquer processo... processo de natureza familiar. A mulher sempre é a parte mais fraca nesses processos. Eu acho que não estamos aqui para imaginar que o sistema judiciário brasileiro é perfeito. Eu defendo mulheres há mais de 10 anos. E a mulher sempre é a parte mais fraca, seja ela vítima de uma relação fora do casamento, seja ela esposa de mais de 30 ou 40 anos que deixou todo o patrimônio por conta do marido. Essa é uma situação mais do que natural.

Como é que eu vou chegar para a minha cliente... eu faço um acordo de alimentos para que ela recebesse os atrasados da pensão... eu faço um acordo e digo para a minha cliente... me chega um recibo pronto para que fosse assinado que não foi... sequer discutiram comigo os termos desse recibo, e duas sacolas de dinheiro... e eu vou dizer para a minha cliente: "Não receba"?

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Deixe-me fazer mais uma pergunta, doutor, porque não me senti perfeitamente respondido.

Aqui na declaração, no Termo de Declaração, e na fala de V. Ex^a, ficou clara aqui uma dúvida: se é pensão, fundo para o futuro da criança ou se tratava do pagamento...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Vou deixar bem claro para os membros deste Conselho, para todos os presentes: isso é fato público e notório. A jornalista Mônica Veloso recebia, a título de pensão alimentícia, do Senador Renan Calheiros, desde março de 2004, se eu não me engano, se me falhar a memória, um mês para trás ou um mês pra frente, tenho quase certeza, uma pensão alimentícia, que correspondia, no seu valor integral, a R\$12 mil.

Como era paga essa pensão alimentícia? No primeiro momento, durante 12 meses, R\$8 mil em espécie e R\$4,5 (quatro mil e quinhentos) através de uma quitação que foi feita de um ano de aluguel de uma casa no Lago Norte. Decorridos 12 meses, por conveniência das partes, não me perguntem quem teve a iniciativa ou deixou de ter, porque não cabe ao advogado saber isso, o que sei são os fatos, a jornalista Mônica Veloso mudou-se dessa residência para um apartamento. Nesse apartamento, o aluguel foi reduzido, de R\$4,500 (quatro mil e quinhentos) para R\$4 mil por mês. Mais uma vez, não sei por que motivo resolveram que a jornalista é que deveria pagar todas essas despesas. Então a pensão, a partir daquele momento, foi paga no valor de R\$12 mil, em espécie, todos os meses, para a jornalista Mônica Veloso.

Quando foi feita a oferta de alimentos pelo Senador Renan Calheiros, após... essa situação perdurou enquanto a filha do casal não tinha sido reconhecida oficialmente. Quando o Senador Renan Calheiros fez a oferta de alimentos, ele fez uma oferta de alimentos de R\$3 mil, com o que não concordou a minha cliente,



como ninguém poderia deixar de concordar, uma redução drástica no valor de pensão alimentícia.

Esse valor foi sendo depositado na conta da minha cliente até o mês de maio de 2006, porque havia uma audiência marcada para o dia 11 de junho de 2006, na qual, para V. Ex^{as} que não têm formação jurídica... Sei que vários dos Senadores são juristas e sabem do que vou falar. Um processo de alimentos é regido por uma lei especial. Então, em momento algum, existe uma citação e uma contestação por parte do alimentado. O que existe é uma citação para comparecer a uma audiência de conciliação.

Essa audiência de conciliação foi marcada para o dia 11 de julho de 2006. Antes dessa audiência, como é uma prática mais do que normal, os advogados se reuniram e resolveram chegar a um acordo, aonde se complementaria o valor que a jornalista Mônica Veloso deixou de receber durante esse período.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – V. Ex^a participou desse acordo?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É evidente que sim.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Então, o recibo que V. Ex^a afirma que é **pro forma**, V. Ex^a participou da elaboração desse...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Claro, é um recibo simulado. Foi feito para pagar pensão...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E por que V. Ex^a permitiu que sua cliente assinasse um documento dessa natureza?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Porque, Senador, o Código Civil brasileiro é muito claro quando diz que os atos jurídicos, quando não prescindirem de forma legal, eles têm validade atendo-se à vontade das partes muito mais do que a sua forma escrita.

Então, eu não vou deixar, Senador, e não deixo nunca, de receber para uma pessoa que está numa situação de altíssimo desequilíbrio processual, uma pensão alimentícia para uma criança de 3 anos de idade, Senador, porque o advogado me veio com um recibo, que é claramente simulado. E até diga-se de passagem, em processo de alimento...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Quando V. Ex^a participa de uma negociação, assina e permite que a cliente de V. Ex^a assine um documento, eu não posso aqui presumir ilegalidade, eu tenho que presumir uma legalidade. V. Ex^a participou de um acordo, e a cliente de V. Ex^a, representada naquele momento, com o advogado do lado, assinou um documento do qual não pode mais haver contestação!

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É evidente que pode, Senador. Se V. Ex^a... é evidente que...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Note bem: o senhor vem aqui e nos diz que assina um documento **pro forma**, que assina um documento contestando sua legalidade porque foi induzido a assiná-lo, como é que...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Quem vai avaliar, Senador, a validade, ou não, desse documento; quem vai avaliar se, nesse documento, o advogado errou, ou não, **data máxima vênia**, não é o Senado da República. Quem vai avaliar é a Justiça.

Esse é um documento que...

Posso passar a tarde inteira esclarecendo para V. Ex^{as} “n” questões que elidem a assinatura desse recibo.



Ele não é um recibo ilegal por um motivo muito simples: porque o dinheiro foi pago.

E outra coisa, quero deixar bem claro para este Conselho...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E o recibo assinado?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É evidente. Vou falar pela quinta vez para V. Ex^a: eu assinei o recibo porque, se a minha cliente não assinasse o recibo, Srs. Senadores, ela não iria receber pensão nenhuma, não iria receber alimentos para a sua filha.

Posso passar a tarde inteira discorrendo para V. Ex^{as} sobre o que é coação, o que é uma situação irresistível, o que é um documento pré-realizado. Inclusive, posso discutir até os termos desse documento. Agora, eu tenho certeza absoluta de que nada disso é de interesse deste Conselho. A única questão... Vou deixar bem claro para V. Ex^{as}...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Dr. Pedro Calmon, permita-me mais uma pergunta.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Pois não, Presidente.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – É porque estamos aqui para tirar dúvidas.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Perfeito. Acho que a dúvida de V. Ex^a está...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Parte das dúvidas tem como base a assinatura desses cheques no valor de R\$50 mil cada um.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, não. Não houve cheque, não. Não, senhor. Não houve cheque, não. O pagamento foi feito em dinheiro, em espécie.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Cinquenta mil em duas vezes?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Sim.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Cinquenta mais cinquenta.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – O próprio Senador reconheceu isso.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Muito bem. E V. S^a participou e induziu, no meu entendimento, uma cliente a assinar um papel. Não estou mencionando aqui os argumentos.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Bom, Senador, induzir... O senhor está...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Só um instantinho, Dr. Pedro Calmon.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É o que o senhor está entendendo.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Estou querendo dizer que minha função neste momento...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, Senador. Olhe...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Queria pedir ao Dr. Pedro Calmon que se ativesse a ouvir a pergunta do Relator.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Deixe-me concluir a minha pergunta, porque, em parte, é a continuidade das minhas indagações.

Este Conselho está baseado naquilo que foram os documentos que lhe apresentaram para poder analisar os fatos.



Temos em mãos... Uma das preocupações que nos vêm em mãos é exatamente a assinatura deste momento dos R\$100 mil. E V. S^a nos afirma, inclusive está aqui, no Termo de Declaração, que se sentiu de certa forma pressionado para assinar esse documento. E usa uma série de argumentos.

O que eu quero dizer é que, para este Conselho, o caminho natural de V. S^a teria sido não ceder a uma espécie de chantagem. V. S^a estava dizendo aqui que sofreu uma espécie de chantagem.

Como é que um advogado da competência de V. S^a vai aceitar um argumento dessa natureza? Por que não recorreu a outros métodos? Por que permitiu que sua cliente assinasse esse documento passível de uma contestação, no meu entendimento, agora, completamente desproporcional?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Vou repetir. Acho que o Presidente não está entendendo. E já respondi quatro vezes. Vamos lá. Vou tentar, para podermos passar para a próxima pergunta, porque acho que o tempo do Conselho é muito caro.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Eu pediria que V. S^a pudesse não fazer esse tipo de comentário, porque estou me sentindo ofendido.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Mas, Senador...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – V. S^a foi convidado, veio aqui de bom grado...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Isso, exatamente.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Agradecemos a sua vinda, mas não faça esse tipo de comentário, porque vou me sentir extremamente ofendido e não vou aceitar.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Senador, eu não faço nenhum comentário a partir do momento que...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – O tempo do Conselho, o Conselho resolve sobre ele. Não se preocupe com isso.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – ...não seja avaliada neste Conselho a minha atuação profissional e não vou...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Pois bem. Não tente misturar também os papéis.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Vou responder à pergunta de V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Aqui, estamos reunidos. O dia, não nos importa, a noite, muito menos. Portanto, estamos aqui para trabalhar. Se V. S^a puder colaborar apenas respondendo às perguntas, deixe os comentários, porque não estamos nem um pouco interessados neles.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Olhe, eu não estou aqui... Vou deixar bem claro para V. Ex^{as}: eu sou um advogado, não estou aqui por imposição de ninguém. Vim espontaneamente para prestar esclarecimentos a este Conselho. Não precisava vir, não vim aqui acompanhado... Poderia ter vindo com um conselheiro da Ordem dos Advogados. Agora, não vou responder perguntas da maneira como V. Ex^{as} querem que eu responda, não. Eu vou esclarecer. Se não for para esclarecer, eu gostaria que V. Ex^{as} me dispensassem. Para dizer sim ou não, peço que V. Ex^{as} me dispensem. Agora, estou aqui, à disposição do Conselho.

Presidente, com todas as vênias referentes à posição de V. Ex^a, eu vou responder pela quarta vez a essa pergunta.



Os valores foram pagos para complementar a pensão alimentícia da filha da minha cliente, os atrasados do período que já esclareci para este Conselho.

Segundo ponto: me trouxeram um recibo pronto. Não participei, Senador, de nenhuma negociação, como o senhor está me perguntando, não. Eu, simplesmente, participei de uma negociação aonde se iriam pagar os atrasados das pensões da minha cliente e mais nada. E, simplesmente, me chegaram com duas sacolas de dinheiro – estou deixando bem claro; é a quarta vez que estou falando – e um recibo pronto: “Ou você assina o recibo ou não recebe”.

Eu vou repetir para V. Ex^{as}: recebi, sim, porque é um documento simulado, é um documento que, na prática, em qualquer processo de alimentos, não interessa se é fundo, se é pensão, se é qualquer coisa. Em processo de alimentos, vai-se apurar a pensão devida e descontar o valor que foi pago.

Então, não estou negando que houve o pagamento. Houve o pagamento. Agora, não vou admitir que à minha cliente seja imputada a criação de um fundo que nunca existiu.

Agora vou dar a justificativa jurídica, se V. Ex^a me permite, porque, daqui a dois, três ou seis meses – os Senadores que são advogados sabem –, a minha cliente vai sofrer um processo para prestar conta de um valor que foi pago como pensão alimentícia. E, nesse sentido, vou comprovar, como tenho plena tranquilidade de estar aqui, Senador, tudo o que estou falando.

Não tenho contrato com ninguém, não tenho motivo algum para ficar fazendo graça para ninguém. Então, vou provar tudo o que estou falando no fórum legal.

Este é um tribunal político. Respondo a tudo o que V. Ex^{as} quiserem. E o respeito que estou outorgando a este Conselho gostaria que eu também tivesse. E respeito, nesse sentido, entendo como a possibilidade de responder às perguntas da forma que eu entender mais esclarecedora.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Então, seguindo aqui, a revista **IstoÉ** denunciou que houve gravações de conversas entre a Sr^a Mônica Veloso e o Senador Renan Calheiros e que teriam sido feitas por ela mesma.

O senhor tem conhecimento dessas gravações?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não. Eu tenho conhecimento da matéria da revista **IstoÉ**. É um assunto que já está bem esclarecido, dentro do Termo de Declaração da minha cliente. Nesse sentido, não vou me alongar, porque já processei a revista. A questão prende-se a uma acusação de chantagem, é da mais alta gravidade, houve ilações naquela matéria jornalística, houve documentos apócrifos, existiu uma série de colocações. A minha cliente não foi ouvida.

Então, com relação a este assunto, Senador, acho que o que interessa para o Conselho de Ética é que já tomei todas as providências quanto a este assunto.

A minha cliente nunca chantageou ninguém, a minha cliente nunca praticou nenhum dos atos que foram relatados naquela matéria. E isso já está entregue, inclusive, ao Supremo Tribunal Federal, porque, como dito aqui no Termo de Declaração da minha cliente, o Senador Renan Calheiros está sendo interpelado para dizer se aconteceram esses fatos ou não.

Então, como se trata de uma questão que já está na Justiça, eu não posso entrar em detalhes, porque isso envolve toda uma questão de natureza profissional que não posso adentrar.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – O senhor conhece uma pessoa de nome Aidano Faria?



O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Esse assunto também, Senador, é afeto a esse processo e envolve a minha atuação profissional. É um processo que já está entregue ao Ministro Gilmar Mendes, no Supremo Tribunal Federal. E esse processo só vai poder seguir o seu curso no momento em que o Presidente do Congresso Nacional responder às interpelações.

Então, mais uma vez, sobre esse assunto, eu não vou fazer nenhum comentário.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Sr. Presidente, vou parar por aqui. Quero saber se outros Senadores querem fazer perguntas. E, se em algum momento eu considerar importante fazer mais alguma pergunta, gostaria de ser atendido.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Esclareço que cada um dos Srs. Senadores terá dez minutos para perguntas e, havendo réplica, terá mais dois minutos para a tréplica.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Pela ordem, o Senador Valter Pereira, depois o Senador Demóstenes Torres, depois V. Ex^a.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer algumas perguntas. E a primeira delas é a seguinte: o senhor disse aqui, Dr. Pedro Calmon, que assinou aquele documento **pro forma**.

O que é uma assinatura **pro forma**?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Uma assinatura, Senador... Posso responder?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu vou me estender.

O documento pró-forma, no meu entendimento, é um documento de "mentirinha", é um documento que não tem a intenção de exprimir a verdade do que foi pactuado. E V. Ex^a também definiu quando falou: "É uma simulação".

A simulação, sabe muito bem V. Ex^a, é um crime. No mínimo, é uma infração ao Código Civil. Sim, senhor. A simulação, a fraude, a coação, todos são defeitos que exprimem a irregularidade do documento.

Eu gostaria de perguntar para V. Ex^a, em primeiro lugar, o seguinte: V. Ex^a disse que houve outros casos e que, no momento em que V. Ex^a está diante de um processo de pensão alimentícia, não vai, em hipótese alguma, deixar que a sua cliente deixe de receber uma pensão porque acabou dispensando um documento de "mentirinha", um documento pró-forma, um documento informal, uma simulação.

Então, o senhor confirma que, efetivamente, essa é uma prática que o senhor adota quando vê que a sua cliente está ameaçada de não receber? Adota? Está feita a pergunta.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É evidente que não.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador Valter Pereira, V. Ex^a dispõe de dez minutos para formular as questões, e o depoente, em seguida, responderá. V. Ex^a fará todas as questões durante os seus dez minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu vou fazer, mas gostaria que fosse...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Assim fica difícil mensurar o tempo.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – O "pingue-pongue" é melhor.



O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Então, vamos usar os dez minutos.

Por favor.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É evidente que não. É claro que não é a prática.

Primeiro, eu não gostaria de alongar as minhas respostas com esclarecimentos de natureza jurídica, mas V. Ex^a me obriga a fazer alguns esclarecimentos.

Em primeiro lugar, simulação não é crime. Simulação, em tese, é um ilícito de natureza civil...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Art. 167 do Código Civil.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Senador, relativo às partes. A simulação não se aproveita para nenhuma das partes. Ou seja, em tese, o Senador Renan Calheiros não poderia usar... Em tese, se fôssemos levar o nosso ordenamento jurídico à sua aplicação nesse caso, o Senador Renan Calheiros não poderia utilizar esse recibo para nenhum fim. Por quê? Porque esse recibo – e esclareço para V. Ex^a o que é uma simulação – tem, nos seus dizeres, um fim diverso da vontade das partes.

Então, Senador, não é um crime...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É um documento de “mentirinha”. V. Ex^a já esclareceu que era um documento de “mentirinha”. Então, o que eu gostaria que V. Ex^a explicasse...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, Senador. V. Ex^a me desculpe. Estou com a palavra para responder. Não vou ficar aqui, na frente do Senado da República, com... Não sou político e não vou ficar com complementos das minhas palavras, não.

Já falei para V. Ex^{as} que estou aqui para esclarecer tudo. Quero que V. Ex^{as} tenham paciência com um pobre advogado que está sendo, se colocando como auxiliar...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu gostaria que fosse objetivo, porque o meu prazo é de apenas dez minutos.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO - ...da Justiça.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Fiz a seguinte pergunta: é hábito do seu escritório produzir esses documentos de “mentirinha”?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É claro que, não, Senador.

Quem produziu os documentos, Senador, foi aquele advogado ali. Esse advogado que está sentado ali.

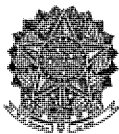
Se fizerem uma perícia no computador dele, Senador Demóstenes, que é Promotor de Justiça, os senhores vão encontrar as petições no computador dele. Eu não escrevi uma linha.

E outra coisa, Senador...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – O senhor tem o hábito de assinar as petições que vêm produzidas por outros advogados, mesmo sabendo que é uma simulação?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Senador, eu não estou aqui para ser vítima de questões políticas, Senador.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É porque nós queremos saber o grau de credibilidade. Eu sou seu colega, eu sou advogado.



18/06/07

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – O grau de credibilidade, Senador...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E advogado na vara da família.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Então, Senador, o senhor já deve ter passado por situações idênticas.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Nunca passei por essa situação, porque a simulação é o que gera o descrédito do processo. A partir do momento em que o advogado parte para a simulação, parte para a mentira, quer dizer, a credibilidade dele vai para o chão, vai para o lixo.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Então vamos... Estou desafiando qualquer pessoa – qualquer pessoa no Brasil... Estou aqui, na frente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. Estou desafiando qualquer pessoa no Brasil a provar que esse pagamento foi feito para a constituição de um fundo para essa criança. Estou afirmando aqui, em uma audiência pública – quero deixar bem claro para V. Ex^{as} –, que houve uma simulação que foi realizada pelo Dr. Eduardo Ferrão, que me entregou um documento pronto e que eu me recusei a assinar. E me foi dito que se eu não assinasse, se a minha cliente não assinasse, não receberia.

Então, não adianta ninguém vir aqui distorcer as palavras...

O SR. EDUARDO FERRÃO – O dinheiro era para um fundo.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – O senhor vem para cá depor? O senhor não tem coragem, não. Vem distorcer as palavras de um advogado? Eu não vim aqui para isso, não.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me assegurasse a palavra, porque ele não veio aqui para fazer discurso; ele veio aqui para responder às perguntas. Eu gostaria que, uma vez respondidas as perguntas, me fosse assegurado o direito à palavra.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Por favor. Está com a palavra o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, quero fazer outra pergunta e gostaria que o advogado respondesse pontualmente.

Em algum momento...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Eu não respondo mais às perguntas do Senador Valter Pereira. Eu me reservo o direito, e o meu direito como advogado, de não comentar fatos, atos e nenhuma questão relativa à causa da jornalista Mônica Veloso. As próximas perguntas, eu vou avaliar e, dentro do meu direito constitucional e estatutário, vou responder. Vou deixar bem claro: vim aqui com o maior respeito a este Conselho. Agora, sou advogado, tenho orgulho da minha profissão, tenho um pai que é advogado há quarenta anos nesta capital...

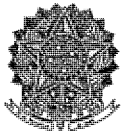
O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a última pergunta...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – ...e não vou...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Se ele quiser responder, ele responde; se não quiser, ele não responde. Mas aqui ele não veio para fazer discurso. Ele veio aqui para responder.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – V. Ex^a está com a palavra para fazer a pergunta. E eu pediria...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E a pergunta que eu quero fazer para ele é objetiva.



18/06/07

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Por favor.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Ele tem algum indicativo seguro da procedência dos recursos? Se esses recursos vieram do patrimônio do Senador Renan Calheiros ou se vieram de outras pessoas, de terceiras pessoas físicas ou jurídicas?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É evidente que não. Não tenho a menor noção de onde veio. Eu nunca ouvi falar de dinheiro ter escritura ou ter certidão de nascimento ou carteira de identidade. Não sei de onde veio.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Então, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma leitura para que V. Ex^a entenda perfeitamente que nós estamos diante de um profissional que não leva a sério o que ele escreve. É a segunda vez que nós vamos demonstrar isso. Veja aqui. Estou aqui com o termo de audiência de conciliação e julgamento que tem a lavra do cartório do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Juízo de Direito da 4^a Vara da Família, onde é declarado o seguinte:

“Com relação à fonte de renda do requerente para o pagamento da pensão alimentícia, esclarece que se trata de vencimentos recebidos ao Senado Federal, bem como de reservas financeiras e rendimentos provenientes de atividade agropecuária.”

Declaração do advogado com a cliente dele.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Eu conheço esse documento. Me desculpe o Conselho, mas isso é uma brincadeira. Esse documento é a ata da audiência. Eu lamento muito que os advogados do Senador tenham rompido o sigilo judicial que foi imposto pela juíza da causa. Mas, já que foi rompido – não fui eu – então esse documento...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Queria recomendar que esse documento não constasse, por se tratar de sigilo, como será colocado aqui.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Já foi rompido.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas, Sr. Presidente, o que é sigilo hoje?

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Já foi rompido.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – O que é sigilo hoje?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – O documento, vou deixar bem claro, porque não existe o menor motivo para não esclarecer isso.

Isso aí é a cópia da ata de uma audiência realizada no dia 25 de maio de 2007, onde o Senador Renan Calheiros apresentou essa mesma declaração de renda que V. Ex^{as} receberam. Ele apresentou, no dia 25 de maio, numa audiência de conciliação. E foi feito um acordo para o pagamento de alimentos para Maria Catarina no valor de R\$7 mil.

Os vencimentos do Senado Federal não comportavam. A juíza e o membro do Ministério Público presente alertaram o Senador que não poderia constar isso em acordo. E esse acordo foi feito para que se colocasse... Foi quando ele apresentou os rendimentos agropecuários. É evidente que, a partir de agora, a partir do dia 25 de maio.

Isso é uma piada! Dizer que estou reconhecendo os rendimentos de alguma pessoa? Ora, Senador, o senhor me desculpe. Eu venho aqui com a maior boa vontade para ouvir esse tipo de coisa? Eu não sou político, não, Senador!



18/06/07

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Nós estamos com a assentada nas mãos. Tudo o que o senhor assina não tem valor, é tudo uma piada.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Então pergunte para o Dr. Ferrão. Ele assina tudo comigo.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Isso aqui não é o Dr. Ferrão, não.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Foi ele.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Isso aqui não é o Dr. Ferrão, não. Isso aqui é uma assentada, é uma assentada.

Mas, Sr. Presidente, estou satisfeito. O que eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – V. Ex^a tem dois minutos para concluir.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu queria dizer que lamento profundamente que a **TV Senado**, hoje, esteja transmitindo para o Brasil inteiro uma confissão de um colega meu, de um advogado, de que produz, assina, concorda com a simulação para os seus atos judiciais, para instruir as suas demandas. É por isso que a advocacia em nosso País está tão desgastada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Muito obrigado.

Senador Almeida Lima, queria apenas dar um esclarecimento: os primeiros inscritos serão aqueles componentes titulares do Conselho, depois os suplentes, depois darei a palavra a V. Ex^a.

E queria também esclarecer que essa questão do “pinga-fogo” não dá um bom resultado. Gostaria de invocar o Regimento do Senado, art. 14, inciso XIII, que prevê cinco minutos e depois uma réplica. Mas vamos manter o acordado no início: dez minutos com a réplica de dois minutos após o esclarecimento.

Está inscrito, pela ordem, o Senador Demóstenes Torres.

Querida prestar mais um esclarecimento: no final da audiência, o Dr. Ferrão, que ficou tão apreensivo, será concedida a palavra a ele, porque foi citado algumas vezes.

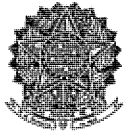
Senador Augusto Botelho, vou inscrevê-lo. Passo a palavra para o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Advogados, perguntaria a V. Ex^a o seguinte: V. Ex^a disse que foi contratado pela Srt^a Mônica em 2004. Confere?

Na revista **Veja**, perguntada pelo repórter: “Até quando a senhora se encontrou com o Senador?”, ela disse: “Nossa relação durou até dezembro de 2005”. “Então, se o Senador quisesse, até dezembro de 2005, ele mesmo poderia lhe entregar o dinheiro?” Ela disse: “Nós nos encontramos até dezembro de 2005. Foram três anos de uma relação intensa, que começou quando ele ainda era Líder do PMDB e continuou depois que foi eleito Presidente do Senado, até dezembro de 2005, quando houve o reconhecimento da paternidade. Foi uma relação tranqüila e, ao contrário do que disseram, não era eventual.”

Pergunto a V. Ex^a: se ela vivia uma relação tranqüila com o Senador até dezembro de 2005, por que o contratou para resolver essas pendências em 2004?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – O que eu falei, Senador, é que em 2004 a jornalista Mônica Veloso me procurou e formulou consultas comigo e que formalmente eu passei a advogar para a jornalista a partir de dezembro/janeiro de 2005. Agora, para ficar bem claro para V. Ex^a, houve consultas, sim, porque existiram situações nesse relacionamento que não cabe a mim, mais uma vez por questões de sigilo profissional, entrar em detalhes. Ela tinha dúvidas e eu esclareci



algumas dúvidas para ela, nada mais do que isso. Não houve uma contratação formal como advogado, mas sim como acontece em várias situações, de haver consultas esporádicas com um profissional em quem ela confiava.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas, a partir de janeiro de 2005, aí sim?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – De janeiro de 2006. Dezembro de 2005, Senador, que é quando a situação...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É porque eu me fiei na primeira declaração de que o senhor presta serviços profissionais desde o final de 2004.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não. Pode ouvir o áudio, Senador. Eu digo que ela me procurou pela primeira vez em dezembro de 2004.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pergunto a V. Exª: houve gravações – não estou perguntando se foi formado um dossiê ou algo semelhante...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Que eu saiba, não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A jornalista não fez gravações?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Que eu saiba, não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A revista **IstoÉ** publica... V. Exª está, inclusive, processando a revista, segundo afirmou. Ela transcreve um texto em que cinco CDs teriam sido entregues a um perito chamado Aidano Faria, que, segundo também a revista, é um dos mais conceituados de Brasília, entre os dias 9 de dezembro de 2004 e 6 de janeiro de 2005. São cinco laudas, que somam 130 páginas. E ele fornece uma cópia dessa perícia que teria sido feita e diz: "O abaixo assinado, Aidano Faria, teve a honra de ser consultado pela empresa Pedro Calmon e Advogados Associados, nas pessoas de seus sócios titulares, Drs. Pedro Calmon, OAB nº 1.294, e Pedro Calmon Filho, OAB nº 11.678, para os fins de proceder à degravação de um CD logo a seguir identificado".

Então, é verídica essa declaração do perito?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Essa questão, apesar de já estar entregue à Justiça, eu vou esclarecer algumas questões para V. Exªs.

Em primeiro lugar, o Dr. Aidano Faria é um perito realmente renomado. O meu escritório atua na área criminal e na área cível. Então, Senador, CDs para degravação, eu já devo ter solicitado para o Dr. Aidano uns 20 ou 30 ao longo dos últimos anos.

Então, o que o ocorreu foi o seguinte: um pouco antes da divulgação dessa matéria, começou a correr em Brasília, ao que consta, inclusive noticiado pela imprensa e distribuído pela assessoria do Senador Renan Calheiros, um suposto dossiê que conteria gravações de conversas da jornalista Mônica Veloso com o Sr. Cláudio Gontijo e com o Senador Renan Calheiros.

Esse suposto dossiê nunca apareceu para ninguém, nem sequer, muito menos, para mim. Então, é a coisa mais simples do mundo pegar a folha de rosto de uma perícia. Eu nem sequer sei se essa assinatura é do Dr. Aidano Faria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito, então...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É fácil V. Exª atentar, V. Exª, que tem formação, para ver que existe uma folha de rosto na gravação de um CD. A reportagem diz que existem cinco. E depois existem uns recortes de papéis dizendo quatro. Então...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu só questiono a V. Exª...



18/06/07

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Eu não tenho conhecimento desse material, nunca vi, solicitei...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Jamais solicitou...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Solicitei à revista **IstoÉ**. Recebi um telefonema da revista **IstoÉ** me perguntando desse dossiê. Falei que não tinha conhecimento, que me trouxessem fita, dossiê, o que fosse para ser identificado. Nunca exibiram. E fizeram uma matéria totalmente... É uma matéria que não tem nenhum fundamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A minha dúvida, então, é esta: V. Ex^a jamais entregou a esse perito um CD – ou vários CDs – relativo a essas gravações?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – A esta questão, não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito.

Perguntaria a V. Ex^a: a Sr^a Mônica diz que era proprietária de uma produtora. V. Ex^a sabe quanto essa produtora rendia mensalmente? Se tinha uma média de rendimentos anual que pode ser aqui declarada? Era uma produtora que tinha lastro?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Posso dizer para V. Ex^a que era uma empresa ativa, com o faturamento de uma empresa média do Distrito Federal que atua no marketing.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ou seja, era uma empresa que tinha lastro, uma empresa que tinha representatividade.

Houve uma coincidência da Operação Navalha, que envolveu a Construtora Gautama, em que há uma acusação de que os empreiteiros eram ligados ao Sr. Renan Calheiros, que ora é investigado, ao mesmo tempo em que saiu uma entrevista ou uma matéria acerca do relacionamento da jornalista com o Senador Renan Calheiros. E havia uma entrevista. A revista circulou na sexta-feira, o dia da audiência.

Eu pergunto: a jornalista procurou a revista?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É evidente que não. Já consta do termo de declaração dela. E por que procuraria, Senador, a revista, se havia uma audiência de conciliação onde ela já havia recebido metade da pensão e ia fazer outro acordo? Para quê? Não tem motivo nenhum. A audiência já estava marcada, Senador, há mais de 90 dias. Não tem a menor conotação isso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. Ex^a estava presente – já disse – quando foi entregue o valor de R\$100 mil, não é isso? V. Ex^a pode dizer em que data ele foi entregue ou se foi entregue à jornalista esse valor?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Nas datas dos recibos. Se não me engano, foi em 30 de maio. É só olhar as datas dos recibos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – De que ano?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – De 2006.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito bem.

Agora já faço uma questão só para indagar ao Sr. Relator: Sr. Relator, para fazer a próxima pergunta, o Senador Renan Calheiros nos apresentou as declarações de Imposto de Renda, que são cobertas pelo sigilo constitucional, inclusive. S. Ex^a autorizou a divulgação disso? Já vi em vários veículos. S. Ex^a abriu propriamente o seu sigilo ou não?



O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – A atitude tomada foi de mandar em envelopes com tarja de confidencial, e todos os membros deste Conselho receberam.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Quem entregou esses valores? V. Ex^a pode nos dizer?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Dr. Eduardo Ferrão e Dr. Paulo Baeta.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito bem.

Só queria que V. Ex^a... Como não foi divulgado, o Sr. Presidente nos entregou reservadamente e a data é 2006, eu só gostaria que V. Ex^a, na qualidade de Relator, atentasse para o fato se foi ou não declarado esse valor no Imposto de Renda. Só por uma questão formal.

Muito obrigado. Eram essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – O próximo inscrito é o Senador Suplicy, que tem a palavra por dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Sibá Machado, Presidente e Relator *ad hoc*, Sr. Pedro Calmon Mendes, é Pedro Calmon Mendes Filho?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Isso, Senador, é só para diferenciar. Há mais de vinte anos que é assim.

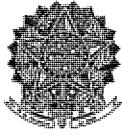
O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Queria perguntar se poderíamos ter o entendimento, em tese, de duas interpretações para o pagamento da quantia em duas vezes de R\$50 mil, no total de R\$100 mil, feito em 2006, no sentido de que era o complemento da pensão para a filha da Sr^a Mônica Veloso, segundo o entendimento desta. E o outro entendimento, do Senador Renan Calheiros, é de que S. Ex^a, então, resolvera fazer o pagamento necessário para a formação de um fundo para a educação de sua filha. Quer dizer, se isso poderia estar acontecendo porque o Senador Renan Calheiros resolve, então, realizar um pagamento que, segundo o entendimento da Sr^a Mônica Veloso, acredito e avalio que faltam R\$100 mil para tudo aquilo que avalio para o pagamento da pensão alimentícia. E, na verdade, pensão alimentícia normalmente tem um entendimento mais amplo. E V. Ex^a, como advogado que tem muita experiência nessa área, sabe que a pensão alimentícia é também para a educação, para a moradia, para a atenção devida àquela criança ou, digamos, à ex-companheira que agora tem uma criança. Portanto, a pensão alimentícia tem esse sentido amplo, que pode ser, inclusive, relativo à educação.

Pois bem, o fato de a Sr^a Mônica Veloso ter o entendimento de que falta esse tanto para a pensão alimentícia, educação e tal pode ser uma interpretação. E, da parte do Senador Renan Calheiros, o entendimento que S. Ex^a resolveu explicitar: concordo, sim, em completar esse pagamento da ordem de R\$100 mil para um fundo que é principalmente para a educação de minha filha.

Então, se se pode pensar nesses dois entendimentos, então isso significa que os dois poderiam ter o entendimento, tanto de um lado quanto de outro, de assinar aquele documento. Essa é a minha pergunta.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Senador, não posso falar pela outra parte nesse caso específico. Agora, é evidente que a linha de raciocínio que V. Ex^a desenvolveu é perfeita.

Quando respondi ao Senador Valter Pereira a primeira pergunta sobre isso – se não me engano foi a ele que eu respondi –, deixei bem claro que, como V. Ex^a colocou com muita propriedade, o que interessa nesse caso, para efeito das



questões de natureza alimentícia, afetas unicamente ao Senador e à mãe da filha dele, é que o pagamento foi realizado.

É evidente que quando se coloca em um recibo que é para suprir despesas futuras com educação, eventuais e futuras, é claro que isso nada mais é do que uma pensão alimentícia. E foi nesse sentido, Senador, que eu respondi quando fui indagado pela reportagem da **Rede Globo**. E falei: "Não existe fundo; o que existe foi um pagamento para pensões alimentícias".

Não entendo até hoje por que se criou tanta celeuma em cima disso, porque o que interessa é que o pagamento houve, ninguém nunca negou o recibo, que é lícito e válido. É um recibo que, mais uma vez não querendo entrar em questões jurídicas, apesar de a sua forma não estar de acordo com a totalidade da vontade das partes, espelha a verdade no que tange ao pagamento. E o pagamento se destinou a Maria Catarina. Então, concordo com a linha de raciocínio de V. Ex^a. Cabe aos advogados do Senador entender da forma que entendam.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Estou avaliando que é perfeitamente possível que ambos os lados tenham agido de boa-fé, com compreensão. Se esse é o entendimento, então as questões maiores que precisam ser objeto de nossa averiguação e que, inclusive, estão sendo objeto da perícia que está sendo realizada com os peritos visitando Alagoas hoje são as seguintes: se, porventura, houve, na hora de se realizar o pagamento, qualquer fonte que tenha sido, no conhecimento, seja da Sr^a Mônica Veloso, ou então do Sr. Pedro Calmon Mendes, outra fonte que não sejam os rendimentos normais do Senador como tal e de suas atividades, seja na pecuária ou em qualquer outra. Essa é a questão principal que interessa, do ponto de vista da sociedade, do decoro, da ética e do ponto de vista do interesse público.

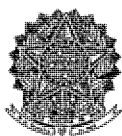
Então, a minha pergunta é se conhece o senhor qualquer situação em que possa a Sr^a Mônica Veloso ter revelado que seja do conhecimento dela que houve algum procedimento que pudesse ferir a ética, do ponto de vista do interesse público, com respeito a eventuais recursos que poderiam ter chegado às suas mãos, para que o Senador Renan Calheiros tivesse feito um pagamento que não de seus recursos próprios. Essa é a minha questão.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Senador, acho que já respondia a essa questão e consta do Termo de Declaração da minha cliente e da entrevista que ela prestou à revista **Veja**.

Ela não tem, e nenhuma pessoa tem como dizer qual é a origem desse dinheiro, porque os pagamentos foram feitos em dinheiro. Então, ela não tem...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Note, apenas concluindo, Dr. Pedro Calmon Mendes, que, pela convivência da Sr^a Mônica Veloso por três anos, uma convivência de grande intimidade, naturalmente, caso ela tivesse sabido de algum procedimento que pudesse ferir a ética, do ponto de vista do interesse público, se ela tivesse tomado conhecimento e pudesse dizer... Mas o que estou observando pelas suas próprias palavras e pela entrevista dela é que, no conhecimento dela, mesmo tendo essa convivência com o Senador Renan Calheiros, pelo menos no conhecimento dela V. Ex^a está afirmando que ela não soube, por tudo o que houve, no conhecimento do senhor. É isso?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Senador, a jornalista Mônica Veloso teve um relacionamento de homem e mulher com o Senador Renan Calheiros. E, relativo à minha participação como advogado, as únicas questões que



me interessaram, e até por uma questão de ética eu poderia avançar, seriam relativas ao relacionamento entre as partes.

Como foi uma questão que se resolveu, como eu já disse várias vezes, sem que houvesse necessidade nem sequer de uma contestação, então realmente nunca perguntei e nunca a minha cliente entrou em qualquer tipo de detalhe a qualquer título sobre o relacionamento dela com o Senador e as conversas entre eles. Eu não tenho conhecimento disso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Terminou o meu tempo?

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – V. Ex^a tem dois minutos a mais.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Dr. Pedro, há uma sentença de despejo, Processo nº 2006011, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, contra a Sr^a Mônica. O senhor sabe informar se foi esse o contrato que o Sr. Cláudio Gontijo assinou como fiador?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Sim, é esse contrato, mas não se trata de despejo por falta de pagamento, não, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Do que se trata então?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – A locadora exerceu uma cláusula de denúncia vazia antecipadamente, antes da renovação do contrato. Então, os aluguéis sempre estiveram em dia. Não há qualquer situação de inadimplência da D. Mônica Veloso com relação aos aluguéis.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Há um orador inscrito. V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Dr. Pedro, quero perguntar a V. Ex^a se o seu escritório, com tantos anos de tradição, tem prestado, no decorrer desses anos, ou dessa última década, algum serviço à CR Almeida.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Quem? Não, Senador. A nossa advocacia...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Minhas perguntas são rápidas e objetivas.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – A nossa advocacia é criminal. O Dr. Pedro Calmon é especialista em tribunal do júri. E a minha advocacia é cível, na área de família.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Então, não há nenhuma relação com empreiteiras?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, nunca. Que eu me recorde...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Nenhum tipo de prestação de serviços?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – ...nunca prestei serviço para empreiteira nenhuma.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Há algum constrangimento por parte de V. Ex^a para dizer o contrato financeiro? Há algum constrangimento?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Contrato financeiro...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Com a Mônica.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Com a jornalista Mônica Veloso?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Com a sua cliente, sim.



18/06/07

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Ah, eu não posso.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Se houver, não tem problema.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Posso dizer que D. Mônica Veloso pagou os honorários com recursos próprios, oriundos de trabalho honesto.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Queria lhe fazer uma pergunta sobre se antes de falar com a sua cliente, a Mônica, houve um outro intermediário, um outro contato.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Desculpe, Senador. Não entendi.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – A pergunta é a seguinte: a jornalista Mônica Veloso veio diretamente até V. Ex^a para contratar os seus trabalhos?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Sim, ela foi indicada, como na maioria dos casos de Direito de Família. São pessoas que indicam.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Há constrangimento em dizer quem a indicou para...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não posso, Senador. Posso dizer que não existe nenhuma vinculação, se é isso que V. Ex^a está querendo saber, política, não existe nenhuma indicação por parte de empresa, absolutamente nada de extraordinário que não seja a atividade advocatícia.

Na verdade, Senador, é um processo que se resolveu de maneira muito simples: foi estabelecida uma pensão alimentícia, a criança foi reconhecida. Não precisei nem entrar com a ação de reconhecimento de paternidade.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Há uma coisa que eu queria entender, antes e depois, porque V. Ex^a foi contratado no período em que estava se consumando. Antes, houve um relacionamento. Nesse relacionamento amigável, havia um pagamento feito pelo Senador Renan Calheiros, que chegou à faixa de R\$8 mil ou R\$12 mil, conforme a evolução e as exigências que vinham sendo feitas nesse período.

Houve algum atraso? É isso que eu queria saber.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sempre foi pago, todos os meses?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Todos os meses, da maneira que a minha cliente relatou, até dezembro de 2005...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – V. Ex^a entrou no processo, prestando os seus serviços à sua cliente, com o pedido de aumento de uma pensão inexistente, vamos dizer, judicialmente.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não. Posso esclarecer, Senador?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Pode esclarecer.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – A questão foi a seguinte: o Senador Renan Calheiros, em dezembro de 2005, resolveu, juntamente com a jornalista Mônica Veloso, reconhecer a paternidade da filha dos dois. Esse reconhecimento foi feito, com a participação dos advogados. Não houve, em tese, nenhum problema. E, imediatamente, sem que houvesse uma consulta, um acordo prévio, o Senador ofertou esses alimentos de R\$3 mil, porque estaria de acordo com os seus vencimentos no Senado Federal.



Nesse momento é que começaram as tratativas no sentido de que... Isso tudo extrajudicialmente, porque, como esclareci antes, uma ação de alimentos obedece a um rito especial. Então, não existe uma citação e o processo começa imediatamente. A Justiça marca uma audiência de conciliação. E é natural, no período entre a propositura da ação e a realização da audiência, que os advogados se comuniquem, até mesmo para que haja a conciliação.

Então, o que houve foi um acordo entre as partes, em maio, no qual foi feito esse pagamento para complementar os valores, porque, de dezembro a maio, estavam sendo pagos R\$3 mil. Então, em maio começou a ser regularizar a situação para que, posteriormente, fosse definitivamente regularizada, como foi. Foi uma ação de alimentos normal, nada de extraordinário.

Então, houve esse pagamento. Até que se pudessem regularizar as questões relativas a essa pensão alimentícia, foi feito um pagamento de R\$100 mil, que cobriu isso. E agora, em 25 de maio...

Desculpe, Senador. Isso foi até... Não tenho a data certa, mas, se não me engano, foi em setembro de 2006 que houve uma interrupção do acordo que tinha sido realizado. Essa é a primeira vez em que eu peticiono nesse processo, em setembro de 2006, quando comunico que havia um acordo que tinha sido interrompido e peço para marcar uma nova audiência de conciliação. Marcou-se uma nova audiência para o dia 25 de maio e nessa audiência, como os advogados do Senador já divulgaram a questão, foi estabelecida uma pensão, que era de oito, e passou para sete. Acabou. E a minha cliente voltou para o apartamento dela, porque ela não estava ocupando o apartamento da 309 Norte por imposição dela. Era por conveniência da situação e por solicitação do próprio Senador.

Então, é uma questão das mais singelas, como o próprio Senador Suplicy colocou. Uma questão muito singela que se está supervalorizando. E espero que fique bem esclarecida para V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Nesse período todo, antes de V. Ex^a prestar o seu serviço a sua cliente, havia um entendimento entre as partes – entre os dois –, um entendimento normal, por um período de mais de dois anos.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Exatamente.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Um período de dois a três anos.

A partir do momento da demanda e do aumento das necessidades, começou a haver, então, o desentendimento. Esse desentendimento, com certeza, seria no sentido de ter mais recursos. Isso é uma realidade, não é? Porque o processo gira em torno disso.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, Senador. Era que fosse pago o mesmo valor que vinha sendo pago até então. Não houve um pedido de aumento de alimentos, não. Por isso eu falo desde o começo que nunca contestei ação nenhuma. Eu simplesmente comuniquei que havia um pagamento de alimentos, que era de R\$12 mil, e que, aleatoriamente, foram ofertados R\$3 mil. Isso é uma coisa natural.

Antecipando qualquer outra pergunta de V. Ex^a, a minha cliente dispunha de todos os meios para comprovar esse pagamento, independentemente de gravação ou de qualquer outra coisa. Isso era uma coisa tão simples de se comprovar, estava tudo na conta dela. E qualquer advogado da área de família sabe que é só comprovar. Acabou.

Como falei para V. Ex^a, está-se criando uma celeuma, não sei com que propósito.



O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – É isso que eu queria entender.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Eu também, desde o começo, Senador Gilvam, porque fui tragado por um caso que, para mim, acabou em maio deste ano, com um acordo de alimentos. Até hoje não entendi que importância se deu a essa questão, mesmo porque os fatos que V. Ex^{as} estão investigando já são reconhecidos pelas partes.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O Senador Renan, dentro do processo... Foi por iniciativa de S. Ex^a o pedido de exame de DNA para confirmar realmente a paternidade? S. Ex^a teve a iniciativa?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Houve um consenso entre as partes. Houve um acordo entre a minha cliente e o Senador para que no momento correto houvesse esse exame que foi feito.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O Senador Renan, alguma vez, se recusou a manter o diálogo ou a buscar o entendimento, mesmo quando essa relação começou a se deteriorar pelos interesses? Ele sempre esteve aberto ao diálogo?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Senador, eu sempre tive tratativas com os advogados dele e, durante todo esse período, não houve... Até que surgisse esta questão de natureza ético-parlamentar, nunca tive nenhum problema com relação... Tive, se não me engano, dois encontros com o Senador, muito breves. E o Dr. Eduardo Ferrão, até então, se portou com a maior lisura, de uma maneira altamente ética no tratamento, até aquele momento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Ainda tenho um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Concedo mais dois minutos a V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Mais dois minutos para concluir.

Eu e outros Senadores aqui estamos voltados para uma pergunta realmente que nos preocupa, e todos nós estamos muito atentos a todas essas ligações: como V. S^a não compreende realmente por que ainda estamos sob os holofotes e sob um calvário tão forte como este, porque nós, a maioria dos homens, sempre estamos sujeitos à sedução – essa sedução vem desde Adão e Eva, o fruto maravilhoso foi oferecido, e não teve jeito –, então, realmente, é muito complexo...

Pode ser, estamos tratando desse assunto aqui. E foi realmente um período muito complicado esse. Como se diz no próprio relatório, como a sua própria cliente, a Mônica, diz da intensidade e da vitalidade do relacionamento no início, nesse período. Eu estou entrando justamente numa questão importante, porque eu tive algumas informações que essas fotografias... Houve a geração de material. É isso que fala. Houve provas? Houve coisas gravadas? Houve todo um processo? V. S^a tem conhecimento disto, de fotografias?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Posso afirmar para V. Ex^a, como eu já disse, posso afirmar que não houve processo de reconhecimento de paternidade, isso é uma mentira deslavada da revista **IstoÉ**. Não houve processo nenhum. O Senador Renan Calheiros reconheceu a filha através de uma escritura pública. Para que, meu Deus do céu, que eu iria entrar com alguma coisa para comprovar paternidade se o próprio pai foi ao cartório e reconheceu? São aleivosias, Senador. Não existe nada disto: fotos... Isso aí eu acho que...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – A pergunta é essa porque é elemento de prova.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Claro!



O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – É elemento de chantagem, é elemento de...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Está encerrado o tempo de V. Ex^a, Senador Gilvam. Apenas para...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Eu queria fazer um apelo, para encerrar. Eu agradeço, estou contente com as respostas de V. S^a. Só queria fazer um pedido ao Presidente: para retirar a palavra “filho da puta” que foi dita aqui, num momento, no início. Quero lhe parabenizar agora, que V. S^a entrou num nível perfeito, e isso é ótimo. A gente compreende também que, no início, V. S^a entrou bastante carregado. Mas a nossa intenção aqui...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador, eu pediria que V. Ex^a concluísse.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Eu faço a V. Ex^a o pedido para que retire da ata a palavra, o.k.?

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – O.k.!

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Era isso, e eu agradeço a gentileza das suas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Muito obrigado, Senador.

Antes de passar para o próximo Senador, que é o Senador Leomar Quintanilha, Senador, ainda há um titular inscrito, informo que a Secretaria do Conselho acaba de receber documentos do Senador Renan Calheiros solicitando sejam encaminhados aos Srs. Membros do Conselho.

Peço que seja distribuído esse material.

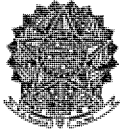
Mesmo distribuindo esse material, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, próximo inscrito.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobre advogado, eu teria duas questões pontuais, e creio que rápidas. Primeiro, eu queria acertar a conta: dois pagamentos de R\$ 50 mil, no documento ditos para a constituição de um fundo, mas afirmado por V. S^a que seria como pagamento da pensão. Em outros momentos, a pensão é de R\$ 8 mil, mais R\$ 4 mil de aluguel. Oito mais quatro, doze. Cinquenta e cem não são múltiplos nem de oito nem de quatro. Como é que se chega a essa conta? Como é que R\$ 50 mil e R\$ 100 mil seriam pagamentos de pensão? A quantos meses se refeririam esses R\$100 mil?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Senador, como eu disse antes, houve um acordo. Então, é evidente que, no momento em que se começou a discutir essas questões, houve um cálculo do valor correto, que daria tanto. Enfim... Agora, é um acordo como outro qualquer. Chegou-se a um número. Então, não existe uma paridade direta. Existe... Eu poderia dizer para o senhor: olha, cobre as pensões, não cobre os aluguéis; cobre os aluguéis, não cobre as pensões. É um acordo. É um número que foi encontrado para satisfazer aquele momento específico.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Quer dizer, um acerto até determinado tempo, um acerto temporário.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Sim, até que se fixasse a pensão de uma maneira definitiva, porque havia questões, como já é do conhecimento do Conselho e público, havia questões relativas ao apartamento, por exemplo, que não havia mais necessidade da minha cliente... A minha cliente tem apartamento próprio. Ela não tem necessidade de alugar imóvel nenhum. Então, foi



um número a que se chegou que adequaria até que se ajustasse a situação da forma que tinha que ser feita, como foi feito em maio agora, deste ano.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – A minha outra pergunta seria com relação às gravações de eventuais encontros entre a jornalista e o Senador Renan Calheiros. A própria revista comenta sobre essas gravações. Quem teria produzido, organizado, patrocinado essas gravações? A própria jornalista, algum familiar dela, a mãe, alguma outra indicação? E qual o propósito dessas gravações?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Senador, eu não tive acesso a nenhum material desse. Não posso nem dizer se isso existe. Como é que eu vou falar de uma coisa que não vi? Eu não tenho condição de falar sobre isso. Eu não vi. Até hoje, não vi. Se alguém me exhibir alguma coisa... Eu vi o que a revista *IstoÉ* publicou, que a minha cliente leu os diálogos e falou: não reconheço esses diálogos. Pronto.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Em razão dessa negativa foi que V. S^a solicitou a degravação por parte do perito Aidano? Porque a revista disse que...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, Senador, o Sr. Aidano Farias presta serviço para todos os escritórios de advocacia de Brasília na área criminal. Como eu falei para V. Ex^a, eu devo ter solicitado nos últimos anos, sei lá, uns quarenta laudos do Dr. Aidano Farias. Eu não sei. Pode ser. Para mim, aquilo ali é a folha de rosto de um laudo que pode ter sido de um processo criminal do Dr. Pedro Calmon, pode ser de um outro processo de família. Eu só vi uma folha de rosto publicada numa revista. Se alguém me exhibir esses documentos, é evidente que eu tenho como me pronunciar. Não sei, não posso entrar nesses detalhes.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Quer dizer que essa degravação não teria nada a ver com essa questão da jornalista Mônica Veloso?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Qual degravação, Senador?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Essa que a revista está citando, que V. S^a solicitou o laudo pericial...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – A jornalista... A única coisa que posso dizer para V. Ex^a é que a jornalista Mônica Veloso leu os diálogos e não reconhece esses diálogos. Agora, mais do que isso... Da forma que estão publicados. Mais do que isso, eu não tenho como adentrar, mesmo porque, como falei para V. Ex^a, eu me coloquei à disposição quando saiu essa matéria, me coloquei à disposição da revista *IstoÉ* para que trouxesse o material. O jornalista me ligou e disse que tinha CDs gravados. Eu disse ao jornalista: traga aqui. Eles marcaram um horário no meu escritório para levar o tal material; mandaram um fotógrafo para tirar uma foto minha. Eu falei que não estava dando entrevista, não estava fazendo nada. O fotógrafo pediu desculpas, foi embora. Eu liguei para o tal jornalista e falei: olha, estou aguardando. Ele falou que tinha tido um atraso qualquer. E, simplesmente, no outro dia, eu vi uma matéria que... V. Ex^{as} vão me desculpar, eu nunca na minha vida – eu tenho 40 anos de idade –, eu nunca vi uma pessoa ser achincalhada do jeito que eu fui, de uma maneira tão leviana, por um órgão de imprensa dito sério, que sequer falou comigo, com a minha cliente, ou exibiu um documento. Brincaram até com o meu nome. O meu pai é pioneiro em Brasília. É um dos advogados mais antigos de Brasília, Dr. Pedro Calmon. Todos em Brasília o conhecem. Eu comecei a trabalhar com o meu pai, Senador, com 15 anos de idade. Do dia que eu comecei a trabalhar, as pessoas ligavam para o meu



escritório... Disso aí eu trago cento e cinqüenta mil testemunhas que me chamam de Pedro Calmon Filho. Até brincar com o meu nome profissional... Eu tive que ver uma matéria, uma palhaçada dessa, que me admira esteja sendo levada em consideração.

Agora, para não me estender, vou deixar bem claro para V. Ex^a: eu, como advogado, não posso dizer que existe, que não existe, que foi gravado, que não foi gravado uma coisa que eu não vi. Então, me exibam o documento, vamos ouvir, me exibam as gravações, eu quero ver. Se for a voz de minha cliente, nós vamos sentar e discutir o assunto. Agora, o que eu posso dizer é que esse material, isso aí, para mim, não vale nada, não tem o menor fundamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Está certo, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Com a palavra, o Senador João Pedro, próximo inscrito, como Senador titular deste Conselho.

V. Ex^a tem dez minutos.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, participo desta reunião na condição de titular em função do afastamento repentino do Senador Epitácio Cafeteira – e quero, inclusive, prestar minha solidariedade ao Senador no sentido da sua breve recuperação. Então, não vinha participando do debate aqui do Conselho de Ética, que considero importante para esclarecer à Nação. Penso que este é um trabalho que ajuda o Senado da República, mas ajuda a colocar no seu devido lugar qualquer tipo de distorção. Nós temos de trabalhar na busca da verdade.

Chamou-me a atenção, no início da fala de V. S^a, relatando a audiência, V. S^a diz que, naquela audiência, se sentiu coagido, se lembra dessa parte? E disse mais: situação inusitada para um advogado, mas aí se atenda ao contexto de toda essa polêmica. Lembra disso?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Em que audiência, Senador? Não...

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Na audiência... na audiência que assina, que acorda...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, Senador, esse documento não foi assinado em audiência, não.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Não, do acordo. Audiência do acordo do repasse deste dinheiro, dos R\$ 100 mil.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Sim, Senador, não foi audiência, foi um acordo extrajudicial. O pagamento foi feito no meu escritório. Aliás, desculpe-me, no escritório do Dr. Eduardo Ferrão.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – A Sr^a Mônica participou dessa audiência, desse acordo, ela estava presente?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, ela aguardou... Ela ficou aguardando no meu escritório, e eu fui ao escritório do Dr. Eduardo Ferrão.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – No outro escritório?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Sim, no outro escritório.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Ela não participou desse ato...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, claro que não.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Foi V. S^a que participou?

Se tinha... Eu quero entender esse dinheiro. Porque vinha um acordo, e o Senador Renan vinha participando, vinha contribuindo. V. S^a falou, inclusive, dos



valores. Por que aparece... Se tinha um acordo entre as partes, por que aparece esse novo dinheiro? Quem suscitou isso? Por que aparece, se existia um acordo e ele vinha repassando normalmente?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Porque até dezembro...

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Quais as condições que propiciaram este novo dinheiro, os R\$ 100 mil, que condições?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Até dezembro... Eu fiz até uma cronologia da situação, então vou recapitular para V. Ex^a. De março de 2004 a dezembro de 2005, houve os pagamentos regulares dos, primeiro, R\$ 12,5 mil, depois, R\$ 12 mil – esses quinhentos reais são a diferença do valor do aluguel, a saída da casa para o apartamento. Em dezembro de 2005, o Senador Renan reconheceu a paternidade da filha e fez uma oferta de alimentos – isso é uma ação de alimentos, para V. Ex^a entender de uma maneira mais fácil. Ele foi à Justiça e disse: eu quero pagar alimentos oficialmente para minha filha. Porque, até então, ele não pagava oficialmente, porque a filha não estava reconhecida. Isso foi feito de uma maneira aleatória, sem que houvesse um entendimento prévio com a mãe da criança, e, subitamente, de uma pensão que vinha sendo paga até então no valor de R\$12 mil passou-se a um valor de R\$3 mil. Essa situação perdurou, Senador, até maio de 2006, porque em julho haveria uma audiência. Então isso é uma situação natural. Antes da audiência, os advogados se reuniram: “Vamos fazer um acordo?” “Vamos.” “Vamos acabar com isso?” “Vamos.” “Qual o valor da pensão?” “X” “Quanto tem de atrasado?” “Tanto.” “Calculamos os atrasados.” “Ah, eu te dou, pago tanto, não pago.” Um acordo, uma situação natural de acordo. Estabeleceu-se esse pagamento no valor de R\$100 mil que cobriria. Por isso que o tal recibo que se discute tanto, o tal recibo diz: “Despesas eventuais, futuras...” Se fosse para criar um fundo, eu acho que é muito simples. Um fundo, a pessoa pega R\$100 mil e deposita na Caixa Econômica Federal. Existe Fundo de Educação. O meu filho, eu tenho um fundo no Banco do Brasil, chamado Brasil Previ. Eu deposito para o meu filho “x” todo mês, é um fundo. Quando ele tiver 21 anos, ele paga faculdade, ele vai fazer um curso, ele faz o que quiser. Então, ajustou-se o pagamento dessas pensões, um número como o Senador Quintanilha perguntou, como se chegou a esse número. Um acordo entre as partes. Era 120, fica por 100, era 90, fica por 100. Enfim, era um acordo. Esse acordo foi feito para que futuramente se definisse o valor final da pensão. Então, o que aconteceu? Em determinado momento, não me pergunte por que, o Senador parou novamente de pagar. Não se chegou a um denominador comum. Então eu comuniquei à Justiça que o acordo não havia sido implementado da forma que se imaginava, que se reabrisse a instrução. A Juíza determinou uma nova audiência de conciliação. Nesse período, até chegar a audiência de conciliação, estava havendo novas negociações. Como essa situação já se tornou de domínio público, uma das questões que foi resolvida é que a jornalista Mônica Veloso não precisaria mais ocupar aquele apartamento, porque aquele apartamento foi alugado por uma questão de sigilo das partes. Pela conveniência do Senador, pela condição dele e tal, então já estava se chegando num entendimento de que a pensão voltaria ao que é pensão alimentícia pura e simples, sem constar moradia, por quê? Porque a moradia, ela tinha moradia própria. Ela pediu o apartamento dela de volta que estava alugado e iria retomá-lo. Efetivamente, em maio de 2007 houve a audiência onde se estabeleceu essa pensão. Nessa audiência, Senador, para acabar de esclarecer, eu já estou finalizando, o Senador Renan o mesmo...vocês têm que lembrar, V. Ex^{as}, que essa situação aconteceu no dia que saiu a matéria da



revista Veja. Então o Senador, nesse dia, apresentou uma declaração de Imposto de Renda onde ele tinha os rendimentos do Senado Federal e rendimentos de natureza agropecuária. Quando foi realizado o termo, a Juíza e o Ministério Público, como o valor é de R\$7 mil e o salário do Senador é de R\$9 mil e poucos líquido, a Juíza e o Ministério Público falaram: "Olha, nós não podemos colocar isso, porque vai 80% do salário. Então, faça constar que vai ser debitado R\$3 mil do valor, do soldo, do salário do Senador. O restante ele vai complementar com rendimento próprio." Por imposição do Ministério Público Federal e por cautela do Juiz que presidiu os trabalhos, foi colocado que as partes entendem, que reconhecem que as pensões, evidentemente, as que vão ser pagas. Não tinha pensão antes, a pensão era informal. Como é que eu ia reconhecer alguma coisa anterior? Essa é que a situação. Agora, eu não me recordo, Senador, de dizer em que momento que eu teria me sentido coagido...ah, sim, no momento do pagamento da...o que eu quis dizer é o seguinte, que eu poderia, estão questionando aqui, não sei qual seria o fundamento, o interesse disso para o Conselho, mas eu fui questionado por que eu assinei o recibo nesses termos. E eu estava esclarecendo que é uma situação que acontece demais. A mulher é sempre a parte mais fraca nesses processos. Existem situações em que o advogado tem que receber o que interessa, é constar que foi feito um pagamento pré-alimentada. Agora, se eles exigiram que fosse colocado fundo, ou não fundo, o que me interessou naquele momento foi olhar está-se recebendo R\$100 mil para pagamentos de despesas eventuais e futuras. Evidente que um fundo não trata de despesas eventuais, Senador. Isso aí é claro, qualquer pessoa sabe. Fundo é para despesa futura, quando a criança, para a educação, quando se formar, etc...

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Sr. Presidente, o barulho da concorrência está grande.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – V. Ex^a tem mais dois minutos, Senador para concluir.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Mas é que usei só dois.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Mas foi uma sugestão do Plenário que faria a parte pronta.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Eu quero só contextualizar no final da fala do advogado Pedro Calmon. Ele lembra do que falou. No início, quando eu abordei, ele disse: "Não, eu não disse isso." Quando V. S^a estava relatando, tem duas coisas, relatando o ato do acordo. V. S^a agora repete. Por quê? Por quê? V. S^a disse que foi uma situação muito particular e o Senador Valter Pinheiro levanta, com ênfase, desse procedimento. (sic) E V. S^a responde a ele dizendo que era normal esse tipo de procedimento. E V. S^a volta a dizer que não estava à vontade quando...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, Senador.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Outra questão que eu quero abordar, para encerrar, tem duas ainda. A primeira, V. S^a disse que é advogado da Sr^a Mônica desde 2005. Isso foi pronunciamento de V. S^a aqui. Mas, o Senador Demóstenes fez uma abordagem e V. S^a concordou que advoga para a Sr^a Mônica desde 2004. Eu gostaria que V. S^a precisasse essa data, porque é importante. Na medida em que a Sr^a Mônica tinha uma relação saudável, não conflituosa até 2005, e V. S^a já era advogado desde 2004. Eu gostaria v. S^a abordasse um pouco sobre isso, 2004 ou 2005? Esta é uma questão.



18/06/07

A outra, é em relação ao texto, ao termo de declaração da Srª Mônica, ela diz aqui, na primeira página, quase no final, que a revista Veja fez a mesma matéria, com o mesmo conteúdo, em dezembro de 2006, em novembro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Eu pediria que V. Exª fosse conclusivo nas suas perguntas, apenas para respeitar o tempo concedido aos demais Senadores. Por favor.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Esta é a última, Senador Adelmir.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Mais um minuto.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – Mais um minuto.

Em relação a essa primeira matéria, V. Sª tomou alguma providência judicial em defesa da sua cliente? Na medida em que a segunda matéria é caluniosa, enfim...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Bom, vamos lá, vou tentar esclarecer, Senador.

Primeira questão. V. Exª pode pedir cópia do áudio do meu pronunciamento? Eu disse que fui procurado pela jornalista Mônica Veloso em 2004.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – V. Sª disse que advoga desde 2005, esse é o texto.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Sim. Sim.

O SR. JOÃO PEDRO (PT – AM) – E advogo, informalmente advogo desde 2005. Então, mais uma vez, eu não queria...

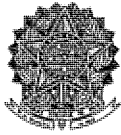
Não é 2005. V. Sª respondeu ao Senador Demóstenes que ele fez uma abordagem falando em 2004.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Senador, Senador, eu vou explicar. Eu disse, deixei bem claro,...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador João Pedro, apenas para responder mais 1 minuto ao depoente e vamos passar para outro inscrito, por favor.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Bom, eu deixei bem claro que eu fui procurado pela jornalista Mônica Veloso, que haviam questões que suscitavam dúvidas para ela e ela formulou consultas. E eu, informalmente, sem procuração, isso é uma coisa que é muito natural no Direito de Família. As mulheres procuram os advogados para saber...Agora, eu não posso entrar em detalhes, Senador, porque aí eu estou violando o sigilo profissional. Agora motivo para ela me procurar. Havia preocupações. Formalmente, eu só advogo para a jornalista Mônica Veloso...O que significa formalmente? Como advogado constituído num processo a partir de dezembro de 2005. Antes disso, ela me procurava para formular consultas e eu orientava.

Bom, segunda questão. Com relação à coação. Não é isso. O Senador Valter Pereira questionou o meu comportamento profissional. Eu fiz alguns esclarecimentos de natureza jurídica, na qual as pessoas se vêem em situações de coação irresistível, situações de necessidade em que firmam documentos. No caso concreto, documentos, esse caso específico, simulados. Não simulado na sua finalidade de pagamento em dinheiro. Que eu nunca neguei que houve pagamento. Mas simulado, no sentido em que a criação de um fundo nunca foi o objetivo desse pagamento. Só isso. Agora, não houve, eu não disse em momento algum que eu fui coagido a assinar. O que eu disse e repito, que se eu tenho uma cliente que está numa situação que ela é inferior, está desprotegida economicamente, politicamente, socialmente, evidente que eu não vou deixar de assinar um documento que não se



presta a absolutamente nada, a não ser comprovar um pagamento que eu nunca neguei para receber pensões alimentícias de uma criança. É só isso.

Com relação... qual foi a outra pergunta de V. Ex^a? Foram 3, não é?
Sim, 2004 e 2005 eram consultas.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Com a palavra a Senadora Marisa Serrano.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – São duas perguntas e bem rápidas e pequenas. Quero fazer uma recomendação ao Sr. Presidente depois.

Eu queria só perguntar se, no começo de sua explanação, o senhor disse que esteve uma vez com o Sr. Cláudio Gontijo. E eu gostaria que o senhor explicasse como é que foi isso, aonde e que tipo de negociação foi feita. Se foi feito algum tipo de negociação com ele.

E depois, uma outra pergunta.

Realmente, quem ingressou com a ação de alimentos, se foi o Senador Renan ou se foi a Sr^a Mônica.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Bom, o Sr. Cláudio Gontijo, como eu falei no começo, eu me encontrei com ele uma vez, por menos de 2 ou 3 minutos, e perguntei se poderíamos conversar sobre a questão. Ele falou que não, e eu nunca mais o vi. Foi isso inclusive eu o encontrei num Shopping Center aqui em Brasília, na varanda de um restaurante, só isso.

A partir daquele momento, isso foi exatamente quando houve o reconhecimento da paternidade. A partir daquele momento, o Dr. Eduardo Ferrão me telefonou e assumiu o patrocínio dos interesses do Senador.

Qual a outra pergunta, me desculpe, Senadora.

Ah, sim, quem entrou com a ação.

Quem entrou com a ação, desde o começo, eu já deixei bem claro, foi uma oferta de alimentos. Foi o Senador Renan Calheiros quem propôs a ação. Nunca foi dito que a minha cliente tinha proposta a ação, pelo contrário.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS) – É um esclarecimento que depois vai ter que se dar, porque no depoimento preliminar feito ao Senador Romeu Tuma, Corregedor, o Cláudio Gontijo coloca em outra situação o encontro com o advogado. Então, depois a gente vai tirar dúvida com o próximo.

Mas eu queria fazer uma recomendação ao Sr. Presidente. Às vezes, as pessoas, e principalmente os homens, caem na tentativa, ou na tentação de generalizar a respeito das mulheres. Eu não quero entrar aqui no mérito da questão da Sr^a Mônica. Mas só também que a gente não pode aceitar que isso se generalize, como se as mulheres todas, desde que Adão e Eva estão aí, as mulheres seduzem os homens. Esta é uma questão que eu não gostaria que nesta Casa, e, principalmente, neste Conselho, as pessoas e os Senadores se colocassem em situação de que isso é comum e normal. As mulheres não aceitam esse tipo de insinuação.

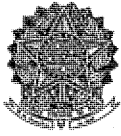
Só quero deixar aqui o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Fica feito o registro, Senadora.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Tem a palavra, V. Ex^a

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu observei nos vários depoimentos do Dr. Pedro que ele foi coerente num ponto, ele alega que encontrou com o Gontijo, uma única vez. E agora ele complementa que ele



encontrou informalmente num Shopping Center e trocou essas idéias com o Sr. Gontijo. Então, diante dessa informação, eu acho que, efetivamente, o depoimento dele não esclarece nada quanto a único fato que interessaria a este Conselho apurar, que é a procedência do dinheiro. Então, pelo que está escrito na assentada, pelo documento assinado pela Sr^a Mônica, e por tudo o mais que consta, a informação que resta cristalina, é que o Dr. Pedro, como a D^a Mônica, não têm absolutamente qualquer ciência da procedência. Então aí vai uma pergunta:

Qual é a utilidade do depoimento dele?

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Agradeço as colocações de V. Ex^a. Mas eu queria, antes de franquear a palavra aos demais Senadores, pergunto se algum dos membros do Conselho ainda têm ...

Com a palavra, pela ordem, ao Senador Gilvam.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado aqui que não é uma questão contábil, não é uma questão financeira, não é uma questão de alimento, que a Senadora Marisa falou, foi uma questão de um termo que eu utilizei, e que é uma coisa maravilhosa. Biologicamente é o termo que eu quero utilizar aqui, de que o poder de sedução é da mulher, é da natureza, e isso sem sombra de dúvida. Isso é natural. É isso que eu quero deixar bem claro. Eu quero deixar isso esclarecido aqui.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a. Não vamos entrar em polêmica aqui.

Então, está franqueada a palavra aos Senadores, membros.

Inicialmente, com a palavra, o Senador Almeida Lima.

Peço silêncio à platéia. Vamos ouvir o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria que o declarante, o depoente, informasse o número de sua OAB.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Número...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Para não perdermos tempo, ele pode ir respondendo isso.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – São questões ao depoente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Ok.

Segundo aspecto, V. S^a disse há poucos instantes, acredito que 3^a ou 4^a vez, já num tom de esclarecimento final, de que advogado contratado com procuração pela Mônica Veloso foi a partir final de 2005, embora tivesse prestado serviços para ela em 2004, eventualmente, consultas, etc. Foi isso?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Como é que é?

Eu deixei bem claro que a jornalista Mônica Veloso me procurou para formular questões de natureza do relacionamento com o Senador Renan Calheiros, e que formalmente, em processo, comecei a advogar para a Dona Mônica Veloso a partir de dezembro de 2005.

Se V. Ex^a está se referindo a uma procuração que andaram distribuindo...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Não, eu não me referi a nada ainda. Só fiz uma pergunta.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Sei, Senador, mas já vou responder para...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, por gentileza, eu gostaria que ele respondesse apenas às minhas perguntas, até porque o meu tempo é curto.



O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Eu recebi uma procuração quando ela me consultou pela primeira vez. Isto é imposição da Ordem dos Advogados do Brasil: qualquer advogado precisa ter em seu poder uma outorga.

Então, é evidente que aí... olha, eu acho que o Senador Valter Pereira fez uma colocação muito... eu não estou entendendo para que essa...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu pediria que suspendesse o meu tempo, porque a minha pergunta conta tempo; a resposta, também, mas a resposta quando diz respeito à minha pergunta. Eu preciso de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Recomendo ao convidado que se limite a responder a questões formuladas pelos Srs. Senadores.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Indago à Mesa, até por uma questão de esclarecimento do depoente, se tenho tempo para responder, porque vou começar a marcar o meu tempo aqui para... porque se eu achar que não dá tempo para eu responder, aí eu não vou responder, né? Vou dizer: não dá tempo para eu responder. Então...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Foi uma sugestão dos membros do Conselho de que seriam dez minutos, com prorrogação de mais dois minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Eu peço a retomada do meu tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Então seu tempo será de 10 minutos para as perguntas e depois daremos tempo para as respostas.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Respondendo ao nobre Pedro há poucos instantes, ele falou que não tinha nenhum tratamento formal com a jornalista Mônica Veloso.

Eu pediria à Assessoria que, por gentileza, passe esse documento à Mesa e ao declarante para ver se ele reconhece como sendo uma procuração que ele recebeu no dia 03 de dezembro de 2004 para processar Renan Calheiros e que presta serviços para Mônica Veloso desde 2004.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – E o que que tem isso, Senador? O que que tem isso?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, quem pergunta aqui sou eu.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, não, senhor. O senhor está falando com um advogado. O senhor não está falando com qualquer pessoa, não.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, quem pergunta aqui sou eu.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – O que é isso?

Eu não vou... eu não vou...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Quero apenas declarar...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – V. Ex^a terá o tempo suficiente para...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Eu gostaria de comunicar ao Presidente...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – ...que se trata de uma mentira!

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – ...que eu não responder perguntas que ataquem a minha dignidade e a minha atuação profissional.



O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, os fatos é que vão atacar...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É muito interessante...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – ...a dignidade profissional dele! Não serei eu...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – ...conste em ata os seus ataques. O senhor vai ser processado pelos seus ataques.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, os fatos aqui constam em Ata. Não precisa consignar. Estão consignados em Ata.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Formalize uma acusação, Senador, que eu vou processar...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, V. Ex^a vai me assegurar a palavra, ou não?

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Ou vai me assegurar a palavra ou não vai!

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – V. Ex^a tem o tempo de 10 minutos para formular as questões.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Eu informo ao convidado que depois ele terá o tempo suficiente para responder.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – O que eu ouvi desde o início aqui é que foram...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Senador Almeida Lima, só para ajudar os trabalhos: eu fiz questão de, no início dos trabalhos... Dr. Pedro Calmon, fiz questão de deixar claro, no início dos trabalhos, que o convite a V. Ex^a para o seu comparecimento aqui... e agradecemos a sua vinda, porque é espontânea. Não tinha nenhuma razão de ter vindo se não quisesse vir.

Informei ainda que, quanto a qualquer pergunta que, por ventura, V. Ex^a se considerasse indisposto para responder, não precisaria responder. Então, para qualquer pergunta que lhe for feita, sugiro que diga: "Sobre tal pergunta, eu me recuso a responder."

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Acabou-se! Responda ou não!

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Eu apenas pediria que V. Ex^a respondesse dessa forma porque assim deixa qualquer Senador tranqüilo de que fará a pergunta e, se V. Ex^a não quiser responder, pode passar para a próxima pergunta.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Posso prestar um esclarecimento, Presidente?

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Certo. O tempo de V. Ex^a...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Eu gostaria de prestar um esclarecimento ao Conselho de que, em momento algum, eu estou querendo polemizar com os Senadores. Eu tenho o maior respeito pelo Senado da República. Eu nasci em Brasília e tenho o maior orgulho do meu País. Eu só estou aqui porque aqui tentar esclarecer a V. Ex^{as} todos os fatos que pudessem ser esclarecidos de natureza jurídica e do relacionamento profissional que não envolvesse o meu sigilo.

Agora, lamento muito e peço desculpas aos Senadores se, em algum momento, eu me exalto, porque sou muito cioso da minha condição de advogado, de



18/06/07

auxiliar da Justiça. É a única da profissão – vários dos Senadores que estão aqui redigiram a Constituição – que consta da Constituição brasileira. O advogado não é um ente que está vagando, não é um mercador, não. O advogado é um auxiliar da Justiça.

Então eu me sinto muitas vezes... desculpem-me a veemência o nobre Senador e todos os demais, mas eu me sinto obrigado a responder. O fato de eu dizer que eu não vou responder induz a uma série de indagações que eu não gostaria que fossem feitas nem sobre a minha pessoa, nem sobre os fatos que estão sendo apurados aqui.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL - DF) – Como houve uma interferência do Relator *ad hoc* e respostas do convidado...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Eu pediria apenas que reconsiderasse o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL - DF) – Vamos reconsiderar o tempo de V. Ex^a, conforme... em 08 minutos e 40 segundos.

Agora, eu queria retomar também, para não haver o pingue-pongue, que o senhor formule as questões e depois...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, a primeira questão foi formulada, embora já tivesse sido respondida, eu estou apresentando à Mesa um documento que atesta exatamente a falta da verdade, a mentira do depoente, ao chegar aí... a mentira do depoente de que não tinha sido formalmente contratado pela jornalista Mônica Veloso.

Além de Senador, Sr. Presidente, sou também advogado e sei muito bem o que significa um instrumento procuratório. Antes de mais nada, é um contrato. E está aí devidamente assinado, em papel timbrado do escritório dele.

Daí a razão de eu ter perguntado à OAB.

E digo mais por que fiz essa pergunta: porque essa procuração data de 03 de dezembro de 2004. Exatamente alguns dias após a outorga dessa procuração, o Sr. Aidano Faria, professor de direito, advogado, perito criminal, teve a honra de ser consultado... estou lendo aqui o documento: "Do laudo de exame e de gravação do dossiê". Vou passar à Mesa.

Ele teve o prazer, a honra de ser "consultado pela empresa Pedro Calmon e Advogados Associados, nas pessoas de seus sócios titulares Dr. Pedro Calmon e Pedro Calmon Filho, para os fins de proceder à de gravação de um CD, logo a seguir identificado."

O CD a seguir verificado: "verificar a identidade dos três interlocutores presentes na gravação, com uma voz feminina identificada no contexto da conversação como Mônica e mais duas vozes masculinas identificadas como sendo de Renan e de Cláudio."

Passo às mãos de V. Ex^a.

Está aí o dossiê. O dossiê que serviu de chantagem, muitas das vezes.

Sr. Presidente,...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Formule a sua acusação.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, quero saber do depoente se ele acompanhado do Sr. Galerani estiveram na residência de um Senador da República uma semana antes da audiência de oferta de alimentos, realizada no último dia 25 de maio, na Vara de Família, insinuando que precisaria de R\$20 milhões para indenizar prejuízos da produtora da jornalista Mônica Veloso, se não levaria o Senador Renan Calheiros ao Conselho de Ética.



Eu gostaria de saber... é evidente que se a resposta fosse automática, eu teria...

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Senador, as respostas serão contadas no tempo de V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Mas há o desejo do Conselho de Ética de apurar a verdade! A visita foi ao Senador Eptácio Cafeteira!

Terceira: o depoente já declarou que tinha assinado esse documento **pro forma**. Quero saber se é comum ele assinar **pro forma** documentos em juízo, diante da petição de fls. 36 dos autos da ação de alimentos, que ele assinou como procurador de Mônica, ao lado de outro advogado Paulo Baeta Neves, firmando um acordo de alimentos de R\$3 mil, para, posteriormente, ele negar o próprio acordo e afirmar em uma petição de fls. 45 – 44 e 45 –, de que o valor dos alimentos prestados pelo requerente para sua filha não é aquele consignado na petição do acordo de fls. 36 e que o valor era de R\$12 mil, sendo que nove mil deveria ser oficiosamente ou, no termo popular, por fora.

Petição em juízo do Sr. Pedro Calmon! Petição em juízo do Sr. Pedro Calmon!

Está dito, foi dito, por diversas vezes, na imprensa, pelo advogado e pela moça, pela jornalista Mônica Veloso, que o relacionamento com o Sr. Cláudio Gontijo era um relacionamento como se fosse de tesoureiro, frio, lá distante, apenas para ir buscar os recursos, com todas as insinuações de que ele é um lobista – e ele é um empregado de uma empresa, mas é tido como lobista! Tido como lobista! – e não se estabeleceu exatamente nenhuma relação pessoal, de amizade íntima dos dois.

Desde o início, o Presidente Renan Calheiros afirma que se trata de um amigo e que usou essa pessoa exatamente para fazer a intermediação e resolver problemas sem maiores questões, dizendo Renan Calheiros que já poderia ter resolvido essa questão, mas ele preferiu não envolver o Senado Federal, a dignidade de sua família, da filha, da jornalista, mas estão querendo apuração!

Leio:

Brasília, 07 de outubro de 2003

Cláudio, já dizia o poeta: “a amizade é o perfume da vida”.

Realmente, a amizade é o perfume da vida, pois é ela que faz soprar sobre nós o aroma do companheirismo e do amor.

As flores são uma desculpa para agradecer o jeito gentil que você me trata.

Um grande beijo,

Mônica.

Aqui é a jornalista Mônica para Cláudio Gontijo, aquele com quem ela não mantinha nenhuma relação pessoal ou de amizade. São flores! E com um texto poético!

Sr. Presidente, o advogado está impaciente? Porque eu não estou impaciente!

Se o Conselho deseja provas para apuração, que foi o que exigiram, o Senador agora está pronto para estabelecer as provas todas!

Para mim, eu teria encerrado isso há mais tempo, mas ele preferiu preservar a intimidade e as relações com as pessoas com as quais ele convive e com esta Instituição.



18/06/07

Isso aqui, Sr. Presidente – olhe, eu vou passar a V. Ex^a –, é um e-mail de Mônica Veloso – monica.veloso@terra.com.br – para Cláudio Gontijo – claudiogontijo@mjdf.com.br –, enviado quinta-feira, 25 de novembro de 2004, às 10 horas e 11 minutos.

Anexa, em jpg, uma série de fotografias.

Assunto: Fotos Maria Catarina. Maria Catarina é a filha.

Bom dia, Cláudio, enfim, as tão prometidas fotos de Catarina, incluindo seu primeiro nu artístico. Nas primeiras fotos, ela estava com três meses; as últimas são desta semana. Tem até a primeira papinha.

Guarde com carinho.

Quando voltar de BH, combinaremos nosso almoço.

Observação: lembre-se de trazer uma goiabada Cascão para sua amiga.

Beijos,

Mônica.

E aqui as fotografias! Isto aqui é a relação de quem não tinha relação de amizade pessoal, íntima, com Cláudio Gontijo, e que todos procuraram pintar e carimbar como um lobista.

Não sei se determinados jornalistas gostariam também de serem carimbados como lobistas, ou como empregados, evidentemente, das suas empresas jornalísticas. Por que lobista? Porque essa relação que se tentou apregoar exatamente com esse objetivo!

Eu passarei isto às mãos de V. Ex^{as}, mas gostaria de...

É do conhecimento das partes interessadas, Sr. Presidente, que o depoente, durante o processo da pensão alimentícia, fez ameaças a torto e a direito a algumas pessoas.

Eu gostaria de saber se é verdade e se ele acha normal um advogado usar desses expedientes.

Soma-se a essa pergunta a visita ao Senador Eptácio Cafeteira.

Concluo, com o direito à réplica.

Aguardo as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL - DF) – V. Ex^a tem o tempo necessário para responder.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – relatei quando comecei o meu depoimento que havia um dossiê apócrifo preparado não se sabe por quem e distribuído na imprensa do Brasil inteiro. É a primeira vez que eu o estou vendo, mas a primeira coisa que eu vejo é que não tem assinatura. Isso aqui é uma coisa que... que não tem... não tem... inclusive, diga-se de passagem, são... são... não tem... nem áudio, não existe nada... isso aqui é o que foi distribuído para a imprensa do Brasil inteiro.

Se V. Ex^{as} em consultar suas assessorias de imprensa vão ver que o **Jornal do Brasil**, **O Globo**, a **Folha de S. Paulo** e alguns órgãos de imprensa deste País divulgaram que esse documento era apócrifo e foi distribuído pela assessoria do Senador Renan Calheiros.

Então eu não o reconheço e não vou perder meu tempo lendo uma... alguma situação dessa... quem quisesse produzir qualquer documento é evidente que ia produzir um documento colocando o Dr. Aidano Faria, que é um perito que atua regularmente para os advogados criminalistas, inclusive pelo meu pai.



Então isso aqui eu não conheço. Primeira coisa...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Como o advogado Pedro Calmon informa que foi um documento distribuído pelo gabinete do...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, a imprensa noticiou. Eu tenho as matérias...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Se foi distribuído...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador, só uma questão de tempo. Deixem-me assegurar a palavra das respostas porque, em seguida, tenho que conceder...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É preciso esclarecer essa questão, porque, se houve a distribuição por parte do Senador Renan Calheiros, é preciso que haja comprovação.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador, eu só queria assegurar o tempo de resposta para dar o direito de réplica ao Senador Almeida Lima.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – A segunda questão é sobre uma procuração que eu já disse que a D. Mônica Veloso me procurou... qualquer advogado que tem um mínimo de cuidado pega uma procuração de uma cliente que vai fazer uma consulta ou diz que tem pleitos a fazer.

Isso aí é outra bobagem. Isso não tem... não merece nem perda de tempo.

Agora, aí tem situações mais sérias, já que... agora eu entendi o motivo do meu convite para este Conselho, que é, mais uma vez, criar uma nova cortina de fumaça em cima dessa situação toda.

Então, aí eu me sinto na obrigação de esclarecer algumas questões para o Conselho, que tratam de decoro parlamentar.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT - AC) – Sr. Presidente, volto a dizer que se o Dr. Pedro Calmon Mendes tirar daqui as exaltações que aconteceram e mais uma vez se pronunciar dessa maneira, eu me sinto na obrigação de pedir para S. Ex^a se retirar deste Conselho.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Eu retiro as minhas palavras, Senador. Não tem problema nenhum.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT - AC) – Não aceito esse tipo de tratamento. V. Ex^a deve se ater à condução desta Mesa, que está muito respeitosa com V. Ex^a.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Vamos ser bem objetivos.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT - AC) – Portanto, vamos nos ater à colaboração com o Conselho.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Perfeito. Vamos ser bem objetivos. Me acusaram aqui de assinar uma petição dizendo que houve um acordo de R\$3 mil, que foi assinada... ninguém... é uma questão bem pontual: foi assinada pelo Dr. Pedro Calmon e por mais ninguém! Dr. Paulo Baeta é aquele senhor que está ali, ó, aquele senhor que 'tá ali, que é advogado do Senador Renan Calheiros também.

Esse fato dessa petição que trouxeram, mais uma vez quebrando o sigilo judicial, é o fato que narrei para V. Ex^{as} que havia um acordo aonde o Senador Renan Calheiros... sabe por que, Senadores, eu não ia entrar nesses detalhes, não, mas já que a coisa foi colocada dessa forma, eu também passo, já que o Dr. Eduardo Ferrão quebrou o sigilo judicial – e eu não tenho nada a ver com isso,



graças a Deus! – ao Presidente a petição inicial da ação de alimentos aonde o Senador Renan Calheiros diz o seguinte... vou ler para V. Ex^{as}:

“Maria Catarina nasceu em 11 de julho de 2004, estando sob guarda da mãe, Mônica Canto Freitas Veloso, residente na SQN 309, Bloco N, Ap. 203, Asa Norte, Brasília.

O peticionário...”

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente, é impertinente... V. Ex^a há de convir que é impertinente. Ele tem que responder às perguntas formuladas pelo Senador e não trazer à colação uma petição...

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Eu estou respondendo...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Isso não tem cabimento.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Eu estou respondendo.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – No mínimo, o que cumpre ao advogado fazer é xerocopiar essa petição e distribuir aos membros deste Conselho. No mínimo. Mas, do contrário, ele tem que responder ao que lhe foi inquirido.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Da mesma forma que houve quebra de sigilo de uma parte, cada qual responde por isso. O advogado não pode ser impedido, uma vez que quer apresentar uma parte que entende que é relevante para o Conselho de Ética. Por que vamos ficar subtraídos dessa informação?

Houve quebra evidente de sigilo de uma parte, e a outra... cada qual assume o problema que... agora ficarmos aqui à mercê de que um pode quebrar e o outro não pode?... É uma questão de tratamento isonômico.

Daí por que solicito a V. Ex^a, Presidente – até porque se a testemunha vem para prestar esclarecimentos, perguntamos uma coisa e a resposta pode levar a outro desdobramento –, que seja garantida a palavra ao depoente para que ele preste as informações que entender oportunas.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL - DF) – Está assegurada, como foi dito desde o início, a palavra ao convidado para responder às questões. Se suas palavras fazem parte das respostas, temos que lhe assegurar a palavra.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – V. Ex^{as} verão que faz parte da resposta.

“(...) é o Senador José Renan Vasconcelos Calheiros. [Quem assina essa petição não é o Dr. Pedro Calmon. É o Dr. Eduardo A. L. Ferrão e o Dr. Paulo Roberto Baeta Neves.] O peticionário detém, em razão do cargo, rendimento líquido de R\$9.225,49, restando também responsável pelo sustento de sua esposa e três filhos.”

O Senador Renan Calheiros, na petição inicial dos alimentos declarou, em 23 de dezembro de 2005, que os rendimentos dele eram esses aqui. O que acontece? Em maio de 2005, o Senador não poderia jamais fazer um acordo de R\$12 mil. Não tinha a menor condição de fazer um acordo de R\$12 mil judicialmente. Esse acordo foi feito de maneira extrajudicial, por quê? Porque os rendimentos do Senador Renan Calheiros, Srs. Senadores, só comportavam uma prestação de alimentos de R\$3 mil. Me foi solicitado...

Eu nunca propus acordo nenhum em juízo. Pelo contrário, o acordo foi proposto a mim. Quem fala o tempo todo que me procurou foram os advogados dele. Não fui eu não! Eu não procurei ninguém. Me foi proposto um acordo dizendo o seguinte: o Senador não tem...

Eu queria evitar esse tipo de situação porque a minha cliente se colocou aqui sempre como testemunha de um fato específico, e eu conduzi esse processo,



como uma testemunha de fato. Agora, eu me sinto obrigado a dizer que esse acordo foi feito porque o Senador não tinha condições de firmar o acordo nesses valores. Ele precisava de tempo. Depois que foi homologado o acordo, que é essa petição que o Senador leu, eu fiz outra petição que o Senador não se prestou a ler. Não tem necessidade de ler, não é isso? Então, essa petição foi feito um acordo...

Vejam V. Ex^{as} que eu não preciso de ler, nem de ninguém me trazer documento, não. O que estou falando com os documentos V. Ex^{as} ouviram aqui às 15h, quando comecei a falar. Então, está aqui: no dia 7 de julho de 2006, disse que foi feito [a requerida concordou com o valor ofertado] o acordo. É a petição que o Senador leu. No dia 06 de dezembro de 2006 a petição que fiz, que o Senador disse que estou propondo por fora... Não é isso, não. "Quanto ao acordo noticiado às fls. 36, existem fatos de maior relevância, que devem ser levados ao conhecimento desse Juízo, principalmente que o valor dos alimentos prestados pelo requerente para a sua filha não é aquele consignado na petição de acordo. Na verdade, não é aquele. Eu não estou propondo nada, não. Estou denunciando que houve um acordo e que ele foi rompido. "Na verdade, o requerente já vinha prestando alimentos para a sua filha desde o nascimento da mesma, no dia 11 de julho de 2004, em valores bem superiores aqueles consignados na oferta e na petição de fls. 36. O valor real dos alimentos prestados para a menor é de R\$12 mil, que até a propositura da ação vinham sendo pagos pelo requerente diretamente para a sua genitora em moeda corrente do País." Isso aqui não sou eu que estou acusando, não, Senadores. Foi o próprio Senador Renan Calheiros que declarou da Mesa do Senado.

"Ocorre que, em razão do reconhecimento formal da paternidade, através da escritura pública de fls. 7, no dia 21 de dezembro de 2005, o requerente, face a sua condição de político nacionalmente conhecido, atual Presidente do Senado Federal, resolveu propor a oferta para, segundo ele, evitar ataques de adversários políticos que poderiam dizer que não estava pagando alimentos para filha havida fora do casamento. Assim, foi proposto [ninguém perdeu, Senadores, o tempo de um segundo para se ler esse parágrafo] para a genitora da requerida que assinasse o acordo noticiado às fls. 36, na qual receberia R\$3 mil oficialmente e o restante, R\$9 mil, oficiosamente, ou, no termo popular, "por fora" [não fui eu que disse isso, não. Estou citando.]. O requerido, até a presente data, vinha cumprindo com o acordo, pagando o valor "por fora" para a genitora, até o mês de outubro próximo passado, quando, não se sabe por quê, rompeu abruptamente o acordo."

A petição é um pouco extensa. Não vou tomar o tempo de V. Ex^{as}. Isso aqui espelha o meu depoimento. Agora, é evidente, desde o começo estou colocando para V. Ex^{as} que eu tenho limitações e que não posso me manifestar principalmente sobre fatos que não constam da representação. No momento em que o Senador levanta essa questão, tenho que esclarecer.

Outra coisa, não conheço o Senador Cafeteira. Nunca vi o Senador Cafeteira. (Pausa)

Pessoalmente, Senador. Eu nunca sentei com o Senador. Não sei onde o Senador... O Senador Cafeteira tem 82 anos de idade, o que ele quer fazer com um rapaz? Quer fazer o quê? Não advogo no Congresso Nacional. Não tenho contrato com empreiteira.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – O seu pai esteve com ele?

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Estou respondendo e V. Ex^a me desculpe, mas agora vou terminar a minha resposta.



O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Porque é impossível de responder essa pergunta.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Não, eu vou responder. Não tem nenhuma relação... Diga-se de passagem, não tenho relação com Senador nenhum. Não tenho relação com nenhum político, graças a Deus. Me desculpem o graças a Deus é pela situação em que me encontro. Não por V. Ex^{as}, que admiro muito, mas...

Então, veja bem, não existe... Eu acho... Olha, são documentos apócrifos. A minha cliente jamais, nem por mim, nem por interposta pessoa, formulou qualquer tipo de proposta ilegal para o Senador Renan Calheiros, muito menos R\$20 milhões. Me poupem, quem vai pagar R\$20 milhões por um reconhecimento de paternidade? Isso é uma piada! O Senador foi espontaneamente fazer o reconhecimento. O Senador ofertou alimentos. Onde está esse raio dessa chantagem? Para quê? Que conversa é essa de chantagem?

Outra coisa, só para finalizar, para eu não me estender com V. Ex^{as}, eu acho um absurdo esse tipo de acusação. Não houve nada disso. Não houve nada. Qualquer pessoa que analisar esses processos vai ver que se trata de uma questão que envolvia R\$12 mil de pensão alimentícia. Isso não tem necessidade de envolver o Senado da República para ficar discutindo isso, nem sequer o objeto dessa representação.

Para finalizar, que eu lembrei agora, nesse momento, quero deixar bem claro também uma outra situação. Até o momento existem dois processos, sim. V. Ex^{as} se recordam que eu disse que havia um outro processo e não quis me manifestar. Me sinto na obrigação de me manifestar porque é mais um motivo para comprovar que nunca houve chantagem nenhuma contra ninguém. O Senador Renan Calheiros, existe um processo da jornalista Mônica Veloso contra o Senador Renan Calheiros, por quê? Esse processo trata da forma em que foi reconhecida a menina Maria Catarina. Esse processo discute erros da mais alta agressividade contra uma criança que foram cometidos em uma escritura pública de reconhecimento de paternidade, Senador. Por isso que até agora eu não me manifestei. O assunto não constava de lugar nenhum. Agora, o Senador Renan Calheiros está levantando falso contra minha cliente, está transformando uma ação que foi mantida no mais absoluto sigilo, acusando... por quê? Porque não posso me defender? Por que imaginaram que eu iria vir aqui e ficar ouvindo calado? Não vou não! Tenho honra. Tenho dignidade. Não admito! Meu pai é um advogado pioneiro em Brasília. Eu nasci nesta cidade. Tenho orgulho dessa cidade. Não admito ser tratado desse jeito. O que existe foi outro processo que é mais uma prova para V. Ex^{as} que não tinha necessidade nenhuma de chantagem. Chantagem do quê? O que tinha era um processo que foi encoberto aqui por pessoas, foi um processo... e que eu fiz questão, para manter a dignidade do Senador, porque isso não era caso para se discutir em Conselho de Ética, muito menos no âmbito do Senado Federal. Existia um processo onde o Senador, por conveniência própria, por conveniência política, negou o nome à própria filha, determinou que não fosse feita alteração, citou... achincalhou a minha cliente dizendo que tinha uma relação casual com uma moça que é uma jornalista, que trabalhou a vida inteira e que não tem culpa de ter tido um relacionamento com um homem casado. Estamos no séc. XXI. Não havia necessidade nenhuma. Minha cliente se manteve, até o momento, aparte de tudo. Distribuíram dossiês. Isso aqui é uma fraude. Isso aqui que V. Ex^{as}...



18/06/07

Cadê o Dr. Aidano Faria, que ninguém acha? Cadê as tais fitas? Isso é uma fraude! Quem distribuiu isso?

Para completar, Srs. Senadores, estou à disposição. Se tiver que ficar aqui até amanhã, esclarecendo qualquer coisa que V. Ex^{as} quiserem, eu estarei aqui até amanhã, porque até o momento eu preservei a minha dignidade profissional, o sigilo da minha profissão, o sigilo da minha atuação e da minha cliente.

É isso que tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a tem 2 minutos para réplica.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, esse é um documento que o declarante afirma que assinou, embora reconheça que seja uma fraude. O seu conteúdo não corresponde com a verdade, embora ele não tivesse em momento algum ido ao Judiciário para desconstituir esse documento, depois de atender os interesses da cliente dele.

Segundo, afirmou, Sr. Presidente, formalmente foi contratado pela Mônica Veloso em dezembro de 2004, fato que foi negado aqui desde o início. Quando aqui no início eu procurei saber a identidade do assistente advogado, me foi dito que é o pai. Eu precisava saber disso, porque essa procuração foi outorgada aos dois e quem esteve na casa do Eptácio Cafeteira foi o segundo advogado, o Pedro Calmon, pai, que integra o mesmo contrato, integra a mesma relação jurídica. Os dois integram a mesma relação jurídica com Mônica Veloso. Os dois representam Mônica Veloso e quem esteve com Eptácio Cafeteira foi o Sr. Pedro Calmon, pai.

Terceiro, Sr. Presidente, o depoente falou “isso aqui se trata de um depoimento apócrifo”. Está aqui dito expressamente. Todas as pastas, Sr. Presidente, timbradas do escritório pericial de Aidano Faria e todas elas rubricadas por ele. Não se trata de documento apócrifo. É preciso respeitar o Conselho de Ética! Isso aqui é um documento assinado por ele e diz ele aí ter recebido do escritório dos senhores. Diz ainda, no início da degravação, que se trata de diálogo de três pessoas, dos quais Mônica Veloso e Renan Calheiros. Esse aqui é objeto da chantagem. Renan Calheiros tem as suas responsabilidades na relação extraconjugal que manteve e que procurou assumir e resolver os seus problemas de ordem pessoal e familiar. Afora essa questão, Renan Calheiros é a vítima de um processo de chantagem devidamente comprovado. Se imaginavam que alguém não iria trazer para este Conselho, depois de ter isso aqui em mãos, a cópia para entregar, enganaram-se. V. Sr^a imaginou que não fizéssemos a entrega.

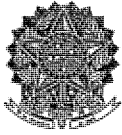
Por último, Sr. Presidente, para testar a idoneidade do advogado, que para mim está devidamente atestada a inidoneidade, o que o Conselho de Ética da OAB, do qual faço parte, precisa tomar conhecimento pela confissão que ele prestou aqui no sentido de ter dito e afirmado assinado documento que não correspondia com a verdade dos fatos...

Sr. Presidente, está aqui:

“Ao Juiz de Direito da 4^a Vara de Família, o autor ofertou alimentos à menor no valor mensal de R\$3 mil, descontados em folha de pagamento junto ao Senado Federal.”

Petição nos autos, que estou lendo:

“A requerida [que é Mônica Veloso], através de seu representante, concordou com o valor ofertado. Diante disso, as partes vêm agora requerer homologação, por sentença, do acordo firmado fixado o valor originalmente ofertado e, via de consequência, a extinção do feito.



Pede deferimento,
Brasília, 07 de julho de 2006.”

Quem assina? Paulo Baeta Neves, advogado de Renan Calheiro, e Pedro Calmon Mendes, OAB nº 11.678, advogado de Mônica Veloso, e Mônica Freitas Veloso.

Nos autos assinou pró-forma também, para lá adiante dizer que precisava estabelecer um acordo “por fora”. É esta a moralidade de quem veio ao Conselho de Ética, diante dos Srs. Senadores, arrotar dignidade. É preciso que a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Brasília, tome as devidas providências e que vá fundo, inclusive na questão do dossiê para saber a razão do Sr. Pedro Calmon ir à residência do Senador Cafeteira antes da audiência de conciliação.

Por fim, Sr. Presidente, já temos conhecimento de uma personagem por nome de Leidimar Pereira dos Santos e a que serviço essa pessoa se prestou. Na condição do Senador Renan Calheiros, teria resolvido essa questão, nobre Senador Augusto Botelho, no dia seguinte, e não estaria preocupado com a Instituição; estaria preocupado com a verdade de forma imediata, e não com a preocupação de preservar a intimidade de “a” ou de “b”, já que fizeram questão de trazê-la em público.

É isso, Sr. Presidente. Concluí.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Almeida Lima.

Antes de passar a palavra ao Dr. Eduardo Ferrão, advogado do Senador Renan Calheiros, solicito a todos que mantenham a ordem e o respeito inerentes ao Senado Federal para o bom andamento desses trabalhos. Assim, peço a ambos advogados que não se excedam nas suas manifestações, uma vez que a coisa foge ao nosso controle, aqui, dos Senadores, mas sejamos complacentes em suas colocações.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador Suplicy, pela ordem.

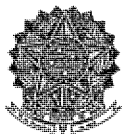
O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Houve uma afirmação do Senador Almeida Lima, que inclusive perguntou se o Dr. Pedro Calmon, pai, de fato teria ido à residência do Senador Eptácio Cafeteira. É importante que o Dr. Pedro Calmon, pai, possa esclarecer o episódio: se de fato esteve lá, em que termos foi o diálogo, se houve ou não a mencionada tentativa de chantagem. Acredito que é um direito de S. Srª poder esclarecer isso, que também é objeto de interesse do Conselho de Ética, porque é um tema...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Só para uma pergunta ao Senador Almeida Lima.

Senador Almeida Lima, V. Exª disse que o advogado Pedro Calmon foi à casa do Senador Eptácio Cafeteira para fazer uma proposta de chantagem no dia anterior à audiência de conciliação, que aconteceu no dia 25 de maio? É essa a afirmação de V. Exª?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, inicialmente fiz uma pergunta. Primeiro, se ele tinha conhecimento de ter visitado um Senador da República.



18/06/07

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas a proposta, V. Ex^a revelou, foi anterior?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Senador, eu concluo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Como eu não tinha o direito de reinquiri-lo imediatamente, ficaria vaga e preferi afirmar logo, e afirmei que ele fez, Pedro Calmon, pai – fiz a devida retificação –, e afirmei que ele foi, sim, à residência do Senador Eptácio Cafeteira, e gostaria de saber qual a razão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Em qual data?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Anterior à audiência última de conciliação que pôs fim ao processo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Então, além de chantagista, ele é médium vidente, porque o escândalo, a revista **Veja** circulou no dia da audiência. Então, procuraram o Senador Eptácio Cafeteira, que foi designado relator **a posteriori**, por qual razão? O Senador estaria...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – É uma boa pergunta, Senador. Agora, para V. Ex^a responder, se V. Ex^a for vidente – eu não sou! – ou se for médium – eu não sou! Agora, quem deve responder é quem está aqui na Mesa. Foi à residência de Eptácio Cafeteira. Essa pergunta, Sr. Presidente, não foi respondida.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – É porque o Pedro Calmon está aqui apenas como assistente. Agora, cabe ao Pedro Calmon Mendes responder a V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Ótimo. Diga-me o que foi fazer lá.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Vou responder.

O Dr. Pedro Calmon compareceu a um almoço na residência do Senador Cafeteira, no qual estava o Presidente José Sarney e vários Senadores, políticos e advogados, enfim. No curso desse almoço, lhe foi perguntado se havia... como estava o caso do Renan, desculpa usar esse termo, é para citar a forma como foi perguntada. *(Pausa)*

Um almoço... um churrasco com quinhentas pessoas. Onde alguém vai fazer chantagem em um churrasco com quinhentas pessoas.

Foi perguntado se havia... como é que estava a situação do Senador Renan. O Dr. Pedro disse que tinha uma audiência no dia seguinte e que achava um absurdo o Presidente do Congresso Nacional comparecer em uma audiência perante um juiz de 1^a instância para resolver uma questão de alimentos. Pronto. Acabou. Foi indagado por alguns Parlamentares presentes. Me recordo ele ter comentado comigo o Presidente Sarney e o Senador Cafeteira. “Tinha algum acordo?” “Tem sim, pagar uma pensão de R\$8 mil”, que ele já vinha pagando. Isso é uma, me desculpem, Senadores, mas estou respondendo para que fique tudo bem esclarecido. Não tem o menor fundamento. Continua o documento a ser apócrifo porque ninguém consegue sequer identificar as assinaturas. Acredito que está... é o suficiente. Se V. Ex^{as} estiverem mais alguma coisa, estou pronto a esclarecer. *(Pausa)*

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu preferia até que, se pudesse, o assistente se manifestasse. *(Pausa)*

Agora a primeira coisa que eu quero fazer, então, é uma retificação. Como o jantar foi um dia antes, todos já tinham a notícia que a revista **Veja** circularia no dia seguinte: aqui ou no Senado, todos sabiam pelo menos que a revista **Veja** sairia



18/06/07

com uma bomba contra o Senador Renan Calheiros. Isso foi dito aqui. De sorte que, como foi um dia antes, quero retirar a expressão médium vidente. *(Pausa)*

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar quero dizer a este Conselho que todos os documentos sob segredo de Justiça, essa relatoria não vai recebê-los. Não podemos colocar toda a nossa documentação em situação de comparação dessa natureza. Solicito que a Secretaria devolva os documentos que forem dessa natureza a todos os Senadores que apresentaram. Pediria encarecidamente que não fizessem chegar à relatoria porque não vou recebê-los.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, já é público. Então, deve receber, distribuir cópia para os Senadores e manter em sigilo. Como disse o Senador Pedro Simon, o Brasil inteiro já conhece e nós, do Conselho, não vamos conhecer?

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Os Senadores que apresentaram documentos podem distribuir para quem V. Ex^{as} desejarem, só não queria que imputassem essa responsabilidade à relatoria, porque não vou assumir.

Segundo ponto, quero pedir ao Dr. Eduardo Ferrão, encarecidamente... A fala, volto a dizer, em alguns momentos da nossa reunião, teve alguns momentos de exaltação. Quero entender que o Dr. Pedro Calmon Mendes, ao fazer algumas referências ao Dr. Eduardo Ferrão, qualquer réplica nessa direção compete que seja feita única e exclusivamente na OAB. Pediria que fosse encarecidamente entendido o meu pedido. V. Ex^a já teve oportunidade aqui para fazer uma exposição quando da defesa do seu cliente. Portanto, pediria o entendimento, para encerrarmos a reunião nesse momento, porque temo haja infinitas réplicas e tréplicas... Estamos cerceando a palavra de V. Ex^a, mas pediria que encerrássemos a reunião nesse ponto do depoimento, pois ainda temos a oitava do Dr. Cláudio Gontijo.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador Sibá Machado, eu havia assegurado no início, mas...

Pela ordem, Senador Valter Pereira.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Ainda não conclui.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Desculpe, o Relator ainda não havia terminado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É relator ou é Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Relator *ad hoc*.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Pediria ao Dr. Eduardo Ferrão que entendesse esse momento porque certamente haverá pedido de réplica. Faço esse apelo, em nome do Conselho, para que encerremos essa parte do nosso trabalho. Tivemos oportunidade de ouvir o Dr. Pedro Calmon por muito tempo. Este Conselho está devidamente satisfeito com os esclarecimentos aqui feitos. É um apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Sr. Relator *ad hoc*, eu havia assegurado a palavra ao Dr. Eduardo Ferrão no início da reunião, e V. Ex^a insiste no pedido. Concedo, então, a palavra ao Dr. Ferrão.

Não, antes do Dr. Ferrão, concedo a palavra ao Senador Valter.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É dispensável. Eu estava ainda interpretando a fala do Senador Sibá Machado como Presidente. Na verdade, S. Ex^a está operando como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Dr. Ferrão, dez minutos, apenas para manter o que asseguramos no início desta reunião.



O SR. EDUARDO FERRÃO – Sr. Senador Presidente, Sr. Senador Relator, ilustres Senadores, funcionários aqui presentes...

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Não seria interessante que S. Ex^a viesse à frente, porque o som não está saindo aqui.

O SR. EDUARDO FERRÃO – Na minha intervenção anterior, a que este Conselho me deu a honra na defesa do Senador Renan Calheiros, inaugurei a minha modesta locução dizendo que todo homem é separado da sua história e da sua própria vida. Tenho compromissos sagrados com a advocacia, com a minha história, com os meus clientes e não vou, em hipótese alguma, aqui, nesta Casa, que já viveu momentos tão dramáticos da história brasileira, ser co-autor de gestos menos nobres e menos dignos. Não vou permitir, enquanto tiver forças como advogado, que se busque artificialmente fugir do debate, que na verdade é o debate verdadeiro e que sei que está por detrás da preocupação dos Srs. Senadores em elucidar.

Não sei até agora, desculpem, o que motivou o convite para que o depoente hoje aqui estivesse. Não sei! Apenas lhes chamo a atenção para alguns detalhes, já que um dedo com pouca assepsia foi dirigido a mim em um momento de truculência. Por que o que está escrito não vale e vale o que está escrito? Ou seja, o termo de recibo para constituição do fundo não vale. Isso foi uma simulação. A petição formulada judicialmente também não vale, foi uma simulação. Vale um acordo que não está escrito em parte nenhuma e que não se sabe por que foi pactuado. Mas, meus Srs. Senadores, com todo respeito e pedindo desculpas a V. Ex^{as}, ao País, aos colegas advogados do Brasil inteiro que assistiram a essas cenas patéticas, lhes pergunto qual a utilidade desse tipo de perquirição. A grande preocupação dos Srs. Senadores, com toda a seriedade, a gravidade da responsabilidade que se tem aqui neste Conselho, não era saber se realmente os recursos que foram encaminhados à jornalista seriam ou não da titularidade do Presidente Renan Calheiros? Não era essa a razão de estar se perquirindo isso aqui? Essas questões que em princípio são tão sagradas, meus senhores, aquilo que é discutido por advogados nos seus escritórios – nada em advocacia é tão sagrado quanto isso! –, aflorar dessa forma no mínimo, eu diria, tão irreverente, tão inapropriada para que dali se tirem ilações várias.

Durante a emoção do dever, com o dedo indevidamente apontado em minha direção, eu cheguei a notar uma série de situações em que eu teria para cada afirmação indevida no mínimo dez respostas, mas, como disse o nosso Presidente e Relator *ad hoc*, Senador Sibá Machado, este não é o foro adequado para isso. Certamente, existirão as instâncias disciplinares da Ordem e as instâncias criminais que tomarão conta com mais vagar e sem essa urgência que os senhores têm e essa ansiedade que os senhores têm em saber as verdades que lhes interessam. Então, Srs. Senadores, o que posso lhes dizer, com história, com essa devoção pela advocacia, que talvez poucos conheçam, é que em nenhum momento desse episódio o Senador Renan Calheiros se portou de forma indevida.

Quero abrir mão, Senador Sibá e Presidente deste Conselho, de um direito que eu teria de um desagravo a minha reputação profissional para utilizar em favor do Presidente de todos os senhores e para lhe chamar a atenção para um detalhe. Isso tudo está acontecendo, esse processo está instaurado porque o Senador Renan Calheiros se portou desde o momento com dignidade. Ele está sendo execrado, perdão, está sendo objeto desse processo porque ele não agiu como



moleque, como tantos agem por aí. Ele procurou desde o primeiro momento assistir a jornalista, mesmo que dessa forma típica, mesmo que dessa forma clandestina, como exigia a natureza da relação, ou seja, se ele tivesse, em vez de se preocupar em ajudar a jornalista, fugido como os moleques ou os crápulas fazem e simplesmente oferecesse a pensão dos R\$3 mil em juízo, depois do não-reconhecimento da criança, nada disso estaria acontecendo.

Apenas para finalizar e não polemizar, é imperdoável que não se distorça uma relação. Quando se disse na inicial de alimentos que os rendimentos eram de R\$9 mil, havia uma expressão lançada e que foi lida às pressas: recebe, por força de seu ofício de Senador, R\$9 mil. E não poderia fazer oferta de pensão com desconto em folha para rendas incertas. Então, Srs. Senadores, peço novamente a V. Ex^{as}, com muita tristeza por ver a profissão que amo e que faz parte da minha vida dessa forma neste Conselho, peço desculpas ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator. Que este Conselho, com a sua experiência, com a sua sabedoria, o que de sério e de verdadeiro foi aqui dito e o que foi ironizado.

Muito obrigado aos Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Como vamos ouvir o Sr. Cláudio Gontijo e houve uma observação feita pelo Senador Almeida Lima a respeito do Sr. Cláudio Gontijo que não foi respondida pelo Sr. Pedro Calmon Mendes, como no termo de declaração lido aqui está explicitado, em nome da declarante Mônica Veloso, que, ao contrário do que vinha sendo divulgado, ela não tinha nenhuma amizade com o Sr. Cláudio Gontijo e que esse senhor lhe havia sido apresentado pelo Senador Renan Calheiros em meados de 2003, como o Senador Almeida Lima apresentou dois documentos ou pelo menos dois gestos que denotam que havia uma relação pelo menos de consideração dela para com ele – em uma delas recebeu flores –, agradeço, Sr. Presidente, se V. Ex^a der oportunidade do Sr. Pedro Calmon prestar esclarecimentos sobre esses dois episódios. No calor dos acontecimentos, não houve oportunidade de S. Sr^a esclarecer.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – É muito simples, Senadores, o bilhete que o Senador leu é datado de setembro de 2004, se não me engano.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – São dois.

O SR. PEDRO CALMON MENDES FILHO – Os dois são de 2004. A minha cliente, desde o primeiro momento, quando indagada sobre esse assunto diz: “Fui apresentada – não tinha amizade com o Sr. Cláudio Gontijo – pelo Senador Renan Calheiros em meados de 2003.” Está aí. É evidente que, se uma pessoa é apresentada em meados de 2003 e convive com essa pessoa... Não é uma relação de “bom dia” e “boa tarde”, mas uma relação em que essa pessoa entrega um maço de dinheiro a essa mulher todo mês. Então, é evidente que um ano depois haveria... um bilhete... sei lá se é aniversário ou do que se trata aquilo ali. Isso é uma aleivosia também.

Além do mais, o tal e-mail, me desculpe a opinião, advogado não... depoente não pode emitir opinião, mas sou obrigado a dizer, de um mal gosto profundo a exibição disso, mas isso é uma coisa mais clara e evidente: o sujeito acompanhou a relação dela com o Senador, pelos motivos óbvios que V. Ex^{as} sabem, e, quando a criança nasceu, ela simplesmente mostra a cópia das fotos. Qualquer mãe mostra fotos, ainda mais uma mãe que estava escondida. A única pessoa que ela podia



18/06/07

mostrar a foto da filha dela era o Cláudio Gontijo. Não tinha mais ninguém não, Senadores. Ela não podia aparecer. Essa moça ficou escondida.

Estou à disposição de V. Ex^a para acareação, para novos depoimentos. Se tiver que dormir no Senado Federal, estou à disposição de V. Ex^a. Não tenho medo de absolutamente nada. Não trouxe aos autos, só para finalizar, Sr. Presidente, e desculpe-me a extensão, não trouxe a esse processo, seja na imprensa, seja na Justiça, seja aqui neste Conselho de Ética, um documento sequer. Todos os documentos que apareceram aqui foram trazidos pelos advogados do Senador Renan Calheiros. Então quem saiu expondo a vida dos outros, quem saiu expondo as intimidades não fui eu. Evidentemente, vou adotar...

Quem vai à Ordem dos Advogados do Brasil sou eu. Vou exigir do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, e tenho certeza que vou ser atendido pelo Presidente, que é um homem da mais alta honrabilidade, que me proteja, porque hoje me sinto um homem totalmente desprotegido lutando contra poderosos, sem a menor necessidade.

Muito agradecido a vocês.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Quero agradecer a presença do Dr. Pedro Calmon Mendes e de seu assistente, Dr. Pedro Calmon.

Imediatamente iniciaremos com o segundo depoente. *(Pausa)*

Declaro reaberta a reunião.

Vamos ouvir agora o Dr. Cláudio Teixeira Gontijo, já identificado, uma vez que já foi assinado o Termo de Compromisso.

Concedo a palavra ao Sr. Cláudio Teixeira Gontijo para suas considerações iniciais.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Boa tarde a todos. Eu, com muita honra, atendo esse convite do Presidente deste Conselho, Senador Sibá Machado, e espero colaborar com todos nesse processo.

Eu queria me apresentar: eu trabalho na Mendes Júnior Engenharia, uma empresa que eu me orgulho muito. Há 15 anos, meu cargo é gerente de desenvolvimento de mercado. Esse cargo é um cargo ocupado, que existe nas grandes empresas brasileiras.

Estou em Brasília há 20 anos e estou à disposição deste Conselho para prestar os esclarecimentos que me forem possíveis e o que eu conhecer.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Vamos seguir nesta oitava os mesmos procedimentos da anterior: daremos a palavra, inicialmente, ao Relator **ad hoc**; em seguida, pelas inscrições, aos Srs. Senadores por 10 minutos. O convidado terá o tempo suficiente para a resposta aos Srs. Senadores e, havendo necessidade de réplica, mais dois minutos para o Senador inscrito.

Portanto, concedo a palavra ao Relator **ad hoc**, Presidente deste Conselho, Senador Sibá Machado.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Sr. Cláudio, segundo foi noticiado na imprensa e pelos documentos que a Corregedoria enviou a este Conselho, o senhor afirmou, em depoimento prestado à Corregedoria, que recebia os valores do Senador Renan Calheiros em mãos, mas depositava o dinheiro na conta corrente da jornalista Mônica Veloso.

A jornalista afirmou posteriormente que nenhum depósito fora feito na sua conta, que todos os valores foram entregues em mãos pelo senhor.



Então, o que queremos saber: os valores que o senhor recebia do Senador para serem entregues à Srª Mônica eram depositados na conta dela ou eram entregues pessoalmente, em espécie, nas mãos da Srª Mônica?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu reafirmo o que eu disse no meu primeiro depoimento. No início, fiz os depósitos na conta dela, na agência do Unibanco. Normalmente, esses depósitos eram feitos na agência do Lago Sul que fica ali no Gilberto Salomão ao lado da Casa Ouro. Eu mesmo fiz esses depósitos. Eu fazia esses depósitos todos no dia 05. Eu, infelizmente, guardei esses comprovantes de depósitos durante muito tempo, mas depois eu achei que aquilo não era papel para ficar sendo guardado e resolvi, então, destruir.

Eu acho que essa questão é muito fácil de ser comprovada se ela dispuser... mostrar se tem ou não esses depósitos.

O que reafirmo é que eu fiz e só deixei de fazê-los em depósitos na conta dela no banco porque passei a encontrar freqüentemente com ela todo dia 05, aí eu mesmo entregava pra ela diretamente.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Por quanto tempo o senhor fez os depósitos?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu, sinceramente, não sei quanto tempo foi isso, mas desde o começo, quando ele começou a dar essa ajuda, durante a maternidade, até depois acho que do nascimento da filha. Durante todo esse período. Deve ter sido uns dez meses, onze meses. Eu não tenho assim a exata data de quando eu comecei e quando eu paralisei de fazer esses depósitos.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Reafirmando: uma parte do tempo o senhor fazia os depósitos e, a partir de determinado momento, passou a entregar em mãos e em espécie. É isso?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Em mãos, Senador. Ela, normalmente, sempre eu combinava com ela pra gente almoçar, conversar, e a gente saía pra almoçar. E ela passava no meu escritório, me pegava, a gente ia no carro dela; às vezes, ela não podia almoçar, subia, eu entregava o dinheiro pra ela. E foi assim durante todo esse tempo.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – O senhor, ao entregar o pedido do Senador Renan Calheiros para entregar esses recursos, qual é mesmo o motivo que o levou a fazer isso?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu a conheci com ele. Logo quando houve a notícia da gravidez, ele pediu que eu combinasse com ela para que os dois se encontrassem para ter uma conversa, e essa conversa foi na minha casa. Eu presenciei essa conversa dele com ela, que foi a primeira... acho que foi a primeira, tenho quase certeza de que foi o primeiro encontro dos dois depois da notícia da gravidez. E ali ele disse pra ela: “Mônica, eu não posso estar em contato com você freqüentemente. Eu não tenho condições, eu não posso ficar te encontrando. E eu queria te pedir para que você aceitasse que o Cláudio fizesse essa interligação entre nós dois. O que você precisar, você fala com ele; eu farei todo o possível pra ajudar, pra te atender em tudo que for possível. E não terá outra pessoa pra conversar sobre esse assunto. Vai ser a única pessoa.”

A partir dali, eu senti o grande peso da responsabilidade, porque ele, na frente dela, junto com ela, nós três, ele pediu, e ela concordou, que eu seria ali um mensageiro, tanto dela quanto dele pra qualquer assunto que precisasse.

Então, foi assim que entrou essa história.



Isso começou antes porque praticamente, imagino uns seis ou oito meses, antes dessa data, ou dez meses, eu os conheci e tive alguns encontros com ela; ela me ligava sempre, e eu tinha uma relação muito cordial com ela.

Então, por essa razão é que eu passei... eu era uma pessoa conhecida, conhecia a história do *affaire* que estava existindo entre os dois e, quando houve a gravidez, foi uma solução natural. Isso veio em função também de um conhecimento, uma relação grande, porque eu conheço o Senador há muitos anos.

Então, ele me delegou, me pediu, me entregou essa responsabilidade, essa missão, que foi uma missão, que eu – eu disse no meu depoimento – fui guardião de um segredo. A partir daí, eu insisto, eu guardei sozinho isso, sem compartilhar isso com ninguém.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E eu queria saber do senhor, comumente, onde é que o senhor entregava os recursos para a Sr^a Mônica.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Como eu disse, não tinha forma definida. Às vezes, eu saía com ela pra almoçar, porque, normalmente, isso aconteceu várias vezes; às vezes, ela passava lá no meu escritório, eu descia, entregava pra ela no carro; algumas vezes, ela subiu no meu escritório e eu entreguei pra ela. Que eu me lembre, foram essas as modalidades dos encontros que eu tive com ela pra...

O depósito foi antes. No início, eu fazia os depósitos; depois eu passei a entregar pra ela todo mês. Depois que a filha nasceu, que ela já ‘tava saindo de casa, ‘tava bem, e tudo, eu passei a encontrar com ela e entregava pra ela todo mês. A gente, normalmente, a gente saía pra almoçar, fazia um almoço, conversava bastante.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – O senhor pode afirmar os valores que eram repassados mensalmente?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – No início, R\$8 mil (oito mil).

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Sempre oito mil?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Sempre oito mil. Dois meses, mais ou menos, um mês antes... acho que um mês, eu não tenho essa data exata, antes da filha nascer, ela alegou que estava recebendo muitas ameaças, muitas... tinha gente visitando a casa dela, telefonemas demais, e tudo, e que ela queria que tivesse uma segurança pra ela. Foi aí que eu comecei a conversar com ela sobre como seria essa segurança. E pedi pra ela: “Mônica, contrate uma pessoa, o marido da sua empregada, alguém da sua confiança”, porque eu jamais poderia botar uma pessoa da minha confiança pra tomar conta da casa dela, da casa dela ou de todo o ambiente que ela vive. E eu me recusei a apresentar alguém da minha confiança. E eu nem tinha na verdade.

Então, saí procurando e pesquisando uma empresa que pudesse prestar esse serviço. Pechinchei demais e consegui uma empresa que poderia fazer uma modalidade especial, porque essas seguranças aí são muito caras, uma segurança de embaixada, que presta serviço, e consegui que essa empresa pudesse fazer um preço especial.

Eu disse pra ela, conversei com a empresa, a empresa definiu uma pessoa que ela pudesse procurar, e ela foi lá e fez toda a contratação.

A partir daí, essa contratação passou a custar mais R\$2 mil (dois mil) por quinzena, o que dava mais R\$4 mil (quatro mil) por mês.

Aí, quando essa contribuição mensal passou de oito mil pra doze mil, o Senador reclamava demais, falava assim: “Mas não é oito?” Eu falava: “Era oito,



agora são doze, porque o senhor combinou com ela de pagar a segurança dela." Ele acabava dando os doze mil para fazer face aos oito mil mais os quatro mil da segurança.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – A partir de que data exatamente o senhor conheceu a Srª Mônica?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu imagino que ela... deve ter sido no início de março de 2003, me parece... março ou abril de 2003.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Março ou abril de 2003?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – De 2003.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – De 2003?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – É.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E a partir daí o senhor começou a fazer os depósitos pra ela?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não, não, aí não tinha filho, não tinha gravidez, não tinha nada. Tinha um simples relacionamento. Foi quando eu a conheci.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Pessoalmente, o senhor chegava assim?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Pessoalmente, eu fui apresentado a ela por ele.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Há quanto tempo o senhor é amigo do Senador Renan Calheiros?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu conheci o Senador logo que eu cheguei em Brasília. Depois eu acompanhei muito a vida parlamentar dele; acompanhei quando ele perdeu a eleição em Alagoas. Então, essa relação é longa.

Como eu disse no meu depoimento, em 2001, quando houve a minha separação, eu comecei a ir todo dia a tomar o café da manhã na casa dele. Ele até, às vezes, reclamava: "Pô, você aqui de novo?" Mas eu falava: "Olha, eu adoro esse ovo frito aqui da sua casa." E a Verônica, a esposa dele, me deu muito apoio na minha separação. Foi uma pessoa amiga, amiga, pedia para eu não separar, foi uma acolhida familiar que eu tive aqui, porque a minha família é muito grande, muito numerosa, e toda mora em Belo Horizonte. Então, aqui eu tinha na casa dele uma casa de uma casa de família que eu freqüentava, ia, conversava, tinha liberdade de ir há muito tempo.

Em 2001, com a minha separação, eu passei a freqüentar com mais intensidade a casa dele.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Eu queria saber do senhor a data em que senhor conheceu o Senador Renan Calheiros e que iniciou a amizade e a data que o senhor conseguiu o trabalho na empresa Mendes Júnior. Quem foi primeiro e quem foi segundo?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu já vim pra Brasília a convite da Santa Bárbara Engenharia, uma empresa mineira; depois eu deixei essa empresa para ocupar um cargo na Embratur. Fui diretor de *marketing* na Embratur convidado pelo Ronaldo Monte Rosa.

Nessa época, inclusive, o Senador Renan já não participava do Governo, que era o Governo Collor, ele já estava rompido com o Governo nessa época, e eu fui convidado exclusivamente pelo Ronaldo Monte Rosa. Já tinham passado dois diretores da área de *marketing*, e eu fui convidado para ocupar esse cargo, o que muito me honrou, e fiquei até o final do Governo Collor.



Nessa época, eu já havia recebido o convite da Mendes Júnior. A Mendes Júnior me chamou até antes do final do Governo falando o seguinte: "Olha, você sempre foi... os diretores da Mendes Júnior me conheciam, eu já tinha esse convite há muito tempo e deixei esse convite guardado. Quando eu sair da Embratur, eu gostaria de aceitar, mas eu quero ficar no cargo até o final.

E foi assim que eu fui pra Mendes Júnior e 'tou lá há quinze anos.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – O que o Senador perguntou é se o senhor era amigo do Senador Renan antes ou depois?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Ah, muito antes, muito antes. Quando eu conheci o Senador eu estava na Santa Bárbara Engenharia. Foi logo quando eu cheguei em Brasília.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – O senhor pode precisar, mais ou menos, a data, o ano?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Em 1987.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Em 1987, o senhor...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Em 87 foi o ano que eu cheguei em Brasília.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Foi quando o senhor firmou amizade com o Senador?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Foi quando eu o conheci.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E propriamente que o senhor entrou na Mendes Júnior, qual foi o ano?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Na Mendes Júnior, em noventa e... espera aí: em 82, 83... em 1983... em 93.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Em 87, a amizade começa com o Senador.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – É.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Em 1993 é quando o senhor entra na Mendes Júnior. É isso?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Em 93 na Mendes Júnior. Máximo em 93.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – E o senhor chegou a realizar algum outro tipo de trabalho para o Senador Renan, além desse de prestar essa amizade...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não, nenhum trabalho.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Nem de caráter amigável nem de caráter formal?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Nenhum.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Nenhum tipo de trabalho?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Nenhum.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Segundo as matérias da imprensa, o senhor disponibilizava o *flat* aqui em Brasília para o Senador Renan Calheiros.

O que o senhor pode falar sobre isso?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Essa é a minha casa. Eu moro lá. A minha casa, que eu recebo os meus amigos, que eu recebo os meus filhos, que eu recebo minha namorada. E nunca disponibilizei *flat* pra ninguém. Eu recebo, com muito prazer, os meus amigos na minha casa. É a minha casa. Lá é o lugar que eu moro.



O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Não havia concessão, empréstimo, essas coisas?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não. Eu, na minha casa, não. A minha casa, ele freqüentou minha casa, ele foi lá... aliás, ele freqüentava a minha casa desde quando eu morava no Lago Sul, onde eu tenho a minha casa ainda, quando eu era casado, e ele, com a esposa dele, já foram algumas vezes na minha casa.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Visita de cordialidade?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Visita de cordialidade.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Sr. Presidente, vamos ouvir os demais. Posso voltar a qualquer instante.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Vamos seguir, como eu disse, o mesmo procedimento da argüição anterior.

Não há nenhum Senador inscrito até agora.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, eu me inscrevi.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – É mesmo, desculpe-me.

O primeiro orador inscrito é o Senador Demóstenes; depois, o Senador Valter Pereira.

Com a palavra o Senador Demóstenes, por 10 minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o senhor disse que conhece Renan Calheiros desde 1987.

O senhor poderia especificar como o conheceu? Quando V. S^a já disse. Como conheceu o Senador Renan Calheiros?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Quando eu vim pra Brasília, Senador, a minha função era exatamente a mesma que eu 'tou ocupando hoje na Mendes e Júnior: era pra desenvolver a área de desenvolvimento de mercado.

O que faz a área de desenvolvimento de mercado de uma grande empresa dessa, que tem seus representantes em Brasília? Ela exatamente busca conhecer quais são as prioridades de Governo, quais são as decisões, quais são... o que a empresa vai se direcionar para a busca de desenvolvimento das suas ações. Eu visitei...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Isso significa buscar emendas para a empresa. É isso?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Também. Também.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Como V. S^a classifica sua relação com o Senador Renan Calheiros.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Uma relação cordial, de amigo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – De amizade.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – De amizade. E falo para o senhor...

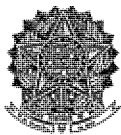
O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a já esteve na casa dele?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Muitas vezes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Para quê?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Para conversar, a convite dele. Gosto de conversar com ele. Acho...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Uma relação de amizade ou de negócios?



O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Relação de amizade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O senhor já discutiu com o Senador Renan emendas para as empreiteiras em que V. S^a trabalhou?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Olha, a única... o único projeto que a nossa empresa desenvolve no Estado de Alagoas é o projeto no porto de Maceió. Essa obra foi licitada em 2000, contratada em 2001, e, felizmente, nunca tivemos uma emenda de bancada para essa obra...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E individual?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Individual talvez, sim. Individual talvez, sim, por vários parlamentares da bancada de Alagoas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O senhor tem relação conhecida com outros Senadores?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Acho que não com tanta intensidade. Conheço muitos Senadores e era hábito, em função minha, quando tinha uma nova legislatura, eu me apresentar e falar... apresentar a minha empresa e falar que eu estava representando a minha empresa aqui.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a já tratou de assuntos de interesse da Mendes Júnior com o Senador Renan Calheiros?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Nunca? Jamais? Nunca pediu uma emenda, nunca falou das suas dificuldades?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não, falei do porto de Maceió, porque a obra estava paralisada. Ele visitou essa obra lá.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a conhece o ex-deputado Aloízio Vasconcelos, ex-presidente da Eletrobrás?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Conheço.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Esteve alguma vez com ele nesse período em que ele presidiu a Eletrobrás?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Estive várias vezes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Qual o motivo? V. S^a pode dizer?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Ele é uma pessoa que eu considero um dos maiores conhecedores do setor elétrico.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a foi discutir com ele acerca do conhecimento dele sobre o setor?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Nós manifestamos várias vezes, inclusive por escrito, nosso interesse em participar de todos esses projetos de energia que estão pra ser executados.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a emprestava o seu apartamento no Blue Tree para o Senador Renan Calheiros?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Ele já usou meu apartamento, sim.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Por quê? Qual a razão? Só para...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Ele me ligou uma vez e perguntou se meu apartamento estava disponível.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Só uma vez?



O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Uma ou mais vezes. Eu não lembro...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O senhor conhece o Sr. Sérgio Machado, Presidente da Transpetro?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Conheço.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ele já no apartamento no apartamento de V. S^a no Blue Tree?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Já.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a disse que é a sua casa. V. S^a costuma emprestar a sua casa para os amigos?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Depende do amigo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Então é íntimo.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Depende... íntimo de quem?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O senhor sabia que o Senador Renan tinha um apartamento no Blue Tree?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Tinha, eu adquirei o apartamento dele.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E por que emprestava o seu?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Porque estava alugado o dele. Eu comprei e aluguei.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Alugou para quem? V. S^a pode dizer? V. S^a disse que estava alugado... que tomava emprestado de V. S^a porque o dele estava alugado. Portanto, antes de V. S^a emprestar o seu... antes de comprar, melhor dizendo.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Quando eu comprei o apartamento, quando eu adquirei o apartamento dele, o apartamento já estava alugado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O dele? Alugado para quem? V. S^a sabe?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Alugado para o Senador Sérgio Machado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ah, muito bem.

Quando foi que o senhor comprou o apartamento do Senador Renan Calheiros?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu... eu...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pagou em cheque?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Paguei em cheque nominal a ele.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não pagou em dinheiro?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Foi um investimento que V. S^a fez?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Foi, sim.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Quando V. S^a comprou?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Me parece que foi no final de dois mil e... não sei se foi no final de 2003 ou no final de 2004.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E por que só transferiu no ano passado para o nome de V. S^a?



O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Porque nenhum apartamento no Blue Tree podia ser transferido. As escrituras estavam pendentes...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O Senador ofereceu o apartamento para V. S^a comprar ou V. S^a o procurou para fazer a compra?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Quando ele comprou, eu sugeri muito que ele investisse lá. Depois que ele comprou, ele só reclamava da rentabilidade, que não dava nada, que queria vender. Eu falei com ele: “Se você me aguardar, se eu puder, eu compro.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O senhor já ajudou o Senador ou algum de seus irmãos em campanhas políticas em Alagoas?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Nunca fez doação oficial? Nem alguma empresa em que V. S^a trabalhou, ou conheceu... V. S^a jamais solicitou alguém para fazer doações de campanha ao Senador Renan Calheiros.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu não me lembro de ter feito nenhuma solicitação nesse sentido.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O senhor exerce que função na Empreiteira Mendes Júnior?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Sou gerente de desenvolvimento de mercado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Qual é a formação de V. S^a?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu me formei pela Universidade Pontifícia Católica em Minas Gerais em Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Economia. Depois eu fiz um curso de Pós-graduação, especialização, na Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Os patrões de V. S^a conhecem a sua relação com o Presidente do Senado?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Sabem que sou amigo dele.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Como o senhor recebia o dinheiro do Senador Renan Calheiros? No gabinete, sacava no banco, alguém lhe entregava? Como V. S^a recebia esse...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Sempre na casa dele, das mãos dele. Como eu disse aqui no início, ele sempre falou: “Não terá uma terceira pessoa para tratar desse assunto. E, às vezes, ele me entregava de uma vez todo o dinheiro, às vezes, ele me dava uma parte e falava assim: “Depois eu te dou a outra parte”. Era oito mil: me dava cinco e depois me dava três. E teve uma vez que ele fez um cheque para complementar, pediu que eu descontasse o cheque...

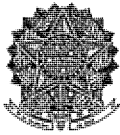
O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E V. S^a repassava à Mônica Veloso também de forma picada quando isso acontecia?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não, sempre integral.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a complementava do seu bolso e depois recebia?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não, não, senhor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas se ele lhe dava cinco, o senhor entregava para ela oito; então, faltavam três.



O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Senador, ele sempre me entregou com antecedência esse dinheiro e falava pra mim: “Não atrase depois do dia 05.” Ele me entregava, às vezes, no dia primeiro; dia primeiro que eu ‘tô falando do mês anterior; dia 15, dia 18...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E onde o senhor guardava esses recursos enquanto esperava complementar?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Na minha própria casa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a já disse que, muitas vezes, foi pessoalmente ao banco fazer os depósitos na conta da jornalista.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Fui, sim, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a sabia, portanto, que ela tinha uma conta no Unibanco. É isso?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ela lhe repassou o número dessa conta?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Ela me repassou.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E V. S^a tem o número dessa conta?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Tenho.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Bom, não precisa entregar. Como é quebra, o senhor passando para o Conselho já é o suficiente. Isso pode acontecer, se não isso implica em quebra de sigilo.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Está certo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a compreende. E hoje já se quebrou muito sigilo aqui.

V. S^a já esteve na produtora da jornalista lhe entregando dinheiro?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Nunca foi...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Fui na produtora, não para entregar dinheiro: fui fazer uma visita a ela.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito.

Como o senhor conheceu Mônica Veloso? Quando e onde?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Através do Senador Renan Calheiros.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Quando?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – A data eu não tenho.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E onde? V. S^a se lembra?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Foi na minha casa. Ele foi com ela na minha casa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito.

Ela esteve alguma vez no apartamento de V. S^a no Blue Tree?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Esteve.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Foi fazer o quê, com o perdão da indiscrição. Se foi para outros assuntos, não me interessa.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Ela esteve lá várias vezes, inclusive todos... não posso dizer todos... mas vários encontros: quando ele precisa discutir alguma coisa com ela, tratar de algum assunto...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, não, sim. Mas V. S^a sozinho com ela esteve no apartamento?



18/06/07

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Sim.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não era mais... aí eu pergunto: era para discutir o quê, exatamente?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Ela...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sem conotação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador Demóstenes, V. Ex^a tem mais dois minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço a V. Ex^a pela lembrança.

Não era mais fácil e mais discreto entregar o dinheiro lá no hotel, uma vez que V. S^a se encontrava com ela freqüentemente ali?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Normalmente, Senador, eu saía com ela para almoçar. Ela passava com o carro dela, eu descia, entrava no carro dela para...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O senhor fez entregas de recursos no escritório da empreiteira?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Fiz.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Em envelopes da empreiteira?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Isso eu não posso afirmar para o senhor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Existe algum cofre no escritório da Mendes Júnior em Brasília e se guarda dinheiro lá?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não. Nós temos um caixa pequeno para pequenas despesas lá no valor de R3 mil (três mil).

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito. Então V. S^a pegava o recurso com o Senador, levava para sua casa, depois levava para a empreiteira...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Botava na minha pasta para o dia em que eu ia encontrar com ela...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito.

O senhor conhece Márcia Canto, irmã de Mônica?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Conheço sim.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Já esteve com ela em seu escritório?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Estive com ela. No meu escritório, eu não me lembro, na minha casa, sim.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a já entregou dinheiro à Márcia Canto?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Num lembro disso. Ela parece na imprensa que ela foi uma vez lá. Eu acho é possível isso ter acontecido.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a já prestou algum outro tipo de serviço ao Senador?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não, nenhum serviço.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a tomou conhecimento que a jornalista Mônica estava sendo ameaçada?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Tomei sim, por ela mesma.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S^a considera que ela realmente estava sendo ameaçada?



18/06/07

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu não posso avaliar isso aí. Ela me disse que sim.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E dava a impressão que estava.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Esse motivo foi o motivo que levou à contratação de segurança para ela.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Esse recurso também da segurança, o senhor pegava esse recurso com o Senador Renan Calheiros?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Claro. Ao invés de ser R\$8.000,00 passou a ser R\$12.000,00.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Qual a última vez que V. S^a falou com o Senador Renan Calheiros?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – O senhor fala agora, sobre esse assunto, ultimamente?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Depois das denúncias, V. S^a falou com ele?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Falei uma vez com ele pelo telefone.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E com os advogados dele?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Com os advogados, falei.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O senhor conhece o advogado Bruno Mendes?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Conheço.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – De onde?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Ele é...uma feliz coincidência, nós temos um lastro de parentesco, onde a avó dele é minha madrinha de batismo. O avô dele é meu padrinho de batismo e irmão de meu pai.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que ele faz?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – O Bruno?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – É advogado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Advogado. Alguma vez ele entregou recursos para pagar alguma despesa? Foi portador?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu não tenho nenhum conhecimento disso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço a V. S^a o depoimento.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – O próximo inscrito é o Senador Valter Pereira. V. Ex^a tem 10 minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Dr. Gontijo, eu gostaria que o senhor informasse se em algum momento, quando o senhor tinha assumido o compromisso com a Mônica de fazer algum repasse, se o senhor foi compelido a utilizar os seus recursos próprios para fazer o pagamento à Mônica?

O – Senador, não existe um único centavo, nem meu, nem da Construtora Mendes Júnior, onde eu trabalho. Tudo o que eu entreguei para ela me foi entregue pelo Senador Renan Calheiros, que eu repassei para ela.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Eu gostaria de solicitar aos Srs. Senadores que perguntas que já foram formuladas, apenas para a gente



ganhar mais tempo – essa por exemplo, já tinha sido feito tanto pelo Relator quanto pelo Senador Demóstenes.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas eu gostaria apenas de esclarecer ao nobre Presidente que a técnica de interrogatório, as perguntas, às vezes, voltam de forma diferente. Então, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Eu me refiro às perguntas da forma idêntica. Me desculpe V. Exª. Mas tem a palavra V. Exª.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Dr. Gontijo, a função do lobista, e V. Sª é tido como lobista, é intermediar os interesses das empresas, especialmente junto aos órgãos públicos, de sorte que o lobista fala com agentes públicos, fala com Parlamentares, fala com administradores etc. Durante esse período em que houve esse problema de gravidez, teve algum pleito da Mendes Júnior que foi levada ao conhecimento e que foi requerido do Senador Renan Calheiros que intermediasse para conversar com alguma autoridade do Governo a fim de ajudar a resolver algum tipo de problema?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Senador, primeiro, eu gostaria de comentar esse título que colocaram de lobista, de uma forma tão pejorativa, tão depreciativa, que eu acho que vou passar muitos anos da minha vida para recuperar a minha imagem, a minha reputação que foi manchada dessa forma que eu fui colocado. Por isso mesmo que eu fiz questão de falar aqui no início, me apresentar e falar a minha função, que é uma função honrada, que eu tenho orgulho de trabalhar na Mendes Júnior, uma empresa que gera hoje 4 mil empregos. Eu sou Gerente de Desenvolvimento de Mercado. Mantenho contatos com todas as instituições parlamentares, autoridades, de uma forma completamente clara, transparente, honesta, clara. E levo qualquer tipo de pleito, de reivindicação que minha empresa precisar, eu vou levar a todas as instâncias, mas de uma forma correta, não de uma forma subterfúgio, na sombra, como foi dito. Então, é isso que eu tenho a dizer.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu gostaria que o senhor informasse se, nesse período em que ocorreu a gravidez da Mônica, foi levado ao Presidente do Senado algum pedido no sentido de que ele interviesse junto a algum órgão público, para ajudar a resolver alguma pendência, alguma procrastinação que havia em relação aos interesses dessa empresa diante do Governo Federal?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Nenhuma. Nenhuma.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Em algum momento, nas campanhas eleitorais, a Mendes Júnior compareceu com ajuda ao Senador Renan Calheiros para as suas campanhas?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu não tenho conhecimento de nenhuma doação à campanha do Senador Renan Calheiros.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E o senhor fez alguma doação?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Também não.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Em algum momento o Senador Renan Calheiros exigiu uma contraprestação por algum de ajuda, eventualmente recebida da Empresa Mendes Júnior ou algum auxílio seu?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Que eu tenha conhecimento, não. Não. Eu não tenho conhecimento de nenhum pleito dessa natureza.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – A Empresa Mendes Júnior, por acaso, teve algum contrato celebrado com o Governo Federal por intermediação ou por pedido do Senador Renan Calheiros?



O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Absolutamente, não. Todos os nossos contratos são frutos de licitações. Não tem nenhum pedido dele. Nem seria possível um Parlamentar pedir para alguém aqui me dar uma obra, um contrato, fazer uma obra federal? Acho difícil.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu me dou por satisfeito com as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Obrigado Senador Valter Pereira.

Com a palavra a Senadora Marisa.

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Mesmo que seguindo a linha de perguntas, de pensamento, do Senador Valter Pereira, eu queria colocar aqui que no mínimo V. Sª pode achar que a gente está perguntando muito sobre essa questão, que o Senador Valter perguntou, que o Senador Sibá perguntou, o Senador Demóstenes, mas que para nós, que estamos discutindo essa questão, nos parece um pouco estranho. É por isso que a gente pergunta. Não é aqui que estamos duvidando de V. Sª. Nada disso. Mas, pelo menos, é estranho nessa questão toda que um amigo de longa data, que nunca se prestou a fazer nenhum outro tipo de ação semelhante para um amigo, faz, passa a fazer parte de um tipo de acordo **inter partis** durante tantos anos, com todos os problemas advindos daí. Isso é algo que nos parece estranho, pelo menos para mim me parece estranho. E depois há uma reação que tem que ficar muito clara, não só para nós, mas tem que ficar clara para a sociedade brasileira. O povo brasileiro tem o dever, aliás, tem o direito de saber que tudo fique muito esclarecido, para que não paire nenhuma dúvida sobre a conduta do Presidente, não só do Senado, mas do Congresso Nacional, o quarto homem na sucessão deste País. Então, é por isso que a gente quer esclarecer bem essas questões.

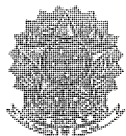
Por exemplo, a imprensa diz que a empresa, para quem V. Sª trabalha, tinha sim relações de emendas do Senador Renan Calheiros. Como eu não sei se isso é verdade ou não, porque estão nos jornais, eu gostaria que V. Sª nos esclarecesse, a nós e a todo o povo brasileiro.

A **Agência Folha** diz no dia 31: “Construção de um cais de contêiners no Porto de Maceió orçada em 46.5 milhões sofre contestação do TCU.

Depois disso, que é uma obra da Mendes Júnior, da construção de um cais de contêiners de 46 milhões. E diz o seguinte, que as emendas foram feitas em maio de 2004 e em junho de 2005, e que a obra ainda estava parada, quando o Senador Renan propôs duas emendas à LDO em favor da obra. Na primeira, o Renan pediu um acréscimo na meta de construção de 20%. Na segunda, o acréscimo da meta pedida é de 50%, e que segundo a proposta, equivale a 8 milhões. No final, a lei previu que 8% do cais deveria ser construído no ano.

Essas e outras questões desse tipo foram colocadas, porque eu acho que o que tem que ficar muito claro para nós, eu acho que esse é o fulcro da questão aqui deste Conselho de Ética, é se, por acaso, algum tipo de relação entre o recurso que Dª Mônica recebia e a Empresa Mendes Júnior, o, de qualquer forma por serviços prestados pelo Senador Renan à Mendes Júnior. Esse é o fulcro da questão, esse é o problema. Então, o resto tudo são problemas menores. Para nós o que equivale, o que interessa é isso.

Então, eu gostaria que o senhor se detivesse um pouco mais nesse questão, para pudesse nos esclarecer e esclarecer todos aqueles que estamos vendo no País inteiro.



O – Está ótimo. Senadora, isso é uma oportunidade muito boa. A pergunta da senhora, eu a acho muito pertinente, muito oportuna, e que me dá uma grande chance. Eu é que estou agradecido por essa pergunta. Por quê? Essa obra, ela foi contratada pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte. A licitação foi lá, a contratação foi lá, a aprovação dos recursos, de tudo, é com a Companhia Docas do Rio Grande do Norte. Essa obra, não existe nenhuma paralisação dessa obra por motivo de decisão do TCU. Pelo contrário. Os técnicos do TCU, os relatórios do TCU apontam que essa obra não pode ser paralisada, por ser uma obra portuária. Se ela for paralisada, todo o serviço que foi executado nela, corre o risco de ser perdido, porque é uma obra no mar. É um cais de contêiners do Porto de Maceió. A Bancada de Alagoas nunca apresentou uma emenda de Bancada para essa obra, embora eu tenha pedido várias vezes para toda a Bancada para que coloquem uma emenda para essa obra, dada a sua importância. Mas nós nunca recebemos. Essa obra recebeu recursos de Mensagens do Executivo, de medidas provisórias, de crédito suplementar encaminhado pelo próprio Executivo. A Companhia Docas do Rio Grande do Norte vive aqui batendo na porta de todos os Parlamentares, inclusive do Senador Renan Calheiros a pedido de emendas, de tudo quanto é apoio para que essa obra não seja paralisada, que haja uma continuidade. E vários Parlamentares já assinaram emendas para essa obra, em momentos de suplementação de recursos, em LDO. Eu não sei dizer para a Senhora se ele, o Senador Renan Calheiros, assinou para a LDO ou para outra situação qualquer. Emenda de Bancada, nunca tivemos. Mas, quero dizer para a Senhora o seguinte, os maiores interessados, lógico que eu sou grande interessado em executar, terminar e entregar essa obra. Essa obra ficou dois anos paralisada, porque os recursos que foram para lá, foram arrestados pela Justiça do Trabalho, numa ação dos funcionários do Porto do Rio Grande do Norte. A Senhora imagine bem, tem uma lei orçamentária mandando aplicar o dinheiro no Porto de Maceió, no cais de contêiners. Esse dinheiro chega na conta da CODERN – Companhia Docas do Rio Grande do Norte, Natal e é arrestado pela Justiça do Trabalho por uma ação trabalhista. Ficou dois anos parados por causa disso. Só depois de dois anos é que houve a decisão de liberar os recursos para a finalidade pela qual houve uma lei orçamentária aprovando e encaminhando esses recursos para lá. Nós nunca...esse esforço para se colocar um dinheiro para essa obra, é um esforço muito grande da CODERN, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, muito grande dos dirigentes do porto de Maceió. E nós acompanhamos, pedimos que para nós não existe nada pior do que uma obra que pára, executa. Uma obra que deveria 15 milhões num ano, recebe dois. Isso é uma coisa difficilima para executar. A única coisa que a Mendes Júnior precisa é que os contratos dela sejam respeitados, sejam executados. Não tem nenhum, nenhum, nenhum benefício do Senador Renan Calheiros nessa obra para nós, que a gente tenha oferecido, que temos pedido, que tenha reivindicado. Não existe. A não ser o pedido que essa obra seja executada. Essa é uma obra federal, não é uma obra de convênio com Estado, não convênio com Prefeitura. E a Mendes Júnior, há muito tempo, que ela não quer depender de obras recursos de convênios para Estados e Municípios, porque existe uma incerteza muito grande de recursos. Estamos evitando, ao máximo, há muitos anos, ter qualquer tipo de obra nessa linha.

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Eu gostaria, nessa mesma linha de pensamento, perguntar a V. Sª de o irmão do Senador Renan, o Deputado Federal Olavo Calheiros, também participa junto com o Senador Renan dessas



tratativas junto com a Mendes Júnior, nesse caso específico que estou colocando, do Porto de Maceió.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não existe tratativa com ele dessa obra. Eu tenho certeza que os dirigentes do Porto de Maceió, tanto da CODERN, devem ter visitado todos os Parlamentares da Bancada do Estado para ajudar nesse sentido, nessa linha de aporte de recursos para a conclusão dessa obra.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Concluído, Senadora? (Pausa)

Antes de franquear a palavra aos demais Senadores, eu pergunto se algum dos Srs. Senadores participantes do Conselho, titulares ou suplentes, ainda querem fazer uso da palavra.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

Encerramos as inscrições. Está reaberta, com a solicitação de V. Ex^a, 10 minutos. Depois o Senador Gilvam Borges também terá 10 minutos.

O SR. RELATOR (Sibá Machado. PT – AC) – Ao final da oitava, vou propor o encaminhamento dos próximos do trabalho. Ao final dessa oitava, eu vou anunciar os próximos passos.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador Suplicy, V. Ex^a tem a palavra por 10 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Adelmir Santana, Senador Sibá, Relator *ad hoc* e Presidente titular, Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, de alguma de alguma forma, a exposição que o senhor passou a sofrer desde quando há cerca de duas, três semanas surgiram essas notícias, prejudicou-lhe, de alguma forma o seu trabalho na Empresa Mendes Júnior?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Senador, a empresa tem me dado apoio: "Olha Cláudio, nós estamos do seu lado para o que você precisar." Ela não tem nada a ver com isso. Ela é uma empresa que eu disse ao Senhor, eu tenho muito orgulho de trabalhar na Mendes Júnior. Trabalho lá há 15 anos. Eles me conhecem muito bem, sabem quem eu sou, e sabem que toda essa história é fruto de uma relação pessoal.

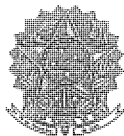
O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – O Diretor-Presidente é o Sr. J. Murilo Vale Mendes, da Mendes Júnior?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Da parte dele ou de alguns dos Diretores da Mendes Júnior, o senhor recebeu alguma reprimenda em função daquilo que saiu na imprensa a respeito dos fatos que estão sendo objeto de apuração?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Pelo contrário. Eu havia feito uma cirurgia, estava em recuperação. O Dr. Murilo ligou para mim e me disse o seguinte: "Cláudio, faço questão de te fazer uma visita na sua casa." Eu fiquei até muito emocionado. Ele é um senhor de quase 80 anos. Declarando a sua idade é capaz de ele até brigar comigo, por eu estar aqui manifestando a idade do Dr. Murilo. Mas ele me emocionou em fazendo essa visita em minha casa, que muito me honrou. Conversamos longamente e ele me falou o seguinte: "O que você precisar, conte conosco." Não me faltou com apoio em momento algum. O que eu quero ver qual vai ser a seqüela para o meu futuro trabalho diante de tantas calúnias que vêm sendo faladas a meu respeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – O senhor sabe que há no Congresso Nacional, em tramitação, inclusive aqui no Senado, por iniciativa do



18/06/07

Senador Marco Maciel, um projeto de lei que define o que que é o trabalho do assim chamado *lobby*, do lobista. E para que isso seja bem regulamentado, seja feito às claras. O senhor conhece esse projeto?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu não conheço. Eu sei que ele existe e está em tramitação. Tenho alguns amigos que lutam pela continuidade desse projeto. Eu acho que seria muito bom se isso fosse levado a cabo. Se cada representante tivesse seu crachá, ostentando-o no peito e entrasse na sala de cada Senador, de cada Deputado, de cada Ministro, fosse no Executivo, no Legislativo, onde for, se apresentando, reivindicando seus trabalhos, apresentando por escrito suas reivindicações. É a coisa que eu faço. Costumo fazer isso. Eu gosto de levar essas reivindicações por escrito, entregar a um dirigente de empresa ou no Executivo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – O senhor, quando o Senador Valter Pereira mencionou que o senhor é conhecido como lobista, o senhor procurou expressar a opinião de que essa não é uma definição correta do seu trabalho. Porque eu fiquei me perguntando se o senhor consideraria adequado que... quer dizer, em que medida a definição do seu trabalho estaria sendo qualificado como o trabalho de *lobby* definido no projeto do senador Marco Maciel, porque o projeto dele procurar tornar inteiramente transparente o trabalho de representantes de empresas, que junto ao Congresso Nacional e ao Executivo realizam um trabalho de aproximação, de contatos, de trocar interesses dessas empresas junto ao Congresso, e que isso deva ser colocado de uma forma inclusive a se registrar o nome das pessoas que assim exercem esse trabalho e diversos itens, a exemplo do que existe em outros países. Ele tem se referido na sua exposição que, por exemplo, nos Estados Unidos da América, isto é objeto de regulamentação legal.

Que avaliação o senhor tem com respeito a tal proposição que está tramitando aqui no Senado Federal.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu acho que há uma...esse nome lobista, *lobby* hoje, principalmente agora, depois de todo esse momento aí é muito pejorativo. Não sei se alguém hoje, daqui para a frente, vai querer ostentar esse título. Talvez um nome diferente ou mesmo o *lobby*. Mas eu acho que é bom a sua regulamentação. Eu acho que seria confortável para ambos os lados.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – O senhor explicou algo, mas é algo bastante relevante para o nosso trabalho. Eu ainda fiquei na dúvida, porque houve um tempo que o senhor mencionou que fazia o depósito em cheque para a senhora Mônica. E a partir de outro tempo passou a entregar, inclusive, em espécie, pelo que eu pude compreender. Poderia expor com maior precisão qual foi o tempo de depósitos na conta bancária e depois tempo em que fez o pagamento em espécie pessoalmente? Se pode identificar aproximadamente na sua memória quando é que foi de uma ou de outra maneira?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu imagino que tenha sido que tenha sido dos 10 ou 12 primeiros meses depósitos na conta dela em dinheiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Esses, portanto, foram os anos?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Nunca fiz nenhum depósito em dinheiro na conta dela. Todos os depósitos foram feitos em dinheiro. Não, em cheque.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Então, período em que foi feito foi nos anos ou no ano?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Foi a partir de...



18/06/07

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Dá licença, é preciso esclarecer se com cheque ou dinheiro. Ele está falando em cheque.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Então, a primeira parte em cheque.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não, Senador. Nunca fiz depósito em cheque na conta dela.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Fez depósitos...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – ...depósitos em dinheiro...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – ...em dinheiro na conta dela.

E depois passou a fazer pagamentos em espécie?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Depois, eu passei a entregar para ela.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – V. Srª poderia distinguir qual o período em que fez na conta dela, e depois, em espécie, passando às mãos dela.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Imagino, não tenho certeza porque não guardei esses dados, mas deve ter sido de março de 2003...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – ...quando iniciou, por uns dez ou doze meses, nas suas palavras...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – ...logo depois da gravidez. Ela tomou conhecimento, ele encontrou com ela e combinou de dar essa ajuda mensal para ela. Imagino que tenha sido a partir de março de 2003 até março de 2004, por aí.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – A partir de março de 2004, a quantia que o senhor entregava, então, era de R\$8 mil e os R\$4 mil eram para a empresa de segurança?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – É, é...

Quando eu comecei, eu já passei a entregar para ela R\$12 mil.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Ela que cuidava do pagamento da firma de segurança?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Ela que cuidava. A contratação da empresa de segurança foi feita por ela. Ela que contratou.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Mas para aquela pessoa e empresa que o senhor recomendou.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – ...que eu consegui o melhor preço.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Certo.

O senhor conhecia a Srª Fátima Palmeiras?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Fátima Palmeiras? Não sei quem é.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Teve algum conhecimento a respeito dela e a Srª Mônica Veloso...

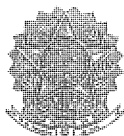
O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – ...sobre eventual pagamento de qualquer...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não sei quem é Fátima.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Houve um momento em que o senhor nos revelou a respeito da sua amizade com o Senador Renan Calheiros, que costumava visitá-lo e tomar café com freqüência na sua residência. Mencionou que o senhor tinha tido uma separação pessoal, que inclusive a senhora, a esposa do Senador Renan Calheiros lhe deu muito apoio...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – É verdade.



O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – ...tentando persuadi-lo e poder voltar, pelo que entendi... Foi muito difícil para o senhor este momento de aproximação com a Sr^a Verônica, o senhor tinha que guardar o segredo que lhe havia sido confiado, já que o senhor tinha esta amizade de profundidade com ambos, o Senador Renan Calheiros e a Sr^a Verônica.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Foi sim, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador, V. Ex^a dispõe de mais dois minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Obrigado.

O senhor mencionou que pessoalmente não teve qualquer ação que pudesse exemplificar ou caracterizar interesse da empresa Mendes Júnior relacionada a sua amizade com o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado.

Sr. Presidente, V. Ex^a há de convir que é importante que possamos fazer essas perguntas para esclarecer inclusive no interesse maior de desvendar a verdade, no interesse maior do próprio Senador Presidente.

Mas o senhor certamente terá acompanhado os eventuais contatos que normalmente, então, poderia ter ajudado a estabelecer, seja com o Diretor-Presidente Murilo Mendes, seja com os demais Diretores, como Ângelo Mendes, Sérgio da Cunha Mendes, Ângelo Marcos da Lima Costa, Vitório Duque Semionato. Houve, da parte desses Diretores, inclusive do Presidente, com o Senador Renan Calheiros qualquer ação que pudesse caracterizar um conflito do ponto de vista ético, na medida em que, imagino, o Presidente Murilo Mendes estava consciente da sua amizade e relação de tamanha confiança com o Presidente do Senado, que tinha, e tem, conforme V. S^a nos relatou, uma relação de tal confiança para com o Presidente da Mendes Júnior a ponto de ele visitá-lo na sua residência e dar todo o apoio? O Senador Renan Calheiros, em algum momento, teve um relacionamento tal com o Sr. Murilo Mendes ou com Diretores da Mendes Júnior que pudesse ser qualificado de alguma maneira como ferindo a ética para um Senador, para um Presidente do Senado?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – O Presidente da minha empresa, Dr. Murilo Mendes, visitou o Senador Renan Calheiros por duas ocasiões. Uma ocasião, levou um livro de presente, que ele acabara de lançar, chamado “Quebra de contrato – pesadelo dos brasileiros”. Ele visitou quase todos os Senadores levando o livro de presente. Em uma segunda vez, fez uma... foi convidado no aniversário do Presidente Sarney. Teve uma recepção na casa do Presidente e eu fui lá acompanhando, a convite do Presidente Sarney. Quem convidou foi o Gabinete do Presidente Sarney. Foram as duas únicas...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Recentemente?

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não, isso já tem mais... uns dois anos. Não sei exatamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Senador Gilvam Borges, próximo inscrito.

V. Ex^a desistiu? Concedeu tempo ao Senador Suplicy?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, é melhor prolongarmos um pouco. Vamos ou lanche. Eu posso aguardar. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – São apenas 10 minutos, Senador.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Estou à disposição de V. Ex^a.



O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Estão assegurados os 10 minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Dr. Cláudio, a primeira pergunta já foi feita. Acho que uma das mais importantes. É sobre o segredo e a amizade de V. Ex^a com o Presidente Renan Calheiros. V. Sr^a foi contundente. Disse que essa relação é uma complicada, difícil, porque são raros aqueles com quem se pode contar. A sua personalidade fica marcante neste Conselho a partir do momento em que recebe uma visita do seu chefe imediato, do líder maior de uma empresa, uma das líderes do mercado, que emprega para mais de 4 mil pessoas. Essa relação é complexa. Por esse motivo, todas as perguntas foram feitas. Foram feitas na última oportunidade e V. Sr^a está ratificando todas as perguntas. Então, acho que não posso me estender muito.

Quero dizer que acompanho isso, que também pago pensão alimentícia, doze pensões. É uma cooperativa. Realmente sei as dificuldades do Presidente Renan Calheiros. Em certas situações, por ser um homem do povo e transitar livremente, não prestava muita atenção no serviço, e hoje a situação é difícil. Entre essas doze pensões, pago também dos amigos, o pessoal que vai... preso... a população do Estado é uma população carente. Sou ligado. Então, convivo diariamente com isso. O código que achei interessante é o da goiabada Cascão, porque, quando ocorre algum problema do Estado, no meu Estado, que eles me ligam, por eu ser um homem do povo e caminhar livremente, e me avisam: "Gilvam, prenderam fulano. Manda um litro de açaí." O código é um litro de açaí. Eu já sei que tem que mandar o dinheiro para tirar quem foi preso, porque é eleitor nosso.

Quero dizer que V. Sr^a é um homem honrado...

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Obrigado, Senador.

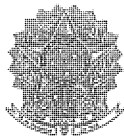
O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – ...quando V. S^a recebe a visita do Dr. Murilo, quando V. Sr^a guarda um segredo tão difícil e complicado... É difícil! Sei o quanto é difícil isso! Está a família, a vida pública de um líder da envergadura do Presidente Renan Calheiros. Realmente, V. S^a fez com propriedade. Tentaram associar...

Tem cofre a Mendes Júnior, no escritório? "Claro que não!", V. S^a disse, porque as empresas grandes se previnem e fazem as coisas tudo dentro das regras estabelecidas. Desde os escândalos do orçamento da União, essa relação mudou profundamente. Agora, aqui, na capital da República, não se pode deixar de receber Prefeitos, Governadores, empresários de todos os segmentos. Essa é uma relação que ocorre verdadeiramente. Isso é prática. E V. Sr^a não fez nenhum e não está fazendo nenhum trabalho clandestino. Está dizendo das suas funções, das suas relações e do trabalho que a empresa faz.

Perguntas que não cabem mais, mas eu me acho no dever de registrar a postura de V. S^a, que não está aqui como vilão, como um depoente desqualificado, mas como um homem de bem, e isso porque está dizendo a verdade. "Pegou o dinheiro de quem?" "Do Renan." "Pagou?" "Pagou." "O que foi que aconteceu?" "Foi dessa forma." "Saía para almoçar?" "Saía." Não sei se aconteciam outras coisas além disso, mas V. S^a vinha de uma experiência um pouco complicada, também traumática, então, precavia-se de eventuais deslizes que estamos sujeitos pela própria natureza. Como a natureza é um *self-service* acabamos nos encontrando e nos apaixonando. Só nos apaixonamos pelo que vemos.

Muito obrigado.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Obrigado, Senador.



O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, não sei se o Senador Gilvam Borges era o último inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Era o último e eu já iria conceder a palavra... Mas V. Ex^a é do Conselho e...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – V. Ex^a poderia me conceder, só porque...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Está concedida a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – ...eu gostaria de ver reiterada uma resposta. Não excederei mais de dois ou três minutos.

Ouvi atentamente a exposição do Sr. Cláudio Gontijo, que foi muito sucinto na exposição preliminar, e depois observei a concisão e a firmeza dele nas respostas que deu às diversas perguntas feitas. Uma delas, inclusive, se ele havia participado com dinheiro seu ou da empresa para a qual trabalha no pagamento das pensões mensais à jornalista Mônica, quando ele respondeu que “absolutamente não”, que os recursos eram recebidos do Senador Renan Calheiros.

Tenho aqui uma certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que certifica que a empresa para a qual ele trabalha, a Mendes Júnior, também não contribuiu, em nenhum momento, nas diversas campanhas eleitorais que disputou o Senador Renan Calheiros.

Eu só gostaria de ouvir essa confirmação do Sr. Cláudio com relação a essa questão.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Senador, eu não tenho conhecimento de nenhuma contribuição que tenha sido feita para o Senador Renan Calheiros, nenhuma. Se por acaso tiver sido feita no passado, alguma coisa, eu não tenho conhecimento. Desconheço completamente.

O senhor talvez conheça o histórico da nossa empresa. Passamos por momentos muito difíceis no passado recente. Estamos recuperando a empresa devagar, com muita luta, com muita determinação, com equipe técnica de uma garra, de uma vontade de sobreviver, porque nós quase fomos à lona. Mas estamos lutando. E não tivemos condição mesmo de até prestar ajuda de campanha, como normalmente fazem as grandes empresas.

Então, não tenho conhecimento. Acho que não foram feitas. Não tenho conhecimento de que foi feita nenhuma doação de campanha para o Senador Renan Calheiros.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Agradeço, Sr. Presidente, Sr. Cláudio.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Pois não, Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, utilizei cinco minutos na minha intervenção. E gostaria de fazer uma intervenção de dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. MS) – Estão assegurados os dois minutos a V. Ex^a.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, sempre tive muita precaução com a prova testemunhal. No Direito, existe até um adágio jurídico que diz o seguinte: a prova testemunhal é a prostituta de todas as provas, porque ninguém sabe o que existe por trás da testemunha.



Quando a testemunha é pilhada pela sua própria confissão, sabe-se que ela realmente cometeu o perjúrio. Foi o que aconteceu anteriormente.

Como aqui não houve esse fato, eu gostaria de fazer uma derradeira pergunta para formar uma cognição sobre o depoimento prestado pelo Dr. Gontijo. Eu gostaria que o Dr. Gontijo informasse a este colegiado se em algum momento, respondendo a um processo penal, a uma ação penal, se foi incurso em crime de falsidade ideológica.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu nunca respondi a processo nenhum, nunca fui levado a nenhum tribunal, nem cível nem criminal. Até a minha própria separação foi amigável, porque sou muito amigo da minha ex-mulher e dos meus filhos. E me honro muito por isso.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Não tenho inimigos que eu conheça. Talvez tenha, mas não tenho nenhum que eu conheça. E digo mais, Senador. Eu costumo dizer o seguinte: se for para o bem, pode contar comigo. Se for para o mal, estou fora. Esse é um princípio de vida que eu tenho.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Todos os Senadores inscritos, membros do Conselho, já fizeram uso da palavra.

Concedemos a palavra ao Senador Almeida Lima.

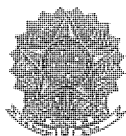
O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não farei nenhuma pergunta, não há nenhuma necessidade, mas há necessidade de fazer um registro que em parte já foi feito pelo nobre Senador Valter Pereira.

Quero parabenizar V. S^a pela sobriedade, pela tranqüilidade, pela responsabilidade de quem é convidado para prestar esclarecimentos no Conselho de Ética do Senado Federal, a mais alta Casa Legislativa do País e vem a esta Casa e se porta com dignidade, com respeito, o que não foi visto no depoimento anterior, prestado pelo lastimável advogado cuja referência ao nome me passa a memória neste instante. E o registro que quero fazer é exatamente este, desse seu comportamento.

Aqueles que exigiram, com legitimidade, é claro, o seu depoimento, tenho plena convicção de que deixaram a sala do Conselho de Ética plenamente satisfeitos, pela sua postura, pela sua correção. E, mais ainda, pela demonstração que V. S^a deu de que se trata de uma pessoa que corresponde a uma amizade.

E, por último, Sr. Presidente, devo dizer o seguinte: está mais do que comprovado que não há nenhuma relação incestuosa entre a empresa Mendes Júnior e o Senador Presidente Renan Calheiros. E aqui se procurou levantar elementos que pudessem constituir uma prova de que essa empresa tivesse beneficiado o Senador Renan Calheiros, em algum momento, em campanhas eleitorais. Até a certidão que foi lida há poucos instantes pelo nosso Senador.

E eu gostaria de arrematar dizendo o seguinte: será que os Srs. Senadores esquecem que a imprensa brasileira esquece que a população brasileira não tem conhecimento de que as campanhas eleitorais são financiadas com recursos privados e que, portanto, qualquer relação que um político venha a ter com uma empresa privada, dentro da norma legal, da norma jurídica, é legítima? Será que nós, Senadores, não entendemos que temos o direito de estabelecer relações? Ou aqueles que foram candidatos à Presidência da República e que foram financiados pelos bancos privados deste País não conhecem os seus diretores, os seus proprietários?



É hipocrisia pensar o contrário, porque é a própria lei, nobre Senador Eduardo Suplicy, que autoriza, que legitima, que abre as portas, que manda fazer.

O que nós precisamos, de forma muito clara, é deixar a hipocrisia de lado e construir instituições democráticas e transparentes, a exemplo do projeto de lei a que V. Ex^a se referiu, que tramita nesta Casa, de regulamentação da função de lobista, lobista no sentido próprio da palavra e digno, não nesse sentido que tentaram rotular o Sr. Cláudio Gontijo. Era uma das perguntas que queria fazer, mas foram feitas. E me convenci e me satisfiz com todas elas.

Quando o cidadão tem uma função apropriada dentro de uma empresa... E as relações que decorrem das suas funções, ele aqui caracterizou muito bem, não negou, em hipótese nenhuma, as visitas que fez a Parlamentares, mas para o bem, como ele se referiu.

Então, nobres Senadores, imprensa brasileira, povo brasileiro, o que nós precisamos é deixar a hipocrisia de lado, deixar de ser hipócritas, cínicos e criar as nossas instituições de forma clara, transparente, podendo separar aquilo que vem para o mal daquilo que é voltado para o bem.

Devemos sair deste Conselho de Ética com essa grande lição, com esse aprendizado. Estamos num momento em que precisamos evoluir politicamente nas relações sociais. Está muito difícil a vida neste País, sobretudo para a classe política, porque o que se diz neste País, atendendo a um princípio constitucional, é que todo cidadão é honesto até prova em contrário. Mas é preciso que se diga, Senador Romeu Tuma, em relação ao político: neste País, hoje, todo político é safado, e não se permite prova em contrário. Todo político é culpado, e não se permite prova em contrário. Triste do político que tiver o seu nome lançado na imprensa como integrante de qualquer falcatrua, de qualquer envolvimento, mesmo a esclarecer, porque a sociedade já quer que se coloque o cidadão na guilhotina e que se passe a lâmina para separar a cabeça do corpo, tal qual a fase do terror posterior à Revolução Francesa.

É preciso que isso acabe, é preciso que as pessoas tenham coragem para assumir.

Em dado momento, vi que se estava a sacrificar pessoas aqui, no Congresso Nacional.

Não tenho o menor temor de dizer o que estou dizendo aqui, agora, e vou dizer da tribuna do Senado Federal, lá no Plenário.

Se nós, políticos, não nos respeitarmos e, dentro do nosso comportamento, que pode ser conduzido no sentido de estabelecer padrões sérios, transparentes de julgamento para fazer a devida limpeza do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Poder Executivo, nós, políticos, passaremos a não ter o direito nem sequer de transitar pelas ruas deste País. Não teremos, Sr. Presidente, esse direito.

Portanto, parabéns, Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, pelo depoimento de V. S^a.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sr. Presidente, não vou questionar nada. Enviei, ad cautelam, o depoimento que o Gontijo fez junto à Corregedoria, que foi acompanhado por alguns dos Senadores presentes.

Algumas perguntas novas foram feitas sobre fatos que posteriormente devem ter sido do conhecimento de alguns Senadores, para tirar dúvidas que não foram apresentadas durante o primeiro depoimento.



Não houve uma contradição entre o depoimento que ele fez à Corregedoria e aos Senadores. Vou ler com calma as outras perguntas que foram feitas posteriormente ao conhecimento que nós tivemos, mas posso garantir que todo o depoimento casou realmente com o que ele declarou para mim e para mais cinco ou seis Srs. Senadores que nos acompanharam.

Era isso que eu queria registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – SP) – Para concluirmos o trabalho relativo ao depoimento do Dr. Cláudio Gontijo, vamos proceder como na oitiva anterior, perguntando ao Dr. Eduardo Ferrão se tem alguma consideração a fazer.

Muito obrigado, Dr. Eduardo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Faltou uma pergunta. Me dei conta.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – SP) – Mas esgotou o tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – É uma só, mas tenho certeza de que...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – SP) – Em deferência a V. Ex^a, por favor.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – É porque há uma curiosidade. Eu, que conheço o Senador Renan Calheiros há alguns anos, aqui convivendo, não sabia, a não ser depois de todo esse episódio, que S. Ex^a tinha atividades agropecuárias. Então a minha pergunta é se, como amigo pessoal há vinte anos, desde 1987, o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, conhecia essa especialidade do Senador Renan Calheiros, se ele tantas vezes trocou idéias a respeito. Afinal de contas, sendo amigo próximo que muitas vezes ia tomar café da manhã e conversar com S. Ex^a, se, porventura, o senhor também é conhecedor da atividade agropecuária, se acompanhou essa habilidade empresarial do Senador Renan Calheiros e se não ficou surpreso de grande parte dos recursos que, na verdade, complementaram a possibilidade de S. Ex^a pagar a Sr^a Mônica Veloso decorrer dessa atividade.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Senador, eu nunca fui à fazenda dele, mas sempre ouvi e presenciei as conversas dele com pessoas, funcionários da fazenda e tudo mais. É o assunto por que ele mais se interessa, que ele mais gosta de tratar, que mais tem prazer de conversar é sobre essa fazenda, a cerca, o detalhe do boi que não sei o quê.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – E eu não sabia disso.

O SR. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO – Eu não entendo absolutamente nada disso, não sou fazendeiro, não tenho nem um passarinho para tratar, mas fico muito curioso até em saber como ele dispõe de tempo para conversar com funcionários simples da fazenda, querendo saber de tudo nos mínimos detalhes. Acho aquilo muito engraçado, até hilário. Algumas vezes, ele já me falou: “Você tem que ir lá na fazenda, você tem que ver”.

Eu gosto de pescaria. De vez em quando, vou pescar. Ele fala assim: “Você tem que ir lá, porque eu quero ver se você consegue pescar um surubim. Eu botei lá uns alevinos de surubim. Ninguém nunca conseguiu pescar um surubim lá no meu açude. Eu acho que esses peixes não cresceram lá”.

Ele nunca pescou, nunca conseguiu pescar, não entende nada de pescaria, mas já me convidou algumas vezes para ir lá pescar, só que nunca fui. Tenho muita vontade de ir lá um dia para tentar buscar esse tucunaré.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. PFL – DF) – Agradeço o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, bem como o seu Advogado assistente, Segismundo Marques



18/06/07

Gontijo. E, naturalmente, agradecer a compreensão dos Srs. Senadores, passando a Presidência ao Presidente do Conselho, Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Mais uma vez, agradeço ao Dr. Cláudio Gontijo.

Quero dizer aos Srs. Senadores que o procedimento que vamos adotar é o seguinte: devo, pelo combinado com a equipe técnica que está fazendo a perícia, receber os documentos até amanhã ao meio-dia. É o que espero que aconteça.

Devo também, vendo a situação do laudo médico do Senador Epitácio Cafeteira, pensar na idéia de termos outro Relator a partir de amanhã, para dar continuidade aos trabalhos.

Portanto, quero aproveitar o dia de amanhã para resolver esse assunto da relatoria e transferir os documentos que me forem entregues para que essa pessoa tenha tempo também de estudá-los e nos apresentar uma opinião sobre esses documentos.

Na seqüência, convido para a continuidade – estou, mais uma vez, suspendendo a reunião, e não encerrando – quarta-feira. E, para não fazer nenhuma competição com a Comissão de Constituição e Justiça, para o horário das 13h30min. Então, amanhã não haverá reunião do Conselho. Teremos reunião na quarta-feira, às 13h30min.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. PT – AC) – Pela ordem, V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, tivemos agora a oportunidade de ouvir o Sr. Cláudio Gontijo se expressar com muita espontaneidade. E, normalmente, quando há uma espontaneidade natural, as coisas se passam com muito maior transparência para todos.

Vou expressar um sentimento meu que já transmiti ao Presidente Renan Calheiros, por ter muita amizade e sinceridade com S. Ex^a.

Diante das inúmeras questões e dúvidas que têm aparecido, nada será melhor do que o próprio Senador Renan Calheiros, em algum momento que S. Ex^a escolher, disser a V. Ex^a... Assim como ele próprio, diante do que se passou aqui na sexta-feira... Lembremos que foi o Senador Presidente Renan Calheiros que disse: “Eu gostaria que aqui estivessem o Cláudio Gontijo e o advogado da Sr^a Mônica Veloso”. Nesse mesmo espírito, se por ventura o Presidente avaliar como adequado, sugiro que S. Ex^a venha aqui para dizer: “Olha, qualquer dúvida que ainda resta... Ainda mais depois do resultado da perícia, se S. Ex^a vier aqui e disser, será positivo. É uma recomendação de um colega. Estivesse eu no lugar de S. Ex^a, assim agiria.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

Em atenção à preocupação de V. Ex^a com relação ao estado de saúde do Senador Cafeteira e diante da situação de perplexidade que se criou em função disso, quero dizer da impressão que tive da reunião de hoje. V. Ex^a teve um exuberante desempenho na condição de Relator, da mesma forma que o Senador Adelmir Santana teve um extraordinário desempenho como Presidente. Não quero fazer nenhuma insinuação, mas deveríamos todos imaginar a hipótese de mudança.

O SR. PRESIDENTE (Siba Machado. PT – AC) – A reunião está suspensa até quarta-feira, às 13 horas e 30 minutos.

(Suspende-se a reunião às 20 horas e 01 minuto.)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

4ª REUNIÃO
(CONTINUAÇÃO)

Em 18 de junho de 2007, segunda-feira, às 14h30, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)	
Augusto Botelho (PT)	1. João Pedro (PT)
Sibá Machado (PT)	2. (vago)
Renato Casagrande (PSB)	3. Ideli Salvatti (PT)
Epitácio Cafeteira (PTB)	4. (vago)
Eduardo Suplicy (PT)	5. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. Gerson Camata
Gilvam Borges	3. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	4. José Maranhão
PFL	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Heráclito Fortes	2. César Borges
Adelmir Santana	3. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Marconi Perillo	1. Arthur Virgílio
Marisa Serrano	2. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)	

Visto: _____

Brasília, 18 de junho de 2007



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

4ª REUNIÃO
(CONTINUAÇÃO)

Em 18 de junho de 2007, segunda-feira, às 14h30, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA - SENADORES NÃO MEMBROS DO CONSELHO

SENADOR	Assinatura
ALMEIDA LIMA	
ERNAIM MORAIS	
JOSE AGRIPINO	
 PEDRO SIMON	 PEDRO SIMON
	GÁRBY ALVO

Visto: _____

Brasília, 18 de junho de 2007



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fl. 990)

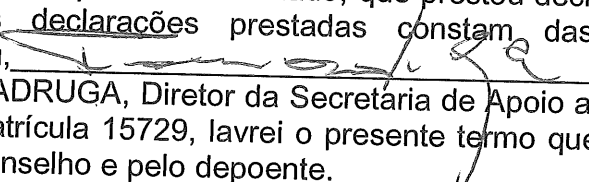
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)




SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**4ª Reunião (Continuação) do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
(Depoimento do Dr. PEDRO CALMON MENDES nos autos da
Representação nº 1, de 2007)**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às 14 horas e 30 minutos, na sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, presidido pelo Senador SIBÁ MACHADO, o Dr. PEDRO CALMON MENDES, devidamente qualificado no Termo de Compromisso assinado, que prestou declarações sobre os fatos em apuração. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião. Eu, , FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 15729, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho e pelo depoente.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente


Dr. PEDRO CALMON MENDES
Depoente


08/06/07 1295



**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2007

TERMO DE JUNTADA

Juntei, nesta data, por determinação do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Sibá Machado, às folhas 995 / 997 do Volume IV do processado da Representação nº 01, de 2007, o(s) documento(s) a seguir relacionado(s):

"TERMO DE DECLARAÇÃO", FIRMADO EM
18/06/2007 PELA SRA. MÔNICA CANTO FREITAS
VELOSO, ENTREGUE PELO DR. PEDRO CALMON
MENDES DURANTE A 4.ª REUNIÃO DO CEDP,
EM 18/06/2007.

Senado Federal, em 19 de JUNHO de 2007.

Paulo Tominaga

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

JUNTE-SE AOS AUTOS DA
REPRESENTAÇÃO Nº 1/2007
EM 19/06/2007.

COPIA

Siba Machado

Senado Federal/SGM/CEDF
Proc. Nº REP 1 / 2007 Fls. 993

TERMO DE DECLARAÇÃO

Mônica Canto Freitas Veloso, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital vem, através da presente, tendo em vista a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, que convidou seu advogado Pedro Calmon Mendes, OAB/DF nº 11.678 para prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados na Representação nº 001/2007 proposta pelo Partido da Solidariedade – PSOL contra o Senador José Renan Vasconcelos Calheiros dizer que: Teve seu nome mencionado em matéria jornalística veiculada pela Revista Veja, no dia 25 de junho de 2.007, afirmando aquele órgão de imprensa que a Declarante teria recebido pensões alimentícias do Senador Renan Calheiros, com quem tem um filha, por intermédio de um Senhor de nome Cláudio Gontijo; Que o nome da Declarante foi citado pela reportagem unicamente como beneficiária das pensões alimentícias; Que naquela matéria jornalística não existe nenhuma manifestação da Declarante, a qualquer título, mesmo porque o objeto da matéria extrapolava as relações pessoais do Senador Renan Calheiros para se ater às suas relações políticas; Que a investigação das relações do Senador Renan Calheiros com o Senhor Cláudio Gontijo não ocorreram em razão da reportagem na qual foi pela primeira vez citado o nome da Declarante; Que a Revista Veja já abordara o mesmo assunto, em sua edição do dia 15 de novembro de 2.006, portanto, antes mesmo de qualquer questão envolvendo a Declarante e o Senador Renan Calheiros; A Declarante anexa neste ato cópia da primeira matéria veiculada sobre o assunto para deixar claro que não teve qualquer participação nas investigações da Revista Veja, nem como fonte, muito menos como denunciante; Que na mesma data em que foi veiculada a reportagem foi realizada audiência de conciliação nos autos de uma ação de alimentos proposta pelo Senador Renan Calheiros em favor de sua filha; Que, a referida audiência já estava marcada há mais de 60(sessenta dias) e foi realizado um acordo entre as partes, na qual

ficou definitivamente estabelecida a pensão alimentícia da filha da Declarante; Que a Declarante nunca juntou qualquer documento naqueles autos, a não ser as procurações outorgadas a seus advogados e petições referentes a acordos que foram entabulados no curso da ação; Que não existe qualquer outro processo movido pela Declarante contra o Senador Renan Calheiros referente à prestação de alimentos para sua filha; Que imediatamente após a publicação da Revista Veja, o Senador Renan Calheiros, no dia 28 de maio, dirigiu-se ao Senado Federal, em discurso proferido da Mesa Diretora, no qual reconheceu os fatos narrados pela revista, notadamente sua relação com a Declarante; o nascimento de sua filha; o pagamento da pensão alimentícia a partir de março de 2.004 e ainda a interlocução do seu amigo Cláudio Gontijo, interlocução essa representada pela entrega dos valores da pensão para a Declarante; Que tomou conhecimento, dias após o pronunciamento do Senador Renan Calheiros que o Partido da Solidariedade havia ingressado com Representação perante esse Conselho de Ética, para apurar os fatos narrados pela revista; Que, orientada por seu advogado, uma vez que passava a figurar como testemunha de um processo por quebra de decoro parlamentar, a Declarante se recusou a falar com qualquer meio de comunicação, aguardando o trâmite legal do processo e sua convocação por esse Conselho; A partir do silêncio da Declarante começaram a surgir vários boatos que lhe atribuíam a prática de atos e participação em fatos que não correspondiam à verdade; Que, em todos os momentos que viu distorcida a verdade dos fatos que participou, a Declarante solicitou a seu advogado que se manifestasse para esclarecê-los limitando-se, desde o princípio a se defender quando vítima de informações levianas; Que a primeira informação deturpada que a Declarante se viu obrigada a esclarecer foi a suposta constituição de um fundo para fins educativos em favor de sua filha; Que esse fundo seria constituído com o pagamento realizado pelo Senador Renan Calheiros, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no curso da ação de oferta de alimentos; Que a Declarante esclareceu naquele momento e reitera neste ato que não lhe foi destinada qualquer quantia para

constituir um fundo de rendimentos para sua filha; Que a referida importância foi entregue a seu advogado como parte de um acordo realizado com os advogados do Senador Renan Calheiros para complementar a pensão alimentícia que foi fixada provisoriamente no processo de alimentos; Que no momento do pagamento foi solicitado à Declarante e seu advogado que assinassem o recibo “pro forma” lhe sendo dito que se não assinasse naqueles termos, não receberia os valores acordados; Que o recibo foi redigido pelos advogados do Senador e veio pronto para a Declarante assinar; Que a Declarante, ao contrário do que vinha sendo divulgado, não tinha nenhuma amizade com o Senhor Cláudio Gontijo e que esse Senhor lhe havia sido apresentado pelo Senador Renan Calheiros em meados de 2003; Que após esses esclarecimentos, a Declarante recolheu-se mais uma vez aguardando o desenrolar do processo; Que, posteriormente foi surpreendida pela declaração do Senhor Cláudio Gontijo de que depositava regularmente o valor da pensão alimentícia em sua conta corrente o que obrigou a Declarante a mais uma vez se manifestar, através de seu advogado, porque recebia os valores em dinheiro e quem depositava em sua conta corrente era ela mesma; Que, no sentido de deixar todas as questões totalmente esclarecidas autorizou seu advogado a apresentar para esse Conselho qualquer extrato de sua conta corrente referente às datas em que o Senhor Cláudio exibisse recibos comprobatórios dos depósitos que afirmava ter realizado; Concomitantemente a Declarante foi vítima de uma reportagem criminosa publicada na Revista Isto É que lhe acusava de ter feito chantagem com o Senador Renan Calheiros para que ele reconhecesse sua filha e pagasse as pensões; Que essa chantagem seria comprovada pela existência de gravações de conversas entre a Declarante, o Senador Renan Calheiros e o Senhor Cláudio Gontijo; A Declarante já tomou todas as medidas legais cabíveis com a propositura de processos contra a Revista, o autor da reportagem e ainda interpellando o Senador Renan Calheiros, perante o Supremo Tribunal Federal para responder se foi vítima de chantagem; A reportagem criminosa afirmou que teria extraído cópia de um

suposto laudo das supostas gravações, de um processo de reconhecimento de paternidade da filha da Declarante; A Declarante afirma que nunca juntou qualquer documento desse tipo ou qualquer outro, que não sejam as procurações outorgadas a seus advogados e a certidão de nascimento de sua filha em todos os processos que tramitaram na Justiça sobre o assunto; Que nunca ameaçou ou chantageou o Senador Renan Calheiros a qualquer título e que, como é fato público e notório, inclusive objeto do pronunciamento do Senador perante o Senado Federal, todos os atos que praticou a partir do momento em que tomou conhecimento da gravidez foram por livre e espontânea vontade; Que nunca foi procurada pela Revista Isto É para que lhe fossem exibidos os tais laudos e gravações, comentar o assunto ou oferecer sua versão dos fatos, antes ou depois da publicação; Que seu advogado se colocou à disposição da Revista para observar a veracidade dos documentos que o repórter teria em suas mãos; Que, mesmo assim, não foram exibidos os documentos; Que formulou direito de resposta e a Revista se recusou a publicá-lo, motivo pelo qual está sendo requerido esse direito judicialmente; Que vários jornais, na mesma semana noticiaram a circulação de um dossiê apócrifo sobre o mesmo assunto e todos, com exceção da Revista Isto É descartaram o tal dossiê, reputando-o como falso; Que, na última semana a Declarante foi novamente vítima dessas acusações, dessa vez atribuídas ao Senador Renan Calheiros; Que as acusações teriam sido assacadas em uma reunião anterior ao seu julgamento por esse Conselho; Que, até o momento o Senador não reconheceu essas declarações, de que estaria sendo chantageado pela Declarante e seu Advogado; A Declarante reitera, mais uma vez que não ameaçou o Senador Renan Calheiros em momento algum, muito menos o chantageou e que acusações de tal gravidade devem ter autor, materialidade e prova o que, até o momento não existe; A Declarante afirma que vai processar criminalmente qualquer pessoa que atente contra a sua honra, principalmente lhe imputando a prática de crimes e já determinou a seus advogados que assim procedam a partir do momento que exista uma acusação real; Que,

quanto aos fatos investigados por esse Conselho, a Declarante reitera os termos de sua entrevista para a Revista Veja veiculada na edição do dia 10 de junho próximo passado; Que sua participação nesse episódio limita-se à condição de testemunha de fatos que já foram reconhecidos pelas partes envolvidas; Que não fez qualquer acusação a qualquer pessoa; Que não se colocou, em momento algum como participante desse processo, seja como acusadora, seja como acusada; Que todas as intervenções de seus advogados e sua entrevista à Revista Veja, tiveram o único propósito de se defender de reiterados ataques à sua honra e sua dignidade; Que não tem qualquer interesse no desfecho desse processo em favor de qualquer das partes esperando ter contribuído, mais uma vez para elucidar sua participação nos fatos em questão; Por ser verdade, firma a presente, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Brasília, 18 de junho de 2.007.


Mônica Canto Freitas Veloso

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, Mônica Canto Freitas Veloso, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da CIRG nº M.22.75582-MG e do C.P.F. nº 468.777.896-87, residente e domiciliada nesta Capital à SHN QL 10, conjunto 05, casa 05, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores os Drs. Pedro Calmon Mendes e Pedro Maurino Calmon Mendes, brasileiros, advogados inscritos na OABDF sob os nºs 11.678 e 1.294, respectivamente, a quem conferem todos os poderes da cláusula "AD JUDICIA" para representá-la em qualquer Instância ou Tribunal, podendo para tanto propor ações e defender contrárias, até final decisão, firmar acordos judiciais e extrajudiciais, receber, dar quitação, transigir e substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente para propor ação ordinária de indenização contra José Renan Vasconcelos Calheiros.

Brasília, 03 de dezembro de 2.004.

Mônica Canto Freitas Veloso
MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 1000 a 1112)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2007

TERMO DE JUNTADA

Juntei, nesta data, por determinação do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Sibá Machado, às folhas 1133 / 1130 do Volume IV do processado da Representação nº 01, de 2007, o(s) documento(s) a seguir relacionado(s):

- DOCUMENTOS DISTRIBUÍDOS, EM ENVELOPE
FECHADO, AOS MEMBROS DO CEDP, PELO
ADVOGADO DO SENADOR RENAN CALHEIROS,
DURANTE A 4ª REUNIÃO DO CEDP,
EM 18/06/2007.

Senado Federal, em 19 de JUNHO de 2007.

Paulo Tominaga
Paulo Tominaga

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 1113-b a 1131)

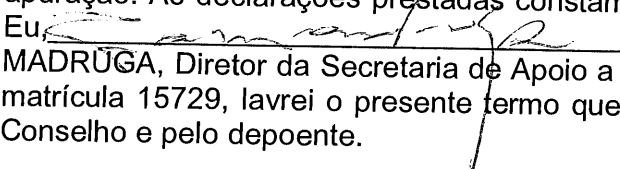
DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



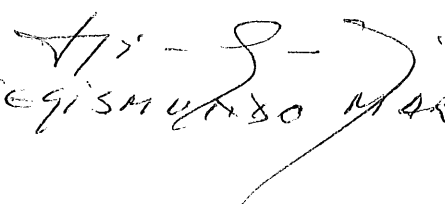
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

4ª Reunião (Continuação) do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
(Depoimento do Sr. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO nos autos da
Representação nº 1, de 2007)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às 14 horas e 30 minutos, na sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, presidido pelo Senador SIBÁ MACHADO, o Senhor CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO, devidamente qualificado no Termo de Compromisso assinado, que prestou declarações sobre os fatos em apuração. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião. Eu,  FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 15729, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho e pelo depoente.


Senador SIBÁ MACHADO
Presidente


CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO
Depoente


SEREGISMUNDO MARQUES GONTIJO - OAB/MG 21572



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO
PARLAMENTO

Representação nº 1, de 2007

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 19 dias do mês de junho de dois mil e sete,
eu, Paulo Tominaga, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a
Conselhos e Órgãos do Parlamento, faço o encerramento do Volume IV
do processado da Representação nº 1, de 2007, à fl. 1132.

Assinatura manuscrita de Paulo Tominaga, escrita em tinta preta sobre uma linha horizontal.

Paulo Tominaga

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento